DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 1211** **Página 1 de 604**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 589
Atos Administrativos 589
Outros atos administrativos 589
Licitações e Contratos 597
Errata 597
Homologação / Adjudicação 597
Aviso de Licitação 598
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 599
Balanços/balancetes 599
Editais 601
Edital de Chamamento 601

Poder Legislativo 602
Atos Legislativos 602
Pauta das Sessões 602
Atos 603

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil de Lins e região para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Assistência Social e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse e transferência financeira e assinar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do município de Lins e região, parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, conforme disposto abaixo:

I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

a) Casa da Criança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.568/0001-87, situada na Rua São Vicente de Paula, nº 301, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 74.096,00 (setenta e quatro mil e noventa e seis reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

b) Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.498.887/0001-52, situado na Rua Major Matos Guedes, nº 145, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 296.208,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oito reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 61.008,00 (sessenta e um mil e oito reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

c) Comunidade Educacional para o Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Batista de Arruda, s/nº, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 86.980,84 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

d) Fundação Gil Pimentel Moura – Projeto Espaço Amigo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Centro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 170.544,00 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

e) Centro de Formação do Mirim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 104.841,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

f) Núcleo Educativo Garotos do Bairro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.269.038/0001-15, situado na Rua Coronel José Bráulio Junqueira, nº 110, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse de subvenção social no valor de R$ 52.272,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

g) ONG OLARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situada na Rua Mário Bueno Brandão, nº 443, Jardim Paraíso, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse de subvenção social no valor de R$ 95.532,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

II - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

a) Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.360/0001-68, situada na Rua Álvaro Sampaio Silva, nº 700, Vila Militar, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.530.533/0001-50, situada na Rua João Moreira da Silva, nº 845, Bairro Rebouças, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 70.131,60 (setenta mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 94.452,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

c) Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.863.830/0001-31, situada na Rua Nilo Noronha, nº 656, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 106.810,00 (cento e seis mil, oitocentos e dez reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

d) Centro de Formação do Mirim – Casa Lar 1 e 2, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 143.841,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

e) Centro de Formação do Mirim – Família Acolhedora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

f) Associação dos Idosos de Lins - **ASDIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.722.525/0001-60, situada na Rua Vol. Vitoriano Borges, nº 855, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 744.200,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

g) Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.727.338/0001-17, situada na Rua das Camélias, nº 38, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 203.280,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

h) Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0010-31, situada na Rua Cel. José Bráulio Junqueira de Andrade, nº 350, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 203.280,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas, conforme Anexo I.

Art. 2º - Aplicam-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, a Instrução TC nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao terceiro setor; a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; e a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber repasse e transferência de recursos financeiros, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá nas seguintes rubricas do orçamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1615 – Repasse à Entidades

4.4.50.39.01–01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos

08.243.0081-2.489 – Serviço de Acolhimento à Criança e Adolescente

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00–05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0081-2.911 - Repasse à Entidades

3.3.50.39.12-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Rede Básica/Rede Especial

3.3.50.39.12-02 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica/Rede Especial

08.243.0081-2.990 – Família Acolhedora

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades

3.3.50.39.01-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

3.3.50.39.01-02 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

3.3.50.39.01-05 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

08.244.0081-2.927 – Centro Dia do Idoso - CDI

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.929 – Núcleo de Atenção ao Morador de Rua

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - A dispensa ou inexigibilidade de chamamento público não afastam os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil _____, para o desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira: Municipal e/ou Estadual e/ou Federal.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16.401-300, Lins/SP, representado por seu prefeito, Sr. João Luis Lopes Pandolfi, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 27.192.212-6 e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social....., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF/MF nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº ....., de.....de.....de....., celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, de subvenção social/auxílio social e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Norma Operacional Básica de 2005 - NOB/2005, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II), da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância

com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo de Colaboração, dando-lhe conhecimento integral das normas

programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais da Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará,

independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

IX - notificar o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Colaboração, mensalmente dia 30, contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO e a cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as legislações pertinentes;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao

alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando, desde logo, a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal, lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Colaboração, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica isenta de tarifas bancárias na instituição financeira pública, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

XV –responder, exclusivamente, pelo gerenciamento

administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII –disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);

XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

a) no momento da celebração do ajuste e na assinatura do Termo de Colaboração, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com o preconizado pela Resolução nº 109 e o objeto proposto pelo Poder Público e por ele aprovado;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) isenção de tarifas;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) inscrição no CMAS;

17) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

22) declaração do Gestor local;

23) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

24) comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarada do artigo 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14;

25) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do

Estado de São Paulo;

9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

1) CNPJ;

2) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);

3) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

4) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

5) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Colaboração;

6) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

8) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;

9) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

10) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;

11) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social nos termos dos artigos 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;

12) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

13) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

d) anualmente, até o dia 30 de abril do exercício subsequente, sendo imprescindível para finalização do processo do Termo de Colaboração:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;

4) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

5) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R$..... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1615 – Repasse à Entidades

4.4.50.39.01–01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos

08.243.0081-2.489 – Serviço de Acolhimento à Criança e Adolescente

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00–05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0081-2.911 - Repasse à Entidades

3.3.50.39.12-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Rede Básica/Rede Especial

3.3.50.39.12-02 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica/Rede Especial

08.243.0081-2.990 – Família Acolhedora

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades

3.3.50.39.01-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

3.3.50.39.01-02 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

3.3.50.39.01-05 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

08.244.0081-2.927 – Centro Dia do Idoso - CDI

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.929 – Núcleo de Atenção ao Morador de

Rua

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº ....., de ...de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de fontes Estaduais e Federais estarão condicionados à efetiva transferência efetuada pelos Governos do Estado e Federal e, caso haja a descontinuidade dos repasses pelos entes federativos aqui citados, o MUNICÍPIO não tem obrigação pela sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da Política de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Colaboração vigerá por até _____ (____) meses, a partir da data de sua assinatura.

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do

atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive, a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo,

a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada dos seguintes documentos:

a) notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

b) extrato da conta bancária específica;

c) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

d) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Colaboração poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social comunicará ao responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

§ 7º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamentos ou informações complementares sobre a documentação que compõem a referida publicação serão encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos

documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;

b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) demonstrativo integral das receitas e despesas;

b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;

d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação

profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação do Gestor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1 O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

11.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em _____ (___) parcelas condicionadas à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Colaboração e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com

recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESTITUIÇÃO

14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia deste Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de ..... de 2.....

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

RG nº.....

CPF/MF nº .....

2. _____

Nome:

RG nº .....

CPF/MF nº.....

.....

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

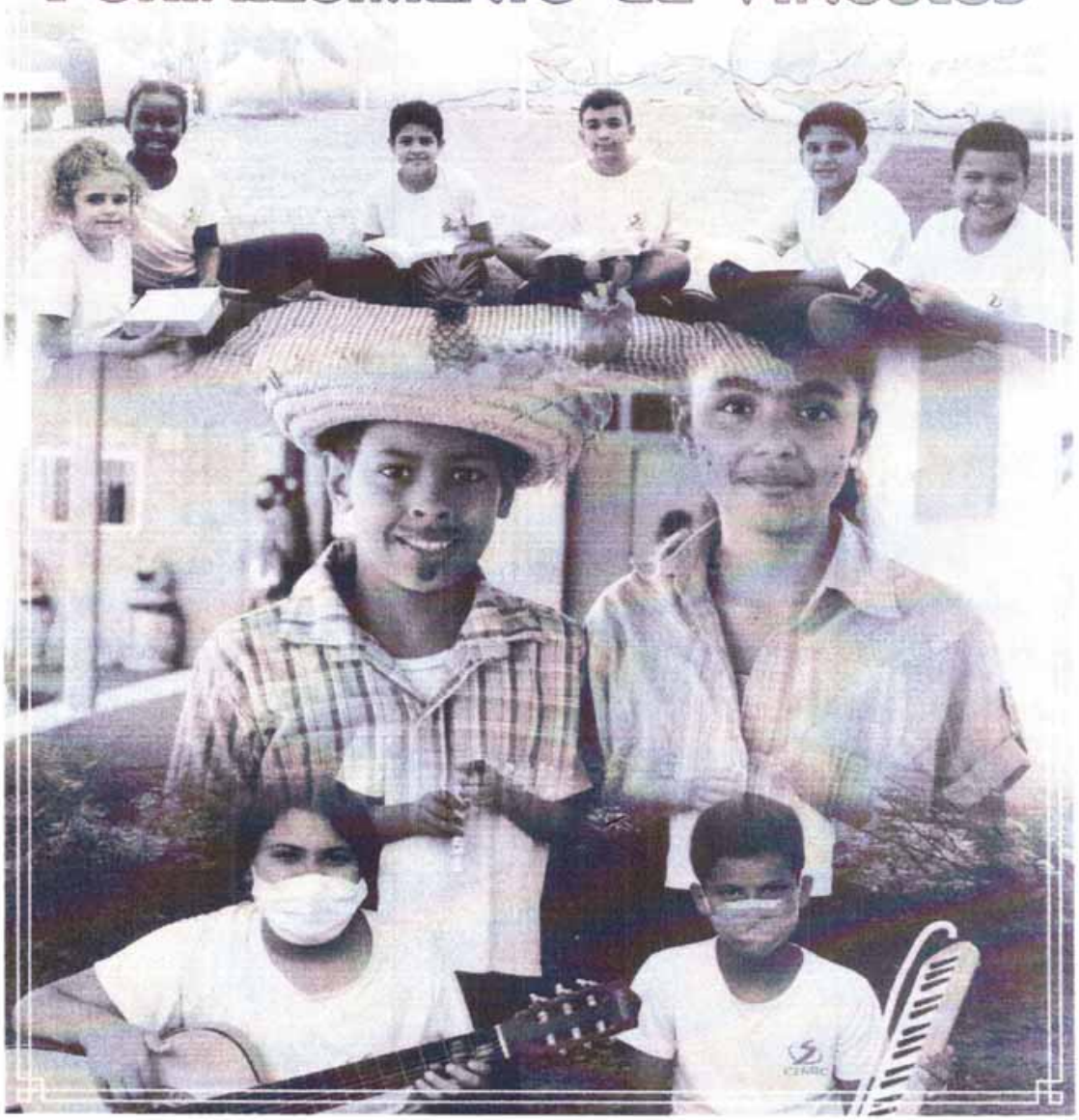

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

PLANO DE TRABALHO - CEMIC – 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE

CNPJ: 01.498.887/0001 – 52

Endereço: Rua Major Mattos Guedes,145

Diretora Presidente/ Coordenador: Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir.)

Responsável Técnico: Fumie Shimoda Yamauti

Formação: Assistente Social (CRESS: N° 18.569)

CEP: 16.401-428

Telefone: (14) 3522 6549. / **CEL:** (14) 9 8164 - 1373

E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.3 Descrição do Serviço:

Serviço de Proteção Básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de **Crianças e adolescentes, de 6 a 15 anos; e Adolescentes e jovens, de 15 a 17 anos.**

2

2- JUSTIFICATIVA

2.1- APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DO CEMIC

1960 – Religiosas salesianas junto a um grupo de universitários promovem o Oratório Dom Bosco, ***uma ação pastoral que envolve a todos para dar uma resposta educativa intuindo os sinais***, em meio a jogos e brincadeiras ouvem e vivem as histórias de crianças da Vila Ribeiro. Com o passar dos anos, os universitários realizam uma pesquisa na cidade de Lins e concluem que a vila do Ribeiro é o local para desenvolver um trabalho social.

1967 – Do oratório festivo à rua de Recreio nasce o CEM - Centro de Estudos do Menor - ***uma resposta de amor social à população da vila do Ribeiro***, desenvolvendo atividades de assistência humanitária. Foram realizadas a regularização de documentos e moradia, oportunizando entrada nas escolas, e através da relevância desses trabalhos consegue um comodato com a prefeitura. **Um terreno e uma árvore!**

1972 – O Centro de Estudos do Menor, em vista do trabalho comunitário que vinha desenvolvendo, fez uma alteração em sua denominação. Passou a chamar-se **Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC**. Iniciaram-se discussões de plano de expansão.

1975 – Início das construções. No ano de 1974 foi feito um pedido à FUNABEM *(Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, órgão normativo que tem a finalidade de criar e implementar a "política nacional de bem-estar do menor")* e ao MISEREOR *(Os católicos alemães e a política de cooperação transnacional: gênese da fundação e expansão da instituição Misereor)*, pois considerava-se fortalecer vínculo com o poder municipal e a FAL (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Lins) para construção física do CEMIC. No dia 02/09/1975 chega a primeira resposta - 100.000 marcos vindo da MISERIOR Alemã.

1979 – Nova parceria *Faixa Verde*, que possibilitaria ao jovem seu primeiro emprego e a possibilidade de compreender uma educação econômica, que o prepara para o futuro próximo e contribui para a melhoria de sua família; atualmente *Zona Azul*, que reintegra jovens adultos ao mercado de trabalho e possibilita concluir ou realizar um curso que os encaminhem profissionalmente.

2000 – Por vivenciar a transformação da família através dos recursos que o trabalho proporciona e também a **possibilidade ao jovem de ser inserido no primeiro emprego, iniciou-se o projeto FAP, atualmente Menor Aprendiz, que posiciona o jovem como cidadão honesto, realizado e ajustado socialmente**.

2013 – Cresceu-se em número e foco de atendimento, como resposta ao poder público municipal, parceiro de sempre, foi necessário receber 90 crianças e adolescentes (de 5 a 12 anos) de um outro projeto que perdeu as condições de funcionamento - "Renascer" era o nome dele.

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

2015 – CEMIC recebe a **visita do Consul de Taiwan** e com ele o recurso que possibilita a **viabilidade de um projeto de multimídia**. Com a atualização e ampliação do laboratório de informática e os trabalhos realizados na área da tecnologia, foi possível responder com qualidade de serviço durante o período de aulas remotas na pandemia.

2017 – O CEMIC teve a honra de receber o título de **Utilidade Pública Estadual,** completando sua documentação estatutária, destarte, a comunidade linense e a população do Bairro do Ribeiro e adjacência continuam sendo parceiros desta obra e contribuindo para suas conquistas.

Ao mesmo tempo em que o CEMIC cuida de sua organização estatutária, física e socioeducativa, procura manter a gestão de qualidade, contando com um Sistema de Gestão e Animação em rede no território nacional Salesiano de Ação Social.

A história do projeto sempre foi costurada pelas artes plásticas, teatro, dança e musicalização, coral, coral de libras, grupos de fanfarra, hoje com o nome de **"Acordes que transformam vidas"**. Um movimento segundo o coração de Dom Bosco.

2020/ 2021 – O CEMIC oferece atividades em dois turnos de funcionamento. Atende crianças, adolescentes e jovens, de 06 a 17 anos e 11meses. Esses dois anos foram completamente atípicos, exigindo de toda a equipe articulação para desenvolver o acompanhamento online. Graças às estruturas física e pedagógica construídas ao longo dos anos, a instituição manteve o vínculo com os educandos, fornecendo amparo necessário.

2022 – Com a diminuição do agravamento da pandemia, o CEMIC pôde retornar o atendimento presencial em total quantidade, acompanhando assim os beneficiários cada vez mais perto.

2.2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade há 55 anos oferece atividades socioeducativas às crianças, adolescentes e jovens de 06 a 17 anos e 11 meses, atendendo, principalmente, os que se encontram em situação de vulnerabilidade social, residentes em bairros periféricos do município de Lins. Na Instituição atende-se famílias que são beneficiárias de programas de transferência de renda, e outras que desconhecem esse direito, ainda que precisem dele. São famílias numerosas, com pouco ou nenhum planejamento familiar e desestruturada emocional e financeiramente, em situação de isolamento, vivência de violência e/ou negligência e com defasagem escolar superior a 2 anos e dificuldade de aprendizagem. Para os familiares, o CEMIC tem uma organização de atendimento, acompanhamento, orientações e visitas domiciliares sob a responsabilidade da assistente social a fim de ampliar o universo informacional, reconhecer e valorizar a identidade pessoal e social, fortalecendo o sentimento de pertença, incentivando a convivência comunitária, gerando mudanças decisivas na realidade social, política e cultural e demais áreas em que a criança, o adolescente e o jovem e suas famílias

4

encontram-se inseridos.

Além de proporcionar atividades relacionadas a artes plásticas, teatro, dança e musicalização, conta-se com a atuação semanal de psicóloga que realiza trabalhos em grupo, escuta, empoderamento, auxílio em situações mais complexas para o entendimento dos atendidos e para as famílias que não sabem lidar com os diversos tipos de violação de direitos a que são submetidos. Outrossim, são desenvolvidas diversas oficinas, com números diferenciados de vagas/atendimento conforme o espaço físico.

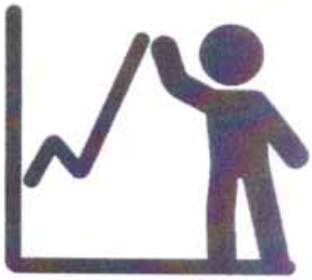

Ademais, o universo de atividades proporciona aos mais de **350** atendidos diários, opções de valorização da própria pessoa, bem como, possibilidade de cada um desenvolver os seus dons, respeitando a própria individualidade e aproveitando as oportunidades que lhe são oferecias.

Essa programação visa a qualidade da ação socioeducativa que deve ser observada durante o processo de matrículas, no início do ano e mensalmente, nas vagas a serem preenchidas, seja por desistência, seja pelo remanejamento de turmas, ou encaminhamento para o mundo do trabalho. No ano de 2022, realizamos novas matrículas: 40, em janeiro; 59, em fevereiro; 08, em março; 23, em maio; 25, em junho; 01, em julho; 06, em agosto e 20, em setembro. Ao final do ano de 2022, há uma lista de espera / demanda reprimida de:

06 a 11 anos – 126, sendo 51 para o período matutino e 75 para o período vespertino

12 a 14 anos – 18

15 a 17 anos – 07 para o período matutino e 41 para o período vespertino

Assim sendo, o **Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade**, por meio do envolvimento em processos de discussão, decisão e execução de ações, direciona os jovens à melhoria da qualidade de vida e geração de renda dos familiares por meio de ambiente acolhedor, de afeto e aprendizagem, em um espaço de convivência saudável, oportunizando estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e propiciar a formação cidadã.

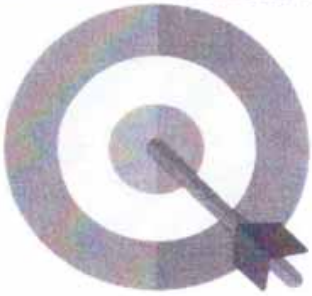

O município de Lins, atualmente, é atendido com quatro Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Professor Alcindo José Checon – 11 bairros, CRAS Irmã Beatriz – 19 bairros, CRAS Antônio Nunes Fernandes – 18 bairros e CRAS Miguel Padeiro – 21 bairros), um Centro de Referência Especializado de Assistência Social e um Centro de Referência de Atendimento à Mulher, que atendem pessoas em vulnerabilidade e risco social ou pessoal. Esses equipamentos fazem referência e apontam a rede em que se insere a instituição CEMIC, como fornecedora do

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Desse modo, o CEMIC preocupa-se em refletir e agir conforme o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que estabelece direitos sociais como educação, trabalho, lazer, segurança, a proteção à infância entre outros. Por conseguinte, iniciou-se também o trabalho de fortalecimento da família. Diante da atual situação política e econômica em que vivemos, as narrativas relatadas pelas crianças e jovens matriculados encorajaram a equipe de profissionais a iniciar o conhecimento e formação junto às famílias. O primeiro trabalho foi realizado em rodas de conversa, em pequenos grupos (25 de cada vez), abordando-se o tema: compreensão sobre "FAMÍLIA" - como entendemos os tipos de família existentes.

Desses encontros surgem demandas que nos impele a avançar na promoção do conhecimento e do aceso ao direito e do fortalecimento da valorização pessoal e familiar.

Até o fim de setembro de 2022, o CEMIC atendeu, gratuitamente, todos os dias, uma média de 350 crianças, adolescentes e jovens de 06 – 17 anos e recebeu clientela de 69 bairros, incluindo a Zona Rural da cidade de Lins. Pelo segundo ano consecutivo, houve uma demanda significativa na idade de 12/13 anos matutino. Fez-se uma experiência de inclui-los na turma de 11 anos e percebeu-se que não foi positiva, pois a idade de 11 para 13 anos exige diversidade de ações. Por esse motivo a demanda reprimida é de 30 adolescentes. Para que essa demanda reprimida não ocorra no ano conseguinte será necessária uma turma específica e o aumento de 15h/atividade distribuídas em 5 educadores na semana.

As crianças, adolescentes e jovens são atendidos em dois períodos. O projeto funciona assistindo os atendidos entre as 7h30 e 17h30. Além do café da manhã e lanche da tarde, são servidas duas refeições diárias, sendo no período matutino: café da manhã e almoço antes de sair para escola; e no período vespertino: almoço, ao chegarem, e lanche ao sair para o retorno a seus lares.

Todos esses serviços e projetos são ofertados à comunidade de forma gratuita, buscando parcerias e realizando boa administração dos bens para que a equidade aconteça. São atuais parceiros e grupos de cooperação: SEMEL, UBS Ribeiro, UNILINS, CREBIN, POLÍCIA AMBIENTAL, UNISALESIANO, 37 Bin, Paróquias, Escolas Estaduais e Municipal, Mercados, CRAS Manoel Padeiro, e outros que não se encontram em nosso território, mas atendem os nossos atendidos, como outras OSCs. Reconhece-se a necessidade de fortalecer as parcerias com a POLÍCIA AMBIENTAL, 37 Bin, Escolas Estaduais e outras OSCs.

6

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

3- OBJETIVO GERAL

Promover a educação social como meio para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, garantindo espaço de convivência comunitária e fortalecimento de vínculo em vista de potencializar habilidades dos atendidos, por meio da qualidade no atendimento via trabalho da equipe técnica, no qual objetiva-se o fortalecimento do trabalho em rede com as políticas sociais do município.

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver e fortalecer as relações de afetividade, solidariedade e respeito entre as crianças para potencializar suas energias de bem, complementando a educação e o aprendizado escolar;
- Apoiar o adolescente no projeto de vida que os auxilia a alcançar a autonomia e o protagonismo;
- Estimular para o mundo do trabalho e proporcionar condições para reconhecer suas potencialidades e assumir suas responsabilidades como cidadão;
- Promover a qualidade de vida por meio do conhecimento e do acesso aos seus direitos sociais.

4- METAS-QUANTITATIVAS: atender diariamente 350 crianças e adolescentes, assim distribuídos:

Manhã		Tarde		
Crianças de 06 a 11 anos	Adolescente/ Jovens de 15 a 17 anos	Crianças de 06 a 11 anos	Adolescentes de 12 a 14 anos	Adolescentes/ Jovens de 15 a 17 anos
06 a 08 anos – 25 09 a 10 anos – 30 11 anos – 30	15 a 17 anos – 35	06 a 08 anos – 25 09 a 10 anos – 30 11 anos – 30	12/13 Anos - 50 14 Anos - 50	15 a 17 anos – 45
Total: 85 crianças + 35 adolescentes		**Total: 85 crianças + 145 adolescentes**		
Total Geral:350				
Obs.: Pela possibilidade de crescer a Escola Integral esses números podem mudar				

7

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

METAS - QUALITATIVAS

1. Atender, na sede do CEMIC, até 350 (mês) crianças e adolescentes, em diferentes atividades educativas, culturais, esportivas juntamente ao atendimento e acompanhamento do serviço social;
2. Capacitar 100 adolescentes, de 14 – 17 anos para o mundo do trabalho e oferecer cursos de qualificação profissional para um grupo constituído de 90 a 100 adolescentes e jovens. Desse modo será executado o acompanhamento sobre o rendimento escolar junto ao seu desempenho em seu ambiente de trabalho;
3. Capacitar voluntários e educadores sociais para desempenharem com eficiência e qualidade as ações do trabalho proposto.

5- METODOLOGIA

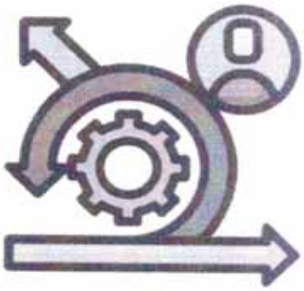

Somos salesianos (as). O nosso método educativo está relacionado com o tema dos direitos humanos e a nossa metodologia é focada na preventividade, pois acreditamos que prevenir é determinante para que o educando encontre no ambiente educativo referências que o impulsione a explorar suas capacidades.

Para nós, preventivo significa programado, organizado, planejado, não como controle, mas como antecipar-se. Por isso planejamos anualmente nossas ações, agendas e atividade. Estudamos para nos aprimorarmos e melhor respondermos. Realizamos mensalmente reuniões de avaliação, formação e planejamento imediato.

Cada uma de nossas ações tem por finalidade auxiliar criança, adolescente, Jovens e seus familiares a dar sentido à própria vida. A descobrir, a escolher e a realizar a sua vocação, seja ela qual for, com atitude de gratuidade. A capacidade de escolher de modo correto e autônomo hoje é essencial para realização de seu futuro.

Atendemos em dois períodos, o projeto fica aberto com assistência entre 7h30 e 17h30. Servimos refeições diárias, sendo no período da manhã: café na chegada e almoço antes de sair para escola; período da tarde: almoço ao chegar e lanche ao sair para casa. (Para bem atender temos dois horários de café da manhã, três almoços com intervalo aproximado de 40min um do outro e dois lanches ao final da tarde).

As atividades são divididas em projetos específicos por turmas, a seguir suas indicações: 1 - Fortalecimento de vinculo com as famílias dos atendidos, promovendo um espaço de cidadania para a matriz familiar; 2 - DIÁLOGOS – Aprenda a cuidar de você! - Projeto de acompanhamento psicológico; 3 - Programa de Educação

8

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

complementar Buscando um Desenvolvimento Social: neste projeto atendemos crianças de 06 a 11 anos que trazem com elas defasagem de aprendizado, oportunizamos atividades que os auxiliem a crescer e qualificar-se no básico; 4 - Projeto - Cidadania e Auto Estima "Laura Vicuña": neste projeto atendemos os adolescentes de 12 a 14 anos, é uma idade de muitas descobertas, físicas e humanas. Nesse período sentem as diferenças impostas pelas desigualdades sociais. É preciso contribuir para descobrir-se e amar-se e fortalecer suas autonomias e ser capaz de protagonizar. Essas turmas trabalham rodas de conversa e teatros para dividir os conteúdos aprendidos com as crianças de 06 a 11 anos; 5 - Descobrindo talentos e novos Empreendedores: neste projeto atendemos os adolescentes de 15 a 17 anos, com a intenção de desenvolver o potencial dos adolescentes para construir visão de futuro e estimular para o mundo do trabalho; 6 - Programa Educacional eZAPe! -Virtudes empreendedoras para jovens a partir de 14 anos (projeto novo iniciado no II semestre)

O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade: SERVIÇO SOCIAL

Objetivo: Garantia de direitos sociais e fortalecimento de vínculo comunitário e familiar.

Didática: Visita domiciliar, escuta qualificada, entrevista estruturada e semiestruturada, desenvolvimento de rodas de conversas, objetivando construir/ fortalecer o papel da família como provedores de cuidado, responsabilidade, educação, limites e corresponsabilidade na ação socioeducativa- pastoral desenvolvida na Organização.

Carga Horária Semanal: 30 horas

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Inscrever e orientar os usuários e seus familiares no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos na promoção e defesa de seus direitos;	X	X	X	X	X
Inscrevê-los nos projetos da organização e no Sistema Bússola/Sigar	X	X	X	X	X
Encaminhar providências e prestar orientação social à população	X	X	X	X	X
Realizar escuta ativa das crianças, adolescentes e suas famílias envolvidas nos Projetos	X	X	X	X	X
Elaborar relatórios analíticos e estatísticos, propondo sugestões pertinentes que subsidiem a tomada de decisões				X	X
Acompanhar, com as Gestoras, junto aos órgãos de governo (municipal, estadual e federal), as renovações de Cebas, documentação legal da Entidade e prestação de contas da Entidade	X	X	X	X	X
Organizar arquivos, agendas, recursos comunitários	X	X	X	X	X
Elaborar projeto/instrumento de acompanhamento familiar por meio de experiências grupais e individuais de convivência.	X	X	X	X	X

9

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Participar das instâncias de Controle Social, dos grupos de trabalho da RSB Social – Polo SP e demais espaços de discussão e atuação na linha da garantia de direitos	X	X	X	X	X
Realizar reunião com a coordenação, de acordo com a necessidade, para estudos de caso e encaminhamentos	X	X	X	X	X
Acompanhar e utilizar as ferramentas e recursos da RBS Social - Bussola/SIGAR	X	X	X	X	X

Atividade: ADMINISTRATIVO

Objetivo: Planejar, organizar, dirigir e controlar estrategicamente para garantir uma gestão administrativa e financeira eficiente e transparente.

Carga Horaria Semanal: 44h

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Prestação de contas	Mensalmente				
Pagamentos	X	X	X	X	X
Orçamentos/ Compras	X	X	X	X	X
Capacitação da equipe	Mensalmente e ou quando surge oportunidade				
Aplicação de questionários	Mensalmente				
Elaboração de projetos	X	X	X	X	X
Captação de recursos	X	X	X	X	X
Responsabilizar-se pelos bens móveis e imóveis do imóvel junto ao economato Inspetorial da organização; ou com a diretoria	X	X	X	X	X
Contratar prestadores de serviços e cuidar dos devidos contratos	X	X	X	X	X
Acompanhar e aferir as cotações de doações	X	X	X	X	X
Realizar o devido monitoramento/acompanhamento dos trabalhos administrativo-financeiros e dp/rh	X	X	X	X	X
Organizar e acompanhar o gerenciamento do setor de recursos humanos e departamento pessoal; (acompanhamento de encargos e tributos; convenções coletivas etc.)	X	X	X	X	X
Publicação de balanços	Anualmente				

10

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Atividade: COMUNICAÇÃO VISUAL

Objetivo: Transmitir informações diretas, confiáveis que reforcem os valores do CEMIC e mantenham atualizados educandos, famílias e parceiros.

Didática: Alinhar com coerência a marca e a personalização, manter a coerência, explorando as plataformas para apresentar-se como é verdadeiramente.

Carga Horaria Semanal: 30h

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Alimentação, manutenção e supervisão das redes sociais	X	X	X	X	X
Cobertura digital de eventos (fotos, gravações e ao vivo)	X	X	X	X	X
Tratamento, postagem e armazenamento do conteúdo digital	X	X	X	X	X
Montagem e desmontagem de aparelhagem dos eventos	X	X	X	X	X
Comunicação online com seguidores	X	X	X	X	X
Armazenamento e controle da aparelhagem de uso diário (câmera, tripé, sons)	X	X	X	X	X

Atividade: PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Objetivo: *Oportunizar reflexão e ações sociais que construam para o fortalecimento de uma cultura da PAZ e valores de uma vida digna para todos, independentemente de nacionalidade, cor, sexo e orientação sexual, politica e religiosa.*

Didática: *olhar as realidades, realizar rodas de conversa, debater, construir jogos que auxiliem no desenvolvimento da reflexão.*

Carga Horária Semanal: 30h aproximadamente.

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Cidadania e formação humano cristã	X	X	X	X	X
Protagonismo juvenil	X	X	X	X	X
Participação a reuniões e ou festividades	X	X	X	X	X
Passeios e Integração	X	X	X	X	X
Formação de liderança.	X	X	X	X	X
Campanhas e agenda positiva	X	X	X	X	X

Atividade: EDUCAÇÃO E CULTURA

11

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Objetivo: promover uma educação social em conjunto com a comunidade transformando as condições de vida.

Didática: ter predileção pelos excluídos, apoiar a juventude e superar as diferentes formas de pobreza, trabalhar em rede de ação.

Carga Horária Semanal: 30h por ação (Um educador por ação)

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Musicalização	X	X	X	X	X
Novas tecnologias	X	X	X	X	X
Artes plásticas	X	X	X	X	X
Artes domésticas	X	X	X	X	X
Brinquedoteca	X	X	X	X	X
Leitura livre e acompanhada	X	X	X	X	X
Educação integral	X	X	X	X	X
Expressão corporal – dança e teatro	X	X	X	X	X

Atividade: ESPORTE

Objetivo: *Promover a qualidade da integração entre os participantes por meio da prática esportiva, com disputas, individuais ou coletivas; despertar valores que preserve a integridade, a autonomia e o protagonismo dos educandos.*

Didática: Acreditamos que oportunidades fazem a diferença. No esporte todos são incluídos, independente de problemas em outras atividades, aqui é o "lugar" de aprender o que não conseguiram ainda, com sentido de equipe, ser possível realizar seus sonhos.

Carga Horária semanal: 30h aproximadamente.

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Formações de equipe	Sempre que necessário				
Futebol Callejero para o impacto social	X	X	X	X	X
Teoria e prática de diversas modalidades esportivas (Futsal, handebol, vôlei, basquete e ping-pong)	X	X	X	X	X
Torneios e campeonatos	Bimestralmente				
Coletar IMC	Semestralmente				
Campanha de alimentação saudável	Bimestralmente				

12

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

6- EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, coordenação, estagiários, monitores e outros.

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem do recurso	Total Anual
Educador Social	06	R$ 762,24	CLT	Estadual	R$ 9.909,12
Educador Social	39	R$ 2.377,03	CLT	Municipal	R$ 30.901,39
Educador Social	25	R$ 1.629,44	CLT	Municipal	R$ 21.182,72
Educadora Social	25	R$ 1.629,44	CLT	Municipal	R$ 21.182,72
Prof. de Informática	24	R$ 2.444,15	CLT	Municipal	R$ 31.773,95
Assistente Administrativo	44	R$ 2.681,61	CLT	Municipal	R$ 34.860,93
Assistente Social	30	R$ 3.489,76	CLT	Municipal	R$ 45.366,88
Educadora Social	24	R$ 1.944,00	CLT	Municipal	R$ 25.272,00
Serviços Gerais	35	R$ 1.308,96	CLT	Estadual	R$ 17.016,48
Auxiliar de Comunicação	30	R$ 1.641,19	CLT	Municipal	R$ 21.335,47
Educador Social	25	R$ 1.629,44	CLT	Estadual	R$ 21.182,72
Educador Social	24	R$ 1.308,96	CLT	Estadual	R$ 17.016,48
Educador Social	24	R$ 1.308,96	CLT	Estadual	R$ 17.016,48
Serviços Gerais	35	R$ 1.308,96	CLT	Estadual	R$ 17.016,48
Cozinheira	35	R$ 1.819,67	CLT	Municipal	R$ 23.655,71
Educador Social	30	R$ 2.505,82	CLT	Municipal	R$ 32.575,66
Serviços Gerais	34	R$ 1.491,92	CLT	Municipal	R$ 19.394,96
Coord, Apr./Financeiro	44	R$ 5.756,80	CLT	Próprio	R$ 74.838,40
Professor MA	4	R$ 2.200,00	Autônomo	Próprio	R$ 28.600,00
Professor – Z/A	3	R$ 1.500,00	Autônomo	Próprio	R$ 19.500,00
Aprendiz	20	R$ 722,13	CLT	Próprio	R$ 9.387,69
Aprendiz	20	R$ 722,13	CLT	Próprio	R$ 9.387,69

Obs: Despesas com recursos Humanos (Salários, Férias, Rescisão Contratual, 13º Salário, Horas Extras, Dissídio, Biênio, Complemento e Equiparação de Salário), e no caso de atraso no repasse dos recursos estaduais e federais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados. Mediante aviso prévio ao órgão concessor.

13

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de metas de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

RECEITAS

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R$ 24.684,00	R$ 296.208,00	R$ 296.208,00
Estadual	R$ 5.084,00	R$ 61.008,00	R$ 61.008,00
Federal	-	-	-
Contribuições - Doações e Promoções	R$ 666,67	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Rendimentos Financeiros	R$ 125,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Tarifa de Convênios	R$ 26.000,00	R$ 312.000,00	R$ 312.000,00
TOTAL	**R$ 56.559,67**	**R$ 678.716,00**	**R$ 678.716,00**

T.M - Tarifa Manutenção

DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 190.593,00	28,08
RECURSOS HUMANOS	R$ 488.122,67	71,92
TOTAL	**R$ 678.715,67**	**100**

14

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do serviço é realizado diariamente através do diálogo entre coordenação, educandos e educadores.

Além das rodas de conversa, dos bons dias (tarde), dos encontros nas varandas/Pátios, abrimos espaço para assistir e/ou participar junto a algumas atividades. Realizamos mensalmente reuniões de formação, elaboração de relatórios de monitoramento, avaliação das atividades realizadas e planejamento das próximas.

Temos um sistema de gestão que bem nos equipa (SIGAR) em que podemos registrar diariamente a presença, as ocorrências, sugestões, comportamentos, resultado do que foi proposto e assumido pelas turmas e gerar uma infinidade de dados e gráficos sobre nossa realidade. (Alguns instrumentos seguem em anexo)

Sempre focamos nosso planejamento em quem vai fazer uso da atividade proposta e apresentamos com positividade.

Buscamos conhecer outras experiências de sucesso e de falha para olhar para dentro e vislumbrar possibilidade de crescimento.

Lins, 24 de outubro de 2022

Fumie Shimoda Yamauti
Assistente Social
CRES – 18.569.

Ir Mirian Angélica Leopoldo dos Santos
Diretora Presidente

15

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

ANEXO 01

1 - MISSÃO

Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias por meio da educação social, do enfoque preventivo, tendo em vista a garantia dos direitos sociais, com base na referência do evangelho e valores salesianos.

2 - VISÃO

Ser referência em termos de apoio social ao consolidar suas repostas; promover a cultura da paz, da liberdade, da solidariedade, da justiça e o desenvolvimento do bom cristão e cidadão honesto que atua de forma proativa face às necessidades emergentes da comunidade.

3 - VALORES:

Espiritualidade: Tornar Jesus conhecido e amado, através do encontro consigo mesmo, com o outro e com Deus.

Respeito aos direitos Humanos e ao Protagonismo: Crianças, adolescentes e Jovens são a energia positiva da nossa ação e da comunidade em que estão inseridas.

Solidariedade: ação pontual no compromisso com as urgências.

Sistema Preventivo: legado de Dom Bosco e Maria Mazzarello, modelo de educação acolhedora e centrada na pessoa e na promoção da vida.

Família: como base da sociedade e primeira escola de virtudes cristãs.

Trabalho em Rede: enquanto jeito de pensar, valorização da pessoa como sujeito para o trabalho, como uma ação multidisciplinar capaz de melhorar a qualidade e a efetividade da ação.

16

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

ANEXO 02

ATIVIDADE	Fortalecimento de vínculo com as famílias dos atendidos, promovendo um espaço de cidadania para a matriz familiar.
POR QUE FAZER?	O serviço de convivência e fortalecimento de vínculo segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Reimpressão 2014) deve realizar a complementaridade referente ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) que é executado pelo Centro de Referência de Assistência Social. Diante deste contexto é importante especificar que ao acolher as famílias no ambiente sócio ocupacional, na qual um indivíduo da matriz familiar é atendido, enfatiza-se a importância de territorialização do espaço e principalmente de mobilização sobre orientações que busquem alcançar os direitos socioassistenciais que, inclusive, percorre o ciclo da vida desde a idade puerícia à idosa. Realizar o atendimento para crianças e adolescentes e utilizar as oficinas para o seu desenvolvimento à sua inclusão comunitária é uma extensão para integrar os sujeitos de direitos que compõem o primeiro grupo de convivência. Ao executar um atendimento, é utópico não analisar o contexto familiar e realizar uma escuta qualificada para que dentro da própria rede da Política Nacional de Assistência Social (2004) se fortalece, para além de fato a atenção às famílias articula com os políticas de atendimento, como, por exemplo, saúde, trabalho, transporte dentre outros que concretiza o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que legitima e elucida e integralidade das ações que justificam o trabalho das políticas públicas, especificamente os serviços executados pela organizações da sociedade civil. O campo relacional é uma demanda da Assistência Social sistematizado pela PNAS (2004) dentro das seguranças estabelecidas pela proteção social, assim refere-se a sobrevivência, autonomia, acolhida e convívio. Realizar o trabalho social com famílias é reconhecer que cada instituição familiar possui, no seu contexto, as fragilidades, possibilidades e potencialidades. Desse modo, é existente a escuta da demanda e encaminhamento para continuidade com a rede das políticas locais que atendem de acordo com a demanda levantada.
COMO FAZER?	Entretanto, a partir dos encontros presenciais, aos sábados, que dar-se-ão dentro da concepção fundante do vínculo que transforma na medida das modificações familiares, assim como rompimentos de vínculos que ocorrem nas relações afetivas. Os encontros com grupos presenciais estabelecem a proximidade das famílias. Portanto, precisam sentir-se pertencentes, efetivamente. Os assuntos refletidos e as dinâmicas para grupos concretizadas buscarão alcançar como estratégia a partir do convívio, e, principalmente, entender que o atendimento da criança/adolescnete analisa-se no contexto em que estão dentro da história de cada sujeito. Atender a criança é atender a família adjacente. Desse modo, para concretizar o processo de atendimento serão utilizados: base na dimensão ético-político, teórico-metodológico, técnico operativo que tem como ferramenta utilização de instrumentos como observação, visita domiciliar, estudo social, parecer, relatório, entrevista, acolhimento e encaminhamento. A contextualização da família não pode ser caracterizada como atos burocráticos e frios, somente através de papéis, mas soma-se ao entender quais são as pessoas que o atendem, compõem as famílias e, principalmente, que assumem papéis fundamentais como referência familiar. Diante disso, o trabalho social com as famílias busca identificar as vulnerabilidades, trazendo como premissas atender a criança e estender a atenção às famílias. Portanto, como foco, trabalha-se a autoestima e autonomia, através de oficinas presenciais e de oportunidades linkadas a parcerias

17

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

	educacionais, que não têm como frente inserção ao mercado de trabalho, mas sim viabilizar a emancipação humana por meio do entendimento sobre o que são os direitos com o objetivo de possibilitar o acesso ao espaço comunitário.
O QUE FAZER?	À vista disso, o atendimento familiar será a partir de grupos e dinâmicas que têm como base a expressão da questão social, numa esfera econômica e relacional. No entanto, operacionalizar o atendimento e acolhida em grupo é uma estratégia para sinalização de outras expressões, como, por exemplo, violência contra a mulher. De que se trata, o ponto de partida dos encontros é compreender que precisa ser articulado a partir do contexto dos homens e mulheres que estão, no momento contemporâneo, responsáveis afetivos e legais dessas crianças e adolescentes. Em questão, a partir de uma aproximação sucessiva, os encontros em grupos são iniciados com base na demanda dos atendidos, assim, explora-se e empoderar-se partindo de discussões sobre o ponto de vista legal - o que é Estatuto da Criança e o Adolescente (1990) - uma vez que é o real papel do Estado e da família perante a esse movimento. A ação é realizada com base na metodologia teórica crítica, tendo em vista análise sobre o contexto da realidade referente às famílias atendidas e como suporte a utilização de legislação e reflexões sobre o papel da família e sociedade enquanto cidadãos de direitos no processo da construção familiar e conquista dos direitos sociais. O fio condutor do trabalho é o fortalecimento de vínculo com a criança e o acolhimento para compreender a importância do atendimento a fim de que se sintam pertencentes ao ambiente, e o quão os pares do seu grupo familiar contribuem para seu processo de desenvolvimento social e convivência comunitária.

ATIVIDADE	**DIÁLOGOS – Aprenda a cuidar de você! Projeto de acompanhamento psicológico.**
POR QUE FAZER?	Para acompanhar e atender crianças e adolescentes em seu processo de evolução psíquica e para que tenham a garantia do seu pleno desenvolvimento, contribuindo para a sua promoção diante das vulnerabilidades.
COMO FAZER?	Reconhecendo as potencialidades; Favorecendo espaço de convivência em grupo; Identificando e prevenindo as vulnerabilidades; Promovendo reflexões para o crescimento da cidadania e emancipação; Acionando a rede especializada quando necessário;
O QUE FAZER?	Reuniões com grupos por idade e com as famílias dos atendidos; Atendimento particularizado; Visitas, em espaços e serviços públicos; Registro e encaminhamentos.
PROJETOS	**Programa de Educação complementar Buscando um Desenvolvimento Social: neste projeto atendemos crianças de 06 a 11 anos que trazem com elas defasagem de aprendizado, oportunizamos atividades que os auxiliem a crescer e qualificar-se no básico.**
POR QUE FAZER?	Acreditamos que complementando a educação geral e o aprendizado, criamos condições positivas que ajuda a criança a se manter na escola, desenvolver suas potencialidades e dar respostas ao agora de sua vida.
	Por meio de oficinas, rodas de conversa, escuta e dramatização; Contação de histórias, brincadeiras, jogos e canções; Campeonatos, jogos de mesa e brincadeiras tradicionais.

18

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

COMO FAZER?	Neste projeto as crianças são divididas em 6 turmas por idade (três pela manhã e três à tarde) cada turma tem um educador/monitor como referência e mediador das oficinas e em alguns momentos trocam de turma para oferecer outras atividades. Utilizamos espaços ao ar livre e salas ambientes.
O QUE FAZER?	Desenvolver oficinas/atividades de: 1- Comunicação e Expressão, escrita, oral e corporal para que aprendam a expressar suas ideias, dialogar sobre os acontecimentos, locomover-se. 2- Artes Plásticas, Doméstica e Musical: descobrir dons/aptidões e fazer escolhas em sua vida. Uma aposta nas competências. 3- Cidadania e Formação Humana Cristã: Um trabalho de promoção da pessoa pois acreditamos que sejam sujeitos de direito. 5- Informática e Novas tecnologias: nessa idade utilizamos como conhecimento de mundo, informação sobre a realidade e ferramenta para outros aprendizados. 6- Esporte – Recreação e Jogos: para aprender a construir e cumprir regras, interagir entre debate e valores.

PROJETOS	**Projeto - Cidadania e Auto Estima "Laura Vicuña": neste projeto atendemos os adolescentes de 12 a 14 anos, é uma idade de muitas descobertas, físicas e humanas. Nesse período sentem as diferenças impostas pelas desigualdades sociais. É preciso contribuir para descobrir-se e amar-se e fortalecer suas autonomias e ser capaz de protagonizar. Essas turmas trabalham rodas de conversa e teatros para dividir os conteúdos aprendidos com as crianças de 06 a 11 anos.**
POR QUE FAZER?	Porque só acontece a efetivação dos direitos humanos se garantirmos a dignidade da pessoa humana. Ninguém nasce por acaso, é preciso manter a preocupação de se formar para o senso crítico e incentivar a autonomia. *Cidadania e Autoestima!*
COMO FAZER?	Através de oficinas, rodas de conversa, escuta e dramatização, vídeo aula, palestras, visitas in loco; Contação de histórias, brincadeiras, jogos e canções; Campeonatos, jogos de mesa e brincadeiras tradicionais. Neste projeto as turmas são divididas por idade – turma de 12-13 anos e turma de 14 anos - e escolhas - algumas oficinas são para todos e outras eles podem escolher. Por exemplo: canto é para todos; instrumentos – opcionais; artes domésticas no conceito do aprendizado é para todos; ir à padaria executar uma receita é opcional. Artes manuais, no conceito de bem viver e do cuidado com o ambiente, é para todos; a oficina de trabalhos manuais é opcional. As turmas têm 50 adolescentes cada. Utilizam espaços abertos e/ou salas ambientes.
O QUE FAZER?	Desenvolver oficinas/atividades de: 1- Comunicação e Expressão, escrita, oral e corporal para que aprendam a expressar suas ideias, dialogar sobre os acontecimentos, locomover -se. 2- Artes Plásticas, Doméstica e Musical: cultura é a expressão, conhecer e saber cuidar de si, das coisas e descobrir dons/aptidões. 3- Cidadania e Formação Humana Cristã: centro de todo trabalho educativo e espiritual. A pessoal na sua totalidade.

19

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

	4- Informática e Novas tecnologias: para essas turmas serve como ferramenta, utilizamos a informática para construir outros conteúdos; 5- Esporte – Recreação e Jogos: para aprender a construir e cumprir regras, interagir entre debate e valores, respeitar o outro. As atividades esportivas são mistas. ***OBS:*** *temos trabalhado em parceria com o curso de enfermagem da UNILINS, possibilitando o conhecimento da necessidade de cuidado com o corpo.*

PROJETOS	**Descobrindo talentos e novos Empreendedores: neste projeto atendemos os adolescentes de 15 a 17 anos, com a intenção de desenvolver o potencial dos adolescentes para construir visão de futuro e estimular para o mundo do trabalho.**
POR QUE FAZER?	Para promover o desenvolvimento individual e social, apoiar a pró atividade no cotidiano, como exercício para promover o autocuidado na comunidade, assim se potencializando para o mundo do trabalho como possibilidade de mudança familiar.
COMO FAZER?	- Rodas de conversas com temas variados - Necessidade de vivermos sem violência e de amar ao próximo. - Quem eu sou e o que eu posso ser. - Projeto de vida; - Vídeos-aulas sobre o comportamento durante entrevista e no emprego. A turma da manhã tem 35 adolescentes e a da tarde tem 45 adolescentes. Atendemos em dois períodos, oportunizando formação aos adolescentes que estudam à noite. Utilizam espaços abertos e/ou salas ambientes.
O QUE FAZER?	Desenvolver oficinas/atividades de: 1- Comunicação digital e elemento facilitador no mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento de competências; 2- Direitos humanos, ética e cidadania, proporcionar meios para que o adolescente compreenda sua importância na sociedade; 3- Linguagem e comunicação: oral, escrita e corporal, interpretação e reescrita de textos; 5- Técnicas e Rotinas Administrativa, prepara para o prático, organização, conhecimento da cidade, arquivo, sigilo, entre outros. 6- Arte produtiva e musical, valorizar todo tipo de inserção no mundo do trabalho, podemos nos dias atuais empreender.

ATIVIDADE	**Programa Educacional eZAPe! -Virtudes empreendedoras** **Para jovens a partir de 14 anos**
POR QUE FAZER?	É uma ferramenta que contribui com a travessia do adolescente/jovem para que desenvolvam uma visão cada vez mais empreendedora da via. Tem como objetivo aprender a sonhar, transformar sonhos, desenvolver projetos e fazer acontecer.

20

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

COMO FAZER?	Desenvolvendo junto dos atendidos as *virtudes empreendedoras*, o método de práticas e vivências através da pedagogia da presença, que é parte da nossa crença como salesianas. Estimulando, "dotar" os atendidos de uma filosofia de vida funcional com a sua emancipação pessoal, social e produtiva.
O QUE FAZER?	Trabalhando em pequenos grupos na plataforma digital e tendo como apoio um livro - Cuide bem do seu jardim - os atendidos conhecem as virtudes empreendedoras, criam seus próprios projetos, comparam com projetos existentes no mercado, finalizam o seu protótipo, constroem o marketing, conhecem elementos financeiros e apresentam seu projeto para população tentando um patrocínio.
	Obs.: *É a primeira vez que desenvolvemos o projeto, e vamos seguir nos próximos anos buscando melhora na realização.*

21

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

ANEXO 03

BAIRROS DOS ATENDIDOS E TERRITÓRIO

TERRITÓRIO
CRAS 'PROFESSOR ALCINDO JOSÉ CHECON' - BAIRROS
Jardim Bom Viver II
Jardim Bom Viver III
Jardim Bom Viver IV
Jardim Manoel Scalfi
Jardim Santuário de Fátima
Junqueira
Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto
Residencial Fortaleza
Residencial Henrique Bertin
Residencial Manabu Mabe
Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa
CRAS 'IRMÃ BEATRIZ' – BAIRROS
Centro
Jardim Americano
Jardim Dona Eugênia
Jardim Primavera
Jardim União
Labate
Parque dos Trabalhadores
Parque São Jorge
Rebouças
Residencial Josepha Caetano Ramos – Dona Angelina
Vila América
Vila Anchieta
Vila Irmãos Andrade
Vila José Mendes
Vila Mafalda
Vila Marussig
Vila Pacini
Vila Parque das Américas
Vila Santa Terezinha
CRAS 'ANTÔNIO NUNES FERNANDES' – BAIRROS
Chácara Flora
Conjunto Habitacional José Dias dos Santos
Conjunto Habitacional Paulo Freire
Conjunto Habitacional Teisuke Kumassaka
Jardim Aeroporto
Jardim Santa Clara
Jardim Santa Maria
Jardim São Vicente
Jardim Tangará
Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães
Parque Alto da Boa Vista
Residencial Beatriz

22

CEMIC Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Residencial dos Comerciários
Residencial Jardim Antônio Alfonso
Residencial Jardim do Sol
Residencial Leonel Brizola
Residencial San Fernando
Residencial Santa Lucia
CRAS 'MIGUEL PADEIRO' - BAIRROS
Conjunto Habitacional Ana Carolina
Conjunto Habitacional Emílio Lopes
Conjunto Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto
Jardim Alvorada
Jardim Bandeirantes
Jardim Eldorado
Jardim Leoni
Jardim Paraíso
Jardim São Luiz
Jardim Tropical
Jardim Linense
Parque Ferroviário
Residencial Santana
Ribeiro
Vila Azevedo
Vila Bela Vista
Vila Clélia
Vila Paulista
Vila São Benedito
Vila São José
Zona Rural – Fazenda Santana
TOTAL – 69 BAIRROS ALÉM DA ZONA RURAL

23

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

ANEXO 03

MODELO DE GRÁFICOS DO SISTEMA SIGAR

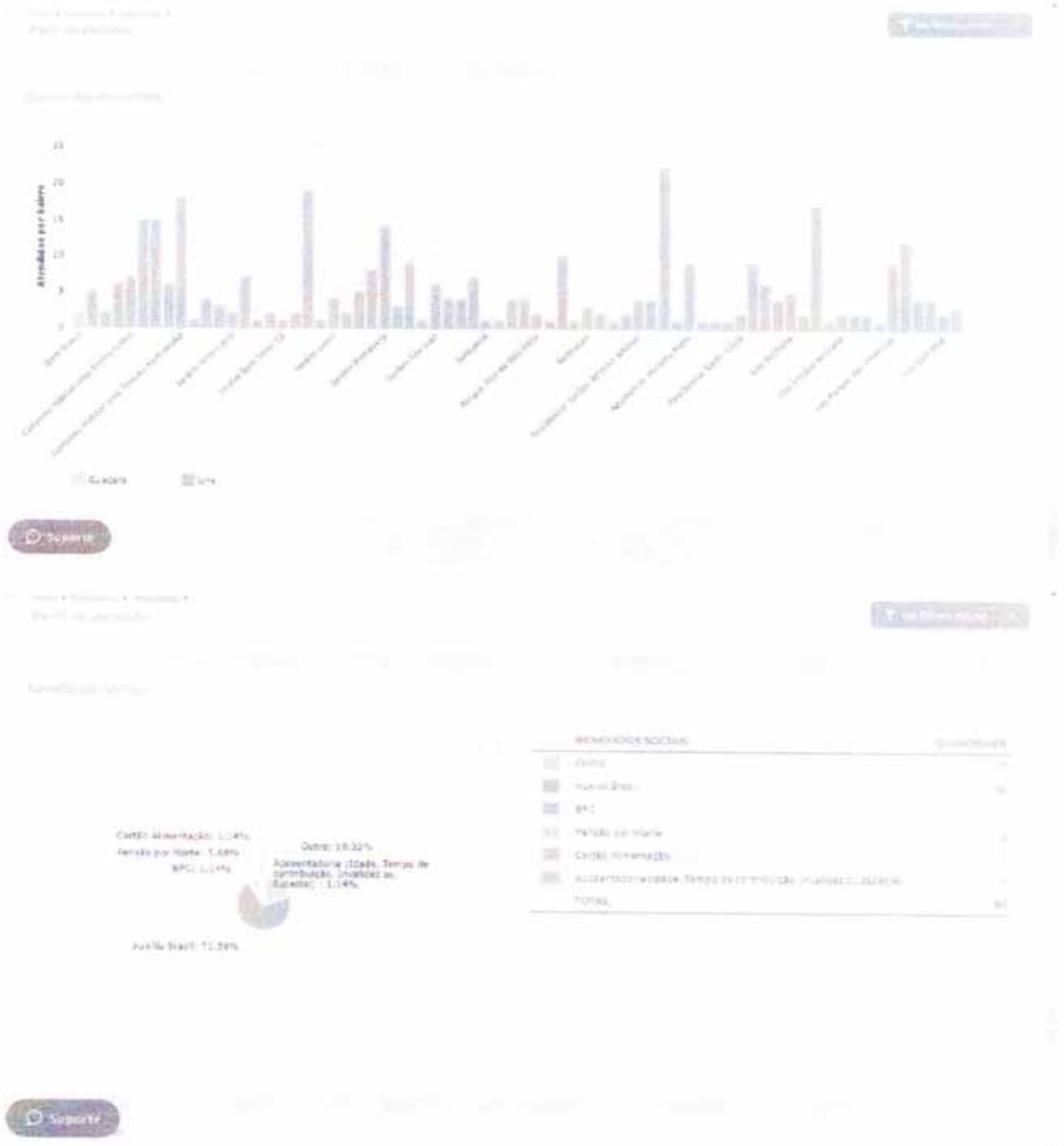

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

CEMIC 55 anos de presença socioeducativa

Plano de Aplicação - 2023

Organização Sociedade Civil: Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC.
Recurso Municipal: R$ 296.208,00.

Despesa / Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20	19.747,20
Custeio	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80
Total	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**	**24.684,00**

Recurso Estadual: R$ 61.008,00.

Despesa / Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20
Custeio	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80
Total	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**

CEMIC/Lins

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

PLANO DE TRABALHO DE -2023.

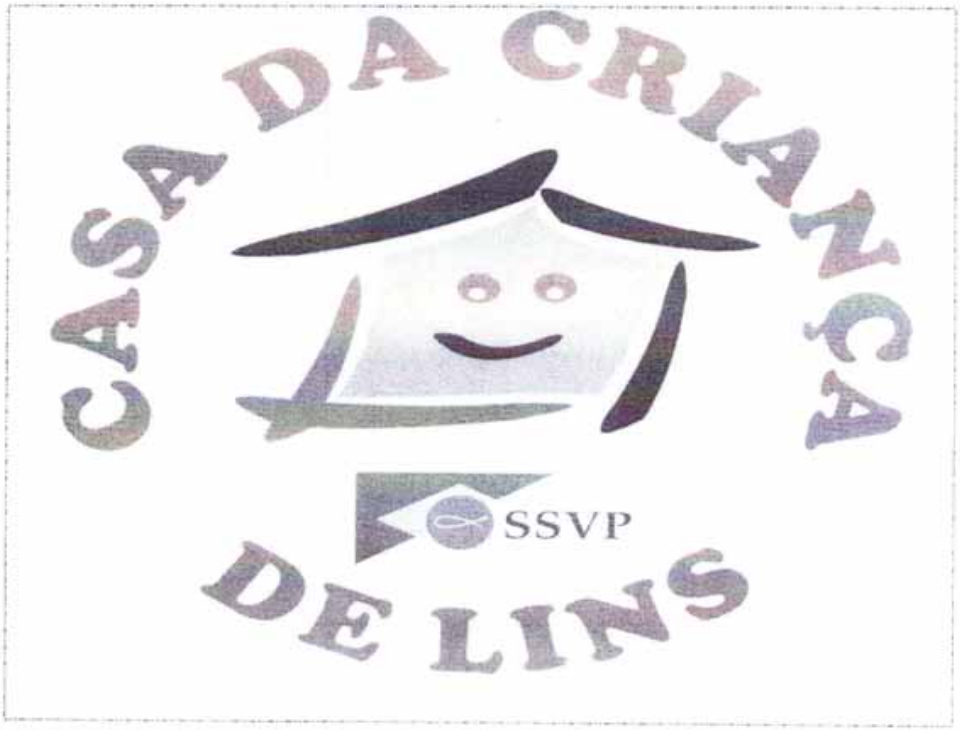

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – casadacriancalins@gmail.com / facebook: SSVP Lins

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

PLANO DE TRABALHO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO

Nome: Casa da Criança de Lins – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 301 – Bairro Ribeiro.

Representante Legal: Maria Derci de Souza Arzani(Presidente)

Coordenador:

Responsável Técnico: Rita de Cássia Nascimento Rocha Viola.

Formação: Assistente **Nº de Registro:** 52679

CEP: 16.401-323

Telefone: (14) 3522-1911

Ano de Fundação da OSC:04/10/1965

Número de inscrição do CMAS: 05

E-mail:casadacriancalins@gmail.com

Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754 Vila Clélia.

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente com idade de 06 a 15 anos.

2– JUSTIFICATIVA:

2.1 Históricos da Instituição:

A Casa da Criança de Lins, obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 05 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 16. A instituição foi fundada em 04 de outubro de 1965, atendendo crianças do sexo feminino, no ano de 1970 a Sociedade de São Vicente de Paulo em Lins, assume a administração da instituição e a partir desta data começa a atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 15 anos, conforme tipificação dos serviços socioassistenciais 2009.

A Instituição conforme a tipificação continua proporcionando atendimentos para (62) crianças e adolescentes com representatividade de famílias de baixa renda, que reside em bairros periféricos, com dificuldades de aprendizagem,

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

famílias chefiadas por mulheres que são provedora do sustento do filho (a) com índice de desemprego e com seus direitos violados, dentre outros.

Referente as vulnerabilidades do território o qual está localizado a Organização da Sociedade Civil, observamos o aumento significativo de crianças e adolescentes exposto ao tráfico de drogas, constatação está avaliada através da equipe de trabalho e relatos dos familiares nos atendimentos no dia a dia, ou seja, da própria população.

A dependência química é considerada pela Organização Mundial da Saúde OMS, uma doença crônica que não tem cura. O uso abusivo de drogas gera diversos fatores como a criminalidade, violência doméstica, evasão escolar, acidentes e outros.

Cabe mencionar que falta investimentos de politicas publicas voltado para essa população se faz necessário a intervenção com um olhar crítico e com iniciativas para a redução dos problemas apresentado.

Dessa forma o plano de trabalho vem de encontro com essa demanda de proporcionar as crianças e adolescentes a importância da conscientização, do acolhimento e prevenção para uma melhor qualidade de vida.

As potencialidades proporcionadas pelo Território são: Escolas, UBS, Igrejas Católicas e Evangélicas, Quadra de Esporte, projetos que possibilita a formação dos adolescentes e encaminhamentos ao o mercado de trabalho como Centro de Formação do Mirim, e CMIC, praças públicas que oferecem área de lazer para a comunidade, vários comércios voltado a construção civil que vem desenvolvendo a economia da cidade, supermercados, livrarias, farmácias lanchonetes, Academias que proporciona o bem estar tanto física como emocional das pessoas; Fundo Social de Solidariedade que oferta várias ações em prol da população principalmente as entidades, Moto-taxi, Quartel, Açougue, Deposito de Gás e Lojas de Roupas. Entre outros.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

Conforme observação e relatos dos moradores que reside no território, o que de fato precisam se fortalecer são aumentar as vagas de atendimento das creches pois as vagas oferecidas não são suficientes para atender a demanda, também cabe pontuar a falta de acesso de espaço de inclusão para o público da faixa-etária de 04 a 05 anos, pois os pais dependem de um ambiente seguro para deixar seus filhos e assim poder desenvolver suas atividades diárias.

No que se refere a parte da iluminação do território ainda se encontra com Ruas expostas sem iluminação pois a população sofre constantemente com o vandalismo seguindo de furto principalmente aos comerciantes e as instituições que prestam serviços à comunidade está sendo lesados dessa forma precisa de uma atenção maior do poder público no sentido de disponibilizar, mas segurança no território.

Durante o ano de 2022 foram realizadas aproximadamente 120 matriculas, mas a demanda mensal sofre muitas alterações devido ao desligamento de alguns educandos quando termina o tempo de permanência o por motivos de transferência escolar, mudanças de endereços e município ficando a instituição inviável devido à distância geográfica.

Levantamento de dados escolares/2023.

Nome da Escola	Número de matrículas	Total
EE-Dom Henrique Morão	05	05
Escola Padre Eduardo	02	02
EE Prof. Miécio De Carvalho Bolinha	28	28
EE- Jorge Americano	05	05
EMEI-Prof. Áurea de	01	01

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

Campos Goncalves.		
Cívico Militar	02	02
Escola João Alves da Costa (Kaic)	07	07
Escola José Ariano Rodrigues	02	02
Emei-Egilda	02	02
Escola Alda Queiroz	01	01
Escola Agostinho Perozza	01	01
Escola Aurea Campo	01	01
Escola Lavoisier	01	01

Atendimento de Dados Por Território:

Bairros:	Educandos: Período da Manhã:
Ribeiro	09
Chácara Flora	01
Teisuke Kumassaka	06
Santa Maria	03
Lins V	01
São João	02
Morumbi	01
Rebouças	01
Jardim Linese	01
Vila Azevedo	01
Comerciários	02

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadaciancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

Bairro:	Educandos: Período da Tarde:
Ribeiro	10
Vila Clelia	06
Parque Ferroviário	02
Vila Azevedo	01
Teissuke Kumassaka	04
Santa Clara	02
São José	02
Jardim Aeroporto	01
José Dias dos Santos	01
Jardim Leoni	01
Ana Carolina	01

3 – OBJETIVOS GERAIS:

Os critérios de atendimento da instituição esta embasado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que são a complementação de ações do trabalho social com famílias e comunidade no que se refere a proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de ações de relações de efetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e dos educandos bem como estimular para o desenvolvimento das potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

Em caráter preventivo e proativo de modo a estimular o desenvolvimento do protagonismo e da autoestima das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social; bem como proporcionar as famílias

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

orientações no que se refere a cuidados, direitos e deveres que são oferecidos através dos serviços da política de assistência social e outros.

3.1– OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer as parcerias com a rede municipal (CRAS, CAPS, CAPS Infantil), para realização de orientações e prevenção no que se refere ao uso de drogas;
- Desenvolver socialização entre as crianças e adolescentes;
- Fortalecimento de vínculos entre instituição, familiares, crianças, adolescentes e comunidade;
- Oferecer atividades socioculturais que estimulem os interesses, as potencialidades, as habilidades, talentos de modo a contribuir para formação de cada indivíduo;
- Desenvolver ações preventivas sobre o uso de drogas;
- Vislumbrar e ser protagonista de uma nova percepção de sociedade, mais justa e igualitária;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

4 – METAS

- Atender 60 crianças e adolescente em período extraescolar;
- Verificar o desempenho das crianças e adolescentes, para concluir o andamento das atividades e verificação de mudanças se necessário; monitoramentos das atividades realizadas;
- Realizar dois encontros com pais e adolescentes, um no primeiro segundo semestre, para esclarecimentos dos prejuízos causados pelas drogas;
- Promover ações que promovam o vínculo familiar em datas comemorativas;
- Promover a cada dois meses a partir do mês de fevereiro roda de conversa visando á socialização entre os educandos;
- Buscar parcerias para realização de uma sala de leitura, trabalhos grupais de atividades psicológicas e pedagógicas, artesanato, música e atividades físicas, dentre outros.

5– METODOLOGIA:

Visando realizar um trabalho de qualidade a meta de atendimento da instituição será atender por período o total de **30 crianças/adolescentes** sendo esses, divididos em grupos de acordo com a faixa etária, seguindo o cronograma mediante as atividades a serem desenvolvidas pelos educadores a serem desenvolvidas.

As oficinas funcionarão no contra turno escolar de segunda a sexta-feira no período da manhã entrada: das 7:00 hs às 7:40 da manhã (tolerância 15 minutos), das 11:30 hs às 12:45 período da tarde tolerância de (15 minutos). Saída período da tarde: segunda a quarta-feira 17:30 e quinta e sexta-feira ás 17 horas.

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Em virtude da realidade exposta pelo território buscaremos realizar quatro encontros com datas a serem estipuladas com parceria, com profissionais qualificados para trabalhar e orientar os familiares e adolescentes no que se refere ao uso de drogas, e suas consequências muitas vezes mortais.

Durante o período de férias escolares, nos meses de janeiro e julho, a instituição funcionará em horários normais sendo das 7:00 às 17:30 promovendo nesse período atividades tais como passeios, gincanas, brincadeiras diversas, etc.

Realização mensal com lista de presença nas reuniões com Pais/Responsáveis na instituição levando ao conhecimento dos mesmos comportamentos, informações e através de Palestras Socioeducativas e eventos em datas comemorativas ofertar o fortalecimento de vínculo entre instituição, familiares e educando.

O primeiro acolhimento será realizado pelo setor de serviço social ao educando e ao familiar, após a efetivação do educando o acolhimento diário é realizado pelos monitores, seguido de oração ecumênica, logo após alimentação e higiene pessoal.

Após estar concretizada a contratação de profissionais para realização das oficinas será solicitada de lista de presença, relatórios mensais, avaliação das atividades desenvolvidas no cronograma;

Realização de passeios, confraternizações em datas comemorativas, palestras com temas pertinentes ao público-alvo e também através de solicitações realizadas pelos educandos; realização mensal de comemoração dos aniversariantes.

Será necessário buscar recursos através de editais para a elaboração de projetos, parcerias com a sociedade para que possamos ofertar trabalho de excelência as crianças e adolescentes.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Aulas de Informática	O acesso aos computadores permitirá a potencialidade desenvolvimento intelectual epsicossocial. Trabalhará coordenação motora, atividades culturais, sociais, pesquisas, jogos educativos.	-Aulas teóricas e práticas; -Avaliação mensal (relatórios) -Exposição dos trabalhos desenvolvidos; -Pesquisa na internet e jogos educativos. -Desenvolvimento de projetos concomitantes com outras disciplinas.	24h	X				X
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Trabalhos manuais.	**Trabalhar a criatividade, a percepção, a sensibilidade, coordenação motora fina, o lado artístico de cada criança/adolescente de forma lúdica. Mediante as datas comemorativas elaborar trabalhos correspondentes ás mesmas.**	-Avaliação mensal (Boletins informativo da entidade) -Elaboração de calendário das datas comemorativas; -Exposição/feiras dos trabalhos desenvolvidos.	16 h/m	X	X	X	X	X
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Atividades fisicas, recreativas e esportivas.	**Canalizar a energia da criança/adolescentes.** Além de trabalhar a coordenação motora, lateralidade, reflexo, espaço,	-Avaliação mensal (relatórios) -Promoção de jogos internos; -Elaboração de atividades em grupo, proporcionando o	8h/m	X		X		X

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

	condicionamento físico, entre outras.	trabalho em grupo.						
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Atendimento Psicológico.	**Oferecer atendimento as crianças/adolescentes** estimulando a autoestima. **Fortalecimento de vínculos,** respeito, solidariedade, vínculos familiares e comunitários.	-Avaliação mensal (Boletins informativo da entidade) - Plano de ação. -Atendimento individual. -Atendimentos em grupo	48h/m		X		X	
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Projeto - Roda de conversa socioeducativa.	Possibilitar a conscientização de valorização do espaço que frequentam dentre outros. Diariamente na entidade, favorecendo processo de desenvolvimento das crianças/adolescentes. Fazendo com que se sentam confortáveis e reconheçam como um lugar que lhes pertença.	-Avaliação Bimestral (relatórios) -Plano de conscientização -Palestras						X
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Projeto-Parabéns a "Você".	Promover a integração entre crianças/adolescentes, oferecer a oportunidade de comemorar uma data tão especial que é a celebração do dom da vida.	-Confraternização mensal entre crianças/adolescentes, funcionários e familiares/responsáveis.						x

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadaciancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Aulas de Panificação.	Proporcionar as crianças a oportunidade de estarem em um ambiente seguro e acolhedor, e o despertar para arte de cozinhar, buscando conhecimentos que visam à profissionalização.	-Avaliação bimestral (relatórios) -Pesquisa de satisfação -Realização de caderno de receitas			X	X		X

Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Aula de Dança.	Objetivo das atividades é permitir realizar os mais diversos movimentos coordenados e pode ser classificada em duas formas: coordenação motora grossa e coordenação motora fina. A capacidade que o corpo Tem de desenvolver um movimento.	-Avaliação bimestral (relatórios) Pesquisa de satisfação das ações desenvolvidas.				X	X	

Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Aula de cotação de história em quadrinho.	Estimular a imaginação, a oralidade e a expressão do corpo, voz, sentimentos	-Avaliação bimestral (relatórios) Pesquisa de satisfação das ações desenvolvidas.						X

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriançalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

	através da leitura literais oferecendo de forma lúdica a criação de materiais.	.						

6- Equipe Técnica

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	Salário (R$) Mensal	CONTRATAÇÃO	Origem Recurso	Total Anual
Monitora	44 h	R$ 1.356,17	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 16.274,04
Serv. Gerais	44 h	R$ 1.294,73	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 15.536,76
Cozinheira	44 h	R$ 1.356,17	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 16.274,04
Monitora	44 h	R$ 1.294,73	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 15.536,76
Assistente Social	30 h	R$ 1.898,63	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 22.783,56
Supervisora de Telemarketing	44 h	R$ 1.294,73	CLT	Próprio	R$ 15.536,76

Quadro de Professores Voluntários, Parceria com a Prefeitura Municipal.

Monitor de Informática	16 h	___	Voluntária	___	___
Estagiários de Psicologia	8 h	___	Estagiários	___	___
Monitor de Taekwondo	20 h	___	Prefeitura	___	___
Educador Físico	20 h	-	Voluntária	--------	--------
monitora de dança	08 h	----------	Prefeitura	----------	----------
Monitor de	08 h	---------	Prefeitura	---------	-------

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadaciancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

leitura em quadrinhos					
Monitor de contação de história e praticas musicais	08 h	-------	Prefeitura	-------	-------
Monitor de recreação	08 h	------	Prefeitura	------	------

OBS: "No caso de atraso no repasse dos recursos estaduais e municipais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante o aviso prévio ao órgão concessor. "

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros- TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 5.613,33	R$ 67.360,00
Estadual	R$ 2.320,00	R$ 27.840,00
Federal	-----	----
Outros (recurso próprio) Eventos, Alugueis, NF Paulista, Doações Eventuais e Telemarketing	R$ 10.959,12	R$ 131.509,45
TOTAL	R$ 18.892,45	R$ 226.709,45

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R$ 19.040,00	20%
Recursos Humanos (salários, férias, 13º salário e dissidio trabalhista)	R$ 76.160,00	80%
Total	R$ 95.200,00	100%

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Reunião com a direção da OSC, e equipe de trabalho;
- Estudo de caso;
- Visita domiciliar;
- Relatórios mensal;
- Lista de presença;
- Observações dos prontuários;
- Avaliação na matricula e reavaliação;
- Acompanhamento do cronograma de atividades apresentado pelos professores;
- Através das chamadas diárias, para averiguar se está tendo evasão de crianças/adolescentes;
- Observação nas atividades desenvolvidas através dos professores e monitores;
- Atendimentos individuais com as crianças/ adolescentes;
- Acompanhamento junto à família por meio de visitas domiciliares;
- Reunião de pais e responsável mensalmente;
- Encaminhamentos e acompanhamentos de crianças/adolescentes para a rede de apoio quando a necessidade;
- Observações diárias;
- Elaborar avaliação e/ou pesquisa de satisfação semestral das atividades;

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadaciancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

- A traves de parcerias com as Escolas, Cras, Creas, com o intuito de juntos poder somar com os atendidos.

9- Recursos Materiais:

- Alimentação (perecíveis e não perecíveis);
- Material de higiene pessoal;
- Materiais pedagógicos;
- Material de oficinas manuais;
- Material de copa e cozinha;
- Material de copa e dedetização;
- Material para decoração e divulgação;
- Material educativo e esportivo;
- Material de serviços de escritório;
- Material de serviços e manutenção de imóveis;
- Material educativo;
- Material para festividade e homenagens;
- Material de mesa e banho;
- Material de proteção e segurança;
- Energia elétrica, agua e Gás;
- Recarga de cartuchos;
- Material bibliográfico;
- Monitoramento de portão e alarme;
- Pagamento de conta telefônica e provedor de internet;
- Despesas com passeios;
- Despesas com xerox, correio, gráfica;
- Uniforme;
- Material de informática;
- Despesas com gasolina, aluguel de ônibus ou van;

9- ANEXOS:

- Relação de atendidos do Mês de Outubro.
- Cronograma de atividades do mês de outubro de 2022.

BIBLIOGRAFIA

O plano de trabalho teve como base teórica:

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

-Orientações técnica sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais, 2009.

- Brasil: Ministério do Desenvolvimento Social: Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
(NOB/SUAS).

- Brasil: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) Secretária Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica.

- Lei Federal Nº 13.019/14.

-ECA: Estatuto Da Criança e Do Adolescente
Capítulo II
Do Direito á Liberdade, ao Respeito e á Dignidade.

Obs:

Cabe mencionar que em período de férias período de férias escolar e também nas férias dos professores, conta com a colaboração de voluntários e dos funcionários que elaboram atividades complementares como passeios no horto, em outas instituições, dia de laser em chácara cedida por voluntários, gincanas, filmes, entre outros.

Através de Recurso aprovado pelo Conselho Municipal dos Diretos das Crianças e Adolescentes- CMDCA, está sendo executado o Projeto –Mãos Na Massa, praticar faz a diferença.

Mediante repasse de emenda impositiva, foi realizada reformas no espaço físico da instituição, possibilitando um ambiente com segurança para os desenvolvimentos das atividades;

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Lins, 24 de Outubro de 2022.

Maria Derci Arzani de Souza.

Presidente

Rita de Cássia N.Rocha Viola.
Assistente Social
CRESS- 52.679

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

PERÍODO DA MANHÃ:

MÊS DEOUTUBRO- 202

Data Entrada	Nome	Data nascimento	Idade	Responsável familiar	Endereço	Telefone
08/05/2021	Aquiles Cristian Oliveira	03/01/2014	08	Deyse Oliveira	R: Justo Ribeiro, 100	99782-7073
16/02/2021	Davi Domiciano	28/02/2015	07	Ana Paula Domiciano	R: Pereira Barretos, 257- Ribeiro.	99719-0608
30/01/2018	Denzel Arthur Montin Denis	21/12/2010	11	Larissa Masson Montin	R: Edson, 60 - Ribeiro	998117-3810
01/08/2019	Elias Carlos de Oliveira Azevedo	07/08/2008	14	Goncalina L. de Oliveira	R: Luiz Gomes do Val nº 182 Ribeiro	99179-7632
10/02/2019	Miguel Germano Poças	05/09/2013	09	Fabiana Aranha Germano	R: São Vicente de Paulo, 359 Ribeiro.	99862-3525
22/02/2019	Maylon Adriel Martins da Silva	08/07/2009	13	Juliana Martins Teixeira	R: Moacyr Ribeiro Ferreira, 305-Sta Maria.	99741-5501
09/12/2021	Nathan José dos Santos Claro	20/05/2015	07	Cássia M. Santos Claro	R: Rua Tuiuti Nº 243 Ribeiro	3523-7632
21/02/2019	Naamã Felipe dos Santos Claro	13/05/2012	10	Cássia Maria dos S. Claro.	R: Rua Tuiuti Nº 243 Ribeiro	3523-7632

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

12/02/2021	João Arthur da Silva	06/08/2014	08	Ingrid R. da Silva Prado	R: Adelino Eca Bicho Nº 328 Sta M	99724-9615
17/02/2020	Izaque Bispo de Souza	01/10/2008	13	Maricélia dos Santos Bispo	R: Lia Hernandez Moreno	99120-3035
12/02/2022	Ítalo Gabriel De Oliveira Ribeiro	18/11/2016	05	Sheila De Souza Ribeiro	R: Daniel Anhalha Nº 99	19997880441
08/05/2017	Izhak Gabriel Silva Pardo de Morais	16/04/2011	11	Ingrid Assunção Pardo	R: Jacinto Ganzaroli Nº 185 Teissuke	99749-7072
12/01/2022	Yasmim Raimundo Teodoro	20/12/2009	12	Elizabeth Q. Raimundo	R: Ilka Moura Ferreira Nº 40	998811-7867
07/02/2022	Ana Julia Correa Fonseca	14/03/2015	07	Yuly Raphela Correia	R: Marconi N- 1472	99749-7611
28/01/2019	Vinicius Luiz de Souza Mattos	12/06/2010	12	Gislene S. Fernandes	R: Conde Matarazzo Nº 318 Ribeiro	98806-9394
02/02/2017	Hotávio Rodrigues	02/10/2010	11	Andreza R. Da Silva.	R: Ana Correia Galante	99713-9276
09/05/2022	Thiago Henrique Santana Silva	01/03/2016	06	Mayara Cristina Santana	R: Marconi Nº 1442	99846-0370
11/06/2021	Sara Cecilia de Paula de Souza	19/04/2010	12	Rosangela Urbano	R: Arlindo Betil Nº 155 - Teissuke	99904-2424
11/06/2021	Carlos Rayan da Silva	02/05/2012	10	Luciana Regina Souza	Rua: Arlindo Bettio Nº 155 Teissuke	99770-9055
09/03/2022	Ana Julia Ossuna Mativi	01/05/2015	07	Aline Maira dos Santos	Hideo Takita Nº 120	98813-4045
07/02/2022	Luiz Henrique Dos Santos Guolo	18/01/2016	06	Ivone Loterio Dos Santos	Rua: Maestro Carlos Gomes Nº 382	99634-0773
12/04/2022	Kemylli Raissa Martins Dos Santos	20/08/2011	07	Jessica Maira Martins	Rua: Tuiuti Nº 164 Ribeiro	99171-6999

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

03/04/2022	Wesley Nascimento Passos Catarino	29/11/2015	06	Helen Cristina dos Passos.	R: Absalão Magalhães Silva	99834-0778
30/06/2022	Danilo dos Santos Tavares Barros	07/12/2009	12	Michelle Benedita dos Santos	R: Ana C. Galante N- 160- Comerciários	99806-6544
30/06/2022	Mirelle dos Santos Tavares Barros	15/07/2013	09	Michelle Benedita Santos.	R: Ana C. Galante N- 160 Comerciários.	99806-6544

Maria Aparecida A. de Souza

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

PERIODO DA TARDE: **MÊS DE OUTUBRO -2022**

Data entrada	Nome	Data nascimento	Idade	Responsável familiar	Endereço	Telefone
10/01/2019	Eduardo dos Santos Barbosa	19/07/2013	09	Sandra Ferreira	R: Travessa Methodio Luiz, N- 17	99127-2569
01/09/2022	Anna Lívia Paixão do Nascimento	19/03/2016	06	Suelen Amanda Ribeiro. Nascimento.	R: São Vicente de Paulo N-48	99121-9153
03/02/2020	Emanuel Kauan Quintino dos Santos	10/05/2013	09	Tamires Quintino de Souza	R: Monteiro de Araújo, 279 José.	99670-9168
24/08/2021	Feliphe Henrique Custodio Soares	24/03/2014	08	Gleice Ap. Custodio	R: José Maria Antunes Nº 320	99623-7812
11/03/2021	Carlos Henrique Daniel e Silva	29/05/2011	11	Eliane de Oliveira Daniel	R: Marconi Nº 562 Ribeiro	99715-6197
24/08/2021	Lucas Gabriel Custodio Soares	08/06/2012	10	Gleice Ap. Custodio	R: José Maria Antunes Nº 320 UG	99612-7812
02/07/2021	José Antônio Morito Filho	20/02/2015	07	Fernanda A. Palharin	R: Pereira Barretos Nº 309 Ribeiro	99663-0084
12/01/2021	Lucas Felipi de Oliveira	02/05/2014	08	Silva Aparecida Oliveira	R: Marconi Nº 689 Ribeiro	99688-9433
28/01/2019	Maria Clara Pascoalino Processo	30/07/2012	10	Maira Cristina	R: São Vicente de Paulo Nº 488	99855-5788
11/08/2021	Nicolas Mariano Donato	03/03/2015	07	Adriely Greize Mariano	R:Marconi Nº 1244 Ribeiro	99884-0347

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

04/02/2020	Pedro Paulo Urbano Fernandes	05/04/2012	10	Rosangela Urbano	R: Alzira Antônia S. Ferrazoni Nº 120	98803-5823
30/01/2020	Helder Afonso C. Silva Pereira	12/02/2014	08	Juliana Craco da Silva	R: Marconi Nº 1432	99719-4307
27/01/2019	Vitor Raphael da Silva Custodio	27/08/2013	08	Priciellen F. Silva	R: Rua Pereira Barretos, 385 Ribeiro.	99867-0336
05/11/201	Davi Henrique Pereira Amâncio	30/10/2015	06	Kamila Gabrielly	R: Dr. Gastão Carlos Faria Nº 111	99688-9433
29/12/2021	Vasmila H. Andrade Alexandrino	22/04/2012	10	Laura Camila Andrade	R: Dr. Nestor Cunto Nº 158	99757-2138
14/02/2022	Thalles Gustavo C. de Araújo	24/10/2014	07	Eriellen Lienes	R: João José Morotti Nº 325 Jd santos	98809-0184
15/02/2022	Carlos Henrique P. Rodrigues	07/02/2010	12	Suelen pereira Pedro	R: Alzira Palozz Nº 07	99814-1573
08/02/2018	João Arthur Matos Pereira	11/12/2011	10	Tatiane Aparecida	R: Conde Matarazzo Nº 407 Fundos	3522-5196
17/02/2022	Tiago Filgueira De Jesus Junior	30/06/2011	11	Ana Cristina Bomfim	R:Ilka Moura Ferreira Nº55	99690-3726
17/02/2022	Maria Angel da Silva Ribeiro	15/04/2016	06	Bruna Francisca da Silva	Epitácio pessoa Nº800 Ribeiro	99836-5588
09/02/2022	João Miguel Rocha Viola	27/09/2016	05	Rita de Cássia N. Rocha	R: Promissão Nº953 Rebouças	99855-2695
09/03/2022	Lorenzo Yurih Rodrigues D Santos	30/01/2016	06	Thaiara C.Rodrigues	R: Paraíba N°169 São José	91004-8040
09/03/2022	Luiz Henrique R. dos Santos	10/05/2012	10	Thaiara C. Rodrigues	R: Paraíba Nº 169 São José	91004-8040
01/09/2022	Luiz Otavio Paixão do Nascimento	08/09/2011	11	Suelen Amanda Ribeiro	R: São Vicente de Paulo N-480	99121-9153

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

31/03/2022	Samuel Araújo Simão	28/06/2014	08	Cristiane Araújo Malheiro	R: Ilka Moura Ferreira Nº115 Teissuke	99609-0022
31/03/2022	Sara Emanuele Araújo Simão	11/08/2016	06	Cristiane Araújo Simão	R: Ilka Moura Ferreira Nº 115 Teissuke	99609-0022
06/04/2022	Nilessa Souza Muniz	17/10/2011	10	Hileia do N. Souza	R: Pereira Barretos Nº 266	99161-3270
06/04/2022	Sofia Pereira da Silva	27/07/2011	11	Sara Luciana O. Silva	R: Luiz Gomes do Val	99801-8806
06/04/2022	Kymberlli Talissa Martins Apolinário	19/09/2011	10	Jessica Maira Martins	R: Tuiuti Nº 164 Ribeiro	99171-6999
08/05/2022	Yoshihanna Rodrigues Carreiro	19/03/2011	11	Viviane dos Santos	R: Luiz Gomes do Val Nº 281	
26/05/2022	Uriélly Lorrani da Silva Pereira	13/05/2012	10	Karina da Silva	R: Rockefeller, 929 - Ribeiro	98178-2367
21/05/2022	Pietra Vaceli Cruz	04/05/2016	06	Paola Vaceli Cruz	R: Nilo de Noronha N- 430	98814-6881
04/08/2022	Nicolas Gustavo Coelho	25/01/2017	05	Denis Cristina Coelho	R: Paulo Luswarghi N-593 Rebouças	99713-6419
08/08/2022	Lavinia Eduarda Oliveira Juba	08/02/2013	09	Carlos Eduardo P. Juba.	R: Travessa Methodio Luiz de Moura	99752-8539
08/08/2022	Isaac Lucas Almeida Simão	11/05/2016	06	André Luís Simão	R: Aparecida G. Bodignon N-185 José Dias.	99712-7991
29/09/2022	Izabella Vitória Araújo Cardoso.	03/05/2015	07	Leticia Carolina de Araújo	R: Leticia Carolina de Araújo	99831-8482

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

23/07/2022	Samuel Donizete Bortoleto	07/07/2016	06	Ana Paula Alves Bortoleto	R: Benedito de Oliveira	99879-9007

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES – Outubro-2022

	MANHÃ:		TARDE:	
	Café da manhã: 7:45 as 8:00 Fruta: 10:00 – Adriana/ Maria Banho: 10:30- Adriana-auxilia Almoço: 11 ás 11:30- Maria/ Elisa Higienização da boca- Maria auxilia Saída: 11:30 ás 12:00- Maria/Ivana		Almoço: 12:30 à 13:00- Adriana/ Ivana Higienização da boca- Adriana Lanche: 16:00- Adriana/ Maria/Ivana Saída: 17:00- Porem algumas crianças necessitam sai uns minutos mais cedo divido ao transporte.	
	Turma 1 (A)- Manhã **6 a 10 anos**	**Turma 2 (B) Manhã** **11 a 15 anos**	**Turma 1 (A)** **6 a 10 anos**	**Turma 2 (B)** **11 a 15 anos**
SEGUNDA	**Inclusão digital**- Profª Thaisa. 08 á 10:00 **Atividade educação-fisica-** Ivana. 08 ás 10:00 **Trabalhos de Pintura-** Bruna- 09 ás 10	Aula de Panificação-Rosilene-08 ás 11:00 **Taekwondo**-Luiz Carlos- 9:50 á 10:50	**Inclusão digital**-Profª Thaisa. 13:30 ás 15:00 **Atividades educação-física-Ivana.** 14 ás 17:00 – Dentre outros-Ivana	**Taekwondo-** Luiz Carlos- 15:15 ás 16:45 **Aula de Artesanato**-14 ás 16:00 Adriana, Tia Maria.
TERÇA:	**-Estagiaria**- Rosângela – 08 ás 11 hs. **-Leitura em quadrinhos-** Amanda das 08 ás 10:00	**Aula de Panificação**- Rosilene-08 ás 11:00 **Aula de educação -física** das 14 ás 17:00 -Ivana	**Atividades Recreativas**- Profª Neriely – 14: as 16 hs. -Aula de Panificação-Rosilene das 13:30 ás 16:00	**Leituras em Quadrinho-** 14:30 ás 15:30- Amanda **Atividades recreativa**-das 14 ás 17:00 -Ivana
QUINTA	**Aula de Teatro**- Thaisa-das 08 ás 10:00 **Aula de Dança** - Daiana 08 ás 9:00	**Panificação** – Rosilene 08 ás 11 Horas. Educação-física – das 08 ás 10	Aula de teatro- Thaisa- das 14 ás 16:00 Educação-física – das 14 ás 17:00	Atividades Recreativas- Profª Neriely- 14: ás 16:00

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
CNPJ: 51.666.568/0001-87

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

SEXTA-	**Taekwondo**- Luiz Carlos. 08 ás 11:00 **Contação de Historia** e **Praticas Musicais** -08 ás 9:00- Jéssica	**Esporte e Lazer**-Profª Ivana -Voluntária de coração- Rafaela	**Panificação**- Rosilene –13:30 ás 16:00 **Aula de Pintura** – 15 ás 16:00 Bruna	**Taekwondo**- Luiz Carlos.14: ás 16:00 **Atividades recreativa** – das 14 ás 17:00- Ivana.

Obs: **Faixa etária correspondente as turmas de 6 a 10 anos e 11 a 15 anos.**
As monitoras Adriana, Maria são responsáveis de auxiliar e acompanhar os professores no desenvolvimento das atividades bem como auxiliar as crianças no banheiro dentre outros.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
CNPJ: 51.666.568/0001-87

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2023.

LINS

2022

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16401-300

Telefone; (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38 E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2. Entidade Executora do Plano

Nome: Comunidade Educacional para o Trabalho – **CEPT**

CNPJ: 46.205.027/0001-11

Endereço: Rua Vol. João Batista de Araujo, 657 – Junqueira

Coordenador: Kátia Cristina Penitente

Presidente: Neilson dos Santos Junior

Responsável Técnico: Kátia Cristina Penitente

CRESS/SP: 67.128

Cep: 16403-140

Tel: (14) 99713-0291 / (14) 9901-5951 E-mail: ceptlins@gmail.com

Ano de fundação: 1969

Número de Inscrição CMAS: 19

1.3. Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia.

CEP: 16401-300

Telefone: (14) 3533-4250 E-mail: semas@lins.sp.gov.br

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1.4 Descrição do Serviço

Proteção Básica-Serviço Convivência e o Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

2.JUSTIFICATIVA

Em 31 de janeiro de 1970, foi fundada a Comunidade Educacional para o Trabalho, por Dom Pedro Paulo Koop, bispo Diocesano de Lins. A obra contou com a mantença de um grupo de religiosos Holandeses, que através da doação de recursos, adquiriu área (na época rural) na cidade de Lins para instalação do projeto.

O objetivo inicial do projeto era o de oferecer trabalho, alimentação e educação a crianças e adolescentes de nossa cidade, assim como estender benefícios às famílias das crianças participantes.

Começa o projeto com a construção de uma Horta (nome pelo qual até hoje a Comunidade é referenciada) onde as crianças participavam do plantio, da manutenção, colheita e venda de produtos hortifrútis à população no entorno da entidade, vendendo verduras com carrinhos de mão. Isto proporcionava renda à entidade, mas também renda para a família das crianças e adolescentes atendidos. Dentro desse propósito de oferecer oportunidade de aprender um ofício foi edificada uma marcenaria que contava com o trabalho de um profissional que orientava as crianças e adolescentes no aprendizado. Com o mesmo objetivo cursos de artesanato e tear foram proporcionados.

A Holanda além da subvenção para a manutenção da entidade, ainda oferecia bolsas de estudos para os adolescentes que pretendiam galgar objetivos maiores em sua vida profissional.

Foram períodos de intensa movimentação e dinamismo sem igual pelo qual passou a Comunidade, pois o projeto atendia a necessidade emergencial das

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

famílias que não possuíam condições de dar uma estrutura de cultura, educação e nutrição a seus filhos.

Com o passar dos anos e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, outras propostas foram agregadas. A organização optou por fortalecer o trabalho com as crianças e adolescentes da comunidade através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

De 2008 a 2017 a CEPT assume o Projeto Liberdade Assistida- L.A., que se dedica ao atendimento de adolescentes a partir de 12 a 18 anos que cometeram atos infracionais e que passam por um processo de ressocialização, com o atendimento de adolescentes, contando com um quadro de funcionários qualificados objetivando a reintegração do adolescente, sua inserção na escola e no mercado de trabalho.

De 2013 a 2018, atenta as necessidades da Rede Socioassistenciais, estabeleceu parceria com o Município para a gestão da Casa Lar, estrutura de acolhimento institucional que atendia 24 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos.

O território onde está localizada a Comunidade Educacional para o Trabalho cresceu muito nos últimos anos aumentando ainda mais a concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Em sua maioria são famílias cujos responsáveis não tem emprego formal muitas delas chefiadas apenas por mulheres vivendo de reciclagem e "bicos".

Neste território há inumaras expressões da questão social: ausência e/ou insuficiência de renda, desemprego ou trabalho informal,drogadição,evasão escolar e diferentes formas de violência.

Os bairros de abrangência do projeto são: Jardim Bom Viver I, Jardim Bom Viver II, Jardim Bom Viver III, Jardim Bom Viver IV, Jardim Campestre, Jardim Guanabara, Jardim Manoel Scalfi,Jardim Marabá, Junqueira, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Parque Alto de Fatima, Parque Xingu, Residencial Fortaleza, Residencial Henrique Bertin, Residencial Manabu Mabe, Vila Cinquentenária da Imigração Japonesa e Vila Guararapes.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

De acordo com dados fornecidos pelo Cadastro Único, tendo o mês de Junho/2022 como referência, existem 1.774 famílias inscritas, sendo que destas, 552 estão em situação de extrema pobreza, e 305 em situação de pobreza, e ainda 386 famílias em situação de baixa renda.

Considerando esses estudos, justifica-se a necessidade de implantação do Serviços de Convivência e Fortalecimento e Vínculos Familiares e Comunitários, em territórios que apresentam alto índice de vulnerabilidade social, apontado pelo IPVS (índice Paulista de Vulnerabilidade Social).

Além disso, com as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo as crianças e adolescentes, é possível afirmar que muitas têm seus direitos violados devido à fragilidade econômica e social da realidade na qual estão inseridos. Neste sentido, muitas crianças e adolescentes se tornam responsáveis pelos cuidados da casa, dos irmãos mais novos e acabam não tendo tempo de brincar, estudar e se desenvolver. Em muitas situações a precária convivência leva à violação de direitos básicos. Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária".

Diante desse cenário, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários desenvolvido pela CEPT é de extrema relevância pois além de proporcionar aporte necessário para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, que podem despertar no indivíduo um potencial transformador, fomentar a capacidade criadora e favorecer o desenvolvimento dos sentimentos de cooperação e solidariedade, representa um espaço para o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de possibilitar o acesso à cultura, lazer e esporte, com vistas ao desenvolvimento social e a consciência de cidadania através das oficinas ofertadas pelo projeto: esporte e lazer,brinquedoteca,música,informática reforço escolar e educomunicação.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Vale salientar que esse território tem como aspecto positivo uma boa cobertura da rede de serviços referente a educação e saúde para atender a população:

Saúde:

- UBS Junqueira – "Dr. Adalberto Ariano Crespo"
- USF Bom Viver II – "Padre Norberto Masaru Kondo"
- USF Cinquentenário – "Dr. Youko Kawahara"
- USF Pasetto – "Dr. Thiers Garcez Aguiar"

Educação:

- EMEI Nossa Senhora de Fatima (Junqueira)
- EMEI Prof. Cezário Toshio Maeda (Cinquentenário)
- EMEI Prof. Irany Laraya (Manabu Mabe)

-Creche filantrópica / conveniada: - Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (Pasetto)

- EMEI Carlos Aparecido Sanches (Manabu Mabe)
- EMEI Prof. Eugenio Martins Ramon (Junqueira)
- EMEF Prof. Gessy Martins Beozzo (Bom Viver IV)
- CEP Municipal Municipal Paulo Freire – EF e EJA (Bom Viver I)
- EE Prof. Décia Lourdes M. dos Santos (Pasetto)
- EE Minervina Sant'Anna Carneiro (Junqueira)
- EE José Ariano Rodrigues (Jardim Ariano)
- EE Prof. Octacílio SantAnna (Alto de Fátima)

Em setembro de 2022 tivemos a inauguração do CRAS "Professor Alcindo José Checon no bairro do Junqueira sendo este um equipamento fundamental dentro do território, é por meio dele que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima das famílias.

Atualmente atendemos crianças e adolescentes na sua maioria dos bairros no entorno na CEPT com maior concentração nos bairros Bom Viver ,Manabu Mabe Junqueira, no entanto sabemos que existe um número de crianças e adolescentes que vivem em bairros muito afastados e que não possuem transporte para conseguir

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

frequentar o projeto principalmente nos bairros Manabu Mabe e Jardim Manoel Scalfi.

Também salientamos a dificuldade em conseguir a participação da família seja em alguma atividade proposta ou no contato para tratar assunto referente ao educando matriculado no projeto.

Durante o ano de 2022 realizamos um total de 40 novas matriculas entre crianças e adolescentes. Infelizmente deixamos de realizar 15 matriculas visto que a criança ou adolescente estava matriculado em escola de período integral.

3- OBJETIVO GERAL:

Promover ações educativas focadas em desenvolver na criança e no adolescente, competências sócio emocionais fundamentais para formação da cidadania e da autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades da sua faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

Missão

Promover a valorização da criança e do adolescente por meio do desenvolvimento do espírito associativo e cooperativo, formação cidadã integral, proporcionando a autonomia e garantia de seus direitos e de seus familiares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar espaço de sociabilidade, estimulando a convivência social e comunitária e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incentivando-os a serem protagonistas de sua história e da sua vida em comunidade, ampliando sua visão de mundo;

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- Formar cidadãos conscientes de si e do outro, da realidade que o cerca e da sua capacidade de transformação fortalecendo a autoestima;
- Complementar o trabalho social com as famílias através de ações que estimulem sua participação nas atividades, bem como na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a participação da vida pública do território, por meio de ações que possam desenvolver o senso crítico e o exercício consciente da cidadania;
- Encaminhar a família, quando necessário, ao acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos educandos e suas famílias.

4- METAS

Atender mensalmente 60 (SESSENTA) crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos do território e suas respectivas famílias, devidamente cadastradas em nossa Instituição priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade que tenham seus direitos violados ou sob risco de violação residentes no município de Lins/SP.

Como resultado do trabalho desenvolvido como um todo pretendemos diminuir junto ao público alvo, a exposição a riscos e às vulnerabilidades sociais através do atendimento integral, buscando gerar/ou ampliar o fortalecimento de vínculos dos educandos com suas famílias e com a comunidade, além de desenvolver nos

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

educandos suas habilidades e competências, talentos e conhecimentos para que se tornem cidadãos conscientes de seus potenciais dos seus diretos e deveres.

5- METODOLOGIA

A metodologia a ser trabalhada neste serviço segue as normativas para o desenvolvimento da socialização entre crianças e adolescentes, equipe técnica e o fortalecimento de vínculos entre os mesmos e as famílias sendo oferecido pela instituição em diversas oficinas, rodas de conversa, eventos, reuniões com famílias, entre outras formas que favorecem o aprendizado na prática e a construção de um mundo onde os valores da responsabilidade, respeito, afetividade, honestidade e solidariedade permeiam todas as relações.

O conteúdo é planejado para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, proporcionando recursos para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com os serviços de proteção integral da criança, do adolescente e sua família. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das faixas etárias atendidas. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O processo de acompanhamento da família visa valorizar e fortalecer a participação familiar, ressignificar a trajetória de vida, transformar a realidade presente de modo a promover um novo seguimento focando suas relações estabelecidas consigo mesmo e com os outros.

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

No atendimento deverá promover ações educativas que favoreça o desenvolvimento das crianças e adolescentes, potencializando seus saberes e aptidões, sua capacidade de discernir, de agir, com autonomia e responsabilidade.

Em qualquer momento, as metas poderão ser reavaliadas, discutidas, redirecionadas e alteradas considerando os posicionamentos dos profissionais, das crianças dos adolescentes e da família quanto aos progressos ou retrocessos ocorridos.

As oficinas funcionarão no contra turno escolar de segunda a sexta-feira no período da manhã das 7:30hs as 11:00 e no período da tarde das 13:00 às 17:00hs.Durante o período de férias escolares, nos meses de janeiro e julho, a CEPT funcionará em horário diferenciado sendo das 8:00 às 14:00hs promovendo nesse período atividades tais como passeios, gincanas, brincadeiras diversas, etc.

ATIVIDADES	OBJETIVOS	DIDATICA	C\H MENSAL	S	T	Q	Q	S
TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS	Fortalecer os vínculos familiares	-Entrevista e visitas domiciliares; -Inscrição/ rematrícula das crianças; -Acolhida e recepção das crianças; -Reuniões bimestrais com os responsáveis; -Garantir a segurança alimentar das famílias vulneráveis (quando necessário); -Orientações e Encaminhamentos para a rede socioassistencial (quando necessário).	160h	X	X	X	X	X

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

BRINQUEDOTECA	Direcionar o brincar e oferecer variedades de brinquedos e brincadeiras num ambiente propício à ludicidade com liberdade e sentido, um mundo de fantasia	Estimula o imaginário dos educandos levando-os a viver de forma prazerosa, saudável e principalmente fazer as crianças felizes.	36h		X		X	
ATIVIDADE FISICA (Esporte e Lazer)	Desenvolver o processo de integração, socialização e cooperação das crianças e adolescentes, reconhecendo novas ações pedagógicas	Permite a interação e o acompanhamento no desenvolvimento psicomotor das crianças e adolescentes e condições de atuar para possíveis intervenções na suas competência, desta forma, pode ajudá-los a adquirir autoconfiança, autonomia, tendo assim uma visão otimista do futuro.	160h	X	X	X	X	X
INFORMATICA	Proporcionar a criança e adolescentes: Oportunidade de adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades para seu desenvolvimento intelectual, tendo em vista inclusão social.	Oferecer um curso básico de informática, realizando atividades que desenvolvam nas adolescentes habilidades de comunicação, raciocínio, relacionamento interpessoal, entre outros.	32h			X		X

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

MÚSICA	Além da formação musical, o projeto também proporciona a boa convivência entre crianças e adolescentes que vivem em situação de risco social e a integração deles com a arte.	As atividades serão baseadas no movimento do aprendizado que ocorre por meio da música, através de uma escuta ativa. Permitir que o aluno experimente e sinta para somente depois dizer "eu sei". As atividades permitirão um desafio que proporcionará a fusão entre a música e o movimento. O sistema de educação musical será através do ritmo com noções básicas que mostram o ritmo como a respiração, coração, caminhar, criação através do ritmo com atividades auditivas, movimento rítmico, paisagem sonora que é todo som produzido em diferentes ambientes como os sons naturais e culturais.	36h		X	X	
EDUCOMUNICAÇÃO Imprensa Jovem	Favorecer a promoção do protagonismo infanto-juvenil, contribuindo para a melhoria do convívio nos espaços educativos, propiciando a expressão comunicativa e criativa, contemplando as linguagens de	As aulas serão dedicadas à apropriação, construção e produção de conhecimento, capaz de alinhar relações humanas com a aprendizagem e oportunizar a integração de conteúdos curriculares com as percepções de mundo	24h	X			

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

	Comunicação, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades ,por meio de roteiros de oficinas na perspectiva da Educomunicação.	dos jovens. Estes, por sua vez, são incentivados a desenvolver intervenções sociais na comunidade escolar e/ou no seu entorno por meio da produção de vídeos, programas de rádio, jornais, postagens em mídias sociais, realização de mostras fotográficas e de cineclubes etc.						

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C\H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assistente Social	30h	3.767,20	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	45.206,40
Monitor Brinquedoteca	9h	800,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	9.600,00
Monitor Esporte e Lazer	35h	2.000,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	24.000,00
Cozinheira	44h	1.623,10	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	19.477,20
Ajudante manutenção	44h	1.682,23	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	20.186,76
Aux Ajudante de Manutenção	44h	1.478,70	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	17.744,40

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Ajudante Serviço Geral	44h	1.434,55	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	17.214,60
Analista Financeira e Administrativa	44h	3.107,70	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	37.292,40
Monitor de Música	9 h	800,00	MEI	CMDCA/ Municipal/Estadual/Outros Recursos	9.600,00
Monitor	15 h	800,00	MEI	Municipal/ Estadual Outros Recursos	9.600,00

OBS: Nos casos de atrasos dos repasses dos recursos Estaduais e Municipal poderá haver alteração na origem do Recurso que será feito o pagamento dos funcionários supracitados, mediante aviso prévio ao órgão concessor.

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Financeiro- TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	7.248,40	86.980,84	86.980,84
Estadual	2.200,00	26.400,00	26.400,00
Outros	12.000,00	144.000,00	144.000,00
Total	21.448,40	257.380,84	257.380,84

Recurso Municipal

Descrição	Valor	%
MATERIAL CUSTEIO	R$ 17.396,17	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 69.584,67	80%
TOTAL	R$ 86.980,84	100%

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Recurso Estadual

Descrição	Valor	%
MATERIAL CUSTEIO	R$ 5.280,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 21.120,00	80%
TOTAL	R$ 26.400,00	100%

Outros Recursos

Descrição	Valor	%
MATERIAL CUSTEIO	R$ 28.800,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 115.200,00	80%
TOTAL	R$ 144.000,00	100%

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comunidade Educacional para o Trabalho realizará monitoramento:

Contínuo das atividades realizadas, através de reuniões mensais com a equipe, para discutir avanços, dificuldades e planejar as ações;

A frequência das crianças e adolescentes será feita através de lista de chamada que será atualizada diariamente;

Parceria com as escolas municipais e estaduais e, através dos professores mediadores onde verificaremos a frequência e o comportamento dos mesmos com o objetivo de contribuir para a redução da evasão escolar;

Através de questionários que serão distribuídos aos pais e responsável durante as reuniões com os mesmos, para que a entidade esteja sempre em sintonia com as necessidades das famílias e atenda suas respectivas necessidades.

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

9.ANEXOS

MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO

- Recursos Humanos (Férias , 13º Salario);
- Alimentação (perecíveis e não perecíveis);
- Material de copa e cozinha;
- Material de higiene pessoal, limpeza e produção de higienização;
- Material de expediente;
- Material escolar;
- Material de divulgação;
- Material educativo e esportivo;
- Material de recreação;
- Material de mesa e banho;
- Material para festividades e homenagem;
- Material de acondicionamento e embalagens;
- Material de processamento de dados periféricos, cartuchos, recargas e visitas técnicas;
- Concertos de material de processamento de dados e seus afins;
- Material de proteção e segurança;
- Material químico;
- Gás , energia elétrica e água;
- Pagamento de conta telefônica;
- Pagamento de provedor de internet;
- Monitoramento do alarme;
- Xerox, correio, gráfica e aluguel de ônibus ou Van;
- Despesas com passeios;
- Uniforme projeto CEPT;
- Locação de impressora;Cronograma de Atividades

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

CRONOGRAMA DE ATVIDADES

	MANHÃ Café: 08h00min as 08h30min 1° horário (1°h) - 08h30min as 10h00min Atividade Livre: (2°h) - 10h00min às 10h30min Almoço: 10h30min às 11h30min		TARDE Almoço: 13h00min à 13h30min 1° horário (1°h) - 13h30min às 14h45min Intervalo: 14h45min as 15h00min 2° horário (2°h) - 15h00min às 16h30min Lanche: 16h30min as 17h00min	
	Turma 1 (T1) 6 a 10 anos	Turma 2 (T2) 11 a 15 anos	Turma 1 (T1) 6 a 10 anos	Turma 2 (T2) 11 a 15 anos
SEGUNDA	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer
TERÇA	- Música - Brinquedoteca -Educomunicação	- Música - Brinquedoteca -Educomunicação	- Música - Brinquedoteca -Educomunicação	- Música - Brinquedoteca -Educomunicação
QUARTA	- Musica - Informática	- Musica - Informática	- Musica - Informática	- Musica - Informática
QUINTA	- Brinquedoteca - Esporte e lazer	- Brinquedoteca - Esporte e lazer	- Brinquedoteca - Esporte e lazer	- Brinquedoteca - Esporte e lazer
SEXTA	- Esporte e lazer -Informática	- Esporte e lazer -Informática	- Esporte e lazer -Informática	- Esporte e lazer -Informática

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO-2023

PERÍODO DA MANHÃ	
07:30 às 8:00hs	Entrada e Café da manhã.
8:00 às 10:30hs	Atividades: Informática, Esporte, Lazer,Música,Brinquedoteca e Educomunicação.
10:30 às 11:00hs	Oração de Agradecimento, Almoço
PERÍODO DA TARDE	
13:00 às 13:30	Entrada e Almoço.
13:30 às 16:30	Atividades: Informática, Esporte, Lazer,Música,Brinquedoteca e Educomunicação.
16:30 às 17:00	Oração de Agradecimento, Café da tarde, e Saída.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Ficha de Matricula

DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				
Nome:				Idade:
Data de Nascimento	Sexo	Nacionalidade	Naturalidade	UF
RG		CPF		
Escola:	Ano:	Série:	Período:	
Saúde:	Tem alguma alergia?			

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	Endereço:	Número:	Complemento
Bairro	Caixa Postal	Cidade	UF SP

DADOS DA FAMÍLIA			
Nome da mãe:		**Telefone:**	
RG	CPF	Estado Civil	
Profissão:	Trabalha:	Local:	Salário:
Nome do pai:		**Telefone:**	
RG	CPF	Estado Civil	
Profissão:	Trabalha:	Local:	Salário:

RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA/ADOLESCENTE	
Nome:	**Telefone:**
Parentesco:	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
Nome	Data de Nascimento	Parentesco	Escolaridade
Recebe beneficio de transferência de renda: NÃO		**Qual?**	**NIS**

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Lins, 24 de Outubro de 2022.

Neilson dos Santos Junior
Presidente da CEPT

Kátia Cristina Penitente
Responsável Técnica

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Plano de Aplicação Financeira/2023

RECURSO MUNICIPAL: R$ 86.980,84

DESPESAS\ MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72	R$ 5.798,72
Custeio	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68	R$ 1.449,68
Total	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40	R$ 7.248,40

RECURSO ESTADUAL: R$ 26.400,00

DESPESAS\ MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00
Custeio	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00
Total	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00

CNPJ 46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal–Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual–Decreto nº 9.028 de 26-12-94
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS - 18-12-95

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA

Plano de Trabalho 2023

OUTUBRO /22

Plano de Trabalho 2023

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Plano de Trabalho 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS - SP
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura
CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, nº 208 - Jardim Americano Lins/SP
Presidente: Gastão Moura Neto
Responsável Técnico: Mislene Mariano da Costa
CRESS 36730
CEP: 16400- 665
Telefone: (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com
Ano de Fundação: 1952
Número de Inscrição CMAS: 07

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

2

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários com atendimento a criança e adolescente de 06 a 11 anos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Breve Histórico:

A FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA constituída na cidade de Lins/SP por escritura pública em abril de 1952. A Fundação cujo objetivo estatuário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", é administrada por um Conselho Vitalício composto de 8 membros – os Instituidores da Fundação – sendo que à medida que se verificarem vagas serão estas preenchidas por livre escolha e indicação dos membros remanescentes. Os Conselheiros elegerão 4 Diretores: Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário, podendo estes serem escolhidos entre os próprios membros do Conselho, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos.

A Fundação Gil Pimentel Moura iniciou suas atividades em 17 de Junho de 1952, data natalícia de seu patrono – Gil Pimentel Moura – funcionando inicialmente como creche, atendendo crianças de ambos os sexos. A partir de junho de 1958 passou a funcionar em regime de internato e a seleção de candidatas para as 40 vagas – meninas da faixa etária de 2 a 8 anos – era de competência exclusiva da Diretoria. Posteriormente, em 1976, esse tipo de seleção foi substituído pelo recebimento de menores procedentes da FEBEM/SP, em face de convênio firmado com essa autarquia e que funcionou até 1986. A partir dessa data passamos a firmar convênio com a

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Secretaria da Promoção Social, para atendimentos regionalizados através do Juizado de Menores da Comarca de Lins.

Esse tipo de atendimento, feito através de nossa casa assistencial denominada "Lar Antônio de Pádua" se estendeu até julho de 1991, período que a contar de julho de 1958 quando iniciamos o internato, passaram pela Instituição 250 crianças que receberam todo tipo de atendimento e formação semiprofissionalizante e que só deixavam a Instituição não por ter alcançado a idade limite de permanência – 18 anos – mas se a essa condição juntasse a perspectiva de emprego, retorno à família de origem ou eventual encaminhamento para um lar substituto.

Com a modernidade que se procurou tratar o problema do menor, sob nova terminologia – criança e adolescente – e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA pela Lei 8.069 de 30/06/90, foi a permanência de crianças em nossa Instituição prejudicada face ao dispositivo do § 3º do art. 121 que estabelece taxativamente: "em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos". Continuando o internato, observando a restrição estabelecida pela Lei 8.069 quanto ao tempo de permanência restrito a 3 anos, o internamento na maioria dos casos se verificava apenas como condição punitiva à criança ou ao adolescente.

Face aos fatos e ao imperativo da Lei, decidiu a Instituição, por decisão tomada em assembleia extraordinária de 31 de julho de 1991, por maioria absoluta de seus conselheiros, encerrar as atividades de internato decidido, outrossim:

1. Transformar o regime de atendimento de internato para externato;
2. Modificação da faixa etária para 7 a 14 anos, até o limite de 80 matrículas;
3. Alteração da estrutura física da obra, para permitir a instalação de curso semiprofissionalizante.

A partir do exercício de 1992 passamos a promover o atendimento em regime de externato em 2 turmas até o limite de 80 externas, observando programação estabelecida em conjunto com a equipe técnica da Secretaria da Promoção Social no projeto denominado "Turma de Rua" no qual a Instituição se beneficiava de um Per capta pré-estabelecido e pago mensalmente de acordo com as vagas efetivamente preenchidas, projeto que funcionou até o exercício de 1993.

Em 1994 adaptamos parcialmente as instalações do piso superior do edifício central para funcionamento da "Casa do Bebê", programa de abrigo não governamental em parceria com a

4

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Loja Maçônica União Brasileira, para abrigar bebês saídos da maternidade local e carentes de fortalecimento antes da entrega às mães e ainda de bebês recebidos de mães solteiras para fins de adoção, trabalho de relevante sentido social, ressaltando-se que dos 123 bebês recebidos, 45 deles foram encaminhados para adoção através de processo judicial regular.

A implantação da Casa do Bebê permitiu ainda o encerramento do internato em regime emergencial e que no último exercicio registrou pequena movimentação, não justificando a manutenção de um serviço de custo operacional elevado, desde 1999, atendendo Crianças e Adolescentes de ambos os sexos.

A Diretoria da Instituição elabora a cada inicio de exercício um "Plano de Ação" e estabelece o número de vagas de acordo com a previsão de receitas.

Atualmente a Fundação possui matriculadas 133 crianças em contra turno escolar e 133 crianças na modalidade creche integral.

Ressaltamos a importância do atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários as crianças e adolescentes que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Proporcionamos a promoção e defesa dos direitos, evitando o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

O "Lar Antônio de Pádua" está instalado em terreno próprio da Fundação Gil Pimentel Moura localizado à rua Gil Pimentel Moura esquina com a rua João Moreira da Silva, com área de 10.772 mts^2 e várias edificações totalizando 1.980 mts^2 construídos.

A Fundação Gil Pimentel Moura funciona de segundas às sextas-feiras, em 2 turnos, das 07:00 às 12:00 hs e das 12:30 às 17:00 hs.

Desde a sua inauguração a Fundação Gil Pimentel Moura já atendeu aproximadamente 3.007 crianças e adolescentes, referentes os vários tipos de Serviços Prestados a nossa comunidade Linense desde 1952 a 2022. (Vide levantamento em anexo)

5

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

2.2 Descrição da realidade:

Considerando que o programa, ora proposto, visa à formação integral das crianças objetivando: a inclusão social, a proteção, a garantia de direitos, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, o resgate da autoestima e o desenvolvimento psicossocial; as intervenções no ano de 2022 foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social, atendimento as crianças com atividades socioeducativas, lúdicas, culturais, pedagógicas e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, bem como experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Ressaltamos a importância do atendimento e serviços prestados para promoção e defesa dos direitos das crianças evitando que as crianças tenha o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

A Fundação Gil Pimentel Moura, entidade filantrópica sem fins lucrativos, encontra-se localizada na Rua Gil Pimentel Moura, 208 – jardim americano no município de Lins, em parceria de atendimento no território do CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros, que abrange vários bairros mais próximos e esta instituição, tais como: Santa Terezinha, Vila Anchieta, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores, Rebouças, Jd. União, Jd. Bandeirantes, Parque das Américas, Jd. Primavera, Bela Vista (Angelina Ramos). Dentro da faixa etária atendida pela entidade de 06 a 11 anos de Idade abrange aproximadamente mais de 70% da população deste território.

Atualmente a Entidade atende 46 bairros do município de Lins (conforme anexo levantamento estatístico 2022) com famílias com renda até dois salários mínimos e que em sua grande maioria possuem auxilio de ações socioassistenciais do estado e município para prover suas famílias. A maioria das famílias monoparental, se caracteriza por apresentar apenas um genitor convivendo e sendo o principal responsável em educar, proteger e desenvolver um vínculo afetivo com a criança, seja este filho biológico ou adotivo, devido a motivos de separação ou em processo prisional o outro responsável não assumem tais responsabilidades.

6

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

No desenvolvimento do trabalho em 2022, identificou-se um aumento significativo de solicitação de atendimento prioritário as crianças que no decorrer do ano devida a situações de violação de direitos, violência ou desproteção social por parte dos genitores, temporariamente passaram a ser representadas por outros membros da família, com a guarda provisória.

Outro fator relevante ser mencionado sobre as famílias das crianças atendidas é o alto nível de famílias em situação de desemprego ou trabalhando sem registro em carteira devido a atual conjuntura que o país se encontra, tendo que prestar serviços temporários ou "bicos".

O público que a entidade atende possuem moradias nos territórios com vulnerabilidades e risco social, espaço em que as condições básicas de vida digna dos cidadãos são negligenciadas, seja no acesso a serviços sociais básicos, seja no acesso aos direitos e a cidadania plena, apresentam características marcantes como alto índice de violência, criminalidade, famílias de baixa renda e aliciamento ao tráfico de drogas.

Assim, o público alvo atendido possui características marcantes como: baixa renda, baixa escolaridade, baixas condições de moradia e poucas oportunidades de acesso à cultura, saúde, lazer, educação e esporte buscando no estado e município serviços socioassistenciais e rede de proteção para ter acesso a direitos fundamentais. Em levantamento estatístico nas fichas das crianças atendidas foi possível constatar que 44 famílias são beneficiadas pelo programa auxílio Brasil.

Algumas potencialidades encontradas no território em que a Entidade presta atendimento é a proximidade de redes de serviços como: CRAS, CREAS, UBS, OSC, CAPS, comércio local forte, conselho tutelar, transportes, escolas, Fórum, clubes de entretenimento e lazer, instituições bancárias, praças, hospitais, supermercados, clínicas médicas, quadras poliesportivas, ETEC com cursos profissionalizantes e creches. Devido a procura por parte dos responsáveis no território existe a necessidade de potencializar o atendimento do contra turno para as crianças de 4 a 5 anos (pré-escola), temos essa demanda reprimida no território, as crianças da modalidade creche (quatro meses a três anos e 11 meses) precisam aguardar dois anos para retornar para entidade no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (6 a 11 anos), devido à pouca oferta de serviços no território de atendimento, os responsáveis relatam a importância de aumento dentro das organizações para atendimento do contra turno escolar a essa etapa da criança.

7

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

2.3 Capacidade de Atendimento por meio dos serviços executados:

Considerando que há uma crescente procura por vagas em programas de complementação escolar, por parte dos pais das crianças entre a faixa etária de 06 a 11 anos de ambos os sexos, em 2022 a Fundação Gil Pimentel Moura possui em seu quadro de matriculas 133 crianças em atendimento ao período de contra turno ao período escolar, e foi registrada a passagem de aproximadamente 133 crianças do município de Lins na entidade ao longo deste ano, com demanda reprimida (lista de espera) de 25 crianças período da manhã e 20 crianças período da tarde.

Para o exercício de 2023, a Entidade permanecerá com 100 vagas para crianças de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 11 anos de idade, com turmas alternadas, sendo 50 para o período da manhã e 50 para o período da tarde, dentro do programa complementar ao período escolar.

Contaremos com 2 salas por período (manhã/tarde) de 25 crianças por turma, capacidade máxima de atendimento, podendo chegar a 60 matriculados por período, com a capacidade máxima de atendimento a 120 crianças. Estas 20 vagas reservas poderão ser preenchidas ao longo do ano através de encaminhamentos da rede de proteção à criança solicitando atendimento prioritário, devido as vulnerabilidades e risco social em que se encontram, garantindo assim a proteção de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Através do serviço executado, para 2023 a Entidade irá fortalecer com atividades, ações e abordar temas na prevenção principalmente nas vulnerabilidades avaliadas durante o atendimento de 2022, buscando novas parcerias no município pela rede público-privada, garantindo o fortalecimento das potencialidades do território e alterando a realidade das vulnerabilidades encontradas.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades será realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. Dentre as atividades desenvolvidas, destacamos as de natureza artístico-cultural, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

8

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

3. OBJETIVOS GERAIS

O principal objetivo é promover a convivência, preparando as crianças para o exercício de sua cidadania por meio da participação social, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e da sua autonomia com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social visando assegurar o seu desenvolvimento integral.

Possibilitar a inclusão de crianças com deficiência ou submetidas a violações de direitos, oferecendo atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

3.1 Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

9

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

4- METAS

- Fortalecer a convivência social e seu potencial de viabilização da superação das vulnerabilidades sociais mediante um processo de construção e fortalecimento dos vínculos relacionais e de pertencimento que promovam a proteção e a garantia de direitos.
- Promover participação direcionada ao processo de democratização, e de reconhecimento da criança como sujeitos de direito em formação e com efetiva participação social.

4.1 Meta de Atendimento:

Para 2023 a proposta de atendimento inicialmente será de 100 (crianças de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 11 anos de idade dentro de o programa complementar ao período escolar em turmas alternadas), podendo chegar a 120 matriculados. Estas 20 vagas reservas poderão ser preenchidas ao longo do ano através de encaminhamentos da rede de proteção à criança e adolescente solicitando atendimento prioritário, devido às vulnerabilidades e risco social em que se encontram, garantindo assim a proteção de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.2 Público Prioritário:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: programa de erradicação do trabalho infantil (PETI); serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos; reconduzidas ao convivio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

10

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

5. METODOLOGIA

A Fundação Gil Pimentel Moura possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades de seus atendidos procura atuar junto às famílias para despertar maior interesse nas atividades desenvolvidas fortalecendo os vínculos e auxiliando em suas vulnerabilidades.

É realizado um trabalho de acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convivio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.

Em geral, todas as atividades realizadas são implantadas a partir das demandas existentes no território e através de um levantamento dos reais interesse através das solicitações das famílias e crianças atendidas, nos atendimentos individuais e em grupo, sendo válido ressaltar que sempre surgem novos interesses e demandas, o que possibilita em novas estratégias para implantação de ações socioeducativas.

É realizado um trabalho pedagógico e socioeducativo junto às crianças, por meio de atividades lúdicas e estudo dirigido, cursos pré-profissionalizantes, atividades esportivas, atividades artísticas e culturais, recreação e lazer orientado, aula de ética e assistência à saúde e alimentação.

Através do processo de inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da assistência social, é possível construir novas propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

O atendimento pautado na construção de metodologias adequadas à realidade dos nossos atendidos, desenvolvendo atividades que possam promover a proteção integral por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da autonomia e de habilidades sociais, terão como resultado o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Esporte e lazer programado funcionam como um complemento do trabalho educativo em parceria com a prefeitura municipal de Lins - secretaria de esporte e lazer. Além disso, reuniões de grupo e palestras educativas são constantemente realizadas para fortalecer as orientações e a formação

11

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

sociocultural das crianças, tais como higiene bucal, pessoal, doenças sexualmente transmissíveis e outras referentes à criança em geral, namoro, virgindade, gravidez, AIDS e drogas, tudo com ajuda de vídeos e representação teatral.

Outro fator importante é o acompanhamento da evolução escolar trabalhando a educação social. Para isso, são realizados contatos e reuniões com representantes das escolas da rede municipal (EMEIS) e estadual, onde estão matriculadas nossas crianças, como também um acompanhamento sistemático de um supervisor da secretaria da educação de Lins.

Outros tipos de reuniões também são realizados, como por exemplo, as que envolvem as crianças, as famílias e os funcionários da fundação para interpretação das necessidades das crianças, bem como de outros referentes à nossa comunidade em geral.

Todos os eventos promovidos pela fundação recebem divulgação pela imprensa escrita e falada da comunidade.

Os funcionários são devidamente treinados, visando sempre o aperfeiçoamento e a avaliação do trabalho desenvolvido, com supervisão constante da direção.

Visitas domiciliares às famílias são promovidas sempre que necessário. O objetivo é estabelecer o acompanhamento das crianças em geral. São realizados também intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, Escolas, entre outros).

A fundação para 2023 se encarrega de realizar treinamento profissional com temas pautados com as diretrizes do estatuto da criança e do adolescente (ECA) e campanhas preventivas e de conscientização sobre preservação de direitos e os deveres da criança.

Uma vez preparados, as crianças continuam sendo avaliadas pela entidade, que ao mesmo tempo procura encaminhá-los para entidades sociais da comunidade, visando à colocação dos mesmos num processo continuo de acompanhamento e desenvolvimento integral, em continuidade no atendimento dentro da rede de proteção da criança e adolescente no município de Lins.

É promovido também um trabalho de entrosamento entre as atividades desenvolvidas por todos os setores da fundação e diretoria, objetivando identificar uma linha de atuação.

A entidade busca constantemente parcerias com empresas, comércio e empresários do município, para melhorias em prol a instituição, famílias e crianças socialmente atendidas.

12

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

São encaminhados projetos anualmente, buscando e garantido melhor qualidade dos serviços prestados e atendimento.

O impacto social esperado, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é que o atendimento na entidade as crianças de 6 a 11 anos deve contribuir para: reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumentar acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, ampliar acesso aos direitos socioassistenciais e, por fim, melhorar a qualidade de vida das crianças socialmente assistidas e de suas famílias.

ANO: 2023

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Diagnostico e planejamento	Estudo da realidade	Elaboração do plano anual de trabalho	30h	x	x	x	x	x
Seleção e cadastramento	Organização do trabalho social	Controle de vagas	1h	x	x	x	x	x
Registro de matriculas	Controle do atendimento	Fichas de matriculas	8h	x	x	x	x	x
Atualização de documentos técnicos e elaboração de relatório mensal	Sistemática de trabalho, acompanhamento e avaliação das atividades	Plantões na entidade	6h	x	x	x	x	x
Execução das atividades socioeducativas e descrição das atividades	Dinâmica do atendimento	Atividades diárias	4h cada periodo	x	x	x	x	x
Reunião diretoria	Avaliação do atendimento analise administrativa e planejamento semanal, semestral e anual	Reunião semanal	4h	x				x
Reunião funcionários	Avaliação do atendimento e organização funcional	Reunião mensal	2h				x	

13

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Reuniões com rede de serviços da assistência social do município	Fortalecer parcerias e divulgar os trabalhos técnicos	Reuniões para estudo de casos conforme disponibilidade	2h	x	x	x	x	x
Reuniões com famílias	Fortalecimento vínculos	De acordo com a demanda	2h		x			
Comemorações e eventos	Promoção datas comemorativas no ano	Calendário de eventos	3h	x	x	x		
Treinamentos funcionários	Capacitação e avaliações das respectivas funções	De acordo com a demanda	1h		x		x	
Eventos na entidade e na comunidade	Venda do artesanato, participação campanhas e promoções beneficentes	Ação conjunta com os diretores, conselheiros e parceiros da comunidade geral	Mensal	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	Encaminhamento atendimento especializado acompanhamento e avaliação	Rede de apoio	Diário	x	x	x	x	x
Atendimento social as famílias, acompanhamento de caso e visita domiciliar	Fortalecimento de vínculos e para devidos encaminhamentos, conhecer a realidade vivenciada pelas famílias	Entrevista pessoal, preenchimento de anamnese social	Diário	x	x	x	x	x
Encaminhamento para a rede municipal ou judiciário	Em casos onde são solicitados pelas orientadoras pedagógicas, psicóloga, ou avaliação da equipe técnica.	Relatório de encaminhamento de caso, relatório social	Diário	x	x	x	x	x
Campanhas em prol entidade e festividades	Arrecadação financeira donativos com parceiros providenciar melhorias para entidade e melhorias no atendimento a criança	Elaborar cronograma semestral de festividades anual e campanhas em prol a fundação ao longo do ano	Mensal	x	x	x	x	x
Avaliação psicossocial	Evolução/ regressão da criança nas atividades desenvolvidas, e diagnostico e alteração de comportamento	Através de avaliação	Trimestral	X				

14

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Preenchimento de anamnese familiar	Registro no prontuário de informações para devido atendimento e acompanhamento.	Através de formulário de entrevista	Diário	x	x	x	x	x
Acompanhamento de estagiários e voluntários	Parceria com as faculdades de psicologia, serviço social e cursos do UNISALESIANO, para captar estagiários e voluntários auxiliando o trabalho técnico desenvolvido	Através de palestras e abertura de vagas em parceria com faculdades	Semanal	x	x	x	x	x

OBS: Nos meses de janeiro e julho a Fundação Gil Pimentel Moura oferece para as crianças atendidas a programação de férias, onde são atendidos no período das 7:30h as 12:30h, com realização de uma programação especial de atividades (conforme Anexo Programação de Férias), não é seguido o cronograma de atividades diárias, e o atendimento no período de férias escolares é menor em aproximadamente 50% devido a muitas famílias estarem de férias e não encaminharem as crianças para entidade. Através de bilhete as famílias no mês anterior as férias é realizado a solicitação de confirmação da criança na participação da programação.

5.1 Descrição das Atividades realizadas:

- **Apoio Escolar**: Este projeto educacional visa orientar as crianças assistidas, em seus deveres escolares e trabalhos. Este apoio escolar é realizado todos os dias para todos os atendidos dos dois períodos 40 minutos por dia, visando sempre oferecer apoio escolar, em duas salas de aulas, sob acompanhamento de orientadores educacionais contratados pela entidade. Os atendidos são subdivididos em dois grupos, de acordo com a idade e série escolar. Serão realizadas oficinas, tais como: oficina de leitura, jogos e brincadeiras, oficina de redação, de matemática e língua portuguesa, através de dinâmicas de grupo, palestras educativas, passeios e gincanas recreativas e culturais. OBS.: As crianças estão matriculadas em escolas da rede pública estadual e municipal. Devemos ressaltar para 2023, daremos continuidade ao atendimento psicopedagógico em parceria com Unisalesiano (projeto voluntário do coração).

15

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

B) Cursos educativos e profissionalizantes: A entidade realiza cursos educativos, culturais e profissionalizantes em parceria com secretaria municipal da cultura, contratação de profissionais capacitados através de aprovação de projetos encaminhados e voluntários, tais como:

Moral e civico: Realização de aulas de educação moral, dando ênfase, ao respeito, amizade, honestidade, responsabilidade, dignidade e amor ao próximo, uma vez por semana uma hora por aula.

Treinamento educativo: preparando os atendidos para o futuro com aulas de cidadania, proteção, garantia de direitos, participação social, democratização, desenvolvimento humano, uma vez na semana, uma hora por aula.

Artesanato: Aula de bordado e pintura em tecido uma vez por semana uma hora por aula.

Informática: 'projeto de inclusão digital', visando ao desenvolvimento pessoal e profissional das crianças. Capacitando desde o conhecimento e introdução à informática até programas como pacote office (Word, Excel e PowerPoint), uma vez que o laboratório de informática existente na entidade encontra-se estruturado com novos equipamentos de alta tecnologia, uma vez por semana por uma hora por aula.

Música e contação de histórias: contação de histórias, coral, musicoterapia, musicalização infantil e instrumentos musicais (percussão) e ensaios para datas comemorativas. Realizada uma vez por semana para todos os atendidos dos dois períodos, uma hora por período, visando a disciplina, desenvolvimento das habilidades artísticas e integração social.

Teatro: Realizada uma vez por semana para todos os atendidos dos dois períodos, uma hora por período, visando a disciplina, desenvolvimento das habilidades artísticas e integração social.

Ballet: Realizada uma vez na semana, uma hora por período para todos os atendidos dos dois períodos visando proporcionar aos alunos melhores condições físicas e motoras, trabalhar a agilidade, percepção, disposição e diversão.

Desenho em quadrinhos: visando proporcionar as crianças melhores condições e desenvolvimento artístico, criatividade, percepção, disposição e diversão, uma horas por período para todos os atendidos dos dois períodos.

C) Atividades recreativas, lúdicas e lazer: Atividades realizadas através dos educadores sociais, monitores culturais, estagiários, voluntários e parceiros através de promoção a datas

16

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

comemorativas, como: programação de férias de janeiro e julho, páscoa em abril, aniversário da instituição em junho, semana da criança em outubro e natal Simbólico em dezembro. Em nível de recreação e lazer orientado, para as crianças atendidas a entidade dispõe de parque infantil com salão de festas com equipamento áudio visual (som, tv e telão) e quadra poliesportiva.

Jogos e brincadeiras: Rodas de leituras e contação de histórias infantis despertando o interesse pela leitura e desenvolvimento da autoestima e criatividade. Atividades com jogos de grupo e brincadeiras de época, proporcionando o resgate cultural. Realizada uma vez por semana pelas educadoras sociais.

D) Atividades esportivas: Através de aulas esportivas em parceria com secretaria de esportes de Lins, estagiários e parceiros das faculdades com as seguintes modalidades:

Basquete: uma vez por semana possibilitando o desenvolvimento do corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades.

Futsal: uma vez por semana possibilitando o desenvolvimento do corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades.

Voleibol: uma vez por semana possibilitando o desenvolvimento do corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades.

Recreação: uma vez por semana possibilitando o desenvolvimento do corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades através de jogos, ginastica e brincadeiras recreativas, campeonatos e competições.

As atividades esportivas poderão ser realizadas na quadra poliesportiva coberta, parque infantil, campo de futebol recursos da instituição ou por recursos da comunidade como quadra de vôlei de areia, campo de futebol, praças, parque infantil, clubes, entre outros.

E) Saúde: Atendimento na área de saúde em parceria com a secretaria municipal da saúde, UBS, CAPS, faculdades do município e empresas e parceiros da comunidade, visando formação de conceitos e hábitos de higiene, através de aulas e palestras de educação de base e reuniões de grupo com as famílias. Orientar a família, quanto à necessidade de encaminhamentos médicos, psicológicos, odontológicos, nutricionais e de primeiros socorros. Serão necessários atendimentos em casos de emergência como: curativos e para os casos mais urgentes são encaminhados para

17

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

os recursos da comunidade (CAPS infantil, SUS, UBS e hospitais). Há orientação para cuidados higiênicos, necessários para uma boa saúde, através de palestras educativas sobre higiene pessoal e bucal. As crianças recebem o banho e fazem a escovação diária. Realizados encontros e palestras educativas por técnicos da comunidade (secretaria municipal de saúde). Sobre temas: higiene bucal e aplicação de flúor com entregas de Kit's de higiene bucal, palestra de higiene pessoal, e palestras sobre doenças de época.

Há também o controle das cadernetas de vacinação de todos os atendidos, para verificação das imunizações efetuadas, caso contrário, as famílias são orientadas para o devido encaminhamento a UBS mais próxima de sua residência para atualizações ou para fornecimento da 2ª via. Contaremos com a participação dos agentes de saúde, de maneira direta, comparecendo a instituição, quando nossas crianças recebem orientações sobre higiene, prevenção de doenças, cuidados necessários com a saúde e acompanhamento médico necessário. As famílias serão orientadas para encaminhar seus filhos para exames laboratoriais para maior controle e acompanhamento médico (controle da verminose e pediculose).

Assistência à Saúde Bucal: Acompanhamento por profissionais e estudantes da faculdade de odontologia de Lins ao longo do ano ministrando palestra, teatro, dinâmicas e escovação sobre a prevenção de doenças bucais e a higiene bucal e em parceria com a secretaria da saúde atendimento de profissionais e dentista a todas as crianças na escovação bucal e encaminhamento para posto de saúde para tratamento de caries e doenças bucal visando melhor qualidade de vida.

F) Alimentação e Limpeza: Em parceria com a cozinha piloto de Lins e parceiros da comunidade Linense, oferecemos a todos atendidos, as seguintes refeições: café da manhã e almoço servido para os dois periodos e merenda escolar fornecida pela prefeitura municipal de Lins, nos horários determinados pelo Regimento Interno. Em parceria com a empresa Newdrop recebemos doações mensais de materiais de limpeza para manter o ambiente higienizado e seguro para atendimento saudável e de qualidade a nossas crianças assistidas.

18

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

5.2 Projetos encaminhados:

Para composição da equipe de profissionais para 2023 de Monitores culturais: Teatro, musica, ballet e informática foi encaminhado o projeto atualizado ao CMDCA, aprovado pelo conselho para ser realizado no ano de 2023 "Educação com Arte: Oficinas Culturais".

Para continuidade das atividades esportivas: futsal, voleibol, basquete e educação fisica a entidade conta com a parceria a ser renovada em 2023 com a secretaria municipal de esportes e lazer.

Para composição de estagiários e voluntários a entidade conta com a parceria com as faculdades: UNISALESIANO, UNILINS, UNIPLAN e UNICESUMAR durante este ano tivemos uma grande procura de alunos interessados em acompanhar o trabalho desenvolvido pela entidade, e tivemos estagiários extracurricular com atendimento as crianças de: psicologia, pedagogia e serviço social e voluntários do coração dos cursos de: psicologia, enfermagem, direito, nutrição e pedagogia.

Para reforma predial, reforma da quadra coberta, pintura da entidade, construção de uma praça e reforma na entrada da entidade, construção de duas salas de atividades a serem realizadas na assistência social com acessibilidade, reforma de uma salas de atividade educação infantil, reforma de um espaço onde será construido uma panificadora com atividades de geração de renda para atender 40 familias de nossas crianças assistidas, praça de atividades lúdicas na área externa, adequação das oficinas culturais com materiais permanentes, adequação da sala de berçário I e lactário, reforma e adequação de materiais permanentes da cozinha e refeitório, alvará do projeto do bombeiro, aquisição de uma van escolar, revitalização do jardim sensorial, horta e espaço externo de alimentação saudável, foram encaminhados projetos para Banco CICOOB CREDICITRUS, SABESP, CMDCA, vereadores câmara municipal de Lins, deputado estadual e empresas de grande porte, onde alguns projetos já foram aprovados estão em fase de execução e em processo de finalização até dezembro deste ano 2022 e outros aguardando aprovação para ser realizado no ano de 2023.

Para construção de um novo parque infantil na entidade para melhor atender as crianças, adequação da entidade e panificadora para atendimento a 40 familias com indices de vulnerabilidades de nossos assistidos foram atualizados, reencaminhado e inseridos no sistema em 2022 do CONDECA, já aprovados aguardando liberação para iniciar os projetos.

19

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

6 – EQUIPE TECNICA

Função	C/H Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
01 Assist. Social	30 hs	R$ 4.265,80	CLT	Municipal / Estadual	R$ 51.189,60
02 Monitor	44 hs	R$ 3.062,32	CLT	Municipal / Estadual	R$ 36.747,84
01 Auxiliar de Cozinha	44 hs	R$ 1.578,01	CLT	Municipal / Estadual	R$ 18.936,12
05 Serv. Gerais	44 hs	R$ 7.172,75	CLT	Municipal / Estadual	R$ 86.073,00
TOTAL					**R$ 192.946,56**

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

7.1 Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Estadual	R$ 1.800,00 x 12 meses	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
Municipal	R$ 14.212,00 x 12 meses	R$ 155.040,00	R$ 170.544,00
Eduardo Moura	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Celso Dobes	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Donativos Diversos/ Promoções	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00
TOTAL			**R$ 300.144,00**

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	Municipal	R$ 34.108,80
	Estadual	R$ 4.320,00
Recursos Humanos	Municipal	R$ 136.435,20
	Estadual	R$ 17.280,00
Recurso Próprio		R$ 108.000,00
TOTAL		**R$ 300.144,00**

7.2 Recursos Financeiros – DESPESAS

PESSOAL		
Salários/ 1/3 Férias	R$ 19.758,30 * 8	R$ 182.764,33
13º Salário	R$ 14.818,72	R$ 14.818,72
Encargos Sociais – FGTS/ Seguro/ Plano Odontológico	R$ 1.450,50	R$ 15.676,50
Subtotal		**R$ 213.259,55**

20

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

MATERIAL DE CONSUMO		
Alimentação	R$ 900,00 * 12	R$ 10.800,00
Mat. Limpeza	R$ 600,00 * 12	R$ 7.200,00
Subtotal		**R$ 18.000,00**

ADMINISTRATIVAS		
Água, Luz, Gás, Telefone	R$ 4.105,00 * 12	R$ 49.260,00
Manutenção e conservação		R$ 70.000,00
Subtotal		**R$ 119.260,00**

Subtotal		R$ 350.519,55
Diversas no Exercício		R$ 12.024,45
TOTAL das DESPESAS		**R$ 362.544,00**
FONTES DOS RECURSOS		
Subvenções – Estadual	R$ 1.800,00 * 12	R$ 21.600,00
Subvenções – Municipal	R$ 14.212,00 * 12	R$ 170.544,00
Contribuições de Instituidores e de suas firmas	R$ 7.200,00 * 12	R$ 86.400,00
Donativos Diversos	R$ 7.000,00 *12	R$ 84.000,00
TOTAL dos RECURSOS		**R$ 362.544,00**

7.3 Recursos Materiais – MATERIAL DE CONSUMO

(Conforme Orientações Lei de Compras n ° 13.019):

1. Serviços Administrativos: Salários, férias, complemento e equiparação de salário, dissídio trabalhista, rescisão contratual, décimo terceiro salário, horas extras.
2. Pagamento de água, luz, telefone, internet, monitoramento.
3. Alimentação (pereciveis e não pereciveis).
4. Material de copa e cozinha.
5. Material de higiene pessoal.
6. Material de limpeza e produtos de higienização.
7. Material de expediente.
8. Material escolar.
9. Material de divulgação.
10. Material educativo e esportivo.
11. Material de recreação.
12. Material de mesa e banho.
13. Material para festividade e homenagem.

21

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

14. Material de processamento de dados periféricos, cartuchos, recargas e visitas técnicas.
15. Concertos de material de processamento de dados e afins.
16. Material de proteção de segurança (EPi's).
17. Material desinfecção.
18. Gás e água.
19. Xerox, correio e gráfica.
20. Aluguel de ônibus e Van.
21. Despesa com passeios.
22. Uniforme.
23. Material descartáveis.
24. Material técnico para seleção e treinamento.
25. Material visual e afins.
26. Material para cursos de teatro, bordado, música e balé.
27. Material para festividades e homenagens.
28. Material de monitoramento e segurança.
29. Pequenos reparos.

7.4 - Patrimônio da instituição:

Equipamentos de escritório: computador com impressora, mesas, cadeiras, telefone, fax, armários para arquivos.

Equipamentos de salas de aulas: mesas, carteiras, lousas, giz, apagador, armários, estantes para biblioteca e ventiladores.

Equipamentos de cozinha: fogão industrial, fogão doméstico, freezer, geladeira, estantes para os alimentos, utensílios domésticos (aventais, pratos rasos e fundos, copos, canecas de plástico e talheres), liquidificador industrial, espremedor de frutas, fritadeira elétrica, forno elétrico, multiprocessador, mesas e cadeiras.

Equipamentos de refeitório: mesas e cadeiras.

Equipamentos de lavanderia: máquina de lavar industrial, máquina de uso doméstico, tanques, mesa de passar roupas e ferro elétrico.

22

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Equipamentos de salas de cursos profissionalizantes: informática: computadores e mesas e cadeiras em geral, música: instrumentos musicais, artesanato: materiais de bordado e pintura, ballet: roupas de ballet e colchonetes, teatro: fantasias e maquiagem.
Equipamentos de oficina: ferramentas em geral para manutenção da instituição.

7.5 Descrição de instalações (infraestrutura):

Secretaria, sala do serviço social, sala da diretoria, sala diretoria creche, sala pedagógica, dois banheiros, sala de estudos, salão social, duas salas de aula, almoxarifado, cozinha, copa, refeitório, laboratório de informática, cinco banheiros, salão com TV, parque infantil, quadra coberta de esporte, lavanderia, sala de música, sala de bordado, dependências para funcionários (com banheiros e armários).

7.6 Parceiros:

Diretores e conselheiros da instituição, Secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social (SEADS), Prefeitura municipal de Lins e as secretarias, Fundo social, Câmara municipal de Lins, CMDCA, CMAS, UNIPLAN, UNISALESIANO, UNILINS, UNIMED-Lins, ETEC, FATEC, SABESP, SEMEL, TRIUNFO TRANSBRASILIANA, VIA RONDON, USINA LINS, JBS, TIROLEZ, ESCOLA SOMAR, AES TIETÊ, CAPITULO DEMOLAY, LOJAS MAÇÔNICAS LINS, ROTARY LINS, FABRICA EH LATAS, FABRICA AMBBEG, 37° BIL, Clínica veterinária melhor amigo, Família Bertin e família Junqueira, Banco Sicoob Credicitrus, Grupo voluntários amigos Márcia e Denizar Antunes, Grupo de oração Lar Antônio de Pádua e Grupo das Acácias.

08 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Através de planilhas e listas das crianças mensal foi constatado menor fluxo de rotatividade de entrada e saida neste ano de 2022, chegamos a 133 crianças matriculadas ao longo do ano, com 57 desligadas e 62 novas matriculas.
As intervenções foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social (alimentar, higiene e saúde, orientações de prevenção).

23

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Foi realizado um trabalho socioeducativo junto às crianças, através do atendimento de atividades socioeducativas, culturais, pedagógicas, esportivas, recreativas, profissionalizantes, lúdicas, lazer com assistência à saúde e alimentação conforme plano de trabalho auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança através da inclusão, interação, aprendizagem, socialização, democratização e proteção social, bem como propiciar momentos e experiência favorecedores do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social e vulnerabilidades.

As atividades realizadas auxiliaram no processo preventivo e informativo sobre inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da assistência social, construindo propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

Atividades esportivas, culturais, pedagógicas, lazer e recreação estão funcionando como um complemento do trabalho educativo.

As visitas domiciliares às famílias foram realizadas em situações de necessidade, como forma de prevenção e proteção de situações de vulnerabilidades e risco social.

Foram realizados também atendimento presencial as famílias, e intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, CREAS, entre outros).

Foram realizadas reuniões mensais com equipe de monitores e educadores, para avaliação das atividades encaminhadas, obtenção de resultados e planejamento das atividades do próximo mês.

Os treinamentos e capacitação de equipe foram realizados com apresentação de relatórios dos resultados alcançados.

Foi possível maior acompanhamento de casos de violência e vulnerabilidades identificados pela rede de proteção da criança, assistente social e psicóloga dando os encaminhamentos necessários à rede de apoio do município.

Todas as ocorrências ao longo do ano foram constatadas, avaliadas por equipe técnica e devidamente arquivadas em prontuário.

Todas as situações foram resolvidas entre famílias, assistente social, psicóloga e equipe.

Em relação à acolhida, acompanhamento, atendimento, visitas domiciliares, encaminhamentos e os tipos de vulnerabilidades apresentadas foram avaliados mensalmente através de instrumentais

24

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

que possibilitaram a visualização do perfil das crianças e famílias, é nesse instrumental qualitativo e quantitativo, possibilita um redirecionamento ou continuidade das ações estabelecidas.

Durante o ano de 2022 devido ao elevado índice de atendimentos as famílias e crianças atendidas com situações de vulnerabilidades, desproteção social, violência, riscos sociais, foram realizadas com maior frequência e sistematização das reuniões de equipe, planejamento de atividades, avaliação e acompanhamento da equipe técnica através de:

- Acompanhamento sistematizado as crianças e famílias com vulnerabilidades;
- Encaminhamentos a rede de apoio e proteção as famílias e crianças no município de Lins;
- Reuniões semestrais com a diretoria, equipe técnica, onde foram avaliadas as atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados;
- Execução de planejamento das atividades para serem realizadas para o próximo ano;
- Reuniões mensais, entrevistas e treinamentos educativos, com as crianças;
- Reuniões semanais com diretoria para apresentar planejamento semanal das atividades;
- Reuniões mensais com monitores e orientadoras educacionais para apresentar planejamento de atividades realizadas semanalmente;
- Reuniões mensais com a equipe de funcionários para avaliação do trabalho da instituição em todos os setores e elaboração dos cronogramas mensais;
- Reuniões semestrais, entrevistas, visitas domiciliares, contatos formais e informais com as famílias/responsáveis dos atendidos e encaminhamentos sociais de casos para toda rede municipal e estadual, através dos plantões;
- Atendimento familiar com preenchimento anamnese;
- Avaliação psicossocial das crianças;
- Acompanhamento de grupo de atendimento psicológico;
- Reuniões trimestrais com os pais para apresentação dos trabalhos realizados;
- Preenchimento da ficha psicossocial e atualização de prontuários;
- Reuniões com rede de serviços da assistência social do município, para fortalecimento do trabalho desenvolvido e encaminhamentos necessários;
- Treinamento e capacitação de equipe;
- Palestras motivacionais de equipe e desenvolvimento pessoal;

25

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

- Palestras educativas e de aperfeiçoamento profissional;
- Festividades e campanhas em prol a entidade para melhorias no atendimento as crianças;
- Para todo esse acompanhamento técnico, o serviço social da entidade utiliza a seguinte documentação: plano anual de trabalho, cronogramas mensais, relatórios mensais de atividades, relação nominal dos matriculados, controle de frequência, controle de matricula, fichas de matriculas, ficha de anamnese, ficha de avaliação psicossocial, relatório mensal de orientadores pedagógicos e monitores, relatórios de reuniões de famílias e de funcionários.
- O monitoramento e avaliação em todas as atividades realizadas, é uma ferramenta que possibilita uma visão geral do trabalho desempenhado e um repensar das ações e técnicas utilizadas, sempre adequando aos objetivos estabelecidos por este plano de trabalho.

OBS: Todo controle é executado, através do sistema digital e arquivos.

09 – REFERENCIAIS TEÓRICOS

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei 8742 de 07/12/1993).
- Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n° 109, 11 de dezembro de 2009.
- Estatuto da criança e do adolescente – ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

10 – ANEXOS

Mislene Mariano da Costa
Assistente Social
CRESS 36730

P/P Gastão Moura Neto
Presidente

26

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

HISTÓRICO – Anexo I

TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E N° DE ATENDIDOS NO PERÍODO DE 1952 a 2022:

1952 a 1958 - Creche (ambos os sexos) 02 a 07 Anos
1958 a 1991 - Internato para crianças e adolescentes do sexo feminino de 07 a 18 anos de idade (capacidade: 45)
1991 a 1998 - SOS, abrigo provisório e emergencial à crianças do sexo feminino de 07 a 14 anos de idade (capacidade: 10) 308 atendidos
1994 a 2001 - Casa do Bebê - de 0 a 2 anos de idade, ambos os sexos - nesse período foram realizadas 52 adoções (capacidade: 8) 143 atendidos
1999 a 2002 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos de idade do sexo feminino, turmas alternadas (capacidade: 80)
2003 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100)
2004 a 2006 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 120)
2007 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 1303 atendidos
2008 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)
2009 a 2011 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)
2012 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130)
2013 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130) 149/1903 atendidos
2014 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130)107/ 2010 atendidos
2015 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, único turno (capacidade: 100) 73 /2083 atendidos
2016 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 80 / 2090 atendidos
2017 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 113 / 2203 atendidos
2018 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2018: 227 / 2430 atendidos

27

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

2019 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2019: 215 / 2645 atendidos

2020 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2020: 105 / 2750 atendidos

2021 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2021: 124 / 2874 atendidos

2022 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2021: 133 / 3007 atendidos

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO 2022 – Anexo II

ATENDIMENTO:

Regime de atendimento	Capacidade	Matrículas
Externato (Semi-Aberto)	100	133
Período	**Manhã**	**Tarde**
	64	69

FAMÍLIAS QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA:

FAMILIAS	QUANTIDADE
TOTAL	44

DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS POR BAIRROS:

Bairros	Nº de Crianças
Bom Viver	1
Centro Lins	4
CJH J. Santos	4
Cidade Alta	1
Cinquentenário	1
Comerciários	1
Cohab Cris (Paulo Freire)	1
Franco Montoro	1
Irmão Andrade	6
Jardim Alvorada	1
Jardim Americano	3

28

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Jardim Ariano	3
Jardim União	3
Jardim Leoni	1
Jardim Paineiras	4
Jardim Primavera	1
Jardim Santa Clara	2
Jardim União	1
Junqueira	3
Labate	1
Morumbi	3
Parque Aeroporto	1
Parque das Américas	2
Parque das Flores	4
Parque Alto da Boa Vista	3
Paseto	1
R. Dona Eugenia	1
R. J. A. Ramos (Bela Vista)	7
R. Vila Nova	1
Rebouças	27
Ribeiro	8
Rural Lins /Sabino	2
Santa Lúcia	1
Santa Maria	1
Santana	4
Santa Terezinha	1
São Jorge	3
São Benedito	3
Ulisses Guimaraes	1
Vila Alta	3
Vila América	2
Vila Clélia	1
Vila Garcia	2
Vila Mafalda	5
Vila Militar	1
Vila Paulista	2
TOTAL	133

29

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

NÚMERO DE CRIANÇAS POR IDADE:

Idade	Nº de crianças
6 anos	4
7 anos	26
8 anos	25
9 anos	29
10 anos	39
11 anos	10
Total	**133**

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS POR SÉRIE ESCOLAR:

Séries	Nº de alunos
1º Ano	20
2º Ano	29
3º Ano	29
4º Ano	30
5º Ano	24
6° Ano	1
Total	**133**

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS POR ESCOLAS:

Escolas	Nº de alunos
Adventista	1
Auxiliadora	1
CAIC	2
Dom Walter Bini	1
Jorge Americano	114
José Ariano	5
João Pedro Carvalho Neto	4
Miécio	2
Objetivo	1
Somar	1
Valter Galati	1
Total	**133**

30

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2023 – Anexo III

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS		
Data	Período	Atividades
JANEIRO /JULHO	Manhã	LIMPEZA FUNDAÇÃO
	Tarde	LIMPEZA FUNDAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	ABERTURA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	JOGOS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS – PARQUE / PULA -PULA
	Tarde	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO GINÁSTICA PRAÇA
	Tarde	ATIVIDADES DE RECORTES E COLAGEM
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO DE JOGOS ESPORTIVOS
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER – PARQUE / PULA - PULA
	Tarde	OFICINA DE PINTURA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA E GINÁSTICA PRAÇA
	Tarde	JOGOS E BRINCADEIRAS / DIA DA BELEZA
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS EDUCATIVOS
	Tarde	CINEMINHA COM PIPOCA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO FUTEBOL FEMININO E MASCULINO
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PARQUE E PULA / PULA - RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	CINEMINHA COM PIPOCA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA / PRAÇA – JOGOS EDUCATIVOS
	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PROMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS E RECREAÇÃO
	Tarde	OFICINA DE CONFECÇÃO DE MASSINHA DE MODELAR
JANEIRO /JULHO	Manhã	PRAÇA – GINÁSTICA E RECREAÇÃO / PASSEIO EXTERNO
	Tarde	KARAOKÊ - OFICINA DE CULINÁRIA
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO VOLEI FEMININO E MASCULINO
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA / PRAÇA – OFICINA DE ARTES
JANEIRO /JULHO	Tarde	JOGOS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - PIC NIC AABB
JANEIRO /JULHO	Tarde	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ARTES - MEDALHAS E TROFEU EVA
JANEIRO /JULHO	Manhã	ENCERRAMENTO GINCANA - PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - SORVETERIA
JANEIRO /JULHO	Tarde	CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO – FESTA A FANTASIA
HORÁRIO		HORÁRIO DE ATENDIMENTO
7:00 às 8:30		Entrada e café da manhã
8:30 às 11:00		Higienização e atividades socioeducativas (Vide Roteiro)
11:00 às 12:00		Higiene pessoal e almoço
12:00 às 14:00		Descanso/ Higiene Pessoal
14:00 às 16:00		Atividades Socioeducativas (Vide Roteiro)
16:00 às 16:30		Café da Tarde e saída

31

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 2023 – Anexo IV

Relatório de Observação Comportamental

Fundação Gil Pimentel Moura _____ Avaliação de 2023
Nome:_____
Idade:_____ Série: _____
Orientadora Educacional:_____
Período FGPM:_____ Escola: _____

Perguntas	Sempre	Ás Vezes	Raramente	Nunca
Costuma Fazer Perguntas				
Procura Resolver Problemas por seus próprios meios				
Usa Estratégias Criativas				
Comunica suas respostas com clareza				
Realiza as atividades com responsabilidade e atenção				
É atento as atividades diárias, e as solicitações dos monitores				
Agenda suas atividades diárias				
Faz atividades, trabalhos com organização				
Demonstra autoconfiança para aprender				
A assíduo a Entidade e atividades do cronograma				
Realiza todas as atividades solicitadas				
Demonstra ser cuidadoso com seus objetos e da entidade				
Respeita os monitores e regras da Entidade				
Participa ativamente das atividades propostas nas oficinas				
Respeita os colegas				
Acata Regras para boa convivência do grupo				
É comunicativo, interage com as outras crianças				

Considerações e Comentários:

_____

_____

Responsável: _____ Data: _____

32

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

ANAMNESE INFANTIL - Anexo V

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____ Matrícula: _____
Residência: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Sexo: _____ Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
Entrada: _____ Saída: _____ Nº livro: _____ Fls: _____
Registro – Cartório de paz: _____ Nº Cert. Nasc. _____
Situação de Saúde: _____ Vacinação: _____
Nacionalidade: _____ Estado: _____
Tipo de Habitação: _____ Casa Própria: _____ Aluguel: _____Valor: _____
Nome do pai: _____
Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____
Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____
Nome da mãe: _____
Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____
Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____
Irmãos: _____
Responsável pela criança: _____
R.G.: _____ Est. Civil: _____ Tel.: _____
Ano letivo: _____ Série: _____ Escola: _____
Período Escolar: _____ R.A: _____
Motivo da Saída: _____
Período Fundação: _____

SAÚDE:

Tem convênio médico: _____ Qual? _____
Como foi a gestação e o parto? _____
Como é a saúde da criança? _____
Toma algum medicamento controlado: _____
Qual? _____
Motivo: _____
Possui alergia a algum medicamento ou alimento? _____
Qual? _____
Tem ou teve convulsão /refluxo? _____
Tem o habito de roer as unhas? _____
Já sofreu algum acidente ou presenciou cenas fortes de violência? _____
Há na família alguém com problemas de saúde? (Mental, alcoolismo, dependência química, etc.)
A criança faz algum acompanhamento especializado? _____
OBSERVAÇÕES: _____

ALIMENTAÇÃO:

Quais alimentos mais consumidos pela criança? _____
OBSERVAÇÕES: _____

ROTINA:

Qual a religião da família? _____
Sono atualmente – agitado, acorda a noite chorando assustado, fala ou grita dormindo, sonâmbulo:

33

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Dorme com alguém no quarto ou dorme só? _____
Desde quando? _____
Possui gagueira? _____
Como é a correção das atitudes impróprias da criança? _____
Como reage à frustrações, ordem e proibições? _____
Atende melhor quando é repreendido com doçura ou severidade? _____
Quais são as brincadeiras realizadas com seu filho? _____
Lazer família aos finais de semana? _____

ESCOLARIDADE:

Tem alguma dificuldade de aprendizagem? _____
Problemas que prejudicam o rendimento (indisciplina, faltas, doenças, limitações sensoriais, etc.) _____
Consegue manter atenção nas tarefas escolares ou diárias? _____
Tem boa memória? _____
É rápido, lento ou normal em suas atividades? _____
Rotina: Entrada/Saída: _____

SOCIABILIDADE:

Procura estabelecer contatos com outras crianças? _____
Consegue manter esses contatos? _____
Nas brigas, como reage? (Chora, é agressivo, se retrai etc.) _____
Como se comporta com adultos em geral? Com os professores? _____
Reações características e habituais ao ambiente: agressivo, medroso, tímido, excitado, passivo, dependente negativista, etc.) _____
Houve regressão no comportamento? (Motivo aparente) _____
Mente ou inventa fatos não ocorridos? _____
OBSERVAÇÕES: _____

SOCIAL

A família é atendida por algum projeto social no município? _____ Qual? _____
Valor: _____
N.I.S.: _____
Relacionamento com a mãe? _____
Com o pai? _____
Com os irmãos? _____
Outros familiares? _____
Relacionamento dos pais entre si: _____

ANOTAÇÕES: _____

DATA: _____/_____/_____

34

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Planejamento Anual de Festividades e Datas Comemorativas 2023 – Anexo VI

JANEIRO – Programação de Férias
- Atividade especial ao longo do mês
- Passeios externos

FEVEREIRO – Recepção e acolhida das crianças retorno 2023
- Decoração salas de atividades e entidade
- Carnaval
- Festa a fantasia
- Confecção de máscaras (CARNALAR)

MARÇO – Dia Internacional da Mulher
- Homenagear as funcionárias da FGPM – apresentação
- Confeccionar uma lembrança para cada mulher.

ABRIL – Páscoa
- Apresentação das crianças, celebração de páscoa
- Confecção de máscaras de coelhinho
- Programação de pascoa com celebração santa ceia
- Entrega de ovos de páscoa
- Dia do Índio:
- Trabalhos sobre cultura, costumes e valores Indigenas
- Confecção de colares e roupas de Índio

MAIO – Dia das mães
- Apresentação das crianças
- Confecção de cartão e lembrancinha para mães.

JUNHO – Aniversário do Lar
- Apresentação das crianças
- Festividade de 71 anos da FGPM
- Meio Ambiente
- Atividades desenvolvidas sobre preservação do meio ambiente
- Exposição de trabalhos desenvolvidos

JULHO – Programação de férias
- Festa Julina

35

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

- Decoração do salão
- Festividade com participação das famílias e comunidade
- Quadrilha

AGOSTO – Dia dos Pais
- Homenagem das crianças
- Confecção de cartão e lembrancinha para os pais.

SETEMBRO – Dia da arvore e rio tietê
- Plantio
- Concurso do melhor desenho
- Maquetes
- Exposição dos trabalhos
- Dia do soldado
- Passeio no 37° BIL

OUTUBRO – Dia das crianças
- Semana da criança: Passeios, entrega de presentes e guloseimas
- Festa da criança encerramento com atividades
- Festa da primavera
- Desfile e premiação

NOVEMBRO – Dia da bandeira
- Culto à bandeira – hino nacional / hino à bandeira

DEZEMBRO – Natal
- Apresentação – coreografia
- Festa de encerramento de natal com apresentações e entrega de presentes

36

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Planejamento Anual de Atividades Serviço Social 2023 – Anexo VII

JANEIRO

- Planejamento anual de atividades e datas comemorativas,
- Cronograma de programação de férias e cronograma de atividades diárias;
- Programação de férias – Janeiro
- Atendimento matriculas (finalizar vagas);
- Dar continuidade nos atendimentos as famílias;
- Treinamento equipe.

FEVEREIRO

- Retorno das atividades – recepção e acolhida;
- Controle cadastral (definição de turmas e organização documentação);
- Contato para estabelecer parceria de trabalho;
- Reunião com rede de apoio e proteção da criança (apresentação e parcerias);
- Renovação de documentos da entidade;
- Início das atividades culturais, esportivas e atividades socioeducacional;
- Reunião de pais;
- Campanha Beneficente.

MARÇO

- Continuidade das atividades internas;
- Reunião de equipe – avaliações e planejamento da páscoa e dia da mulher;
- Campanha de arrecadação na comunidade – ovos de páscoa;
- Matrículas (casos novos) e entrevistas famílias.
- Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;
- Homenagem as mulheres;
- Controle da pediculose;
- Campanha beneficente;
- Palestras preventivas;

ABRIL

- Páscoa (confraternização e ovos de páscoa).
- Reunião equipe: organização, planejamento dia das mães;
- Campanha beneficente;
- Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;

MAIO

- Planejamento do aniversário da FGPM;
- Continuidade das atividades internas;
- Homenagem– dia das mães;
- Reunião de equipe: programação aniversário da FGPM;

37

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

- Treinamento equipe;
- Palestras educativas (parceria com secretaria municipal da saúde);
- Dia do desafio - SEMEL
- Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;
- Campanha beneficente;

JUNHO

- Continuidade das atividades internas;
- Festa da FGPM;
- Campanha do agasalho;
- Reunião de equipe: avaliação 1° semestre e avaliações das crianças;
- Elaboração programação de férias;
- Campanha beneficente;
- Reunião de pais.

JULHO

- Programação de férias;
- Reunião de equipe (cronograma e planejamento do 2º Semestre);
- Festa Julina;
- Campanha beneficente;
- Reunião de rede (resultados e continuidade do trabalho para 2° semestre).

AGOSTO

- Recepção e retorno das atividades 2° semestre;
- Retorno das atividades diárias - cronograma de atividades 2° semestre;
- Avaliação individuais com as crianças (evolução / dificuldades encontradas);
- Atividades dia dos pais;
- Reunião de equipe, interpretação do Cronograma do 2° semestre;
- Reunião de pais;
- Entrevista social para preenchimento de vagas em aberto;
- Campanha beneficente.

SETEMBRO

- Continuidade das atividades internas;
- Planejamento e programação do dia da criança;
- Treinamento de funcionários;
- Estudo de casos e acompanhamento e encaminhamento;
- Treinamento e capacitação em rede;
- Campanha beneficente;
- Projeto dia da bandeira e proclamação da república;
- Festa aniversário da creche EEI Aurora Ariano Moura.

38

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

OUTUBRO

- Continuidade das atividades internas;
- Realização da programação semana das crianças;
- Reuniões de equipe e diretoria;
- Providências para o natal Simbólico;
- Campanha beneficente;
- Baile da primavera;
- Planejamento anual de atividades – plano de trabalho.

NOVEMBRO

- Continuidade das atividades internas (avaliação / certificado);
- Encerramento das oficinas culturais (avaliação);
- Reuniões de equipe e direção (providências encerramento ano);
- Escala de férias de funcionários (análise com a diretoria);
- Campanha beneficente;
- Show de prêmios;
- Avaliação individual com as crianças;
- Campanha para arrecadação de presentes de natal;
- Reunião de pais.

DEZEMBRO

- Continuidade das atividades internas (encerramento);
- Natal simbólico: festa da família e entrega dos presentes;
- Campanha beneficente;
- Encerramento das atividades do ano letivo para os funcionários;
- Levantamento das crianças para as férias;
- Elaborar programação de férias – janeiro;
- Reunião de equipe e diretoria (avaliação anual e planejamento);
- Confraternização de equipe e encerramento das atividades anual.

39

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas– Anexo VIII

Atividades Diárias Turma de 06 anos a 08 anos

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h as 8:30h	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã
8:30h as 9:30h	8:30h as 9:30h Ballet	8:30h as 9:30h Moral e Cívico	8:30h as 9:30h Apoio Pedagógico	8:30h as 9:30h Musicalização Contação de histórias	8:30h as 9:30h História em Quadrinhos
9:30h as 10:30h	9:30h as 10:30h Voleibol	9:30h as 10:30h Apoio Pedagógico	9:30h às 10:30h Educação Física	9:30h as 10:30h Recreação no parque	9:30h as 10:30h Dia do Brinquedo
10:30h as 11:30h	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30h as 12:00h	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.
12:10h	Saida-Escola	Saida-Escola	Saida-Escola	Saida-Escola	Saida-Escola

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30h as 14:00h	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar
14:00h as 16:00h	14h as 15h Apoio Pedagógico 15h as 16h Moral e Cívico	14h as 15h Apoio Pedagógico 15h as 16h Basquete	14h as 15h Apoio Pedagógico 15h as 16h Recreação no parque	14h as 15h Ballet 15h as 16h Futsal	14h as 16h Dia do Brinquedo
16:00h as 16:30h	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche
16:30h as 17:00h	Saida	Saida	Saida	Saida	Saida

40

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Atividades Diárias Turma de 09 anos a 11 anos

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h as 8:30h	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã
8:30h as 9:30h	8:30h as 9:30h Voleibol	8:30h as 9:30h Apoio Pedagógico	8:30h as 9:30h Educação Física	8:30h as 9:30h Apoio Pedagógico	8:30h as 9:30h Artesanato
9:30h as 10:30h	9:30h as 10:30h Ballet	9:30h as 10:30h Moral e Cívico	9:30h às 10:30h Apoio Pedagógico	9:30h as 10:30h Musicalização Contação de histórias	9:30h as 10:30h História em Quadrinhos
10:30h as 11:30h	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30h as 12:00h	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.
12:10h	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30h as 14:00h	Almoço/ H.B Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B Música para Relaxar
14:00h as 16:00h	14h as 15h Moral e Cívico 15h as 16h Apoio Pedagógico	14h as 15h Basquete 15h as 16h Apoio Pedagógico	14h as 15h Recreação no parque 15h as 16h Apoio Pedagógico	14h as 15h Futsal 15h as 16h Ballet	14h as 15h Artesanato 15h as 16h Dia do Brinquedo
16:00h as 16:30h	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche
16:30h as 17:00h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

41

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2023

Equipe Técnica

Função	C/H Semanal	Salário(R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assist. Social	30 hs	4.265,80	CLT	Municipal / Estadual	51.189,60
02 Monitor	44 hs	3.062,32	CLT	Municipal / Estadual	36.747,84
Auxiliar de Cozinha	44 hs	1.578,01	CLT	Municipal / Estadual	18.936,12
5 Serv. Gerais	44 hs	7.172,75	CLT	Municipal / Estadual	86.073,00
					R$ 192.946,56

QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros - Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Estadual	R$ 1.800,00 x 12 meses	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
Municipal	R$ 14.212,00 x 12 meses	R$ 155.040,00	R$ 170.544,00
Eduardo Moura	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Celso Dobes	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Donativos Diversos/ Promoções	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00
TOTAL			**R$ 300.144,00**

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	Municipal	R$ 34.108,80
	Estadual	R$ 4.320,00
Recursos Humanos	Municipal	R$ 136.435,20
	Estadual	R$ 17.280,00
Recurso Próprio		R$ 108.000,00
TOTAL		**R$ 300.144,00**

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.E. [illegible]

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PARA 2023

Projeto Potencializando Jovens

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
CNPJ: 44.531.705/0001-00
Endereço: Rua Santos Dumont, 551 Bairro: Ribeiro Lins – SP
Responsável Técnico: Lucila da Silva Souza
Formação: Assistente Social CRESS: 49.215
CEP: 16401-320
Telefone: (14) 3522-4422 Fax: (14) 3523-2790
E-mail: adm.cefom@gmail.com

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766-Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999, Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

1.3 Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes

O serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Sendo a forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976, As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL, Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição CGCMF 44.331.705/0001-00 Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766-Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

2 JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Entidade Social de Caráter Filantrópico foi inaugurada 1960, com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m, localizada no Bairro do Ribeiro, a diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

A Entidade desenvolve o projeto " Potencializando Jovens" que tem como objetivo Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), trabalhar com serviço de Proteção Social Básica, sendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordam as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem, desenvolvendo habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social. As intervenções valorizam a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade, sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e politica de seu meio social, criar oportunidades de acesso a direitos, estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público. Propiciar experiências na formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo dos adolescentes, possibilitar a orientação

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7-8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705.0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766-Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

profissional com atividades teóricas e práticas que envolvem a educação profissional, com um conteúdo critico democrático, iniciando pelo primeiro emprego.

Nosso público são adolescentes de ambos os sexos, da faixa etária de 13 a 24 anos com desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

No território estamos no CRAS "Miguel Padeiro", porém atendemos os jovens encaminhados por toda a rede como o CRAS "Antônio Nunes Fernandes", CRAS "Irmã Beatriz", Cadastro Único, CREAS, Conselho Tutelar, outras entidades socioassistenciais do município.

Dentre as demandas encontradas, destacamos enfrentamento da vulnerabilidade social e defasagem escolar.

À partir de julho de 2018 começamos com o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASA LAR E REPÚBLICA como Projeto Acolher.

A CASA LAR consiste em um modelo de acolhimento familiar que garante de forma mais aproximada o direito à convivência em um ambiente familiar. As crianças e adolescentes são acolhidos em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença de um cuidador residente em cada casa, que ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças e adolescentes. Em 2022 foi inserido o Projeto Família Acolhedora, a modalidade de acolhimento em Família Acolhedora caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas no programa, aptas a receber crianças e adolescentes afastadas do convivio

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública. Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL, Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998. Inscrição CGC/MF 44.551.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

familiar, pela aplicação de medida protetiva (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 101). Este serviço é provisório e se dá até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, família extensa ou, na sua impossibilidade, encaminhado para adoção.

Essa modalidade de atendimento em ambiente familiar, tem como proposta garantir atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança ou adolescente.

As famílias acolhedoras estão vinculadas ao Serviço de Acolhimento, que as seleciona, prepara e acompanha para acolhimento de crianças ou adolescentes indicados por seus técnicos.

Tal serviço encontra-se contemplado, expressamente, na Lei 12.010 de 2009; na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; no Plano Nacional de Promoção, proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006). A sede fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim, onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos. O Serviço atende crianças e adolescentes do município de Lins na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, vítimas de violação de direitos conforme preconizado pelo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº185 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL, Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998. Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766-Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

3 OBJETIVO GERAL

- Contribuir com o processo de conscientização da cidadania dos jovens e adolescentes, capacitando-os e profissionalizando-os para o mundo do trabalho e convivência em comunidade.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

3.1 Objetivos Específicos

- Desenvolver ações sociais especializadas, oferecendo aos adolescentes educação profissional e orientação para colocação no mundo do trabalho.
- Subsidiar as famílias dos adolescentes, através de orientações, eixo das ações para proceder no conhecimento das necessidades, estimulando os mesmos na participação do projeto.
- Despertar no adolescente a importância da continuidade dos estudos para sua vida futura e profissional.
- Desenvolver no adolescente a consciência de cidadania e bem comum no convívio em comunidade.
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública. Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9493-93-81 de 06.04.1998; Inscrição. CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495'93-81 de 06.04.1998. Inscrição CGC/MF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

4 METAS

- Atuar na própria sede da Instituição com 120 por mês, adolescentes de ambos os sexos em fase de treinamento, preparação profissional ao mundo do trabalho.
- Atender as famílias dos adolescentes com orientações sobre a importância da participação de todos no trabalho realizado junto aos adolescentes.
- Atender jovens encaminhados pela rede de proteção.
- Desenvolver cursos de qualificação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972: ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998. Inscrição CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766-Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975. Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

5 METODOLOGIA

O atendimento é diário em contra turno ao horário escolar, neste período é ofertado lanche aos jovens.

As inscrições são realizadas a partir do 01 de outubro até dia 20 de outubro, os jovens são convocados para frequentar a entidade durante todo o ano subsequente.

O Setor de Serviço Social busca intervir através de orientações e encaminhamentos aos usuários e sua família de convivio e fortalecimento de vínculos, o fortalecimento da função protetiva da família, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, elaboração de relatórios e/ou prontuários, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania com os usuários do território. O técnico ainda realiza trabalho de acompanhamento dos boletins dos jovens todos os bimestres, pois acompanhamos como está o rendimento escolar e a quantidade de faltas. A proposta do projeto objetiva o desenvolvimento de cursos de orientação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão.

Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados em áreas especializadas que visa uma formação sólida no desenvolvimento de cada curso.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972 folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

5.1 Cronograma das Atividades

A previsão de funcionamento é de Janeiro a Dezembro de 2023.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Semanal	S	T	Q	Q	S
Introdução ao Mundo do Trabalho	Desenvolver o processo de autoconhecimento em relação a qualidades e defeitos, também entendidos como pontos fortes e pontos de melhoria de cada sujeito. Identificar as habilidades fortalecidas a partir de atividades desempenhadas rotineiramente e outras que precisam ser trabalhadas. Elaborar através de portfólio e de currículo a importância para a percepção destas habilidades existentes e que antes não observadas.	Desenvolver atividades com dinâmicas, vídeos, filmes, leitura de artigos, atividades escritas. Desenvolver a habilidade de falar em público, preparação para entrevistas e para a dinâmica no mundo do trabalho				X	X	
Informática Básica	Desenvolver no jovem interesse pela informática. Desenvolver autonomia na utilização as ferramentas da informática e sua abrangência assim como para pesquisa e apresentação de trabalhos.	Conteúdos sobre como editar e formatar textos; realizar as operações básicas de matemática e confeccionar planilhas no Excel, fazer apresentações no Power- Point; trabalhar com o sistema operacional Windows; fazer buscas na Internet, para pesquisas diversas.		X	X	X	X	X
Oficina de Estética (cabelos, manicure e pedicure)	Possibilitar ao aprendiz conhecimento nas competências para atividades voltadas aos serviços de tratamento e embelezamento e na autoestima.	Aprendizado prático com dinâmicas voltadas ao ofício de cabelereira, manicure e pedicure.		X				
Culinária	Jovens com autonomia demonstrando seus	Teórica e prática			X			

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495.93-81 de 06.04.1998. Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975. Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

Município de Lins - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790

LINS - SP CEP: 16401-320

adm.cefom@gmail.com

	potenciais.						
Garçom	Ter jovens providos de mais conhecimento para oferecer ao mercado de trabalho						
Educação Financeira	Desenvolver a capacidade realizar cálculos utilizando as operações básicas em conjunto com o raciocínio-lógico-matemático e a resolução de problemas. Propor a construção do conhecimento através da criatividade do desafio. Aplicar seus conhecimentos matemáticos a situações diversas do dia a dia, analisando a realidade e obter informações para tomar decisões.	Teórica e prática		X			
		Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculos (mentais ou escritos, exatos ou aproximados) com números naturais, por meio de estratégias variadas, com compreensão dos processos neles envolvidos com e sem uso de calculadora.			X		
Setor Serviço Social	Realizar visita domiciliar	Visitar a moradia do usuário com o objetivo conhecer as condições de vida e garantir uma aproximação da insttituição com a realidade do usuário.	06 H	X	X	X	X
	Atendimento com as famílias	Acompanhar, orientar e encaminhar as famílias dos usuários.	06 H	X	X	X	X
	Orientação e encaminhamentos	Encaminhar as famílias/usuários para a rede socioassistencial.	06 H	X	X	X	X
	Reunião de equipe	Verificar com a equipe o desenvolvimento dos jovens.	06 H	X	X	X	X
	Atendimentos individual aos jovens	Acompanhar, orientar e encaminhar os usuários.	06 H	X	X	X	X
	Atendimento de jovens encaminhados pela rede	Fazer a inserção dos jovens que fazem parte de rede na entidade.	06 H	X	X	X	X

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02/08/1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18/02/1972, folhas nº 177 sob o "183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08/09/1976, As folhas nº 78 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06/10/1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 05/06/1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-SI de 06/04/1998. Inscrição: CGC/MF 44.531.705/0001-00. Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07/10/1975. Certificado de Fins Filantrópicos cf resolução 109 de 10 de maio de 1999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372.000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

6 EQUIPE TÉCNICA

	Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
1	Assistente Social	30 H	R$ 3.024,72	CLT	Municipal	R$ 36.296,64
2	Auxiliar Administrativo	44 H	R$ 3.268,93	CLT	Próprio	R$ 39.227,16
3	Auxiliar Administrativo	44 H	R$ 3.046,44	CLT	Próprio	R$ 36.557,28
4	Auxiliar Administrativo	24 H	R$ 661,60	CLT	Próprio	R$ 7.939,20
5	Auxiliar Administrativo	24H	R$ 991,80	CLT	Próprio	R$ 11.901,60
6	Auxiliar Cozinha	44 H	R$ 1.645,60	CLT	Próprio	R$ 19.747,20
7	Auxiliar Escritório	44 H	R$ 1.777,06	CLT	Próprio	R$ 21.324,72
8	Auxiliar Limpeza	44 H	R$ 1.438,00	CLT	Municipal	R$ 17.256,00
9	Coordenadora	44 H	R$ 4.341,31	CLT	Municipal	R$ 52.095,72
10	Costureira	20H	R$ 1.018,40	CLT	Próprio	R$ 12.220,80
11	Cozinheira	44 H	R$ 1.890,44	CLT	Próprio	R$ 22.685,28
12	Instrutora	20H	R$ 772,80	Estagio	Municipal	R$ 9.273,60
13	Office Boy	24H	R$ 661,20	CLT	Próprio	R$ 7.934,40
14	Vigia	44 H	R$ 1.437,79	CLT	Próprio	R$ 17.253,48

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

7 QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros - TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R$ 8.736,75	R$ 104.841,00	R$ 104.841,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sócios	R$ 550,00	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
Aluguel salão	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
Taxa Administrativa	R$ 44.636,00	R$ 535.632,00	R$ 535.632,00
Eventos	R$ 2.083,33	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO	R$ 20.968,20	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 83.872,80	80%
TOTAL	R$ 104.841,00	100%

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

7.1 Monitoramento e Avaliação

A avaliação dos participantes realizar-se-á de forma constante, direta e continua através do acompanhamento e monitoramento no decorrer do desenvolvimento das atividades, realizando se necessárias adequações e melhorias no Projeto.

Serão utilizados como instrumentais: lista de presença, relatórios, encaminhamentos, documentação, reuniões com funcionários, professores, jovens matriculados e familiares, coordenadores das escolas.

Referencial Teórico

Constituição Federal 1988

PNAS

NOB/SUAS

Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

NOB RH/SUAS

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998, Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766-Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

10ª via

7.2 Plano de Aplicação de Recursos:

- Materiais didáticos e pedagógicos
- Recursos Humanos (Salários, Férias, Rescisão Contratual, 13º Salário, Horas Extras, Dissídio, Complemento, Equiparação de Salário e Prestação de serviços).
- Materiais de transformação para cursos (lixa, esmalte, algodão, removedor de esmaltes, alicate, pinça, shampoo, condicionador, creme de pentear, toalhas, palito, óleo de coco, etc)
- Material de escritório
- Alimentação de pereciveis e não pereciveis
- Materiais de Higiene e Limpeza
- Combustivel
- Energia elétrica, Água e telefone
- Gás de Cozinha

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766-Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

ANEXOS

Atendidos / Sexo	
Sexo	Adolescentes
Feminino	102
Masculino	72
Total	174

Atendidos que Recebem Benefícios	
Benefícios	Adolescentes
Não Recebem	119
Pensão	21
Bolsa Família	10
Ação Jovem	0
BPC	1
Renda Brasil	18
Pensão e Bolsa Família	5
Total	174

Renda Atendidos	
Renda	Adolescentes
Até 1000	14
Até 1500	24

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998. Inscrição CGCMF 44.531.705/0001-00. Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

Até 2000	25
Até 2500	20
Até 3000	25
Até 3500	13
Até 4000	12
Acima de 4000	38
Projeto Acolher	3
Total	174

Atendidos / Bairro	
Bairro	Adolescentes
Alto da Boa Vista	5
Ana Carolina	0
Bom Viver I	1
Bom Viver II	3
Bom Viver III	3
Bom Viver IV	0
Bom Viver V	1
CDHU	0
Centro	3
Centro (Guaiçara)	0
CH. Iracema	0
Chácara Flora	2
Cinquentenário	2
Emilio Lopes	2

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766; Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372.0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

Francisco José de Oliveira Rato	0
Franco Montoro	1
Garcia	0
Irmãos Andrade	0
Jardim Alvorada	0
Jardim Ariano	1
Jardim Bandeirantes	7
Jardim Bela Vista	0
Jardim das Paineiras	0
Jardim do Sol	4
Jardim dos Santos	2
Jardim Eldorado	1
Jardim Guanabara	1
Jardim Leoni	0
Jardim Linense	0
Jardim Manoel Scalfi	2
Jardim Paraíso	0
Jardim Pinheiro	0
Jardim Primavera	6
Jardim Santa Clara	5
Jardim Santa Lúcia	2
Jardim Santa Maria	15
Jardim São Luiz	1
Jardim São Roque	0
Jardim São Vicente	0
Jardim Tangará	5

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00. Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

Jardim Tropical	1
Jardim União	1
José Dias dos Santos	6
Junqueira	8
Labate	0
Lins V	12
Lins VI	2
Lins VII	0
Lot. J. A. Alfonso	0
Monsenhor Pasetto	5
Morumbi	1
Parque Alto de Fátima	2
Parque das Américas	0
Parque das Árvores	2
Parque dos Trabalhadores	1
Parque Ferroviário	3
Parque São Jorge	0
Paulo Freire	2
Rebouças	2
Res. Beatriz	0
Res. Comerciário	1
Res. Florestan Fernandes	1
Res. Henrique Bertin	1
Res. J. C. Ramos	2
Res. Manabu Mabe	2
Res. Parque das Flores	0

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

Res. Villagio Real	0
Residencial San Fernando	2
Residencial Santana	1
Ribeiro	21
São Benedito	3
São Joaquim	0
Teissuke Kumassaka	1
Ulisses Guimarães	7
Vila Alta	1
Vila Azevedo	1
Vila Clélia	0
Vila Ester	0
Vila Guararapes	2
Vila Mafalda	1
Vila Paulista	1
Vila Santa Terezinha	0
Vila São João	3
Zona Rural	0
Total	174

Atendidos / Território	
Bairro	Adolescentes
Cadastro Único	36
CRAS Irmã Beatriz	19
CRAS Antônio Nunes Fernandes	60

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

CRAS Miguel Padeiro	59
Região de Lins	0
Total	174

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição CGCMF 44.531.705/0001-00. Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766-Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 - FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS - SP CEP: 16401-320
adm.cefom@gmail.com

Lins, 24 de outubro 2022.

Lucila da Silva Souza
Assistente Social - CRESS.49.215

Lucineide Aparecida da Silva
Coordenadora

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00. Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

PLANO DE APLICAÇÃO 2023

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

RECURSO MUNICIPAL: R$ 104.841,00

DESPESAS/ MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40	R$ 6.989,40
Custeio	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35	R$ 1.747,35
TOTAL	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75	R$ 8.736,75

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ nº 04.269.038/0001-15

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SPCEP: 16.400-140
Telefone: (14) 3532-3122

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Núcleo Educativo Garoto do Bairro

CNPJ:04.269.038/0001-15

Endereço: Rua Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110-

Bairro: Ribeiro – Lins – S/ P.

Coordenador:

Presidente: Mirian Solange F. Becari Guimarães

Responsável Técnico: Denise Cristina Guidastre Manne

(N° Registro) CRESS: 33.615

CEP: 16.400-140

Telefone: (14) 3532-3122

E-mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

Ano de Fundação: 01/01/1999

Número de Inscrição CMAS: 34

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia.
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Básica.

2- JUSTIFICATIVA:

O Núcleo Educativo "Garotos do Bairro" é uma OSC sem fins lucrativos com finalidade beneficente assistencial e filantrópica. Atuando na proteção básica há mais de 23 anos com o objetivo de atuar auxiliando e complementando os cuidados com as crianças apoiando os pais e ou responsáveis que trabalhavam para o sustento da família e sentiam a necessidade de um local seguro para deixar seus filhos em horário contra posto da escolar, e que recebessem os estímulos adequados à idade e ao desenvolvimento, além da orientação e as refeições diárias.

O atendimento no decorrer deste período, foi sendo alinhado e aperfeiçoado conforme a construção dos planos de trabalho anuais e a observação sistemática das necessidades apresentadas pelas crianças, além de orientações governamentais para atendimento especializado, sendo assam, possível projetar atividades voltadas ao desenvolvimento intelectual, social e moral das crianças.

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social/ 2004 e resolução nº 109 de 11/2009 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, considerando a resolução nº 130 de 07/2005 que corrobora com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a partir de 2011 a entidade ingressou na Política de Assistência Social implantando o Serviço Social para o desenvolvimento de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Contamos com a parceira e convênio do Projeto Sonhar- Esportivo e Cultural ampliando as formas de estímulos através das atividade como: Judô, Taekwondo, Pintura, História em Quadrinhos, Contação de História, Balé, Mix Dance, além da continuidade aos ensinamentos de Informática, do atendimento direcionado pelas monitoras do local, com auxílio pedagógico e o convênio com o projeto permanecerá para o ano letivo de 2023 .

Versando sobre os atendimentos familiares, estes serão realizados conforme a necessidade da família ou pontual para suporte em alguma questão ou intercorrência no período de atendimento da criança.

Para obter retorno de qualidade as orientações realizadas, procuramos acolher e direcionar nossos atendimentos e ou encaminhamentos pensando no fortalecimento das ações e estabelecendo vínculos que estimularão o convívio social, e a procura espontânea dos demais serviços do bairro, conforme necessidade.

O bairro é composto de segmentos diversos de Comércios, escolas Municipais e Estaduais, Creche, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referencia de Assistência Social, e outras Organizações Sociais que colaboram para atendimentos dos demais membros das famílias como: pessoas com deficiências, adolescentes que estão se preparando para o mercado de trabalho, criança em desproteção familiar/ social, moradores de rua, pessoas em tratamento por dependência de álcool e drogas.

O funcionamento da entidade tem como principal objetivo interromper movimentos nocivos ao desenvolvimento comum das crianças conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente, combatendo a permanência na rua, o desinteresse e evasão escolar, à prática delituosa, à realização de trabalhos ilegais, insalubres e degradantes; incluindo a mendicância para a sobrevivência e a exploração sexual.

Desta forma o atendimento das crianças de 6 a 12 anos em parceira com a família e a escola proporciona estímulos saudáveis, além da proteção, bem como rompimento de ciclos degradantes.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Com os pais e responsáveis buscaremos refletir a importância da entidade e o respeito às regras de funcionamento celebrando um convívio respeitoso e acolhedor, buscando estabelecer vínculos com as famílias, salientando o papel da família na proteção das crianças e no processo do desenvolvimento infantil, e o dever de possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos a fim de proporcionar a formação do cidadão neste espaço e em sociedade.

Em relação às matrículas, no próximo ano serão realizadas as 60 matrículas em conformidade com a nossa capacidade, havendo lista de espera destas crianças e o atendimento será possível conforme a movimentação de transferência para outros projetos pela família, mudança de endereço ou de cidade. Registramos que a procura maior é no período da tarde.

3- OBJETIVOS GERAIS

Fomentar o trabalho social com as famílias do território de abrangência, buscando garantir aquisições progressivas de conhecimento, rompendo com o ciclos naturalizados, escolhendo novas vivencias individuais que possam refletir no âmbito familiar e social.

3.1 – Objetivos Específicos:

-Desenvolver ações no espaço da entidade que proporcionem a autonomia, o protagonismo e desenvolvimento pessoal às crianças e sua família,

- Conhecer a realidade das famílias e identificar suas potencialidades;

- Incentivar acessos e experiências a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;

- Articular com os serviços públicos disponíveis para o atendimento das crianças e famílias;

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

-Viabilizar espaços de referência para o convivio grupal, comunitário e social, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação de cidadão;

- Incentivar meios de informação as crianças em segmentos diversos possibilitando novas escolhas e construção de caminhos diferentes da realidade familiar.

4- METAS

A entidade tem convênio celebrado para o atendimento de 60 crianças com idade de 06 completos até os 12 anos. No atendimento inicial e inscrição busca-se o estabelecimento de vínculos com a família acreditando-se nesta integração para efetivo elo e inicio do trabalho de impacto social com a criança e com a família.

Quando ambos têm o sentimento de pertencimento ao espaço as orientações, reflexões e encaminhamentos tomam as proporções equivalentes ao trabalho e assim podemos obter:

- a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade,

- a prevenção da ocorrência de riscos sociais como comércio de entorpecente, seu agravamento ou reincidência,

- a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais,

- o aumento da participação e comprometimento das famílias na vida de seus filhos.

5- METODOLOGIA

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Buscaremos colocar em práticas atividades que possam manter as crianças interessadas, que sejam saudáveis e auxiliem na promoção e desenvolvimento dos mesmos.

Para tanto oferecemos profissionais capacitados e com formação adequada para este atendimento que propomos.

Entende-se a importância de reunir estímulos diversos para garantir que todos possam de alguma forma serem estimulados, já que no grupo de crianças atendidas cada um apresenta habilidade e competências diferentes, que serão exploradas com as atividades que desenvolveremos.

Diversificar com atividades lúdicas, corporais, esportivas, culturais e tecnológicas, oferecerá ao grupo, um atendimento seguro e de qualidade, além da satisfação em desenvolver as atividades, reflete em crianças dispostas, felizes e positivas.

Atividades esportivas, artes marciais, culturais, tecnológicas, de lazer continuarão fazendo parte da grade de atendimento, principalmente pelas experiências positivas das parcerias com a secretaria de esporte e cultura, que poderão continuar oferecendo pintura, dança, música, contação de história, judô e taekwondo, modalidades que contemplam nossas pretensões para o desenvolvimento do trabalho.

Referindo-se as atividades lúdicas, as monitoras preparam as atividades do mês contando com a manifestação das crianças buscando contemplar as datas festivas, comemorações, brincadeiras tradicionais, culinárias típicas ou receitas infantis que movimentam as expectativas das crianças e através de suas expressões e relatos. Pretende-se com esta ação ensinar e ampliar o universo cultural e social do público alvo.

Com as famílias o acolhimento e os atendimentos ocorrem em datas estabelecidas em reuniões grupais, e de forma individual por agendamento, ou de forma espontânea, conforme a problemática ou necessidade da família.

Já o contato pelo aplicativo WhatsApp é diário e tem se mostrado eficaz pela rapidez e praticidade na comunicação.

Com a família, busca-se refletir a responsabilidade da mesma com a criança atendida, para que em parceira possam proporcionar condições adequadas para que a criança cresça se desenvolva e recebendo os estímulos

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

necessários para contemplar sua formação enquanto cidadãos de direitos, e para isso desenvolveremos um trabalho de orientações e palestras informativas.

Em observância aos periodos pandêmico, constatamos a necessidade de ações que possam auxiliar alguns aspectos negativos causados pelo afastamento do convívio escolar e social.

Será organizado grupos operacionais com profissional competente na área de psicologia que possam direcionar discussões/reflexões com objetivos claros e que tenha dimensionamento de tempo, pensando em contribuir para a superação de questões pontuais e que podem ajudar e socializar o grupo tornando uma ferramenta para contribuir com o trabalho oferecido pela entidade.

Cronograma de Atividades 2023

Atividade	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Música/coral	Utilizar a música como meio de expressão, construção e socialização no ambiente. Desenvolver habilidades, e descobrindo os efeitos positivos que a musicalização pode trazer de forma individual e	Ensaios vocais e corporais desenvolvidos semanalmente. Utilização de instrumentos musicais, caixa de som.	12 horas			x		

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	coletiva.							
Informática	Promover a busca pelo conhecimento. Desenvolver autonomia na utilização das ferramentas da informática compreendendo a sua abrangência para pesquisa e apresentação dos trabalhos.	Utilizar o computador para as atividades motoras lúdicas, raciocinio lógico e pesquisa.	12 horas	x	x			
Educação Física	Estimular e desenvolver movimentos corporais, noções de espaço, coordenação motora, equilíbrio e ritmo. Conhecer e praticar novos tipos de modalidades esportivas: artes marciais, treinos esportivos e recreação.	Proporcionar momentos de interação entre as crianças por meio de jogos e brincadeiras. Usar como ferramenta bola, corda, elástico, bambolê entre outros materiais.	12 horas		x		x	x
	Utilizar a culinária	Trabalhar de	4 horas			x		

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Culinária	como ferramenta de aprendizagem. Oportunizar a interação social entre as crianças. As informações contidas em uma receita podem ser trabalhadas de forma transversal fazendo que as crianças aprendam fora do ambiente escolar.	forma lúdica o conhecimento sobre os alimentos, utilizando como ferramenta alimentos adquiridos em nossa instituição. Estimular hábitos de higiene e cuidados na preparação dos alimentos.						
Momento da Tarefa	Auxiliar as crianças em suas tarefas escolares, contribuindo de forma positiva em seu processo de ensino e aprendizagem. Fornecer um ambiente seguro e confortável para realizar suas atividades.	Orientar na realização de pesquisas, recorte, produção de textos, com a proposta pedida pelo professor. Auxiliar nas dúvidas e na construção dos seus próprios conhecimentos.	16 horas	x	x	x	x	x
Artes	Consolidar aspectos como a sensibilidade, percepção.	Incentivar e auxiliar na montagem de painéis coletivos.	4 horas			x		

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	expressividade através das diferentes culturas. Dialogar sobre datas comemorativas reconhecendo a importância das mesmas.	Construir objetos utilizando materiais recicláveis variados. Estimular atividades artísticas através da música, desenho, pintura e colagem.						
Atividades Lúdicas	Desenvolver a interação e socialização, incentivando a participação em jogos, brincadeiras ou atividades em grupo.	Dramatização de contos ou histórias. Resgate de brincadeiras de roda. Construção de jogos.	20 horas	x	x	x	x	x
Identidade e Autonomia	Desenvolver a capacidade de autocuidado com o corpo. Identificar as partes do corpo estimulando os 5 sentidos. Incentivar a importância ecológica.	Estabelecer rotinas com hábitos de higiene. Roda de conversa e exposição de dúvidas e ideias sobre assuntos trazidos pelas crianças.	8 horas	x			x	

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	Identificar a importância da água para seres vivos. Reconhecer os membros de sua família, sua importância e valor que possui em casa. Interar-se das diferentes profissões, e a importância para a economia familiar.	Importância dos órgãos dos sentidos para o bem-estar do nosso corpo. Vídeos educativos. Conscientizar as crianças sobre o cuidado, respeito a si, e ao ambiente em que vive.							
Experiências Cientificas	Proporcionar para as crianças novas formas de ensino e aprendizagem.	Utilização de materiais simples do dia a dia, para demostrar diferentes resultados quando misturados. Rodas de conversas para troca de hipóteses sobre o que foi realizado.	4 Horas	x					

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Projetos	Desenvolver e construir atitudes para melhor convivência aos demais no ambiente em questão. Vivenciar situações, observando fatos sobre assuntos tratados em rodas de conversa e projetos desenvolvidos;	Analisar e separar diferentes tipos de materiais, para a reciclagem de forma correta. Destacar a importância da educação para o cuidado ao meio ambiente. Mobilizar as crianças e comunidade no combate ao mosquito da Dengue.	4 Horas				x	
Grupos Operativos	O grupo operativo tem o objetivo de trabalhar o grupo de crianças buscando alternativas ou soluções para problemas comuns de forma coletiva.	Proporcionar em um momento preparado e dirigido com uma problemática aflitiva, onde todos possam refletir o tema e buscar juntos uma alternativa confortável e aceitável para o convivio social.	8 Horas					x

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Atividades externas	Ampliar os conhecimentos históricos, ambientais e profissionais. Identificar o grupo de convívio e as relações estabelecidas em diferentes ambientes. Explorar locais visitados e sua importância cultural ao nosso município. Valorizar o patrimônio sociocultural.	Passeio na chácara; Visitas ao Museu; Visita ao Horto de Lins; Passeio Fazendinha Tropical; Visita ao Quartel de Lins, Zoológico de Bauru, Cidade da Criança em São José do Rio Preto entre outros lugares.	4 Horas					x
Artesanato	Realizar trabalhos manuais, utilizando diferentes materiais apresentados para a composição do objeto em construção. Incentivar as crianças para suas próprias	Utilizar objetos de corte e costura, pintura e colagem, miçangas proporcionando um ambiente com a atividade proposta.	6 Horas		x			

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	criações.							

Todas as atividades a serem desenvolvidas devem servir para construir um ambiente cordial e acolhedor que estimule a criatividade e a imaginação das crianças participantes.

A metodologia a ser desenvolvida deverá ser utilizada de formas agradáveis que devem respeitar as características próprias de cada criança, seus interesses e suas preferências, bem como a aquisição de autonomia e o desenvolvimento da psicomotricidade.

As crianças aprendem brincando e esses momentos devem ser dotados de significados.

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem do recurso	Total Anual
Assistente Social	30hs	R$2.000,00	Contrato	Próprio/ Municipal	R$26.000,00
Psicóloga	8hs	R$ 800,00	MEI	Próprio/ Municipal	R$: 9.600,00
Monitora de Música	3hs	R$420,00	Contrato	Próprio/ Municipal	R$ 5.460,00
Monitora de Informática	3hs	R$535,38	Contrato	Próprio/ Municipal	R$6.960,00
Monitor de Educação Física	3hs	R$ 420,00	Contrato	Próprio/ Municipal	R$ 5.460,00
Serviços	45hs	R$1.500,00	Contrato	Próprio/	R$19.500,00

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Serviços Gerais	45hs	R$1.500,00	Contrato	Próprio/ Municipal	R$19.500,00
Jardineiro	20hs	R$ 700,00	RPA	Próprio	R$ 8.400,00
3 Monitoras	18hs	R$3643,20	Contrato	Próprio/ Municipal	R$47.361,60

Tabela descritiva para o pagamento com os 80% do valor de Recursos Humanos: custos dos salários, décimo terceiro, férias, rescisão contratual, admissional e demissional, psicólogo, profissional de informática.

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

No quadro a seguir apresentaremos o quadro orçamentário da entidade com metas, receitas e despesas previstas para o ano de 2023, de acordo com as atividades pretendidas.

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R$ 4.356,00	R$ 52.272,00	R$52.272,00
Outras Promoções Doação	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
SP Leon Deny ADM CORRETORA DE SEGUROS	R$ 18.000,00	R$ 216.00,00	R$ 216.000,00
TOTAL	R$ 24.356,00	R$ 292.272,00	R$ 292.272,00

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Recurso Municipal

Descrição	Valor	%
Material Custeio	R$ 871,20	20%
Recursos Humanos	R$ 3.484,80	80%
Total	R$4.356,00	100%

Tabela descritiva de itens para despesa de matérias de consumo (20% Subvenção):

Materiais de limpeza em geral, serviços de escritório de contabilidade, materias pedagógicos (jogos e brinquedos), materiais de papelaria e escritório em geral, gênero alimentício em geral, materiais de higiene descartáveis em geral contas fixas: água, luz, telefone, internet, monitoramento de alarme e segurança, material elétrico e eletrônico – conserto de material elétrico, material para manutenção de bens móveis e imóveis, material para festividade e homenagem – artigos de floricultura e fotografia, cópias e impressões, materiais de processamento de dados e periféricos (consertos): mouse, teclado, impressoras, tonners, cartuchos, pendrives, SSD de memória, HD externo, formatação e visitas técnicas, materiais bibliográficos não imobilizáveis (jornais, revistas e afins) Uniformes dos alunos, funcionários, tecidos, bordados e aviamentos, gás e água, manutenção de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura (serviços com pintor/ pedreiro), material de cama, mesa e banho, utensílios domésticos para copa e cozinha, materiais de sinalização e afins – placas e crachás, Custeio de passeios com os usuários – programação de férias, excursões, visita a pontos turísticos e lazer, artigos para festa e confeitaria em geral – bolos, doces, salgados, padaria em geral, bexigas, adesivos e enfeites em geral, aluguel de carro, van, microônibus ou ônibus, sementes, mudas, plantios insumos em geral, ferramentas em geral, material para proteção e segurança (extintores e recarga – Incluindo EPI's, máscaras, luvas entre outros, dispositivos para caixa de som e banda.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Neste item buscamos monitorar e avaliar as atividades diárias que acontecem na entidade, como:

Monitoramento	Atividades	Avaliação
Atividades desenvolvidas pelas monitoras no refeitório	Culinária	Participação integral, com interesse e objetivos atingidos. Observação e acompanhamento da monitora.
Atividades de orientação pedagógica em sala de aula.	Tarefas	Participação parcial. Observação e interação da monitora.
Atividades Esportivas -	Judô / Taekwondo	Participação integral, com interesse e objetivos atingidos. Listas de chamadas.
Atividades Culturais	Pintura e História em Quadrinhos e Contação de História	Participação integral, com interesse e objetivos atingidos. Listas de chamadas
Atividades Culturais	Balé e Mix Dance	Participação integral com interesse moderado. Lista de chamadas.
Atividades Tecnológicas	Informática	Participação integral, com interesse e objetivos atingidos. Observação da professora.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Atividades Temáticas e Festivas	Artesanatos, Desenhos, Brinquedos	Confecção de material e observação do professor
Atividades Externas	Passeios / Visitas	Participação Integral / Contato e Autorizações
Carta Convite, Agenda de atendimento.	Reunião com pais e responsáveis.	Listas de frequência, prontuários e interesse.

Busca-se orientar a equipe de trabalho atender qualquer manifestação espontâneo das crianças, no sentido de oferecer subsídios para avalição do trabalho prestado, assim como costuma-se organizar rodas de conversa e debates para oportunizar a manifestação de interesses ou sentimentos quanto ao que esta sendo trabalhado e discutido naquele período.

Outro instrumento utilizado é caixa de dúvidas onde a criança pode depositar sua manifestação em qualquer momento, e após a coleta e leitura do material organiza-se a melhor forma para contemplar o solicitado.

Estar atento aos funcionários, aos parceiros e as crianças atendidas oportunizando o diálogo, sugestões e entendimentos demonstra a forma mais eficaz de manter um ambiente fluido, saudável e acolhedor.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

9- ANEXOS

Algumas registros de atividades tradicionais da entidade

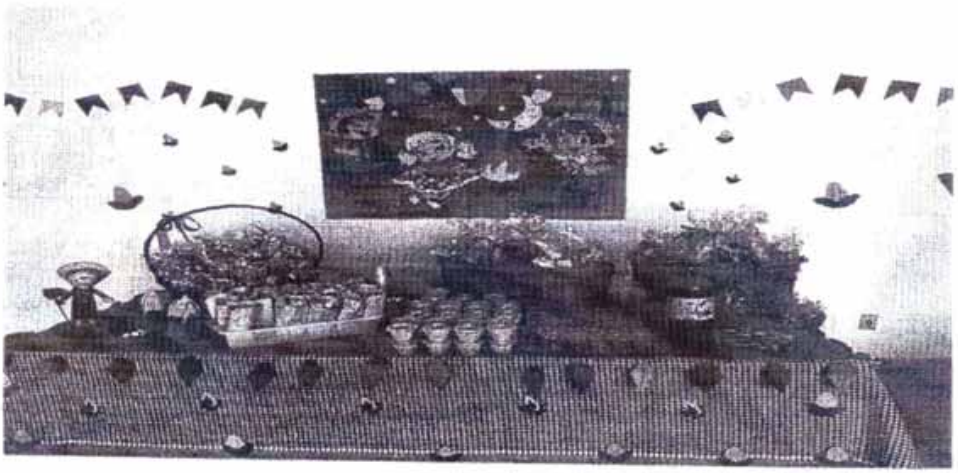

Festividade Junina

Visita Horto Florestal de Lins – Colônia de Férias

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Atividade de Identidade de Autonomia – Turma Prof. Fernanda.

Comemoração ao Dia das Crianças

Lins, 20 de Outubro de 2022.

Mirian S. Becari Guimarães
Presidente

Denise C. Guidastre Manne
Assistente Social
CRESS: 33.615

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

Scanned with CamScanner

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Demonstrativo de Custos

	MENSAL	ANUAL
Recurso Humano	R$:10.750,96	R$129.011,60
Material de Consumo Gás, Papelaria, Alimentos, limpeza	R$7.438,36	R$ 89.260,40
Prestação de Serviço Alarme, extintores, 3 professores música, recreação e informática jardim	R$ 3.333,34	R$ 40.000,00
Utilidade Pública CPFL, Sabesp e Vivo, Internet	R$ 2.833,34	R$ 34.000,00
Total	**R$24.356,00**	**R$292.272,00**

Lins - SP, 19 de Outubro de 2022

Núcleo Educativo "Garotos do Bairro"
Mirian Solange F. Becari Guimarães
Presidente

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122
e- mail: nucleoeducativogarotosdobairro@bol.com.br

ONG OLARIA

"MOLDANDO VASOS DE BENÇÃO"

PLANO DE TRABALHO 2023

PLANO DE TRABALHO 2023

1. **Identificação**

1.1 Dados cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
Email: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: ONG Olaria – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 24.506.950/0001-050
Endereço: Rua Dr. Mario Bueno Brandão, 443 – Jardim Paraíso
CEP: 16401-447
Telefone: (14) 99825-3031
Presidente: Fernanda Sofiati de Oliveira
Responsável técnico : Ester Alves da Silva
Nº do registro CRESS:41051
Email: ong.olaria@gmail.com
Ano da fundação: 2016

1.3 Órgão gestor da Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal da Assistência Social
Gestora: Rita de Cassia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Email: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço

SCFV – (Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo), de Criança e Adolescentes de 06 até 15 anos de idade.
Tipo de prestação Social: Proteção Social Básica.
Tipo de Serviço Socioassistencial ao que se refere o presente plano de trabalho: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Atendimento:

- 70 crianças/ adolescentes em contraturno escolar
- Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e CRAS "Miguel Aparecido Barbosa".
- Crianças e Adolescentes pertencentes a famílias carentes, com precário acesso a renda e à serviços públicos, que estejam em vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar.

2 Justificativa

2.4 Missão:

Nossa missão é proporcionar condições de formação integral da Criança e do adolescente, de caráter humano e cidadão, por meio de práticas educomunicativas (mediando interações educativas e ampliando seus horizontes) e de oficinas pedagógicas com viés em educação social, garantindo sua proteção e pleno desenvolvimento.

2.5 Valores:

- Transversalidade
- Ética Cristã
- Transparência
- Mutualidade
- Comunidade

2.6 Quem somos:

A ONG Olaria foi fundada em fevereiro de 2012 aqui no município de LINS/SP pelo Pr. Allan Romero e regulamentada em 21 de janeiro de 2016, com a finalidade de atender as crianças residentes do condomínio Franco Montoro, no Jardim Primavera.

Eram desenvolvidas com as crianças atividades educativas e almoço solidário aos domingos, proveniente unicamente de trabalho voluntário e doações por parte de amigos da instituição e de membros da igreja Cristã de Atos (a qual o Pr. Allan Romero é fundador e pastor presidente).

A ONG permaneceu no condomínio até o ano de 2017.

Em 2018 atendeu ainda no Jardim Primavera, porém em outro espaço buscando maior autonomia e estabelecendo parceria com o CMDCA de Lins e aplicando dois projetos: "Educar" e "Fortalecer o amanhã", expandindo assim nosso trabalho não somente às crianças do Franco Montoro como às dos bairros adjacentes.

Em 2019 a Instituição mudou novamente de endereço, desta vez para o bairro Bom Viver, a fim de realizar um trabalho ainda mais robusto em espaço mais amplo e em melhores condições de infraestrutura. O espaço

adquirido não era próprio nem cedido, a instituição arcava com todo o aluguel e as contas de água e luz do espaço.

Eram atendidas ali 30 crianças apenas no período da tarde (das 13 às 17h) com oficinas pedagógicas em caráter de educação social.

A cada ano a ONG Olaria buscou capacitar-se, aperfeiçoar o atendimento. Desta forma, no dia 06 de maio de 2019, a instituição foi reconhecida como utilidade pública municipal, em sessão solene na Câmara Municipal de Lins-SP.

Ser reconhecida como utilidade pública proporcionou ricas oportunidades de parceria com a Prefeitura Municipal de Lins, tanto a Inscrição no CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), quanto a oportunidade de nos ter sido cedido um novo espaço situado na rua Dr. Mario Bueno Brandão, 443 – Jardim Paraíso, antigo PAESC (Postinho de Alimentação Educação Saúde e Cidadania).

Em 2020 iniciamos nossa atuação com a comunidade do bairro São João, Lins V, VI e VII, Ribeiro, Estação Ferroviária, entre outros.

Foram 40 crianças atendidas em contraturno escolar, sendo 20 no período da manhã e 20 no período da tarde. A procura por vagas foi grande e contamos com a inscrição de 48 alunos, totalizando 32 famílias em situação de vulnerabilidade social.

No ano, de 2020, houve a necessidade da criação de um plano emergencial de trabalho devido a pandemia do novo Coronavírus, que afetou diretamente a rotina de atendimento da instituição e demandou nova estratégia de relacionamentos com as famílias e usuários.

Durante o ano de 2021 continuamos com o Plano Emergencial, visto o grande risco de contaminação do Covid 19, com grande taxa de internações e óbitos em nossa cidade. Trabalhamos de forma remota, a partir do mês de junho passamos ao atendimento Hibrido com atendimento de 35% no presencial, em setembro o atendimento presencial passou e ser 50% e a partir de outubro passamos a atender 70% dos nossos usuários. De acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de saúde.

No início do ano de 2022, com a liberação da rotina antes da pandemia, iniciamos as atividades 100% presenciais, atendendo todas as crianças devidamente matriculadas. Onde passamos a atender 60 crianças e adolescentes, pois a demanda reprimida nos levou a aumentar nosso atendimento. Com a contratação de mais um monitor e uma merendeira e ajuda de voluntários tornou possível esta meta.

Durante o ano 2022 continuamos com a demanda reprimida onde resultamos em procuras de 20 (vinte) vagas para o período da tarde e cinco para o período da manhã. Diante deste cenário em reunião com a equipe de trabalho foi decidido a abertura de mais dez vagas para o ano 2023, onde passaremos a atender 70 crianças e adolescentes divididos em dois períodos. Não necessariamente com números quantitativos iguais, pois temos uma procura maior no período vespertino.

Considerando o fato de que a OSC se localiza numa região em que muitas das famílias vivenciam os mais diversos tipos de vulnerabilidade como: alimentação precária, desemprego, alto índice de trabalho informal, violência doméstica e territorial, dependência química e criminalidade, pensamos em nossa atuação com muito cuidado e visando ser um ponto de referência, educação, cuidado e segurança para os usuários.

Muitas famílias necessitam de inserção em programas de transferência de renda proporcionados pelo Estado, como o programa Auxilio Brasil, Benefício de Prestação Continuada, Viva Leite, entre outros. Também é significativo o número de adultos com o ensino médio incompleto e semianalfabetos ou analfabetos funcionais na região.

Sendo assim, este plano de trabalho visa despertar não somente nos usuários como na comunidade a qual pertence, a consciência dos direitos e deveres quanto à família, à infância e à sociedade em que estão inseridos, resgatar valores culturais, éticos e cidadãos e evidenciar o respeito por meio de práticas de cidadania, de valores espirituais e amor ao próximo.

O prédio é cedido em termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Lins e contém: Uma quadra, uma cozinha, uma dispensa, 3 banheiros (sendo dois convencionais e um adaptado atualmente em construção), refeitório, recepção, sala do serviço social, uma sala de aula e almoxarifado.

Neste contexto, O projeto oferecerá para as crianças momentos de aprendizagem que estimulem a construção de suas respectivas histórias de vida, respeitando as vivências individuais e ajudando a ampliar seu universo interacional, levando em consideração a importância de favorecer a autoestima, o autoconhecimento cultural e cidadão e a sua importância e impacto na comunidade.

3 Objetivo Geral

Contribuir para a prevenção e/ou proteção a situação de vulnerabilidade – risco social ou pessoal das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de potencialidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar e interpessoal em geral.

3.4 Objetivos específicos:

- ✓ Promover a orientação e encaminhamentos para o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção no território.
- ✓ Desenvolver atividades multidisciplinares e intergeracionais, oportunizando a troca de experiências de vida, valorizando o respeito, a solidariedade e os vínculos estabelecidos para com a família, instituição e comunidade.
- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimentos dos usuários.

- ✓ Garantir a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como incentivar suas potencialidades, habilidades e talentos.
- ✓ Possibilitar a participação ativa na vida pública do território e trabalhar competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- ✓ Atuar na forma de auxiliar as políticas públicas nas áreas da assistência social, saúde, esportes, recreações e oficinas de meio ambiente para crianças, adolescentes e secundariamente, para adultos.
- ✓ Prestar atendimento para crianças e adolescentes de modo a fortalecer a cidadania, desenvolver sociabilidades e prevenir situações de risco social conforme preconiza a Lei nº8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos usuários e fortalecer e estabelecer convivência e vínculo.
- ✓ Assegurar um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social. Oportunizar relações de afetividade, solidariedade e mutualidade.
- ✓ Motivar os usuários no aperfeiçoamento da autonomia e do protagonismo social.
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.
- ✓ Contribuir para uma sociedade democrática preparando o indivíduo, o elemento familiar, o cidadão, o trabalhador... enfim, o ser humano.

4 Metas

Serão atendidas diariamente 70 (setenta) crianças e adolescente na faixa etária de 06 até 15 anos de idade de ambos os sexos, residentes no município de Lins-SP. No contraturno escolar não necessariamente com números quantitativos iguais por período, pois temos uma procura maior no período vespertino. Estas vagas serão preenchidas conforme a necessidade nos apresentada. Com abertura para que a quantidade atingida seja estendida conforme a procura pois estaremos contando com o auxilio de monitores do Projeto Sonhar. Contamos com espaços suficientes para divisão de turmas durante as atividades.

Prioritariamente serão atendidos os que residirem no Bairro São João, Jardim Paraíso, Ribeiro, Lins V, VI e VII, Parque Ferroviário (estação) e suas adjacências, que estejam cadastradas no CADUNICO, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, CRAS e que estão em situação de acolhimento, para que se cumpram as seguintes metas:

- ✓ Atender em contraturno escolar entre o período da manhã e da tarde, garantindo, por meio de parceria com a Prefeitura Municipal de Lins a refeição de café da manhã, almoço e café da tarde para todos os atendidos.
- ✓ Promover atividades de educação social em prol da comunidade, cumprindo com o papel de responsabilidade quanto à proteção da criança e do adolescente inscrito, conscientizando quanto ao nosso papel dentro do cenário social.

5 Metodologia

5.1 Da parte pedagógica:

As atividades realizadas com as crianças e adolescentes matriculados serão de caráter inter e multidisciplinar, contextualizados com sua vivência cotidiana para que de fato, se tornem momentos significativos em suas vidas, tornando-se assim eficientes e intencionais.

Dentro das oficinas trabalhadas e atividades aplicadas pela Pedagoga/Educadora Social, sempre haverá o objetivo de trabalhar aspectos fundamentais ao desenvolvimento, proteção integral, formação cidadã e valores de âmbito ético, social e cristão.

Sempre será valorizado o conhecimento de senso comum, já preexistente em cada usuário, para que então possam ser reconhecidas e evidenciadas suas histórias de vida, suas potencialidades e individualidades.

Todas as aulas serão práticas/ expositivas/ dialogadas. Haverá uma diversidade em sua aplicação, hora sendo por meio de anotações, registros e publicações (mídias), hora por brincadeiras, rodas de conversa, gincanas e pesquisas. As oficinas sempre terão muita clareza em suas temáticas.

As temáticas estarão inseridas dentro de propostas chave. Por exemplo:

Aula de Artes (oficina) → **Dança/Musicalidade/Teatro/Passeios Culturais (possibilidades)**

↓

Diversidade, regras, criatividade, respeito, proatividade, inclusão, cultura, bullying, etc. (temáticas abordadas)

↓

EDUCAÇÃO SOCIAL

Algumas das temáticas que serão abordadas: Saúde, sexualidade, uso de drogas, bullying, alcoolismo, respeito, meio ambiente, cidadania, tolerância, direitos, deveres, importância dos estudos, entre outras.

Serão oportunizados momentos de interação, trabalho em equipe, pesquisas, uso de mídias, artes, produções criativas, musicalidade, rodas de conversa, debates dirigidos, recreações e reflexões. Tudo isto, inserido em atividades estabelecidas em cronograma, com interdisciplinaridade e total participação das crianças e adolescentes em questão.

As atividades serão aplicadas de maneira interdisciplinar pela pedagoga e educadora social da entidade e direcionadas ao contexto de educação social. Durante a semana serão desenvolvidas oficinas e aulas de Artes (em todas as suas especificidades), culinária (receitas, manuseio e cuidado com os alimentos), práticas educomunidativas (uso de mídias sociais, interação nas redes sociais, imprensa jovem e grêmio estudantil), musicalidade (canto coral, reciclagem, dança e paródias), cineminha, cultura e cidadania (valores cidadãos, éticos e cristãos).

Enfim, a ONG Olaria contribuirá com o trabalho da rede de proteção social, atuando de maneira lúdica e multidisciplinar, para que as crianças e adolescentes pertencentes ao projeto tenham maior e melhor desenvolvimento físico, mental, moral, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade.

As atividades serão realizadas de segunda a sexta nos horários:

7h 30 min às 11h30 min

12h às 16 h

Sendo que nos meses de janeiro e julho estaremos realizando Colônia de férias com variadas atividades lúdicas e passeios que acontecerão no período da manhã e acompanhando o calendário escolar.

Teremos uma semana nos meses de julho e dezembro que serão baseadas no calendário municipal a ser definido pelo Poder Executivo Municipal; paradas nas atividades que serão reservadas para alinhamento da equipe de trabalho com capacitação e planejamento das atividades a serem executadas.

Semanalmente nas terças feiras do período de 18h as 20h serão realizadas atividades de musicalização de voz e instrumentos musicais com ênfase na atividade de canto coral com 20 (vinte) atendidos. Conscientização de uso vocal através de aquecimento e vocalizes. Na oficina da Libras ocorrerão aulas de noções de datilologia e gestos que externam conceitos das palavras e coral da Libras com 40(quarenta) atendidos.

5.2 Da Assistência Social

O serviço da Assistente Social abrangerá as atividades previstas neste plano de trabalho e na garantia de que tudo o que está previsto se conclua de maneira eficaz. Priorizará o relacionamento direto com as famílias, o acompanhamento social e principalmente o planejamento e organização para que se garantam os direitos estabelecidos neste plano, afim de contribuir para a prevenção de situações de risco para com a criança e adolescente matriculado.

Alguns meios para que isto funcione de maneira efetiva serão:

- Promoção do acesso à benefícios e serviços socioassistenciais,
- O complemento das ações conjuntas família/sociedade, estabelecendo relações e oportunizando vivência para com a instituição, alunos e comunidade;
- Compromisso com a garantia de um espaço que seja referência em acolhida, escuta ativa, relações interpessoais, direcionamento das famílias quanto aos seus direitos e deveres e fortalecer a convivência e o fortalecimento dos vínculos.

Será mantida pela Assistente Social a organização, atualização e manutenção dos prontuários. Assim como também estará à frente no preparo de relatórios, histórico dos alunos, visitas domiciliares, triagem de famílias, acolhida e escuta e na promoção de palestras em parceria com a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Lins.

5.3 Horário da rotina semanal

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:30h-08h	Acolhida/ higienização das mãos / café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.
08h – 9:00h 9:00h-10:00h 10:00h-11:00	Educomunicação e Cidadania / Educação física Taekwondo	Projeto de vida Educação física Taekwondo Culinária	Ética Cristã Educação física Taekwondo Socioemocional	Educação física Taekwondo Trabalho manual	Círculo restaurativo Uma semana filme e na outra contação de história
11h – 11h30	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12:00h - 12h30	Acolhida/ higienização das mãos / Almoço.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.	Acolhida/ higienização das mãos/ café da manhã.
12h30h – 15:30h	Educomunicação e Cidadania / Educação física Taekwondo	Projeto de vida e artesanato / Educação física Taekwondo	Culinária e Ética Cristã Educação física Taekwondo	Meio Ambiente Socioemocional/ Educação física Taekwondo	Musicalidade e Assembleia-
15h30– 16:00	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.	Almoço/ higienização das mãos/ saída.

5.4 Cronograma de conteúdo didático e pedagógico.

Aula	Oficinas e temática que abrange	Objetivo	Didática
Artes	Trabalho manuais passeios culturais.	Aprimorar o desenvolvimento senso-motor e cognitivo. Permitir a expressão cultural em todas as suas modalidades e habilidades manuais da criatividade.	Aulas práticas e dialogadas com a promoção de momentos em que os alunos possam externalizar, apreciar e interagir com momentos de cunho artístico.
Cidadania/ cultura	Educação no trânsito, direitos e deveres, diversidade, respeito, sexualidade, bullying, uso indevido de álcool e drogas, raças/etnias Grêmio estudantil.	Exercitar a conscientização cidadã e a corresponsabilidade quanto aos reflexos de nossas ações/ escolhas e culturas sobre a sociedade.	Pesquisas, curiosidades nesta oficina poderão acontecer visitas de convidados, passeios pelos arredores e diálogo com a comunidade. e Grêmio estudantil trabalharão em projetos para atuarem levando informação por meio de nossas mídias sociais
Educomunicação	Imprensa Jovem Olaria, conteúdos de mídia para educação (Brigada Mirim).	Trabalhar de forma proativa assuntos e inserir os jovens em eventos municipais de modo a	Nesta oficina as equipes da Imprensa Jovem Olaria, e trabalharão em projetos para

		evidenciar a comunicação e o diálogo, a autonomia e a autoestima.	atuarem levando informação por meio de nossas mídias sociais e eventos municipais e na própria instituição, com a comunidade local.
Cineminha	Filmes de superação, educação, respeito fé e amor ao próximo.	Elevar o repertório cultural por meio dos filmes e oportunizar um momento de interação e deleite.	Neste dia poderemos fazer pipoca e também registros sobre o conteúdo apresentado no filme.
Contação de Histórias	Leituras de contos, fábulas, poesias, de maneira lúdica e interativa e apresentação teatral.	Melhorar a oralidade, incentivar a leitura, aprimorar a autonomia para com a leitura e a escrita por meio das histórias e desenvolver as expressões emocionais.	Poderão ser utilizados recursos como fantoches, fantasias, livros, brinquedos, entre outros objetos que oportunizem a contação de história interativa, promovendo a criatividade e a liberdade de expressão.
Culinária	Sustentabilidade, aproveitamento, saúde, higiene e solidariedade.	Conhecer melhor os nossos alimentos desde o seu plantio até o consumo/ produto final. Aprender dicas sobre manuseio e conservação como também a confecção de algumas receitas	Passeios em lugares associados ao setor alimentício (esporádicos), pesquisas sobre alimentos, aulas expositivas, vídeos relacionados e confecção de receitas com anotação do processo aplicado.

6-Equipe técnica

Função	C/H Semanal	Salário mensal	Tipo de Contrato	Origem do recurso	Total Anual
Pedagoga-Educadora Social	40 horas	R$1.850,00*	M.E. I	Municipal/ Subvenção*/ Outros recursos ou parcerias.	R$ 22.200,00*
Educadora Social	40 horas	R$1.400,00	M.E.I	Municipal/ Subvenção. *	R$ 16,800,00
Merendeira	30 horas	R$1312,00	M.E.I	Municipal/ Subvenção.*	R$ 15.744,00
Auxiliar geral	30 horas	Não se aplica	Trabalho voluntário	Não se aplica	Não se aplica
Assistente Social	30 horas	R$1.634,85	CLT	Municipal/ Subvenção. *	R$ 19.618,20

*Tais valores podem ser alterados conforme se firmarem novas parcerias, colaboradores e/ou projetos. No decorrer do ano deste plano, poderão eventualmente ser contratados novos monitores e/ou auxiliares. Os recursos humanos deverão ser aplicados observando-se os valores de salário, férias, décimo terceiro e dissídio trabalhista. E adicionais constituídos pelo sindicato da classe trabalhadora como adicional permanente.

6 Quadro orçamentário

Total de Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Subvenção	R$ 7.971,00	R$ 95.532,00	R$ 95.532,00
Estadual	----------	----------	----------
Federal	----------	----------	----------
Recursos Próprios	R$1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Total:	R$8.971,00	R$ 107.532,00	R$ 107.532,00

*Valores de recurso próprio baseados nas campanhas dos últimos 12 meses e seus respectivos colaboradores, podendo ser variável.

Descrição da Utilização de recurso	Valor	Porcentagem
Material de custeio	R$ 19.106,40	20%
Recursos Humanos	R$ 76.425,60	80%
Total	R$ 95.532,00	100%

7 Monitoramento e Avaliação

Serão solicitados relatórios bimestrais aos educandos, assim como o controle por meio de lista de chamada, além de um relatório semestral que será apresentado e socializado com toda a equipe da instituição e seus respectivos educadores e voluntários, oportunizando um alinhamento das oficinas, viabilizando a prática da metodologia participativa em que todos se reconhecem como beneficiários de todas as ações. Visamos, deste modo, um maior enriquecimento de conteúdo e aplicação, como também qualquer ruído de comunicação no que tange as informações internas e externas da instituição.

Ao final do ano, será realizada uma reunião com todos os segmentos que integram a entidade para observar as potencialidades e possíveis fragilidades identificadas no decorrer do ano.

Fernanda Sofiati de Oliveira – Presidente da ONG Olaria

Ester Alves – Assistente Social da ONG Olaria

Ester Alves da Silva
Assistente Social
CRESS 41051

Anexos

Tabela descritiva de itens para despesa de consumo (20% Subvenção)
Materiais de limpeza
Serviços de escritório de contabilidade
Serviços pedagógicos prestados
Materiais de papelaria e escritório
Gênero alimentício em geral
Materiais para higiene
Descartáveis em geral
Jogos/Brinquedos
Contas fixas: água, luz, telefone, internet, monitoramento de alarme e segurança.
Material elétrico e eletrônico – Conserto de material elétrico
Material para manutenção de bens móveis e imóveis
Material para festividades
Materiais de processamento de dados e periféricos (consertos): mouse, teclado, impressoras, tonners, cartuchos, pen drives, cartão de memória, HD externo e visitas técnicas.
Materiais bibliográficos não imobilizáveis (jornais, revistas e afins)
Uniformes de alunos, funcionários, tecidos, bordados e aviamentos
Gás e água
Manutenção de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura (serviços com pintor/ pedreiro)
Utensílios domésticos e materiais para copa e cozinha (culinária)
Materiais de sinalização e afins – Placas e crachás
Custo com passeios com os usuários – programação de férias, excursões, visitas a pontos turísticos e diversão
Artigos de festa e confeitaria em geral – Bolos, doces, salgados, padaria em geral, bexigas, adesivos, enfeites em geral. Brindes para os usuários aniversariantes
Pagamento de terceiros (prestadores de serviços)
Aluguel de carro, van, micro-ônibus ou ônibus
Material para proteção e segurança – Incluindo EPI's, máscaras, luvas, entre outros.

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2023 / TERMO 007/23

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	T-12 MESES	%
RH/R$	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	6.368,80	76.425,60	**80**
Custeio/R$	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	1.592,20	19.106,40	**20**
TOTAL/R$	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	7.961.00	95.532,00	

Fernanda Sofiati de Oliveira (presidente da entidade)

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

Plano de Trabalho

2023

LINS/SP

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

1- Identificação:

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754- Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone:(14) 3533-4250 **Fax:**(14) 3533-4250

CNPJ:44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.666.360/0001-68

Endereço: Álvaro Sampaio Silva, nº 700- Vila Militar – Lins/SP - **CEP:** 16.402-510

Serviço Social: Adriana Cristina da Silva Esteves - **CRESS:** 61.333

Telefone: (14)3522-5522

E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br

Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

1.3 Orgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754- Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

1.4 - Descrição do Serviço:

Serviço de acolhimento prestados para idosos, na modalidade de abrigo institucional (Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade).

2 - Justificativa

A Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo/SSVP (LAR VICENTINO DE LINS), fundada em 23/09/1939, prestando serviços a mais de 83 anos neste município, sendo uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de instituição de longa permanência para idosos – ILPI.

Criada no seio da SSVP no Brasil; tem em sua origem; natureza e formação; a prática da caridade cristã, no campo da assistência social e da promoção humana, é vinculada estatuariamente ao Conselho Central de Lins/SP da SSVP e ao Conselho Metropolitano de Bauru/SP da SSVP, regido pela SSVP no Brasil. A administração do Lar Vicentino é composta por uma diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos por mandato de (02) dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Atualmente atende-se (35) trinta e cinco idosos, em regime de acolhimento institucional, sendo esta, uma Instituição filantrópica e sócioassistencial, segue como a única Instituição destinada a este tipo de atendimento no município de Lins, com capacidade de 50 atendimentos/mês.

Enquanto Instituição, a prioridade do Lar Vicentino de Lins é humanizar o atendimento e a melhora na qualidade de vida dos idosos atendidos; expomos ainda a necessidade da participação de todos os usuários, família e comunidade. A Política de Assistência Social é destinada aos que necessitam do serviço, garantindo-lhes os direitos conforme preconizado no Estatuto do Idoso, considerando a preservação dos vínculos familiares e a participação da sociedade. A Instituição está disponível a todos

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

que procuram este serviço de institucionalização, e a instituição buscará garantir a todos, a sua integridade, identidade e história de vida preservada.

Os serviços nesta Instituição são destinados aos idosos com idade igual ou superior a (60) sessenta anos, que em sua maioria apresentam vínculo familiar e social enfraquecido, cada um com suas particularidades e necessidades, sejam elas econômicas, socioafetivas ou por falta de cuidados básicos diários.

Na maioria das vezes a procura se dá pela família ou parentes, que não dispõe de recursos físicos ou financeiros para cuidar do idoso, que vislumbra uma melhora na qualidade de vida do idoso e até da própria família; estes então procuram como alternativa viável esta Instituição.

O processo de institucionalização do indivíduo, não leva em consideração a situação sócio econômica, deverá passar por processo de triagem, (Entrevista Qualificada) podendo ser realizada quando esta Instituição for acionada por qualquer membro da sociedade civil, Conselho do Idoso, CREAS, CRAS, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público, agentes de saúde e pelo próprio idoso.

Durante o ano de 2022, em decorrência da pandemia houve apenas (06) seis internações, pois, as entrevistas de triagem foram retomadas somente no mês de abril, devido ao COVID-19. Alguns casos não se concretizaram devido a institucionalização ser vontade da família e não do idoso, como também em outros casos não se enquadrarem no regimento e no estatuto da Instituição.

3- Objetivo Geral

Oferecer acolhimento institucional qualitativo de longa permanência à idosos com (60) sessenta anos ou mais, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de risco ou vulnerabilidade social, buscando garantir sua proteção integral, melhorar sua qualidade de vida, a inclusão social, o desenvolvimento biopsicossocial, fortalecer a convivência no âmbito familiar, como todas as ações

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

apesar de coletivas são diferenciadas individualmente possibilitando a sua autonomia, preservando sua identidade, integralidade e história de vida. Os recursos captados visam garantir os direitos dos idosos conforme determinam o Estatuto do Idoso na Lei 10.741/2003.

3.1 – Objetivos Específicos

✓ Proporcionar aos moradores o atendimento de qualidade, no que se refere aos cuidados básicos necessários para sua sobrevivência e bem-estar, oferecendo alimentação balanceada, monitoração e orientação na higiene pessoal, vestuário, locomoção/transporte e saúde;

✓ Ampliar as atividades no que se referem à recreação, festas culturais, desenvolvimento cognitivo, entre outros;

✓ Buscar a valorização e a autonomia do morador através de parcerias e, pela própria Instituição, executando atividades e proporcionando momentos de lazer, conhecimento, descontração que procuram ocupar o tempo ocioso do morador e que contribuam para o desenvolvimento de suas potencialidades;

✓ Implantar meios para incentivar o fortalecimento de vínculos afetivos entre o idoso e a família, ora enfraquecidos pela distância ou conflitos, objetivando a promoção e conscientização dos familiares a inteirar-se com a Instituição, no intuito de suprir a carência afetiva e emocional.

4 - Metas

✓ Acolher até (50) cinquenta idosos em regime de abrigamento (acolhimento institucional de longa permanência), pautando as ações dentro da Legislação Vigente Específica, norteadas pela Constituição Federal, LOAS e Estatuto do Idoso;

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

- ✓ Promover atividades socio culturais para interação entre a comunidade local e Instituição, visando de forma alternativa e participativa, a ocupação e convívio do idoso, que proporcione sua integração com as demais gerações;
- ✓ Realizar as comemorações dos aniversariantes do mês, celebrações eucarísticas, datas festivas dentre estas: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Festa Junina, Dia Internacional da Mulher, Dia dos Avós, Dia Nacional do Idoso, Natal e Réveillon;
- ✓ Dar continuidade ao calendário de passeios efetivos com os moradores;
- ✓ Promover atividades (projetos) visando resgatar a história de cada um, promovendo a socialização entre os idosos institucionalizados e a comunidade civil.

5- Metodologia

A metodologia utilizada é pautada nas Diretrizes do Estatuto do Idoso e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Regimento Interno e Estatuto da Instituição, para o desempenho das atividades do Plano de Trabalho e se dará da seguinte forma:

1ª Etapa: Organizar as ações a serem desenvolvidas, com números de atendidos e meta a serem alcançadas.

2ª Etapa: Estudo das atividades desenvolvidas e análise individual do grau de dificuldade e convivência grupal de cada idoso no seu desenvolvimento e na sua potencialidade.

3ª Etapa: Avaliação da participação dos idosos e adesão nas atividades desenvolvidas, usando como instrumento para atingir os objetivos esperados.

4ª Etapa: Através da rotina e aderência nas atividades desenvolvidas avaliar junto ao idoso as atividades que possam auxiliar no seu desenvolvimento físico, mental e social.

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

5ª Etapa: As triagens são realizadas conforme solicitação e agendamento deverão ser realizadas no âmbito da Instituição, para que o interessado possa conhecer o espaço institucional, a estrutura física e organizacional, em consonância com o CAP.II Art. 50 do Estatuto do Idoso. Após a triagem será procedido estudo social e pessoal de cada caso.

6ª Etapa: As condições para o abrigamento do indivíduo dependem do estudo social, bem como da disponibilidade de vagas e avaliação dos exames médicos através da equipe técnica e, de acordo com o Regimento Interno da Instituição. Existindo a vaga, o indivíduo é informado da sua aceitação e no ato da internação, o responsável e o interno deverão formalizar, assinando o Termo de Responsabilidade e o Contrato de Prestação de Serviço de acordo com o Estatuto do Idoso.

7ª Etapa: Sendo institucionalizado o idoso passará por um período de adaptação, a Instituição está sempre em contato direto e indireto com a família e/ou responsável, para que juntos acompanhem a adaptação do novo morador, estreitando os laços entre o idoso, os familiares e Instituição, buscando demonstrar a importância do vínculo afetivo. Caso ele não se adapte a família e/ou responsável estará ciente do desligamento do idoso e assim retornará para os cuidados de seus responsáveis.

8ª Etapa: Cientes da importância da autonomia, do vínculo familiar e social para o indivíduo, a Instituição busca parcerias com outras instituições públicas e privadas da comunidade e escolas, visando proporcionar aos moradores condições físicas e psíquicas capazes de amenizar a falta da família.

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

ATIVIDADES	OBJETIVO	DIDÁTICA	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Oficina de artesanato	- Buscar a integralização, participação e socialização; - Estimular atividades que desenvolvam o cognitivo; - Descobrir novas habilidades; - Organizar exposição dos trabalhos desenvolvidos na oficina.	- Serão desenvolvidas pinturas, em panos de prato, MDF, cerâmica e outros. - Elaborar relatório mensal com as atividades realizadas e avalição.	02 x na semana 2h		X	X		
Projeto "Amor com Tempero"	- A **culinária** promove à sociabilidade, a integração, a cooperação e favorece a autoestima do idoso, que se sente útil, ao exibir e servir o resultado de seu trabalho. basta usar a criatividade; - Desenvolver as noções de higiene, hábitos e atitudes durante as refeições; - Prevenir situações de risco na utilização dos utensílios e na elaboração das receitas; - Desenvolver a importância do aproveitamento de todos os alimentos e de uma alimentação saudável; - Proporcionar a descoberta de sabores e texturas; - Propiciar o desenvolvimento cultural e a estimulação dos sentidos.	- Serão desenvolvidas pinturas, em panos de prato, MDF, cerâmica e outros. - Elaborar relatório mensal com as atividades realizadas e avaliação.	01 x no mês 2h				X	

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

Oficina Recreativa e Atividades Culturais	- Estimular a interação social, potencialização dos conhecimentos, raciocínio lógico, empatia, solidariedade, liderança e trabalho em grupo.	- Rodas de conversas; - Criação de pequenos grupos; - Indicação de pequenas tarefas a serem executadas e premiação; - Promover o autoconhecimento e estimular a aceitação e o limite do outro; - Estimular trocas de experiências. - Elaborar relatório mensal com as atividades realizadas e avaliação.	05 x na semana 2h Período da tarde	X	X	X	X	X
Oficina "Dedim de Prosa"	- Desenvolver a integralização entre os idosos, em especial os que não interagem com os demais; - Proporcionar aos Idosos a identificação e resolução de problema individual ; - Mapear as dificuldades e carência a ser trabalhada individual e grupal.	- Realizar mapeamento dos idosos com carência efetiva e dificuldades de socializar; - Realizar atendimento individual e grupal; - Realizar relatório de atendimento e discutir as medidas apropriadas para cada caso.	01 x no Mês 2h				X	
Projeto Sonhar	- Trabalhar os aspectos cognitivos e funcionais, a fim de promover melhorias no bem-estar e na autoestima; -Realizar atividades motoras para o fortalecimento dos músculos superiores e inferiores; - Realizar exercícios físicos que priorizem a	- Realizar jogos de mesa, ginástica funcional com equipamentos adequados; - Desenvolver habilidades técnicas, táticas e disciplinares; - Brincadeiras em grupos ao ar livre.	03 x na semana 2h	X		X		X

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

SSVP LAR VICENTINO - LINS

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

	interação e socialização dos usuários, bem como a melhora na locomoção e autonomia.	- Elaborar relatório mensal com as atividades realizadas e avaliação.						
Atividade de Fisioterapia	- Mapeamento individual e grupal; - Realizar exercícios conforme levantamento; - Elaborar exercícios motores para manutenção da ADM, tônus.	- Realizar atendimentos individualizados e estudo de prontuário médico; - Realizar exercícios de alongamento global, exercícios ativos para MMSS.e MMII; - Realizar exercícios de Fisioterapia respiratória; - Realizar exercícios e caminhada em grupos. - Elaborar relatório mensal com as atividades realizadas e avaliação.	05 x na semana 3h		X	X	X	X	X
Acompanhamento Nutricional	- Objetivos do trabalho desenvolvido: adequação e manutenção do estado nutricional dos idosos; - Elaborar cardápio nutricional para produção das refeições saudáveis e adequadas de acordo com as patologias existentes; - Realizar e acompanhar aquisição de gêneros alimentícios; - Garantir uma qualidade nutricional para uma vida mais saudável à esses idosos.	- Adequação de macronutrientes(carboidratos , proteínas e gorduras) e micronutrientes (vitaminas e minerais); - Orientação e acompanhamento do porcionamento e distribuição das dietas aos idosos; - Avaliara aceitação alimentar dos cardápios elaborados para garantir um melhor aporte nutricional aos idosos. - Elaborar relatório mensal com as	02 x na semana 8h			X		X	

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

	- Manter o relacionamento entre idoso/ família - Estabelecer vínculos entre Instituição/família	- Através de reuniões e escuta qualificada sempre que necessário; - Organização de eventos para fortalecimento de vínculos entre todos. - Elaborar relatório mensal com as atividades realizadas e avaliação.	Sempre que necessá-rio de segunda a sexta						
Triagens	- Atender solicitação para abrigamento; - Realização da entrevista; - Esclarecimentos de normas e regras conforme Estatuto do Idoso e Regimento Interno	- Conhecer o idoso e sua história; -Conhecer o relacionamento familiar; - Tomar ciência do quadro clínico pré-existente; - Verificar se é de livre vontade o abrigamento; - Elaborar relatório mensal com as atividades realizadas e avaliação.	Sempre que solicitado no período de segunda a sexta	x	x	x	x	x	
Estudo Social das triagens	- Avaliação da documentação e exames para possível abrigamento;	- Entrega de toda documentação e exames solicitados; - Avaliação dos documentos e exames pela equipe técnica e médico responsável; - Livre vontade do idoso em querer ser abrigado.	Na apresenta ção da documen-tação solicitada.	x	x	x	x	x	
Ato da Internação (institucional-zação)	- Atender solicitação para abrigamento;	- Elabora prontuário Individual, para serviço social, enfermagem e administrativo;	Após Aprovação	x	x	x	x	x	

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

		- Abertura de conta; - Recebimento e listagem de todo itens pessoais e medicação; - Encaminhamento para cada setor os documentos.	de documen-tação						

06 - Equipe Técnica

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$) MENSAL	CONTRATAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	TOTAL ANUAL
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72
Assistente Social	30 horas	R$ 2.011,65	CLT	PRÓPRIO	R$ 24.139,80
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72
Técnico Enfermagem	12 x 36	R$ 1.652,93	CLT	PRÓPRIO	R$ 19.835,16
Técnico Enfermagem	12 x 36	R$ 1.652,93	CLT	PRÓPRIO	R$ 19.835,16
Técnico Enfermagem	12 x 36	R$ 3.125,45	CLT	PRÓPRIO	R$ 37.505,40
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72
Encarregada Administrativa	44 horas	R$ 10.303,73	CLT	PRÓPRIO	R$ 123.644,76
Auxiliar Administrativo	44 horas	R$ 1.662,00	CLT	PRÓPRIO	R$ 19.944,00
Técnico Enfermagem	12 x 36	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72
Enfermeira	24h/s	R$ 2.008,80	CLT	PRÓPRIO	R$ 24.105,60
Técnico Enfermagem	12 x 36	R$ 1.652,93	CLT	PRÓPRIO	R$ 19.835,16
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.545,36	CLT	PRÓPRIO	R$ 18.544,32
Técnico Enfermagem	40 horas	R$ 3.621,33	CLT	PRÓPRIO	R$ 43.455,96
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.434,56	CLT	PRÓPRIO	R$ 17.214,72

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

OBS: Estagiários, voluntários e colaboradores sem remuneração; funcionários remunerados exclusivamente com recurso próprio.

Função	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Estagiários	3	20 horas semanais	Pagos pela Prefeitura Municipal de Lins
Voluntários	4	A critério	Sem remuneração
Prestação de serviço	4	A critério	Remuneração por horas trabalhadas

7 - Quadro Orçamentário:

Recursos Financeiros - TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 18.516,67	R$ 222.200,00
Estadual	R$1.380,00	R$16.560,00
Federal	-----	----
Outros (recurso próprio) Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Doações Eventuais e recebidas.	R$ 30.574,51	R$ 366.894,12
TOTAL	R$ 50.471,18	R$ 605.654,12

8- Monitoramento e Avaliação

As ações desenvolvidas pela Instituição durante o ano de 2023 serão monitoradas através dos seguintes procedimentos:

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

- ✓ Reuniões para avaliação permanente das equipes multidisciplinar, planejamento coletivo e discussão de assuntos administrativos diversos;
- ✓ Evolução dos prontuários médicos;
- ✓ Lista de frequência nas atividades realizadas;
- ✓ Triagens (avaliação para a institucionalização);
- ✓ Pesquisa de satisfação com os idosos;
- ✓ Relação Mensal Nominal dos Idosos;
- ✓ Relatório Mensal Quantitativo e Execução de Serviços;
- ✓ Relatório Mensal das equipes de atividades e avaliação dos serviços;
- ✓ Relação e Controle de Visita.

9 - Manifestação Final:

Deixam-se as considerações finais, com a seguinte reflexão é preciso recomeçar, reinventar e reencantar nossa prática cotidiana! E urgente humanizar-se, agradecer! Depende de nós tornarmos isso possível. Sejamos semeadores, não apenas de palavras, mas de afetos e ações. Onde houver inquietação, haverá transformação! Permita-se sonhar, conquistar e acreditar naquilo que faz. Este é o milagre da multiplicação do saber, e do vir a ser. Gratos pela oportunidade de expor a importância do nosso trabalho.

Lins, 20 de outubro de 2022.

Paulo Sergio da Silva
Presidente

Adriana Cristina da Silva Esteves
Assistente Social
CRESS: 61.333

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

9- Anexos

1- Breve descrição do Projeto "Dedim de Prosa";
2- Breve descrição de o "Projeto Cuidar";
3- Breve descrição das ações dos Voluntários.
4- Breve descrição do Projeto "Amor com Tempero";
5- Recursos materiais.

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

"PROJETO DEDIM DE PROSA"

1 - Identificação do Projeto: Público-alvo

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

2 - Justificativa:

Visa o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos institucionalizados. Através desse projeto, a equipe de profissionais da instituição identifica a necessidade da aprofundar o conhecimento individual, e através de encontros trabalham a demanda apresentada.

3 – Conclusão:

O Projeto "Dedim de Prosa" foi iniciado no mês de janeiro de 2021, e desde então, se tornou eficaz no relacionamento e adaptação dos idosos. Os idosos selecionados para atividades são convidados a participar de uma conversa descontraída com as colaboradoras em um ambiente neutro e assim durante o bate papo, são questionados sobre seu dia a dia; sua história de vida; fatos marcantes, seus

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, N° 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

sonhos, objetivos a serem alcançados e, ainda sugestões de melhoria para a convivência com os demais. Para cada conversa é elaborado um relatório e compartilhado entre as profissionais participantes do projeto, que debatem os pontos relevantes caso a caso.

"PROJETO CUIDAR"

1 - Identificação do Projeto: Público-alvo

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

2 - Justificativa Geral

No ano de 2023 daremos continuidade desse projeto, pois encontramos na parceria com Prefeitura Municipal e a Escola Técnica Estadual de Lins, a possibilidade de programar os atendimentos individualizados no setor de saúde, consequentemente através dos trabalhos humanizados que ocorre significativa melhora na qualidade de vida dos idosos atendidos.

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

3 - Conclusão

O Projeto Cuidar iniciou-se no mês de abril do ano de 2014, durante a antiga administração Municipal, em parceria com a Escola Técnica Estadual de Lins, vinculada ao Centro Paula Souza de Lins.

O projeto teve início com 4 estagiários, sendo estes encarregados de "Cuidados Paliativos", facilitando o trabalho no setor de enfermagem e contribuindo para uma significativa melhora nos atendimentos, atualmente o Lar Vicentino de Lins conta com a participação efetiva de três estagiários, sendo três no período matutino.

A supervisão do estágio fica por conta da Enfermeira Rosângela Badine,do Centro Paula Souza, a coordenação dos trabalhos na Instituição é feito pelas funcionárias Bruna Talbian Ribeiro (enfermeira) e pela Sonia Tabian (técnica de enfermagem), a parte administrativa da parceria fica a cargo da colaboradora Gisele Cardoso Borro, encarregada administrativa do Asilo São Vicente de Paulo.

Os estagiários participantes do projeto são orientados, prestar o auxilio necessário aos moradores, sendo estes cuidados básicos de higiene, alimentação, na deambulação dos moradores dependentes e independentes, neste sentido, fica especificamente a cargo dos técnicos de enfermagem da instituição a tarefa de administração de medicamentos.

O projeto é positivo e de suma importância, tornando se indispensável para esta instituição.

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

Projeto Sonhar

1 - Identificação do Projeto: Público-Alvo

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

2 - Justificativa Geral

No ano de 2023 daremos continuidade no "PROJETO SONHAR", em parceria com a Prefeitura Municipal de Lins, visando atividade física na melhor idade, com objetivo principal ofertar atividade física voltada ao idoso. A prática regular de atividades física, visam à promoção da saúde por meio do estímulo as atividades regulares, basicamente um dos principais elementos para a prevenção de doenças e melhoria de uma série de indicadores de cada idoso. Trata-se, enfim, da superação do chamado "paradigma da capacidade funcional", em direção a definições mais ampliadas de saúde, que considerem as interações multidimensionais entre saúde física, mental, sociabilidade e autonomia.

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

3 - Conclusão

As atividades físicas são de suma importância para pessoa idosa, consequente melhora em seu estado de saúde alcançando o bem-estar físico, mental e social. Ressalte-se que o sedentarismo é fator de risco para o surgimento de doenças, não transmissíveis e de caráter crônico como a hipertensão, diabetes e obesidade, que notoriamente, podem ser prevenidas, controladas e tratadas por meio de medidas simples, através da mudança no estilo de vida dos idosos, seja pela adoção de uma alimentação saudável, seja pela prática de atividades física.

"VOLUNTÁRIOS"

1 - Identificação: Público-alvo

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

2 - Justificativa

No ano de 2023 daremos continuidade na parceria com os voluntariados, que visam o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos institucionalizados. Enquanto

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

entidade filantrópica expõe se a necessidade buscar sempre novos parceiros para melhorar a qualidade de vida dos idosos atendidos. Alguns serviços são essenciais, como os atendimentos médicos, nutricionista, farmacêutica e dentista.

3 - Conclusão

A Instituição conta com Voluntariado que possui papel de elevada importância no dia a dia das atividades realizadas, pois contribui na qualidade do trabalho aqui realizado. Desde sua fundação, o Lar Vicentino conta se com o apoio de colaboradores voluntários, como os Médicos, Nutricionista, Farmacêutica, Dentista etc. São parceiros que disponibilizam seu tempo contribuindo com os cuidados diretamente voltados a qualidade de vida dos idosos e orientando os funcionários na realização de trabalhos voltados aos cuidados pessoais com os idosos residentes, estimulando a autoestima, resgatando valores, o carinho e respeito. Alguns trabalhos voluntários foram suspensos por causa da pandemia e deveram ser retomadas em breve.

Projeto "AMOR COM TEMPERO"

1 - Identificação: Público - Alvo

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vinculos familiares, que

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org

possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

2 - Justificativa

No ano de 2023, iniciaremos o projeto "AMOR COM TEMPERO" o objetivo é proporcionar aos idosos, recordações e a oportunidade de reviver cardápios diferenciados através das receitas que comiam na sua infância e atualmente.

Ao realizar oficinas de culinária com os idosos institucionalizados, irá resgatar as memorias sensoriais e afetivas, onde possam reviver receitas de família ou receitas próprias que fizeram parte de sua história.

3 - Metodologia:

As atividades serão iniciadas com roda de conversa para estimular os idosos a relembrarem suas receitas afetivas e incentivar na preparação de receitas novas e depois degustar entre todos.

As oficinas de culinária acontecerão uma vez por mês em lugar adequado, com a supervisão da nutricionista e uma auxiliar; com os materiais previamente separados, sem que causem riscos ou danos, como por exemplo, escolher as colheres, vasilhas, panelas. Noções de segurança são sempre importantes, por isso a necessidade de se ter um instrutor por perto.

Como primeiro passo na roda de conversa os idosos serão estimulados a relembrar as receitas. Feito isso, cada um pode falar de sua receita: de como é feita, dos ingredientes e utensílios a serem utilizados. Escolhida a receita, a nutricionista e o auxiliar anotaram e farão a revisão das receitas para ver os materiais necessários e elaborar o cronograma.

O planejamento de tempo é muito importante prestar atenção às coisas mais demoradas e fazê-las primeiro.

4 - Equipe Técnica:

Assistente Social, Administrativo e Nutricionista.

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

5 - Conclusão:

Ao trabalhar a culinária, os conteúdos, em geral, devem oportunizar ao idosos situações para a compreensão de que todas as pessoas fazem parte de determinados grupos sociais, vivem num determinado tempo, ocupam um certo local no espaço e, apropriando-se da natureza, através do trabalho, produzem o que necessitam para viver. Nada mais oportuno, então, do que utilizar pedaços desse mundo que o idoso ocupa para o desenvolvimento do trabalho. E, entre esses pedaços, a cozinha torna-se um ambiente propício para proporcionar situações para a compreensão da sua realidade e o modo como ele pode atuar nessa realidade.

A culinária promove à sociabilidade, a integração, a cooperação e favorece a autoestima do idoso, que se sente útil, ao exibir e servir o resultado de seu trabalho. Durante a execução de uma receita, é possível trabalhar temas relacionados a diversas áreas do conhecimento, basta usar a criatividade.

OFICINAS

DE ARTESANATO

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68- Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 - 3522-5723
E-mail: larvicentino@larvicentinolins.org.br - **Portal de Transparência:** terceirosetortransparente.org

- Monitoramento do alarme;
- Xerox, correio, grafica, e aluguel de ônibus ou van;
- Despesas com passeios;
- Uniforme Projeto;
- Locação de impressora.

Lins, 18 de outubro de 2022.

Adriana Cristina da Silva Esteves
CRESS – 61.333
Assistente Social

Paulo Sergio da Silva
Presidente

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68

PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL – 2023

Parcelas / Despesas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Consumo	18.516,67	18.516,67	18.516,67	18.516,67	18.516,67	18.516,67

Parcelas / Despesas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Consumo	18.516,67	18.516,67	18.516,66	18.516,66	18.516,66	18.516,66
TOTAL GERAL	R$ 222.200,00					

Lins, 21 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE

Rua: Álvaro Sampaio Silva, nº 700 – Vila Militar - Lins - S. P.
CEP: 16.402-510 - Fones: (14) 3522-5522 ou 3522-5723 – larvicentino@larvicentinolins.org.br
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68

PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO ESTADUAL – 2023

Parcelas / Despesas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Consumo	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00

Parcelas / Despesas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Consumo	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
TOTAL GERAL	R$ 16.560,00					

Lins, 21 de outubro de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE

Rua: Álvaro Sampaio Silva, nº 700 – Vila Militar - Lins - S. P.
CEP: 16.402-510 - Fones: (14) 3522-5522 ou 3522-5723 – larvicentino@larvicentinolins.org.br
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

APAE

PLANO DE TRABALHO

DE

SERVIÇO SOCIAL

LINS

2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE TRABALHO – APAE DE PORTAS ABERTAS/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38 E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Endereço: Rua João Moreira da Silva, 845 – Jardim Americano

Coordenadora: Elaine Cristina Mendes

Presidente: Hélio Patrício Ruiz

Responsável Técnico: Maria José Ramos Peron

Formação: Assistente Social Nº R.: CRESS 05908

CEP: 16.400-660

Telefone: (14) 3522-1500 E-mail: apaelins2016@gmail.com

Ano de Fundação: 1969

Número de Inscrição CMAS: Nº 003 de 1998

1.3 Orgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 E-mail: semas@lins.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

1.4 Descrição do Serviço

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias, para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitude discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse ao cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009, serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que se destina às Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas famílias.

2 – JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins – APAE de Lins é uma associação civil, beneficente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua João Moreira da Silva, nº 845, bairro do Rebouças e foro no município de Lins, estado de São Paulo.

Fundada em 19 de Agosto de 1969, pelo médico Dr. Pachoal Angotti, genitor de uma filha com Síndrome de Down. A princípio, sem local próprio para funcionamento da APAE, procurou o responsável pela Faculdade Salesiana de Lins, hoje Unisalesiano – e alugou parte do prédio daquela instituição para funcionamento da Entidade. Em 1971 foi inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Em 1976 recebeu a certificação de fins filantrópicos. Em 1983 recebeu a autorização de funcionamento para a escola de educação especial. Em 1988, com a ajuda do Governo Federal, Estadual, Municipal, Pró-vida e Comunidade Linense, foi construída sua sede própria e desde 1998 é ativa no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Em 2015 a Entidade passou por melhorias estruturais e adaptações adequando os espaços de acordo com as necessidades do público atendido. A Entidade é constituída por dois pavilhões dividida entre os setores: administrativo, assistência social, educação e saúde, com área verde e jardim, recepção, sala de reunião, auditório, cozinha, refeitório, quadra poli esportiva, academia ao ar livre, horta funcional, cozinha funcional, sala neurosensorial, banheiros adaptados e múltiplas salas de acordo com cada funcionalidade.

A APAE de Lins tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Considera-se excepcional ou pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

São os seguintes fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção e atividades de finalidades de relevância publica e social, em especial:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar- lhes o pleno exercício da cidadania;
- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência, preferencialmente e para suas famílias;

Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistênciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltada à prevenção e ao atendimento da PCD;

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

3

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

- Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para seus assistidos e às suas famílias;
- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamento;
- Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;
- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, na gestão da APAE;
- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando a plena inclusão da pessoa com deficiência.

Para o ano de 2023 a instituição tem como finalidade ofertar o serviço na modalidade Centro-Dia de Referência, aos usuários do município de Lins e região que dele necessitar do serviço da assistência social e aos ex-alunos egressos da educação especial da APAE que completaram 30 anos, no qual, o transtorno do espectro autista – TEA, a deficiência intelectual e/ou múltiplas, em grau significativo tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias, falta de cuidados adequados, estresse por parte do cuidador, desvalorização de sua capacidade como pessoa, e também devido a pandemia da COVID-19, dentre outros, que agravam e comprometem a sua autonomia e consequentemente a independência, preconceitos na família e no território onde vivem, que estejam ou não incluídos em programas do município, programas esses que apresentam algumas limitações para o fortalecimento de vínculo com essa população, pois, quando encaminhados para os serviços nos territórios, os mesmos justificam que não estão preparados para receber esse público em questão.

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

O Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para pessoas com deficiências da APAE viabiliza a intervenção precoce nesta realidade, visando resgatar a cidadania desta população, minimizando a situação de vulnerabilidade social, o fortalecimento de vínculo, reduzindo a exclusão social, minimizando os danos causados pelo isolamento social gerado no período de pandemia ou não, buscando parcerias com vistas à implementação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos.

A entidade tem capacidade para atender 200 pessoas, atualmente atende 196 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista e suas famílias nos programas de Assistência Social, Educação Especial e o serviço de atendimento ambulatorial ao Sistema Único de Saúde - SUS realizado pela equipe de Saúde.

Dentre estes, 63 são usuários acima de 30 anos de idade frequentadores do serviço, sob a responsabilidade do Serviço Social. O serviço realizou o diagnóstico por município, território, idade, sexo, deficiência e benefícios, grau de parentesco, pontuando os casos de vulnerabilidade e violação de direitos facilitando a articulação em rede. (ANEXO 01)

Atualmente o Centro-Dia de Referência da APAE esta distribuído em 06 salas sendo 03 no período matutino e 03 no período vespertino, com uma média de 11 assistidos por turma.

O serviço pretende desenvolver um conjunto variado de múltiplas atividades, oficinas e projetos, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais, identificação de tecnologia assistivas de convivência e autonomia, inclusão em outros serviços no território, orientação e apoio ao cuidador familiar, e outras atividades que contribuam para a superação das barreiras, dependência e riscos por violação de direitos.

3 – OBJETIVO GERAL

Promover autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência participantes do serviço, bem como promover a cidadania, viabilizar o acesso a benefícios, outros serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais do município para usuários e familiares em situação de vulnerabilidade social.

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

5

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e outros serviços sociosassistencias;
- Oportunizar aos usuários exercitar a autogestão através das potencialidades individuais, autodefesa, estimulando as habilidades de autonomia e independência, com vistas a um envelhecimento saudável;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e seus familiares;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Viabilizar o acesso da família às atividades desenvolvidas pelos usuários resgatando assim vínculos afetivos e sociais;
- Capacitação da equipe envolvida na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro-Dia de Referência.

4 – METAS

Dar continuidade a oferta de serviço para 45 pessoas com deficiência em situação de dependência conforme termo de colaboração pactuado com o município.

Atualmente a instituição oferta 63 vagas para Lins e região, com usuários acima de 30 anos, sendo a maioria egressa da escola de educação especial da APAE.

Para 2023 pretende-se atingir a meta de crescimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade da instituição com expectativa de 70 vagas ofertadas, sendo estes, usuários da educação especial e usuários por demanda espontânea.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à	Oportunizar aos usuários exercitar a autogestão e autodefesa através das potencialidades individuais, estimulando as habilidades de autonomia e independência, com vistas a um

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

convivência familiar e comunitária.	envelhecimento saudável; Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos; Realizar acolhida, visita domiciliar, busca ativa, orientação familiar, palestras informativas, grupos de apoio, acesso aos serviços comunitários e sociedade; Atingir 90% dos usuários.
Viabilizar o acesso da família às atividades desenvolvidas pelos usuários resgatando assim vínculos afetivos e sociais.	Promover micro oficinas com vistas ao desenvolvimento de habilidades práticas e de autocuidado, a partir da área de interesse do usuário e suas potencialidades, bem como estimular a convivência em grupo; Promover atividades festivas internas e passeios externos visando à participação e integração social e comunitária; Atingir 100% dos usuários e seus familiares.
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e seus familiares.	Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária; Promover atividades corporais e rítmicas reduzindo o sedentarismo e obesidade; Desenvolver habilidades que facilitam o autocuidado básico de sobrevivência com autonomia e independência; Propiciar o acesso ao tratamento, cuidados médicos e equipe interdisciplinar visando o envelhecimento precoce e a qualidade de vida; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Atingir 90% dos usuários.

5 – METODOLOGIA

O Centro-Dia de Referência da APAE funciona de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 17:00h, em 02 turnos de 04 horas cada um, sendo: (08:00h às 12:00h, oferecendo café da

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

manhã e almoço) e (13:00h às 17:00h, oferecendo almoço, lanche da tarde e jantar). Atualmente o serviço está dividido em 03 turmas no período matutino e 03 turmas no período vespertino.

Pretende-se para 2023 distribuir os grupos de acordo com o nível de dependência nas Atividades de Vida Diária Básica, conforme a avaliação de Medida de Independência Funcional (MIF) realizado pela terapeuta ocupacional e avaliações individualizadas realizadas pelas educadoras sociais, para isso, será desenvolvido e implantado o PIA (plano individual de atendimento) juntamente com a equipe envolvida. O setor pretende continuar o Plano de Atendimento Familiar (PAF) que servirá como parâmetro de atualização sócio econômica, desenvolvimento ao fortalecimento de vínculo familiar e afetivo, ampliando a visão no contexto social, em relação às questões de vulnerabilidade, risco e violação de direito do público alvo assistido. Procurando assim atender suas reais necessidades, seja no âmbito das condições objetivas de vida ou ao acesso a diferentes políticas públicas, com todos os familiares. Realizará também acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento de convívio familiar; grupal e social; acesso a documentação pessoal; apoio a família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários; visita domiciliar e monitoramento constante do serviço. O serviço contará com o apoio da equipe multidisciplinar de saúde com atuação interdisciplinar (Fisioterapeuta, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga para orientação e intervenção clínica com encaminhamento do SUS), e médico neurologista para consultas, receitas e encaminhamentos, de acordo com as necessidades do indivíduo e suas particularidades, contará também com oficinas de artes plásticas e artesanatos, tapeçaria e tear, horticultura e jardinagem, cozinha funcional, atividades corporais e rítmicas, jogos e brincadeiras, atividades culturais e lazer, atividades básicas de vida diária, atividades básicas de vida instrumental e projetos: "Arte e Costura; Cozinha Funcional; Ampliando os horizontes;

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Projeto Plantar e Colher; Reutilização de Reciclagem Transformando o lixo em luxo" que serão realizados diariamente pelas educadoras sociais conforme o planejamento mensal.

A metodologia de trabalho será baseada na perspectiva do Currículo Funcional Natural, partindo de diferentes temáticas estabelecidas no cronograma de atividades, para alcançar os objetivos propostos, que inclui principalmente potencializar as habilidades funcionais, a segurança de desenvolvimento da autonomia, a segurança da acolhida, do convívio ou vivência familiar, comunitária e social. Sairão para comércio em geral, praças, sorveterias, pontos turísticos e culturais dentre outros, sempre que houver a necessidade e o interesse do grupo em explorar e conhecer outros ambientes. Haverá a participação nas Atividades Festivas e Comemorativas que ocorrerão no decorrer do ano, como: Carnaval, Páscoa, Festa da família, Festa junina, Folclore, Semana de Prevenção das Deficiências, Jogos entre APAES, Setembro Verde, Semana Inclusiva, Natal e outros.

Reuniões/Palestras e Grupos de família poderão ocorrer esporadicamente, conforme a necessidade. Os familiares quando preciso serão acompanhados pela equipe interdisciplinar através de atendimentos individuais/escuta, palestras informativas, grupos terapêuticos e/ou socioeducativos, também participarão das oficinas juntamente com seus filhos no resgate de vínculos afetivos e familiares. Capacitação e orientação as educadoras sociais pela equipe multidisciplinar ou por outros profissionais sempre que necessário abordando os mais diversos assuntos a fim de promover a qualidade do serviço e a melhora da qualidade de vida do usuário. Parceria com a Usina Lins em oficina profissionalizante realizado pela terapeuta ocupacional e usuários do Centro-Dia. A avaliação do serviço pactuado aos usuários será diário e contínuo.

5 .1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Acolhida e café da manhã.	Faz parte do Estatuto e do Regimento interno, é o momento de desejar a boas vidas, fazer a escuta e trabalhar as atividades de vida diária, organização e responsabilidade.	Grupo	10h	X	X	X	X	X
	Sempre após as refeições para							

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Higiene pessoal individualizada	desenvolver habilidades de autocuidado, noção de higiene bucal e corporal.	Individual	20h	X	X	X	X	X
Roda de Conversa	Momento de acolhida, relação grupal, formação de vínculo, convivência em grupo, desenvolver autonomia e aprender que todos têm a sua vez de participar.	Grupo	10h	X	X	X	X	X
Atividades Plásticas e Artesanato	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Projeto – "REUTILIZAÇÃO DA RECICLAGEM" - Transformando o lixo em luxo, reutilização da reciclagem em arte e artesanato	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Tapeçaria e Tear	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Banda / Fanfarra	Propiciar habilidades e potencialidades motoras, cognitivas e perceptivas; interesse, motivação, interação grupal e social.	Grupo	06h					X
Projeto - "COZINHA FUNCIONAL" Oficina de	Desenvolver as habilidades e potencialidades de vida prática, noção de responsabilidade, organização, noção de quantidade, tempo, espaço, destreza manual, interesse e motivação.	Grupo	08h	X			X	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Culinária Adaptada								
Projeto – "PLANTAR E COLHER"	Desenvolver as habilidades e potencialidades de vida prática, noção de organização, noção de quantidade, tempo, espaço, destreza manual, interesse e motivação. Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento através da horta.	Grupo e/ou individual	20h	X	X	X	X	X
Atividades Corporais Rítmicas, Atividade Física.	Propiciar habilidades e potencialidades motoras, consciência corporal, minimizar sedentarismo e obesidade, socialização disciplina, respeito mutuo e atenção, comunicação, relacionamento grupal	Grupo	04h		X	X	X	
Atividades básicas de vida diária e Atividades Instrumentais de vida diária.	Promover habilidade e potencialidades, visando à autonomia, independência, desenvolvimento pessoal e social, noção de autocuidado, autogestão, responsabilidade, motivação, e outros...	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Projeto – "ARTE E COSTURA"	Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento, consequentemente desenvolver suas habilidades manuais e artísticas através do artesanato em geral.	Grupo	24h		X		X	
Projeto – "AMPLIANDO HORIZONTES"	Promover a conscientização do indivíduo por meio da arte, potencializando a expansão da consciência, melhoramento da expressividade e dos movimentos.	Grupo	20h		X			X
Projeto – "MEDITAÇÃO E BEM ESTAR"	Promover qualidade de vida e bem estar através da meditação para que entremos em contato com o nosso interior, deixando os pensamentos fluírem sem julgamentos.	Grupo	20h					X
	Oferecer autonomia e	Grupo	20h		X			X

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

11

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Projeto – "AVD'S e DIA DA BELEZA"	independência para realizar atividades do cotidiano auxiliando no conhecimento de cuidados de higienização e de seu próprio corpo através das atividades de vida diária, fazendo com o que se torne parte de sua realidade podendo ser compartilhadas com amigos e familiares.							

6 – EQUIPE TÉCNICA

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$) MENSAL	CONTRATAÇÃO	ORIGEM RECURSO	TOTAL ANUAL
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	R$ 2.932,20	CLT	Recurso Estadual	R$ 35.186,40
ASSISTENTE FINANCEIRO	40 horas	R$ 2.352,04	CLT	Recurso Municipal	R$ 28.224,48
EDUCADORA SOCIAL	40 horas	R$ 2.169,47	CLT	Recurso Municipal	R$ 26.029,68
EDUCADORA SOCIAL	30 horas	R$ 1.689,14	CLT	Recurso Estadual	R$ 20.269,68
EDUCADORA SOCIAL	30 horas	R$ 1.689,14	CLT	Recurso Estadual	R$ 20.269,68
EDUCADORA SOCIAL	40 horas	R$ 2.169,47	CLT	Recurso Federal	R$ 26.029,68
CUIDADOR	40 horas	R$ 1.710,29	CLT	Recurso Federal	R$ 20.523,48

OBSERVAÇÃO:

- No caso de atraso dos recursos municipais, estaduais e federais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante o aviso prévio ao orgão concessor;
- Dissídio anual previsto pela Federação das APAES, Complemento Salarial;
- Férias;
- 13º Salário;
- Pagamentos de Tributos (Guias de recolhimentos dos encargos FGTS, INSS E DARF);
- Recissão de Contrato.

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

12

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

7 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor mensal	Valor anual
MUNICIPAL	R$ 5.844,30	R$ 70.131,60
ESTADUAL	R$ 7.871,00	R$ 94.452,00
FEDERAL	R$ 4.166,66	R$ 50.000,00
OUTROS	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 32.881,96**	**R$ 394.583,60**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO		
MUNICIPAL	R$ 14.026,32	20%
ESTADUAL	R$ 18.890,40	20%
FEDERAL	R$ 10.000,00	20%
RECURSOS HUMANOS		
MUNICIPAL	R$ 56.105,28	80%
ESTADUAL	R$ 75.561,60	80%
FEDERAL	R$ 40.000,00	80%
RECUSO PRÓPRIO		
RECURSO PRÓPRIO	R$ 180.000,00	50%
TOTAL	R$ 394.583,60	

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão contínua, diagnóstica e dialógica. Por esse motivo a avaliação é um processo que envolve toda a instituição de acordo com a proposta elaborada no projeto pela equipe envolvida. Com lista de frequência diária, relato dos usuários e familiares, acompanhamento socioassistencial, visita domiciliar, evolução em prontuário, e outros.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Entretanto no final de cada ano haverá uma avaliação final realizada pelas educadoras sociais com o objetivo de coletar e observar dados da evolução das potencialidades e habilidades individuais de cada usuário, assim como também suas limitações, para que sirva de parâmetros norteadores na inserção de novos programas e ações. Após as intervenções o objetivo final será atingir um percentual de 80% dos usuários assistidos pelo serviço, e consequentemente um limiar de funcionalidade, autonomia e independência nas atividades de vida diária e de vida prática, assim como o resgate no âmbito familiar, social e cultural.

09 – ANEXOS

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5 SSP/SP

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

ELAINE CRISTINA MENDES
TERAPEUTA OCUPACIONAL
CREFITO 3/12627

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 1

LINS - 44 USUÁRIOS

TERRITÓRIO

Junqueira	Rebouças	Jardim Santuário de Fátima	Conj. Hab. José Dias dos Santos	Real Parque	Bandeirantes	Jardim das Paineiras	Jardim Tangará
02	02	05	02	02	01	01	01
Jd.São. Francisco da Boa Vista	Conj.Hab. Francisco José de O. Ratto	Florestan Fernandes	Vila Ramalho	Ribeiro	Monsenhor Pasetto	Irmãos Andrade	Centro
01	02	01	01	02	06	01	01
Jardim Aeroporto	Vila Perin	Parque das Américas	Residencial Henrique Bertin	Conj. Hab. Paulo Freire	Vila Alta	Vila Clélia	Nuc.Hab. Ulisses Guimarães
01	01	01	01	01	01	01	01
Vila Azevedo	Vila Pacini	Jd. Dna Eugênia	Jd. Bela Vista	Jd, Guanabara			
01	01	01	01	01			

FAIXA ETÁRIA – 30 a 40 anos

27 anos	30 anos	31 anos	32 anos	34 anos	35 anos	36 anos	37 anos	38 anos	39 anos	40 anos
01	01	05	01	03	02	01	02	02	01	01

FAIXA ETÁRIA – 41 a 50 anos

41 anos	42 anos	43 anos	44 anos	45 anos	46 anos	47 anos	49 anos
02	01	03	01	01	01	01	01

FAIXA ETÁRIA – 51 a 68 anos

51 anos	52 anos	54 anos	56 anos	57 anos	58 anos	63 anos
03	03	01	01	02	02	01

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

SEXO

Masc.	Fem.
26	18

BENEFÍCIOS

BPC	Pensão	Sem Benefício
19	19	06

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas	Síndrome de Down	Síndrome X-Frágil	TEA
29	10	03	01	01

VULNERABILIDADES ENCONTRADAS ALGUNS USUÁRIOS

Mora com família	08
Morador de residência terapêutica	03
Mora com parente (prima de 3º grau)	01
Mora com parente (irmão mais velho)	02
Mora com parente (irmã mais velha)	01
Mora com parente (irmã mais nova)	01
Mora com mãe idosa e dependente	04
Mora com a tia (irmã da mãe)	01
Mora com a sobrinha	01
Mora com conhecida da genitora que faleceu	01
Mora com a madrasta em quarto fora da residência	01
Mora com parente (irmã), quarto fora da residência	01
Mora com parente (sobrinha), quarto fora da residência	01
Mora com o pai	03
Mora com a mãe	11
Mora com parente (tios)	03
Mora com parente (cunhada)	01

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

GETULINA - 07 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 30 a 46 anos

36 anos	37 anos	43 anos	45 anos	46 anos
02	02	01	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
05	02

BENEFÍCIOS

BPC	Pensão	Sem Benefício
04	01	02

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas	Síndrome de Down
05	01	01

CAFELÂNDIA – 03 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 40 a 49 anos

41 anos	42 anos	49anos
01	01	01

SEXO

Masc.
03

BENEFÍCIOS

BPC
02

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas
02	01

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

GUARANTÃ – 01 usuário

FAIXA ETÁRIA	SEXO	BENEFÍCIO	DEFICIÊNCIA
31	Fem.	BPC	Def. Múltiplas
01	01	01	01

GUAIÇARA – 08 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 32 a 48 anos

32 anos	34 anos	36 anos	37 anos	39 anos	45 anos	48 anos
01	02	01	01	01	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
05	03

BENEFÍCIOS

BPC	Sem Benefício
08	00

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Síndrome de Down
07	01

PONGAÍ - 01 USUÁRIO

FAIXA ETÁRIA	SEXO	BENEFÍCIO	DEFICIÊNCIA
41 anos	Masc.	BPC	Def. Intelectual
01	01	01	01

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

LISTA DE MATERIAL DE 2023 - ANEXO 2

1. Materiais de Higiene em geral (Atividades de Vida Diária e Autocuidado);
2. Materiais de Limpeza em geral;
3. Materiais de cama, mesa e banho e utensílios domésticos (Atividades de Vida Diária e Prática);
4. Materiais e afins de Horticultura e Jardinagem;
5. Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral;
6. Materiais de recreação, lazer e atividades físicas;
7. Materiais e suprimentos de consumo e papelaria;
8. Materiais para estimulações cognitivas e perceptivas;
9. Materiais e suprimentos de corte e costura;
10. Materiais e suprimentos de armarinhos em geral;
11. Materiais e suprimentos para artesanatos e atividades manuais em geral;
12. Materiais e suprimentos para artes plásticas em geral;
13. Materiais e suprimentos de Marcenaria;
14. Materiais esportivos e educativos;
15. Materiais de processamentos de dados;
16. Materiais de proteção e segurança;
17. Manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, suprimentos e prédio;
18. Pagamentos a terceiros (gás, água, luz, telefone, combustível entre outros);
19. Manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e suprimentos;
20. Manutenção de veículo;
21. Manutenção e reparos do prédio.

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ANEXOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2023
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 70.131,60

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86
TOTAL MENSAL	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86
TOTAL MENSAL	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30
TOTAL GERAL		.....				R$ 70.131,60

Lins, 17 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRICIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2023
FONTE DE RECURSO: ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 94.452,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20
TOTAL MENSAL	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20
TOTAL MENSAL	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00
TOTAL GERAL		..... R$ 94.452,00				

Lins, 17 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2023
FONTE DE RECURSO: PCD FEDERAL
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL MENSAL	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,36
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,37
TOTAL MENSAL	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,74
TOTAL GERAL		.....				**R$ 50.000,00**

Lins, 17 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRICIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PROJETO – COZINHA FUNCIONAL

O presente projeto tem como objetivo a promoção e a inclusão social de pessoas com deficiências, por meio da manipulação e preparo de alimentos, a fim de oportunizar uma melhor qualidade de vida a estes usuários.

Justificativa

Cozinhar é uma atividade que possibilita aperfeiçoar diversas habilidades ao mesmo tempo. Os assistidos podem aprimorar o desenvolvimento motor, criatividade, raciocínio lógico e habilidades sociais por meio da culinária.

Além disso, esse tipo de tarefa é bastante divertida e acolhedora, pois oferece amplas oportunidades para desenvolver a coordenação motora e óculo-manual, preparar alimentos ajuda a desenvolver habilidades motoras por meio de atividades como quebrar ovos, picar, mexer, despejar, cortar, etc. Cozinhar também permite que os assistidos exercitem a memória durante a execução de uma receita, a paciência ao esperar o tempo necessário de preparo e a concentração para manusear e acertar medidas.

Misturar os ingredientes e usar cortadores, por exemplo, são ótimas maneiras de aumentar a força e o controle na atividade motora fina, que é essencial para outras tarefas como escrever, segurar uma colher e ou garfo, abotoar uma calça ou camisa, e também colorir.

Objetivo geral

Aprimorar o desenvolvimento motor, criatividade, raciocínio lógico e habilidades sociais por meio da culinária, e promover convivência em grupo, pois todas as atividades serão realizadas em grupo.

Objetivos específicos

- Desenvolvimento da coordenação motora;
- Desenvolvimento de habilidades sociais;
- Aprendizado sobre os alimentos que serão utilizados, como utilizá-los;
- Desenvolvimento da criatividade e raciocínio lógico;

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

- Trazer temáticas novas mensalmente, realizar festividades para os aniversariantes de cada mês, sendo produzido pelos assistidos com meu auxílio de educadora.

Metodologia

O projeto será realizado no ambiente institucional, uma vez ao mês, mais especificamente na cozinha funcional da instituição com os assistidos com data pré-agendada.

Prática

- Escolher a temática a ser desenvolvida na cozinha funcional, por exemplo: aniversariantes do mês, datas comemorativas, função dos alimentos, desenvolvimento de paladar;
- Após a escolha da temática a ser desenvolvida, solicitar todos os materiais que serão necessários, ingredientes, agendamento da data e planejamento com os assistidos;
- Reunir os assistidos, levá-los até a cozinha funcional;
- Desenvolver com auxílio da Educadora as atividades propostas.

Público Alvo

Assistidos do centro-dia da APAE.

Duração

Início Janeiro de 2022 / Término 2023.

Material

Será necessária a utilização de todos os materiais disponíveis na cozinha funcional, por exemplo, talheres, pratos, tábuas, e etc. Todos os ingredientes necessários para a realização de todas as receitas (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar e etc) e atividades propostas serão solicitos com antecedência e disponibilizados pela instituição, mediante cronograma mensal.

Lins, 20 de Outubro de 2022.

ANA CAROLINA BERNARDO
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

"Projeto ARTE E COSTURA"

Costura criativa e arte em tecido

Justificativa

São evidências os benefícios que o artesanato traz na vida das pessoas, visando isso o projeto tem como proposta o fazer funcional para os assistidos, bem como resgatar a capacidade laborativa de cada um. Muitos dos assistidos buscam a fonte de renda auxiliar na confecção de artesanato, para muitas pessoas atividades manuais reduzem o estresse, agressividade, promove o alto conhecimento, autoestima, independência e interação social. A costura é uma ferramenta transformadora uma vez que as criações artísticas facilitam a comunicação e a linguagem como meio de aliviar tensões e promover saúde. Desta forma o projeto tem como pretensão desenvolver a inserção social e independência dos assistidos participantes do projeto.

Objetivo Geral

Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento consequentemente desenvolver habilidades manuais e artísticas através do artesanato com costura.

Objetivos Específicos

- Será executado em etapas dentro do ambiente institucional;
- Conhecimento da máquina de costura e suas funções;
- Estimular o fazer de forma criativa e valorização do trabalho final;
- Proporcionar aos assistidos os benefícios da venda do artesanato e o conhecimento da costura criativa.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início: Janeiro de 2023 / Término: Dezembro 2023

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

As etapas serão trabalhadas de forma consciente, educativa e responsável pelos assistidos que apresentam interesse e motivação com o projeto, sob a orientação da educadora social, passando por todas as etapas do processo preparação do artesanato até o momento da finalização com a arte em costura. .

Material

Máquina de costura doméstica, fita métrica, cola branca, agulhas, alfinetes, tesoura, linha de costura, presponto, fibra de silicone, tecido tricolinas diversos, caixa de MDF, renda diversa, aviamentos em geral.

Lins, 20 de Outubro de 2022.

CLEIDE MOREIRA
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

"Projeto Reutilização da reciclagem"

Transformando o lixo em luxo, reutilização em arte e artesanato

Justificativa

Reutilizar objetos é extremamente importante para o meio ambiente. Em tempos em que a sustentabilidade tem sido muito discutida precisamos nos conscientizar e mudar alguns hábitos. A reciclagem é uma ótima forma de diminuir o volume do lixo do criar lindas peças artesanais para as mais diversas funções. Você pode reutilizar objetos na decoração, como pallets, caixotes, latas, garrafas, potes, caixa de leite, filtro de café é ate móveis antigos, basta usar a criatividade. Eles podem ser utilizados tanto para decorar, quanto para ajudar na organização. Visto que a instituição tem como público assistidos com baixa renda.

Objetivo Geral

Conscientizar o cuidado e prevenção do meio ambiente em que vivemos como um todo, enfatizar a problemática do lixo e a solução oferecida pela reciclagem.

Objetivos Específicos

- Incentivar a prática e atitude consciente da reciclagem;
- Transformar o lixo reciclável em arte;
- Promover a criatividade;
- Estimular a independência financeira do assistido e trazer benefícios para a instituição caso ele opte pela venda dos artesanatos.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início: Janeiro de 2023 / Término: Dezembro 2023

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

O projeto será realizado com os assistidos da APAE nos períodos matutinos e vespertinos sob orientação da educadora social.

Prática

Separar o material reciclável;

Fazer a higienização do material;

Realizar a conscientização do uso de cada material;

Transformar o material reciclável em artesanato.

Material

Cola branca, cola quente, tekbond, tesoura, materiais recicláveis diversos, corda, tecido, pedrarias, papéis para decoupagem, termolina leitosa, verniz a base de água.

Lins, 20 de Outubro de 2022.

CLEIDE MOREIRA
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

"Projeto Plantar e Colher"

Plantio e colheita de hortaliças com utilização de matérias recicláveis

Justificativa

Na busca o resgate de valores, o projeto plantar e colher trabalha a conscientização e a importância do alimento. Visa promover mudanças de hábitos e atitudes com o plantio das hortaliças, por meio da educação ambiental, usando a sensibilização com a participação dos assistidos do Centro-Dia. Conhecendo o meio ambiente em que vivemos faz com que desenvolvemos um vínculo positivo com a natureza, fazendo da instituição um exemplo dessas mudanças. O contato com a terra e água, traz um resgate de infância e afetividade familiar, proporciona alívio no estresse e agressividade. E é importante no mundo atual o cultivo alternativo, utilizando- se de materiais recicláveis para o plantio.

Objetivo Geral

Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento aos assistidos através dos conhecimentos e manejo com a horta.

Objetivos Especificos

- Será executado em etapas dentro do ambiente institucional;
- Preparar a terra para o plantio;
- Preparação de semente e mudas na garrafa pet;
- Fazer o plantio das mudas no canteiro;
- Colheita e entrega das hortaliças aos assistidos e na cozinha da instituição;
- Montar receitas de alimentação básica com as hortaliças e ervas colhidas.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início: Janeiro de 2023 / Término: Dezembro 2023

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

As etapas serão trabalhadas de forma consciente, educativa e responsável pelos assistidos que apresentam interesse e motivação com o projeto, sob a orientação da educadora social, passando por todas as etapas do processo preparação e manutenção do espaço, preparação do canteiro e da terra, irrigação, separar as ervas daninhas das hortaliças, colheita, distribuição entre os assistidos e cozinha da instituição, preparo e degustação de receitas básicas.

Material

Prego, Arame, Enforca gato, Luva de Jardineiro, Regador, Rastelo, Terra vegetal, Sementes, Mudas de Hortaliças, Botas, Avental, Sombrite.

Lins, 20 de Outubro de 2022.

CLEIDE MOREIRA
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Projeto Meditação e Bem-estar

Justificativa

A meditação promove um completo estado de bem-estar, mental, físico e social, podendo ser compreendida como um conjunto de técnicas que treinam a focalização da atenção. É um treinamento mental que busca produzir maior integração entre corpo e o mundo externo.

Objetivo Geral

Promover a qualidade de vida e bem-estar através da meditação.

Objetivos Específicos

- Prevenir e amenizar sintomas de estresse, ansiedade e depressão;
- Melhorar a capacidade de atenção e concentração;
- Propiciar relaxamento.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início: Janeiro de 2022 / Término: Dezembro 2023.

Material

Espaço tranquilo, Caixa de som e Colchonete.

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

O momento de meditação será realizado uma ou duas vezes na semana com todos os assistidos da turma, em ambiente calmo e tranquilo propício para a prática, podendo ser ou não ao ar livre. A proposta visa explicar o que é meditação, para que serve, seus benefícios, postura, respiração e relaxamento, até chegar ao momento em que os assistidos estarão aptos a se manterem concentrados focados em sim.

Lins, 20 de Outubro de 2022.

Carolina Rocha de Carvalho
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Projeto Ampliando Horizontes - Teatro

Justificativa

O cenário das artes cênicas tem grande importância, permitindo aos assistidos a sucessão de ideias e aprendizados como: a socialização, a integração, a criatividade, a coordenação, a memorização e também o vocabulário. O teatro permite ao educador perceber traços da personalidade do assistido, seu comportamento individual e em grupo, seu desenvolvimento.

Objetivo Geral

Promover a conscientização do indivíduo por meio da arte, potencializando a expansão da consciência, melhoramento da expressividade e dos movimentos.

Objetivos Específicos

- Conhecimento do corpo potencialidades e limites;
- Propiciar o desenvolvimento artístico por meio da sensibilidade, a percepção, a reflexão e a imaginação;
- Integração com os demais assistidos a elaboração de cenas e improvisação teatral;
- Trabalhar com diferentes linguagens teatrais com a criação ou adaptação de uma história, artes plásticas na construção de personagens e do cenário, música e coreografia;
- Reconhecer a linguagem dramática: espaço.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início em janeiro de 2023/ Término: Dezembro/2023.

Material

Caixa de som, Luzes, Figurinos artesanais confeccionados com os assistidos

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

A proposta do teatro será trabalhada por etapa, com a escolha do teatro em consenso com os assistidos, escolha da música, coreografia simples, texto simples e de fácil compreensão, confecção do cenário e das roupas com materiais de baixo custo, ensaios semanais para que os participantes possam assimilar e memorizar todas as etapas, e apresentação para os outros assistidos e colaboradores da APAE, assim como, apresentação externa, em instituições públicas ou privadas.

Carolina Rocha de Carvalho
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2023
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 70.131,60

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86
TOTAL MENSAL	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44	R$ 4.675,44
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86	R$ 1.168,86
TOTAL MENSAL	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30	R$ 5.844,30
TOTAL GERAL		.....				R$ 70.131,60

Lins, 17 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRICIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2023
FONTE DE RECURSO: ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 94.452,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20
TOTAL MENSAL	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20	R$ 1.574,20
TOTAL MENSAL	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00
TOTAL GERAL		..... R$ 94.452,00				

Lins, 17 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE APLICAÇÃO/2023
FONTE DE RECURSO: PCD FEDERAL
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33
TOTAL MENSAL	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,32	R$ 3.333,36
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,37
TOTAL MENSAL	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,74
TOTAL GERAL		.....				R$ 50.000,00

Lins, 17 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRICIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

PLANO DE TRABALHO ANUAL 2023

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

PLANO DE TRABALHO ANUAL 2023

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Lins – SP
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP 16.401.300
Tel. (14) 14-3533-4250
Fax (14) 35334250
CNPJ 44.531.788/0001-38
E-mail: **gappref@lins.sp.gov.br**

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: **Associação Linense Para Cegos – CREBIM**
CNPJ: 49.863.830/0001-31
Endereço: Avenida Nilo Noronha nº 656 - Lins - S.P
Coordenador: Rosemeire Moraes Romero Borella
Presidente: Carlos Alberto Martinez
Responsável Técnico: Telma Marçal Carmona
CRESS: 36.867
CEP: 16.401.340
Telefone: (014) 3522 -1109 E-mail **asocialalccrebim@gmail.com**
Ano de Fundação: 25/07/1948
Número de Inscrição CMAS: 06

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

1.3 **Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social**

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401.300
Telefone: (14) 14-3533-4250
E-mail: **semas@lins.sp.gov.br**

1.4 **Descrição do Serviço:**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA E SIMILARES.

Oferta de serviço a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias, realizando um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social, comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, contribuindo na autonomia, desenvolvimento de sua capacidade, convivência, bem-estar, isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar, desempenhando o acompanhamento no seu desenvolvimento junto à família durante sua permanência na instituição, desenvolvendo um trabalho direcionado e qualificado que proporcionará maiores resultados a cada usuário atendido durante o seu período neste serviço.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – denominado Centro Dia tem como objetivo compreender a atenção e promoção dos direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, desenvolvendo ações sócio educativas e capacitação de habilidades pessoais, contribuindo para o desenvolvimento de suas potencialidades,

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

autoestima, inclusão social e confiança, em parceria com os serviços socioassistenciais.

2- JUSTIFICATIVA

A Associação Linense para Cegos foi criada em 25 de Julho de 1948, com a finalidade de atender pessoas com deficiência visual na condição de abrigo e regime integral. Porém em 01 de Agosto de 1997, fundou-se o CREBIM- Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães, como serviço e Proteção Especial para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; falta de ações que objetiva a inclusão social; falta de cuidados adequados; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da capacidade da pessoa; isolamento social; abandono; maus tratos, dentre outras situações que agravam e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Em Novembro de 2017 a oferta pública deste serviço passou a ser através da modalidade de Centro-Dia como Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, destinado para pessoas jovens e adultas com diferentes tipos de deficiências, (física, auditiva, visual, intelectual, autismo e múltiplas deficiências).

A instituição está localizada em um território de vulnerabilidade social, possui uma abrangência territorial de 6 (seis) bairros que possui todos os níveis de situação de risco e violência social cujo qual os serviços realizados atualmente atende não somente este território mas toda pessoa com deficiência que necessitam deste serviço. Sendo assim, todo o município e região.

Para a garantia dos serviços se faz necessário a parceria entre as três esferas públicas, sociedade civil dentre outras. Esta participação contribui com a captação de recursos que contribuirá gradativamente na qualidade dos serviços prestados, ampliação na capacidade dos usuários e oferta de

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

atividades que poderá trazer um grande impacto social voltado para os atendidos deste serviço, com garantia na proteção social e apoio ao envelhecimento saudável durante todo o ciclo de vida.

Deste público, será ofertado até 40 vagas co-finaciadas pela Assistência Social, evitando o isolamento social do usuário e do cuidador familiar.

No ano de 2022 ofertamos o acesso de 40 pessoas com deficiência e suas famílias, com foco na proteção social que ampliou aquisições e capacidades na superação de barreiras, ampliação das relações sociais, bem como acesso a outros serviços, não ocorrendo assim demanda reprimida.

3- OBJETIVOS GERAIS

Garantir e desenvolver mecanismos de inclusão social, autonomia e potencializando os aspectos na qualidade de vida, realizando um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, orientação aos cuidadores e acesso a outros serviços, evitando o isolamento social da pessoa com deficiência e seu cuidador.

Ofertar atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias considerando que o mesmo por ter suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que comprometem o desenvolvimento da autonomia.

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

3.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Conforme a Tipificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, idosos e suas Famílias preconiza, reforçamos o papel sociofamiliar tendo como função protetiva, porque é na família que centralizam as ações de proteção e socialização primárias e como provedoras de cuidados das Pessoas com deficiência.

Propondo assim intervenções voltadas a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, reduzindo o estresse pela exposição à prestação de cuidados prolongados.

Minimizar os efeitos negativos causados (desvalorização física e social) por meio de atividades e dos atendimentos social ofertados aos assistidos e a seus cuidadores;

- Proporcionar momentos de atividade familiar estimulando a fortificação de vínculos saudáveis entre os envolvidos;
- Propiciar uma atmosfera que evite o desenvolvimento de problemas psicológicos relacionados à ausência de uma vida social ativa;
- Oportunizar o fortalecimento da autonomia e independência das pessoas com deficiência, levando-os a criarem condições para romperem com o processo de fragilização e vulnerabilidade social e de saúde.

4- METAS

- Atender, a partir da acolhida das reais demandas prioritariamente até **40** jovens e adultos com idade a partir de 18 anos com deficiência em estruturação de Centro Dia;

CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bizelho Magalhães

- Ofertar atividades essenciais da vida diária e apoio voltado para o desenvolvimento pessoal e social, favorecendo a integração e participação do individuo em seu entorno;

- Priorizar convívio e desenvolvimento da capacidade social e de organização da vida cotidiana promovendo ações sócioeducativas e de convivência;

5- METODOLOGIA

Os processos de trabalho no Centro-dia devem ser baseados num modelo generalista e participativo e numa perspectiva ecológica que "permite analisar a qualidade do funcionamento, em relação ás atividades e aos ambientes na qual participa ou espera que o usuário participe" (MAIA,2012,p.2)."

Contudo visamos trabalhar com estratégias dentro do principio da criatividade, motivação e da participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis ás pessoas com deficiência, jovens e adultos com a participação da família e da comunidade, quando possível, priorizando metodologias de facilitação das expressões como teatro, desenho, musica, roda de conversas, contar historias , dentre outras.

A Associação Linense para Cegos- CREBIM funcionará em modalidade Centro-dia com atendimento de 2ª a 6ª feira das 08h00min ás 14h30min com atendimento presencial de até 8h diárias com atividades de planejamento administrativos, contando com uma equipe de referência constituída por Coordenadora, Assistente Social, Educadora Social, Auxiliar de educadora Social, Cuidadora Social e Serviços Gerais.

A rotina institucional se baseará na acolhida com o fornecimento de café da manhã, atividades de auto cuidados, oficinas diárias de acordo com suas necessidades e limitações, podendo estas ser atividades manuais artesanais, Avds, culinária, mobilidade, locomoção e atividades adaptadas. Entre os intervalos das atividades é oferecido o almoço, e em seguida um período de descanso com rodas de conversa, filme educativo e músicas sob o acompanhamento das educadoras sociais. (Em anexo).

CREBIM

Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

O serviço se estabelece através da perspectiva inclusiva da acolhida, escuta, informação, defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, construção de plano individual de atendimento, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnóstico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; fortalecimento do convívio de redes sócios assistenciais, elaboração de relatórios e atualização de prontuários com intervenções voltadas a diminuir exclusão social e para o desempenho das atividades.

Atividades	Objetivo	Didática	S	T	Q	Q	S	S
Oficinas de Tapeçaria, Sensorial, Reciclagem, Artesanato e Pinturas em tela.	Desenvolver habilidades; manuais; atenção coordenação; funções motoras.	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Oficina de Reconhecimento do Território	Capacidades relacionadas à localização espacial; Reconhecimento dos equipamentos sociais;	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Oficina de Jogos adaptados e Tecnologia Assistiva	Promover a funcionalidade; Relacionada à atividade e participação; autonomia; independência; inclusão social;	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Atividades coletivas e/ou individualizadas de convivência e autocuidado	Apoio à ingestão de alimentos; apoio na realização da higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de quedas; promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Oficinas de Beleza com ênfase da auto estima	Desenvolver autoestima; Proporcionar lazer, interação, contribuir para inclusão social;	Individual e grupal;			X			
Oficina Terapêutica (Arte culinária)	Estimular habilidades e potencialidades de acordo	Individual e grupal;				X		

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

	com a necessidade e interesse e motivação;							
Reuniões Mensais Sociofamiliar (1x ao mês)	Fortalecimento de vínculos sóciofamiliar entre os usuários e família e família/instituição e protagonismo e cidadania.	grupal;						X

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário	Contratação	Total Anual
Coordenador (a)	40	2.700,00	CLT	35.100,00
Assistente Social	30	2.100,00	CLT	27.300,00
Educadora Social	40	1.979,07	CLT	25.727,91
Auxiliar da Educadora Social	40	1.630,00	CLT	21.190,00
Cuidador Social	40	1.500,00	CLT	19.500,00
Aux Cozinheira	40	1.500,00	CLT	19.500,00
Serviços Gerais	40	1.500,00	CLT	19.500,00
	Total	**12.909,07**		**167.817,91**

*** No caso de atraso no repasse dos recursos federais, estaduais e Municipais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante aviso prévio ao Órgão Concessor.**

***Os recursos humanos deverão ser aplicados observando-se os valores de: salários, férias, décimo terceiro, horas extras, dissídio trabalhista e recisões contratuais, pagamento de guias de recolhimento do FGTS, INSS/GPS e DARF.**

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Financeiro total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	1ª parcelas 8.900,87	106.810,00	106.810,00
	11ª parcelas 8.900,83		
Estadual	4.600,00	55.200,00	55.200,00
Federal	3.400,00	40.800,00	40.800,00
Próprio	3.200,00	38.400,00	38.400,00

Aplicação do Recurso Municipal

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	1ª 1.780,18	20%
	11ª 1.780,17	
Recursos Humanos	1ª 7.120,69	80%
	11ª 7.120,66	
Total	1ª 8.900,87	100%
	11ª 8.900,83	

Aplicação do Recurso Estadual

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	920,00	20%
Recursos Humanos	3.680,00	80%
Total	4.600,00	100%

Aplicação do Recurso Federal

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	680,00	20%
Recursos Humanos	2.720,00	80%
Total	3.400,00	100%

Aplicação do Recurso Próprio

Descrição	Valor	Aplicação
Custeio	1.760,00	55%
RH	1.440,00	45%
Total	3.200,00	100%

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

08– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meios de Verificação:

- Depoimento dos usuários em grupo e individual, através de informações sobre a satisfação;
- O aumento da autonomia do usuário para a superação das barreiras;
- Realização de avaliação sobre o resultado e o impacto do serviço ofertado através de reunião de equipe;
- Monitoramento de três em três meses a partir dos objetivos e metas a serem cumpridas;
- Reunião com familiares mensalmente;
- Relato da comunidade e familiares através de dados colhido dos envolvidos;
- Fluxo de Entrada e saída através de lista de presença;
- Instituir instrumentais de registros facilitadores da organização dos processos, procedimentos e resultados;

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

ANEXOS

Previsão de materiais que serão utilizados em 2023 para o desenvolvimento do Projeto.

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CUSTEIO
1-AGUA
2-ALIMENTAÇÃO
3-UNIFORMES EM GERAL
4-ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
5-INTERNET
6-LUZ
7-LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
8-MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL
9-MATERIAL DE ESCRITÓRIO
10-MATERIAL PEDAGÓGICO E OFICINAS
11-MATERIAL DE ARTESANATO
12-MATERIAL ESPORTIVO
13-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
14-MANUTENÇÃO ELÉTRICA
15-MANUTENÇÃO CIVIL
16-MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
17-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18-GÁS (P13 E P45)
19-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
20-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA
21-SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO
22-TELEFONE
23- LOCAÇÕES DE TRANSPORTE
24-PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ITENS DE ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO) – COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PRIMEIRO SOCORROS.
25-COMBUSTIVEL (GASOLINA/ÀLCOOL)
26-MANUTENÇÃO DE CARRO OFICIAL
27- PAGAMENTOS DE TRIBUTOS E ENCARGOS
28 – MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
29 – AQUISIÇAÕ DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CREBIM
Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães

"A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades"

(Paulo Freire)

Lins, 24 de Outubro 2022.

Carlos Alberto Martinez
Presidente
ALC/ CREBIM

Telma M Carmona
Assistente Social
CRESS: 36.867

20ª

Plano de Aplicação Financeira

Recursos Financeiros Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	1ª 8.900,87	106.810,00	106.810,00
	11ª 8.900,83		
Estadual	4.600,00	55.200,00	55.200,00
Federal	3.400,00	40.800,00	40.800,00
Próprios	3.200,00	38.400,00	38.400,00
Total		**241.210,00**	**241.210,00**

Aplicação do Recurso Municipal

Descrição	Valor 1ª parcela	Valores 11ª parcelas	Aplicação
Recursos Humanos	7.120,69	7.120,66	80%
Material para Custeio	1.780,18	1.78017	20%
Total	**8.900,87**	**8.900,83**	**100%**

Aplicação do Recurso Estadual

Descrição	Valor	Aplicação
Recursos Humanos	3.680,00	80%
Material para Custeio	920,00	20%
Total	**4.600,00**	**100%**

Aplicação do Recurso Federal

Descrição	Valor	Aplicação
Recursos Humanos	2.720,00	80%
Material para Custeio	680,00	20%
Total	**3.400,00**	**100%**

Obs: Os recursos humanos deverão ser aplicados observando-se os valores de: salários, férias, décimo terceiro, horas extras, dissídio trabalhista e outros.

Telma Marçal Carmona
CRESS 36867

Carlos Alberto Martinez
Presidente

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

PLANO DE TRABALHO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO

Nome: Centro de Formação do Mirim De Lins/SP
CNPJ: 44.531.705/0001-00
Endereço: Rua: Santos Dumont, 551 – Vila Clélia.
Responsável Técnico: Lucineide Aparecida da Silva
Formação: Psicóloga **(Nº Registro) CRP Ou CRESS:**
CEP: 16401-320
Telefone: (14) 3522-4422 / (14) 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

1.3 ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

O acolhimento Institucional modalidade Casa Lar é um serviço embasado na Política Nacional de Assistência Social – (PNAS, 2004), visando a proteção de crianças e adolescentes que vivenciam situações de violações de direitos e que foram afastados temporariamente do convívio familiar.

Município de Lins - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Neste municipio, tal modalidade é administrada pela Organização da Sociedade Cível (Centro de Formação do Mirim), contando com a corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Lins/SP.

O acolhimento institucional deve ser excepcional e provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

2- JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação do Mirim de Lins, entidade social de caráter filantrópico foi inaugurado em 1960, com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m², localizada no bairro do Ribeiro, atua com a população de adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 13 a 24 anos. A diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

A Entidade desenvolve o projeto "Potencializando Jovens" que tem como objetivo a formação e educação social, preparando e orientando os adolescentes para sua colocação no Mercado de Trabalho como Jovem Aprendiz. Esse processo ocorre através de convênios com empresas e instituições do município, considerando a necessidade da participação do adolescente na dinâmica da sociedade, bem como a importância da convivência no processo educativo produtivo.

O Serviço de Acolhimento modalidade Casa Lar de Lins/SP, foi implantado no município no ano de 2013, após o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, com capacidade para atender 20 crianças e ou adolescentes. O acolhimento acontece de maneira que garanta a segurança e

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

proteção de forma integral, respeitando a individualidade, potencialidade e fragilidade apresentada por cada acolhido.

No mês de julho de 2018, esta entidade tornou-se a mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar e República (Projeto Acolher- Lins /SP).

A Casa Lar, consiste em um modelo de acolhimento que garante de forma mais aproximada o direito à convivência em um ambiente familiar. As crianças e adolescentes são acolhidos em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença da equipe de cuidadores em cada casa, que ocupam um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária dos mesmos. A Sede, fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim, onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos. O Serviço atende crianças e adolescentes do município de Lins na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, vítimas de violação de direitos conforme preconizado pelo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3 - OBJETIVO GERAL:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

4 – PÚBLICO ALVO

O Serviço é destinado a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

5 – METAS:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Na modalidade Casa Lar, a capacidade de atendimento é de 10 acolhidos por unidade, neste município há implantada duas, sendo possível realizar o atendimento com vinte de 20 crianças e ou adolescentes, encaminhados pelo sistema de justiça através da guia de acolhimento.

META QUALITATIVA:

- Preservar o vínculo familiar, trabalhando desta forma para a diminuição do tempo de permanência da criança e/ou adolescente no serviço de acolhimento;
- Oferecer atendimento personalizado, individualizado, visando à autonomia e protagonismo do público atendido.
- Intensificar o acompanhamento das famílias de origem e extensa, a fim de garantir um retorno efetivo e seguro e, na impossibilidade, buscar alternativas de colocação em famílias substitutas.
- Ofertar capacitação permanente para as equipes técnicas e cuidadores, por meios de parcerias junto a Secretaria de Assistência Social e ao CMDCA, visando a qualificação do trabalho no serviço de acolhimento.

6 – METODOLOGIA:

O Serviço de Acolhimento Casa Lar de Lins/SP atua conforme legislações pertinentes a área da criança e do adolescente. Os princípios que norteiam o serviço de acolhimento familiar estão previstos no artigo 92 do ECA. A

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

modalidade Casa Lar acolhe as crianças e os adolescentes em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença da equipe de cuidadores residente em cada casa, que ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária dos acolhidos.

As crianças e adolescentes atendidas por este Serviço são encaminhadas pelo Poder Judiciário através da expedição da Guia de Acolhimento e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA. A equipe técnica deverá elaborar estudo de caso, com enfoque multidisciplinar, a fim de construir junto a todos os envolvidos (criança/adolescente, família, equipe profissional da Casa Lar) o Plano Individual de Atendimento - PIA que atenderá às necessidades específicas de cada acolhido. O serviço ainda conta com supervisão e reuniões semanais para discussão dos casos, a fim de construir ações para o melhor desenvolvimento do trabalho.

ATIVIDADE	OBJETIVO	DIDÁTICA	C/H MENSAL	D	S	T	Q	Q	S	S
Atendimento Psicossocial	Acolher, ouvir, encaminhar, orientar	Individual	30 hs		x	x	x	x	x	
Grupos Família	Acolher, ouvir, encaminhar, orientar	Grupal	4 hs				x			
Grupo dos Adolescentes	Discussão de temas atuais	Grupal	1 hora			x				
Construção de PIA	Manter as ações atualizadas	Individual	30 hs		x	x	x	x	x	
Organização de fotografias	Manter histórico de vida atualizado	Individual	30 hs		x		x		x	
Capacitação Funcionários (as).	Qualificar e orientar	Grupal	2 hs Quinzenal				x			
Capacitação Equipe Técnica	Qualificar	Grupal	Semestral		x					
Elaboração de Relatórios	Manter o judiciário a par da vida da criança	Individual	Mensal		x	x	x	x	x	

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Audiências Concentradas	Discutir ações processuais	Individual	Semestral							
Atendimento especializados	Atender as necessidades das crianças e adolescentes	Individual	Semanal		x	x	x	x	x	
Desligamentos	Preparar os jovens para o desligamento e encaminhamento a República	Individual	30 hs		x	x	x	x	x	
Reuniões semanais – Supervisão, coordenação e equipe técnica.	Discutir os casos e construir ações para o desenvolvimento do trabalho						x			
Plantão	Aporte para equipe de cuidadoras aos finais de semana			x						x

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

7- EQUIPE TÉCNICA:

Função	C/H Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem do Recurso	Total Anual
Coordenadora	44h	R$ 4.941,31	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 59.295,72
Assistente Social	30h	R$ 3.320,01	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 39.840,12
Psicólogo	30h	R$ 3.320,01	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 39.840,12
Psicóloga	30h	R$ 3.320,01	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 39.840,12
Cuidadora Residente (Mãe Social)	44h	R$ 2.555,31	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 30.663,72
Cuidadora Residente (Mãe Social)	44h	R$ 2.555,31	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 30.663,72
Cuidadora Residente (Mãe Social)	44h	R$ 2.555,31	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 30.663,72
Cuidadora Residente (Mãe Social)	44h	R$ 2.555,31	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 30.663,72
Cuidadora Residente (Mãe Social)	44h	R$ 2.555,31	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 30.663,72
Cuidador Folguista	44h	R$ 1.949,25	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 23.391,00
Auxiliar de Cuidador	44h	R$ 1.779,06	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 21.348,72
Auxiliar de Cuidador	44h	R$ 1.779,06	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 21.348,72
Administrativo/ Financeiro	44h	R$ 3.268,93	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 39.227,16

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Secretaria/ administrativo	44h	R$ 1.760,19	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 21.122,28
Motorista	36h	R$ 2.405,24	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 28.862,88
Motorista	36h	R$ 2.405,24	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 28.862,88
Estagiário (a contratar)	30h	R$ 1.159,20	Convênio	Municipal / Federal / Estadual	R$ 13.910,40
Estagiário (a contratar)	30h	R$ 1.159,20	Convênio	Municipal / Federal / Estadual	R$ 13.910,40
TOTAL		R$ 45.343,26			R$ 544.119,12

Observação: As novas contratações estão relacionadas a adoção de novas metodologias, ampliações e qualidade do serviço de acolhimento.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

08 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de metas de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

Conforme orientações técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, página 78/79 consta: *"1 profissional para até 10 usuários. A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para/çç tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas"*.

Em cumprimento a tal medida a prefeitura será acionada nos seguintes casos:

- Repasse extra proveniente de aditamento, em casos necessários e especificos, como, aumento significativo de acolhimento de recém-nascidos ou crianças e adolescentes com deficiência que demandam atendimento personalizado, onde sejam necessário a contratação de novos profissionais para tais cuidados.
- Custeio das verbas rescisórias, em caso de despensa do colaborador.
- Aquisição de bens permanentes sempre que se fizer necessário, para a manutenção da infraestrutura das casas, de forma que possam atender com qualidade, as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.
- Manutenção das casas quando necessário, como pintura, elétricas e reformas em geral.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Recursos Financeiro – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	TOTAL
Municipal	R$ 46.750,00	R$ 561.000,00	R$ 561.000,00
Estadual	R$ 11.986,75	R$ 143.841,00	R$ 143.841,00
Federal	R$ 13.333,33	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
Outros (Especificar cada um) obrigatório, pois é recurso da Entidade)	R$ 6.316,00	R$ 75.800,00	R$ 75.800,00
TOTAL	**R$ 78.386,08**	**R$ 940.641,00**	**R$ 940.641,00**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA/2023

RECURSO MUNICIPAL: R$ 561.000,00

Despesas/ Meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
Custeio	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00	R$ 9.350,00
TOTAL	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00	R$ 46.750,00

RECURSO ESTADUAL: R$ 143.841,00

Despesas/ Meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40	R$ 9.589,40
Custeio	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35	R$ 2.397,35
TOTAL	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75	R$ 11.986,75

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

RECURSO FEDERAL: R$ 160.000,00

Despesas/ Meses	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66	R$ 10.666,66
Custeio	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67	R$ 2.666,67
TOTAL	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33	R$ 13.333,33

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

09- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avalição serão realizados através das guias de acolhimento e desligamento, bem como através de visitas domiciliares, institucionais, reuniões e encaminhamentos para as Politicas Setoriais.

10- ANEXOS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

- Recursos Humanos: Pagamentos salarial, férias, horas extras, provisão de décimo terceiro e férias. Recolhimento de guias, exames médico admissional e demissional, contratação de estagiários, equiparação salarial anual de toda equipe. No tocante aos encargos trabalhistas proveniente de rescisões serão custeados com recursos advindos de celebração de "Termo aditivo com finalidade especifica".

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

- Capacitação de funcionários: (Coordenação, Equipe técnica, cuidadoras, auxiliares e Folguista);
- Serviço de Psicologia para equipe de cuidadores.
- Serviços odontológicos em casos específicos.
- Consultas e exames Médicos em determinadas circunstancias.
- Gêneros alimentícios em geral (pereciveis e não pereciveis)
- Material de higiene pessoal e outros como: perfumaria, tintura e maquiagem;
- Material de limpeza e produção de higienização;
- Material de Cama, Mesa, Banho, tapetes, travesseiros, cortinas e colchões;
- Roupas e calçados em geral e para todas as idades;
- Utensílios domésticos para copa e cozinha;
- Material Escolar; Material pedagógico, educativo e esportivo;
- Material de Escritório;
- Material de sinalização visual e afim (placas e crachás)
- Material farmacológico (quando não tiver os medicamentos disponíveis nas UBS e finais de semana)
- Material de proteção e segurança;
- Material de áudio, vídeo e foto, além de álbuns para registro histórico de casa criança e adolescente;
- Material Elétrico, eletrônico e consertos de materiais elétricos das casas e sede;
- Material para manutenção de bens e imóveis;
- Material para manutenção de veículos;
- Material para festividades e homenagem;
- Materiais de processamento de dados e periféricos e consertos (mouse, teclados, impressoras, toner, cartuchos, CD, pen drive e visitas técnicas);
- Materiais para reabilitação profissional (óculos, meias elásticas, joelheiras, bengalas e afins)

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

- Materiais bibliográficos não imobilizável (jornais, revista e afins)
- Uniformes escolares e de funcionários, tecidos e aviamentos;
- Enxoval de Bebe (colchão, berço; Bebê conforto, cadeirinha para automóvel, carrinho de bebe e roupas adequadas);
- Brinquedos e jogos pedagógicos
- Pagamentos de estadia e fornecimento de alimentação (refeição, pensão, hotel, aluguel);
- Gás e água
- Cesta Básica para família de origem, família extensa e ou apoio.
- Manutenção de veiculo, consertos, peças e documentação;
- Contratação de seguro para veículos;
- Manutenção materiais elétricos, hidráulicos e de pintura/pedreiro para as Casas Lares e Sede;
- Energia elétrica, telefone, T.V a Cabo, provedor e monitoramento;
- Materiais e medicamentos para uso veterinário;

- **Despesas:**
- Cabelereiro, maquiador, manicure e aluguel de roupas;
- Com transporte urbano e interurbano (viagem, passagem, diária para crianças/adolescentes e acompanhantes e também para funcionários à serviço ou capacitação);
- Despesa com viagem e alimentação;
- Com passeios (programação de férias, viagem, aluguel de locais de prestadores de serviço de alimentação, recreação e diversão);
- Festividades (bolos, doces, salgados, padaria, utensílios de festas, contratação de prestadores, buffet, enfeites para aniversário e natal);
- Com atividades extras (Fonoaudióloga, Psicologia, Pedagogia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, consulta médica, Academia física, academia de Judô, natação terapêutica, Taekendô e Jiu-jitsu, Kumom, pintura);

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

- Combustível e lubrificantes automotivos;
- Pagamentos de terceiros;
- Aluguel de carro;
- Semente, mudas de plantas e insumos;
- Ferramentas;

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Lucineide M. da Silva
Coordenadora

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA/2023

MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**%**
Recursos Humanos	R$ 448.800,00	80
Material de Custeio	R$ 112.200,00	20
TOTAL	**R$ 561.000,00**	

ESTADUAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**%**
Recursos Humanos	R$ 115.072,80	80
Material de Custeio	R$ 28.768,20	20
TOTAL	**R$ 143.841,00**	

FEDERAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**%**
Recursos Humanos	R$ 128.000,00	80
Material de Custeio	R$ 32.000,00	20
TOTAL	**R$ 160.000,00**	

RECURSO PRÓPRIO		
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**%**
Recursos Humanos	R$ 60.640,00	80
Material de Custeio	R$ 15.160,00	20
TOTAL	**R$ 75.800,00**	

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3532-2310 / 99898-1207
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Plano de Trabalho
Família Acolhedora

Lins
2023

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320 Horário de funcionamento: 9h às 18h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2426 ou (14) 99898-1267

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

IDENTIFICAÇÃO

1. Dados Cadastrais

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS/SP

CNPJ: 44.531.705/0001-00

Endereço: Rua Santos Dumont, 551 – Vila Cléia

CEP: 16.401-320

Responsável Técnico: Lucineide Aparecida da Silva

Formação: Psicóloga

Telefone: (14) 3522-4422 / (14) 3523-2790

E-mail: **casalarlins@gmail.com**

1.3 Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.400-045

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320 Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2628 ou (14) 99898-1207

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

O Serviço Família Acolhedora, embasado na Política de Assistência Social – (PNAS, 2004), visa garantir a proteção de crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva (ECA – Art. 101), em decorrência de ameaça e/ou violação de seus direitos, que culminaram em situações de riscos.

Na modalidade referida, o acolhimento é realizado na residência de famílias devidamente cadastradas e acompanhadas pela equipe técnica de referência, propiciando a criança e/ou adolescente uma atenção individualizada, bem como, garantindo a convivência comunitária, possibilitando o desenvolvimento da socialização, contemplando o que é proposto no art. 19 do ECA/199051, que trata do direito à convivência familiar e comunitária: *toda criança ou adolescente tem direito a ser criado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária*

O SFA segue a mesma premissa dos serviços de acolhimento institucional, no que tangência a sua aplicabilidade legal; devendo ser excepcional e provisório; prezar pela manutenção do grupo de irmãos; investimento no trabalho com a família de origem, nuclear ou extensa; articulação constante com a Justiça da Infância e Juventude, assim como, com a rede socioassistencial (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, 2009, p.82).

Insta salientar que nesta modalidade, as famílias atuam em caráter voluntário, sendo feito o repasse, conforme inscrito em legislações própria, o auxílio para sanar os dispêndios da crianças e/ou adolescente.

1.5 JUSTIFICATIVA

Considerando o que prevê a Lei 12.010/2009, Art. 34, § 1º A *inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei*; no ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lins, em parceria com a OSC – Centro de Formação do Mirim, realizaram a implantação do serviço Família Acolhedora nessa comarca.

O Centro de Formação do Mirim de Lins, entidade social de caráter filantrópico, foi inaugurado 1960. Com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m², localizada no

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320 Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

bairro do Ribeiro, atua com a população de adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 13 a 24 anos. A diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

A Entidade desenvolve o projeto "Potencializando Jovens", que tem como objetivo a formação e educação social, preparando e orientando os adolescentes para sua colocação no Mercado de Trabalho como Jovem Aprendiz. Esse processo ocorre através de convênios com empresas e instituições do município, considerando a necessidade da participação do adolescente na dinâmica da sociedade, bem como a importância da convivência no processo educativo produtivo.

No mês de julho de 2018, esta entidade tornou-se a mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar e República (Projeto Acolher). E conforme aludido, no ano de 2022, acrescentou a essas modalidades, o Serviço de Família Acolhedora.

1.6 OBJETIVOS

1.6.1 Objetivo Geral:

Garantir a proteção de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, mediante a decisão judicial que determine o afastamento da família de origem, por meio de acolhimento provisório em ambiente familiar, de famílias devidamente cadastradas.

1.6.2 Objetivos Específicos:

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-326 Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira a sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

1.7 – PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, as quais as famílias e/ou responsáveis, encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

1.7.1 – ESPECIFICIDADES

De acordo com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes, a modalidade em pauta é particularmente adequada ao atendimento de crianças pequenas, visto que garante cuidado individualizado e em ambiente familiar, em uma fase do desenvolvimento de importantes aquisições.

1.8 METODOLOGIA

A metodologia que norteará o desenvolvimento das ações estabelecidos nesse plano está em consonância com os seguintes marcos regulatórios:

- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Dezembro de 2006.
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Junho de 2009.
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de novembro de 2009.
- Lei 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320 Horário de funcionamento: 9h às 15h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

- Lei n° 7.154 de 18 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a criação do "Programa Família Acolhedora" no município de Lins-São Paulo, que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco.

Serão realizadas as seguintes ações:

- Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras;
- Orientações e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Construção do plano individual e familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, informação, comunicação e defesa de direitos;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Providenciar a documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem;
- Articulação com a rede de serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Articulação
  - Repasse dos recursos para subsidiar os custos financeiros da criança e/ou adolescente acolhido na família acolhedora.

1.9 PROCESSO DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

Considerando se tratar de um serviço em implantação, em *praxis*, novo, é *sine qua non* os processos de formações que aportem os subsídios teóricos e práticos para os profissionais envolvidos.

- Construção das etapas do Serviço;
- Processo de divulgação do Serviço e a chamada para as famílias;
- Cadastramento; preparação e avaliação das famílias candidatas;

6

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320 Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1267

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

- Manutenção e fortalecimento das famílias frente aos desafios;
- Interface com o Ministério Público e Judiciário.

1.10 Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal		R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 100.000,00

ORIGEM	VALOR
MATERIAL DE CUSTEIO	20%
RECURSOS HUMANOS	80%
TOTAL	R$ 100.000,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As avaliações das ações serão realizadas através de visitas domiciliares constantes, atendimentos individuais e coletivos as famílias acolhedoras que estiverem acolhendo crianças e/ou adolescentes; reuniões com a rede de atendimento da criança e do adolescente para monitoramento das ações realizadas.

A elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos deverá ser feita mensalmente, desta forma fornecendo indicadores atualizados, este processo deve alimentar as ações de toda equipe pois, favorece uma perspectiva ampla do serviço executado.

7

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

A elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos deverá ser feita mensalmente, desta forma fornecendo indicadores atualizados, este processo deve alimentar as ações de toda equipe pois, favorece uma perspectiva ampla do serviço executado.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320 Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira a sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Referências Bibliográficas

Constituição da República Federativa do Brasil de 198. Brasília, DF: Senado Federal

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília: MDS, 2009.

Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Lei nº 7.154 de 18 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a criação do "Programa Família Acolhedora" no município de Lins-São Paulo, que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco.

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Junho de 2009.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Dezembro de 2006.

Lins, 24 de outubro de 2022.

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Lucineide Ap. da Silva
Coordenadora

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320 Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

PLANO DE TRABALHO - CENTRO DIA DO IDOSO
2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano:
Nome: Associação dos Idosos de Lins - ASDIL
CNPJ: 54.722.525/0001-60
Endereço: Rua Voluntario Vitoriano Borges nº 855 – Bairro Junqueira
Coordenador: Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente: Creuza Pires da Silva Ribeiro
Responsável Técnico: Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Nº Registro CRESS 37717
CEP: 16403-065
Telefone: (14) 3523-5140
Ano de Fundação: 1991 e-mail: asdil_lins@yahoo.com.br
Número de Inscrição no CMAS: 15

1.3 – Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
End.: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia
CEP: 16401-300
Telefone: 14 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

1.4 Descrição do Serviço:

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, classificado como **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

2. JUSTIFICATIVA

ASDIL - Associação dos Idosos de Lins, é uma Associação Civil Beneficente, sem fins lucrativos e de caráter exclusivamente filantrópico, foi fundada em 22 de agosto de 1991, com o objetivo de disponibilizar na cidade de Lins/SP, uma instituição voltada a atender e garantir os direitos dos idosos.

Tem como finalidade básica e fundamental à prestação de serviços e ações assistenciais, em caráter beneficente de forma gratuita, continuada e planejada para os usuários e a quem dela necessitar de acordo com a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Desde sua fundação já desenvolveu diversas atividades para o público idoso como: Cantinho do Vovô, Espaço Terapêutico, excursões e bailes, Projeto Envelhecimento Ativo, entre outros e, desde 2018, executa os serviços do CDI, Centro Dia do Idoso, cujo financiamento é municipal.

Atualmente sua Sede Administrativa está localizada na Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 855 – Bairro do Junqueira – na cidade de Lins/SP.

Cronologicamente, definido pela OMS (Organização Mundial da Saúde) é considerada idosa a pessoa que tem 60 anos ou mais; envelhecer e um processo fisiológico natural, onde ocorre declínio progressivo das funções fisiológicas de nosso corpo, é um processo individual e único para cada ser humano; mas há muito o que se saber sobre o que é o envelhecimento, pois, quando falamos em envelhecimento fisiológico estamos tratando da senescência que inevitavelmente sofre influência do ambiente físico e social, mas faz

parte do processo de envelhecimento a senilidade, que trata-se do envelhecimento patológico e está associado ao resultado de traumas e doenças que ocorrem ao longo da vida.

Tanto a senescência quanto a senilidade ocorrem de forma diferentes em cada pessoa, portanto, mesmo duas pessoas tendo a mesma idade, sexo e as mesmas comorbidades, cada uma delas terá capacidades funcionais e cognitivas diferentes.

Essas alterações fisiológicas e biológicas alteram nossa capacidade funcional, e, dependendo do tipo de alteração, necessitaremos de apoio para realização de algumas tarefas as quais não necessitávamos, independente de sermos ou não pessoas idosas.

Ainda contextualizando sobre o ser humano e os fatores que podem nos levar a precisar de apoio para execução das nossas atividades cotidianas, importante falar sobre capacidade funcional, pois ela determina o nível de comprometimento da pessoa na execução das atividades básicas de vida diária (alimentar-se, banhar-se, vestir-se, mobilizar-se, deambular, ir ao banheiro, manter controle sobre suas necessidades fisiológicas) e nas atividades instrumentais de vida diária (utilizar meios de transporte, manipular medicamentos, realizar compras, realizar tarefas domésticas leves e pesadas, utilizar o telefone, preparar refeições, cuidar das próprias finanças), esses diferentes níveis da capacidade independem da idade.

Tais informações sobre a saúde e funcionalidade demonstram que em qualquer momento de nosso envelhecer podemos ter perda de funcionalidade, e essa perda pode ser reversível ou não; mas quando falamos sobre a pessoa idosa, entendemos as diversas legislações e estatutos que, ao longo de décadas foram sendo criados, relacionados a prioridades de atendimento e proteção, pois há de fato os declínios de uma pessoa maior de 60 anos, que, com toda certeza, exigem maior atenção.

As questões básicas de saúde até aqui expostas são uma, das várias necessidades as quais o ser humano precisa para um bom desenvolvimento, mas o processo de envelhecimento envolve outros fatores, como o fenômeno biopsicossocial, onde nosso processo de envelhecimento será influenciado por aspectos biológicos, familiares, sociais, psíquicos e culturais, esse fato demonstra que aonde nascemos e vivemos, com quem

nos relacionamos, como lidamos com as questões emocionais, laser que temos acesso, irão influenciar em nosso desenvolvimento e consequentemente em nosso envelhecimento, e esses exemplos são apenas alguns dos muitos que poderíamos citar.

No final dos anos 90 a OMS (Organização Mundial da Saúde) passou a utilizar o termo Envelhecimento Ativo, para abranger algo mais do que, até então, referia-se a um bom envelhecimento, o Envelhecimento Saudável, pois reconhecendo que há muito mais necessidades para se envelhecer bem, além da saúde física, uma nova abordagem, passou a incluir outros fatores para o envelhecimento ativo da pessoa idosa como a participação, independência, auto realização, etc.

Antes dessa atenção a pessoa idosa, e as diferentes formas de se referir a elas ou cuidados e serviços, houveram, no mundo, debates acerca da situação da pessoa idosa; na década de 70, a ONU (Organização das Nações Unidas), debateu políticas públicas e programas sociais de atenção a pessoa idosa, um grande debate em nível mundial; em 1988, importante marco brasileiro, houve a promulgação da Constituição, que, em seu texto, garante dignidade e respeito a todos, vedando a discriminação em relação a idade e assegurando a proteção da pessoa idosa atribuindo a família, a sociedade e ao Estado essa proteção.

Em 1999, foi intitulado ano Internacional do Idoso e instituiu-se o 1º de Outubro, como Dia do Idoso, esse evento envolveu debates que tiveram como título "uma sociedade para todas as idades".

Os propósitos de estudos sobre o desenvolvimento das sociedade buscam, dentre outros avanços, por justiça, onde os cidadãos e cidadãs possam viver com dignidade; todos os esforços e discussões proporcionam visibilidade para questões de ordem comum a todos, esse movimento compõe os esforços pela participação igualitária de todos na sociedade.

Outros avanços de atenção a pessoa idosa, ao longo das décadas, devem ser mencionados como no código civil de 2002, no artigo 1696, que trata a reciprocidade de prestação de alimentos entre pais e filhos; em 2003 o Estatuto do Idoso, lei nº 10.741, que em seu texto garante entre outras, preços mais baixos em passagens, inclusão social e sua proteção.

PREFEITURA DE LINS
Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Para se entender em qual momento nossa sociedade se encontra, é necessário um resgate histórico da situação da pessoa idosa em nosso País e no mundo; o que a pessoa idosa representa na sociedade atual é resultado de questões históricas de grandes mudanças; o cidadão, num regime que visa o lucro, passa a ser obsoleto quando não mais tem condições de produzir, a definição de velho é algo que não serve mais, não se usa mais, deve ser substituído pelo novo, a velocidade de informações decorrentes do avanço da internet exige que estejamos na mesma "velocidade" que os dados, e quem não acompanha "fica pra trás", portanto se eu não produzo, vivo a mais de 60 anos e não sei utilizar um celular ou notebook, o que então eu posso fazer ainda na minha vida? Esse hoje continua sendo o retrato do que as pessoas pensam sobre a pessoa idosa.

Tivemos mudanças e avanços, mas ainda há muito o que ser melhorado no atendimentos a necessidades, e não apenas as básicas, mas todas as necessidades da pessoa idosa.

Essas e outras informações são fundamentais para os profissionais de qualquer segmento público ou privado que atende a pessoa idosa e mesmo os que não atendem, pois pela velocidade em que esta aumentando o número de pessoas idosas, esse será o maior público de serviços, programas, consumidores, etc.

Em 1991, década em que a expressão "Envelhecimento Ativo" surgiu, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou que a expectativa de vida para homens era de 63,20 anos e de mulheres de 70,90, ano esse em que estava sendo fundada a ASDIL; em 2018 a expectativa de vida era de 72,8 ano para homens e 73,1 anos para mulheres, ano esse do início das atividades do Centro Dia do Idoso; a expectativa de vida vem aumentando significativamente, hoje estimasse que seja de 77 anos, o que nos demonstra a certeza que essa parcela da população necessitará ainda mais de programas, projetos, espaços adequados para atendimento ás suas necessidades, sejam elas quais forem, e esses espaços serão tanto na esfera pública quanto privada.

Nesse tema envelhecimento, cuidados com a pessoa idosa, outro fator que, obrigatoriamente, deve-se ter atenção é com o cuidador ou cuidadora, seja familiar ou não; cuidar pode levar a um desgaste emocional maior do que o físico e esse fator poderá trazer outra questão pública, levando mais pessoas a acessar os serviços de saúde para

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

tratar problemas emocionais ou a necessidade de cuidados para esse cuidador ou cuidadora, que impedirão de gerir sua própria via e consequentemente os cuidados com a pessoa idosa.

Em nenhuma fase do nosso desenvolvimento como ser humano, somos ensinados o cuidar da pessoa idosa; somos ensinados a cuidar de crianças, ou no máximo, a contribuir nos cuidados de alguém doente que, por tempo determinado, ficará dependente, mas, e os cuidados permanentes, com pessoas que até o findar de sua vida necessitarão desses?

E quanto a pessoa idosa, que, biologicamente terá suas funções físicas, motoras, cognitivas e memória em declínio, e necessitará de cuidados permanentes?

O fenômeno do envelhecimento se iniciou no século XIX, e no século XXI se tornou um fenômeno amplo, geral e irrestrito.

A origem do envelhecimento populacional é a transição demográfica (a Transição Demográfica relaciona-se às variações nas taxas de mortalidade e natalidade em uma dada sociedade), e essa transição que estamos vivenciando estão alterando nossa pirâmide demográfica (Pirâmide etária ou pirâmide demográfica, consiste num histograma que mostra a distribuição de diferentes grupos etários numa população), onde sua base tradicionalmente larga e composta por jovens e o topo estreito composto por pessoas idosas está mudando significativamente.

O envelhecimento é um acontecimento mundial, a população está envelhecendo e demandando serviços para atender idosos e seus familiares, que sentem essas mudanças no seu dia-a-dia - mudanças essas que não tem precedentes - sem que tenham experiências nas quais passam se amparar para tomar decisões sobre os cuidados dos idosos.

No último Censo, realizado em 2010, aponta a população do Município de Lins com 71.432 habitantes; deste total, 10.294 são idosos com idade a partir de 60 anos, representando 14,3% da população; como referência comparativa, o índice de pessoas idosas na cidade de Lins é maior que a taxa de idosos correspondente a todo Estado de São Paulo, que apresenta 13,90%, ainda não temos o resultado do último Censo, mas, como já citamos, há outros estudos que demonstram esse aumento d expectativa de vida.

PREFEITURA DE LINS
Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

A ASDIL tem 31 anos de experiência de trabalho com a pessoa idosa, e desde 2018, com o serviço do Centro Dia do Idoso, adquire experiência no atendimento de serviços de média complexidade, com a pessoa idosa que já tem rebaixada sua capacidade funcional e cognitiva, experiência essa que proporcionam resposta as demandas dos inseridos no serviço e maior visibilidade da questões do envelhecimento e cuidados a pessoa idosa.

O Centro Dia do Idoso, tem capacidade de atendimento de 24 idosos com diferentes níveis de funcionalidade, isto é, que necessitem de apoio/supervisão para alimentar-se, movimentar-se, fazer sua higiene, tomar medicamentos, gerir sua vida financeira, etc, e que tenham o cognitivo preservado ou parcialmente preservado; para isso contamos com espaço adequado para sua segurança e equipe multiprofissional apta a atender a demanda de idosos e seus familiares.

Desde junho de 2018, quando do início de suas atividades, o Centro Dia do Idoso, tem trazido esclarecimento aos cidadãos que vem interessados no serviço para algum familiar/conhecido e para a população em geral através das redes sociais, eventos no serviço com participação de familiares, prestadores de serviço, profissionais da assistência e demais políticas públicas, imprensa, onde são levantados temas pertinentes ao público atendido, salientando as necessidades gradativas conforme o envelhecimento e participação em eventos destinados ao tema.

O assuntos referentes a pessoa idosa estão longe de serem esgotados (se o forem um dia), assim, várias possibilidades de ações para a melhoria dos assuntos que envolvem o envelhecimento são possíveis de serem executadas através da interlocução das diferentes áreas públicas e privadas de atendimento à população idosa.

O Centro Dia do Idoso retomou os serviços presenciais, de forma híbrida, em agosto de 2021, respeitando as normas sanitárias vigentes e a quantidade de pessoas idosas nas dependências do serviço; as inserções de novos usuários e usuárias, para manter a segurança da saúde de usuários e usuárias já inseridos e inseridas, famílias, colaboradores e prestadores de serviço, se deu a partir de 2022, sendo a primeira triagem em fevereiro e a inserção em março, totalizando 05 novas inserções de pessoas idosas até o presente; esse ano, tivemos 28 acessos aos serviço.

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Após desligamentos por motivos de óbito, decisões familiares de cuidados em casa á pessoa idosa ou decisão de inserção em ILPIs e superação da vulnerabilidade inicial, estamos atendendo 66% de nossa meta; as inserções de novos usuários e usuárias não tem tempo determinado, ou seja, podemos inserir pessoas idosas a qualquer tempo, sem prejuízo para os usuários e usuárias já inseridos, estamos sempre em processo de triagem e inserção.

3. OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar acolhimento, proteção, convivência, garantindo os direitos da pessoa idosa com diferentes níveis de funcionalidade, cujas famílias não tenham condições de ofertar os cuidados durante o dia; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.1 Objetivos Específicos:

- Prevenir situações de risco pessoal e social a pessoa idosa;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com a pessoa idosa;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados gerais necessários a pessoa idosa;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a pessoa idosa;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa;
- Enfrentamento a qualquer tipo de discriminação.

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

4. METAS

4.1 Quantitativa

Manutenção de 24 atendimentos diários.

4.2 Qualitativa:

- Evitar rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantia de acesso as políticas públicas;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa;
- Capacitar os cidadãos e cidadãs a participar da rede de proteção a pessoa idosa;
- Promover conhecimento a usuários, usuárias, colaboradores, prestadores de serviço do CDI, aos serviços públicos e privados e a população sobre o envelhecimento.

5. METODOLOGIA

Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994 também revelam a primazia da família, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso, orientação também observada nas disposições preliminares do Estatuto do Idoso de 2003.

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Idoso, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral a que trata essa Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Conforme o Guia de orientações Técnicas Centro Dia do Idoso, no âmbito da Política da Assistência Social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público idoso apontam para o abandono ou a convivência social precária, decorrentes da perda ou da fragilidade dos vínculos afetivos e familiares. Além disso, a exclusão social relacionada à pobreza propicia a violação de seus direitos sociais. Tal dado evidencia não apenas a necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, mas coloca a família como fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos, como entende e expressa a Política Nacional de Assistência Social de 2004.

O Centro Dia do Idoso tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoa em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador ou cuidadora, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador ou cuidadora, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. (Fonte: Guia de Orientações Técnicas, Centro Dia do Idoso).

Poderão ter acesso aos serviços do Centro Dia do Idoso, a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

O processo de inserção da pessoa idosa, será feito respeitando os direitos iguais da pessoa idosa; para demanda espontânea (onde o familiar, cuidador ou cuidadora, procuram o serviço diretamente), será preenchido um documento constando dados pessoais e familiares e coletado informações acerca do contexto em que a pessoa idosa está inserida; após esse primeiro contato, a assistente social acompanhada de mais um técnico ou técnica do serviço, fará visita domiciliar para observar as vulnerabilidades as quais ele está submetido, sendo, caso necessários, feito mais de uma visita; após essa(s) visita(s), a equipe técnica do serviço avalia a possibilidade da triagem que será feita nas

PREFEITURA DE LINS
ASDIL
Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

dependências do serviço; após triagem será feita avaliação pela equipe multiprofissional, respeitando o guia de orientações técnicas do serviço e avaliando os fatores que colocam em risco a integridade física e mental da pessoa idosa.

Esse serviço funcionará o ano todo das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), oferecendo transporte adequado para a pessoa idosa cujas famílias não tenham condições de transportá-los (as).

As atividades desenvolvidas no Centro Dia do Idoso são previamente planejadas pela coordenação e equipe técnica com base na proposta de atendimento do serviço, no conhecimento das especificidades do envelhecimento, do perfil dos usuários e usuárias da identificação de suas demandas individuais e coletivas.

A partir da inserção da pessoa idosa a equipe técnica elabora um plano individua de atendimento para promoção sua autonomia.

A pessoa idosa inserida terão garantido no serviço a alimentação, com cardápio elaborado por nutricionista, sendo providenciadas três refeições: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

A pessoa idosa que faz uso de medicamentos, será medicada nos horários prescritos por seus/suas médicos(as), com acompanhamento do/da cuidador(a), durante o período em que permanecerem no serviço; estes medicamentos deverão ser providenciados e enviados pelos familiares sempre que houver necessidade de serem ministrados; os idosos e idosas terão os registros dos medicamentos ministrados diariamente em seus respectivos prontuários.

A frequência no serviço e a participação é resultado de atividades bem programadas e profissionais capacitados e comprometidos com o público atendido.

Através de trabalhos interdisciplinares teremos periodicamente serviços médicos, dentários e acompanhamento nutricional.

Com a realização de reuniões mensais, contato verbal ou por telefone, por parte da equipe multiprofissional desse serviço com as famílias/cuidadores trazemos os familiares para mais perto da realidade desse idoso e idosa atendidos(as), levando informações sobre o envelhecimento, para contribuir na capacitação desse familiar nos cuidados com a pessoa idosa.

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

O agendamento de atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos são de responsabilidade da família, enquanto que eventuais situações de emergência durante o período de permanência da pessoa idosa no serviço serão encaminhadas a serviços de pronto atendimento da rede pública de saúde local; a assistente social do serviço intervém, quando necessário, para agendamentos médicos ou dentários, acompanhamentos a exames e consultas, busca de medicamentos ou demais necessidades.

Realizamos atividades socioeducativas, palestras, oficinas, atividades físicas e socioculturais com os usuários e usuárias do serviço durante a sua permanência no serviço e nas reuniões mensais com as famílias.

Através do trabalho com a rede socioassistencial do município, políticas setoriais e participação de voluntários em eventos comunitários, será ampliado a oferta de serviços e complementado o atendimento a pessoa idosa e seus familiares/cuidadores.

Atividades externas serão desenvolvidas, com anuência dos respectivos familiares, com envolvimento de parceiros(as) e voluntários(as) do serviço, com a finalidade de promover a integração da pessoa idosa na comunidade e dar visibilidade ao envelhecimento.

O Centro Dia do Idoso assegura a legislação vigente e pensa suas ações visando a contribuição para uma sociedade mais inclusiva.

As atividades serão realizadas conforme cronograma abaixo:

PREFEITURA DE LINS
Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

Atividades	Objetivo	Didática	Horas mês	S	T	Q	Q	S
Socioeducativas	Fortalecimento de Vínculos, Troca de Experiências, Orientações. Confraternizações, Apresentações Artísticas, Exposições, Campanhas Educativas e Preventivas, Passeios, Festas Temáticas, Excursões, Dia de Beleza, Biblioteca. Construção de novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, melhoria da capacidade funcional	Reunião familiar mensal, atividades comunitárias, capacitações, oficinas de alfabetização, atividades físicas, terapia ocupacional e fisioterapia	180	X	X	X	X	X
Socioculturais	Estimular a criatividade, oportunizar a valorização do idoso e integração	Dinâmica de Grupo, Jogos de Mesa, Sessões de Cinema, Coral, Teatro, Horta Comunitária, Encontros Intergeracionais	180	X	X	X	X	X
Socioassistenciais	Estabelecimento de vínculos, apresentação dos espaços e equipe, identificação de necessidades do idoso, acompanhamento e encaminhamento, características da dinâmica familiar e condições em que vive o idoso.	Acolhida, Entrevista Social, Visita Domiciliar, Encaminhamento e desligamento	180	X	X	X	X	X

Período de execução das atividades previstas:
Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

6. EQUIPE TÉCNICA

Função	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Coordenação	40h	R$ 3.450,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 41.400,00
Assistente Social	30h	R$ 3.109,60	CLT	MUNICIPAL	R$ 37.315,20
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$ 1.457,13	CLT	MUNICIPAL	R$ 17.485,56
Cozinheira	40h	R$ 1.522,80	CLT	MUNICIPAL	R$ 18.273,60
Cuidador	40h	R$ 1.840,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 22.080,00
Cuidador	40h	R$ 1.840,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 22.080,00
Cuidador	40h	R$ 1.840,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 22.080,00
Cuidador	40h	R$ 1.840,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 22.080,00
Assistente Administrativo	40h	R$ 2.124,20	CLT	MUNICIPAL	R$ 25.490,40
Psicólogo	20h	R$ 1.454,75	CLT	MUNICIPAL	R$ 17.457,00
Educador Físico	6h	R$ 621,00	MEI	MUNICIPAL	R$ 7.452,00
Dança Senior	4h	R$ 414,00	MEI	MUNICIPAL	R$ 4.968,00
Estagiário	30h	R$ 1.093,88	CLT	MUNICIPAL	R$ 13.126,56

PREFEITURA DE LINS
Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Os valores correspondentes ao orçamento do contrato, serão apropriados considerando os repasses e as despesas que serão realizadas na execução das atividades correspondentes ao Projeto:

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R$ 64.516,66	R$ 774.200,00	R$ 774.200,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos Próprios	R$ 300,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
TOTAL	**R$ 64.816,66**	**R$ 777.800,00**	**R$ 777.800,00**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 154.840,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 619.360,00	80%
TOTAL	-	**R$ 774.200,00**

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O serviço executado no CDI será monitorado através de:

- - Lista de presença
- - Relatórios mensais
- - Evolução de prontuários
- - Avaliação de equipe técnica multidisciplinar
- - Visitas domiciliares
- - Reuniões

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

9. ANEXOS

Compreende-se despesas de custeio e RH:

RH (SALÁRIOS, TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS)
ÁGUA
LUZ
TELEFONE
INTERNET
GÁZ
MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VIATURA OFICIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS DE VEÍCULO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Á USUÁRIOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MATERIAL DE LIMPEZA
MATERIAL DE MANUTENÇÃO (FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME
EPIs e EPCs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA)
MATERIA DE ESCRITORIO
MATERIAL PARA EVENTOS EXTERNOS (TENDA, LONA, BANNER, PORTABANNER, FAIXA)
MATERIAL PEDAGOGICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (HIDRÁULICA, ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS
MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BENS PERMANENTES
SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI E MONITORAMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E INSTALÇÃO DE ADESIVOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, TROCA E MANUTENÇÃO DE BLINDEX E ACESSÓRIOS

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Lins, 24 de Outubro de 2022.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Coordenação

Creuza Pires da Silva Ribeiro
Presidente da ASDIL

PREFEITURA DE LINS
Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 - 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2023

Classific	1° PARCELA	2° PARCELA	3° PARCELA	4° PARCELA	5° PARCELA	6° PARCELA	7° PARCELA	8° PARCELA	9° PARCELA	10° PARCELA	11° PARCELA	12° PARCELA
COMBUSTI	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
GENERO ALIMENTICI	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
LOCAÇÃO	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00
OUTROS MATERIAS DE	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
PROVISÕES (FÉRIAS E DECIMO TERCEIRO)	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 3.516,66	R$ 3.516,66	R$ 3.516,66	R$ 3.516,66	R$ 3.516,66	R$ 3.516,66
RH (COLABORA	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00	R$ 27.500,00
UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ,	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66
TOTAL DE RECURSOS (repasse + recursos proprios)	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66	R$ 64.516,66
SALDO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

CREUZA PIRES DA SILVA RIBEIRO
Associação dos Idosos de Lins - ASDIL

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

PLANO DE TRABALHO
2023
UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL

LINS/SP

2022

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

MODELO PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Comunidade Terapêutica Emanuel

CNPJ: 15.727.338/0001-17

Endereço: Rua das Camélias 38/ Bairro Rural

Coordenador: Edmilson dos Passos

Presidente: Clebe Francisco Silva Filho

Responsável Técnico: Joana Carolina Porto Martimiano

(N° Registro) CRESS: 48.800

CEP: 16.401-490

Telefone: (14) 99662-985 E-mail: clinicaemanuellins@gmail.com

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

1.4 Descrição do Serviço:

A oferta do referente serviço está prevista na Proteção Social Especial de média complexidade, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O serviço especializado para pessoas em situação de rua, caracteriza-se enquanto proposta para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sendo uma de suas finalidades proporcionar institucional para utilização de referência do usuário.

Nesse serviço é possível realizar um registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes ou pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social a ser realizado pelo município e demais políticas públicas. Atendendo a usuários adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

O acesso do usuário ao serviço ocorre por meio de identificação e encaminhamento dos serviços de proteção, de outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; bem como por demanda espontânea

2- JUSTIFICATIVA

A Clínica de Reabilitação de dependentes químicos Emanuel foi criada em 01 de abril de 2012, com o objetivo principal de ofertar atendimentos na modalidade de acolhimento voluntário e cuidados contínuos às pessoas expostas ao uso abusivo de substâncias psicoativas ofertando tratamento de atenção residencial de caráter transitório, conforme previsto na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Posteriormente, com a parceria firmada junto a Prefeitura Municipal de Lins através da Secretaria Municipal de Assistência

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856 - (14) 99839-4006
clinicaemanuellins@gmail.com

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

Social e Desenvolvimento Humano em 2018, este serviço passou a compor a rede de serviços por meio de acolhida com pernoite para pessoas em situação de rua.

A população em situação de rua está caracterizada por pessoas em condição de extrema pobreza, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados não havendo a existência de moradia convencional regular. Tal fenômeno acentuou-se no país na primeira metade do século XX intensificando-se com o êxodo rural e com o processo migratório, impulsionado pelo crescimento industrial após crises estruturais do sistema capitalista. Trata-se de um fenômeno complexo que envolve a conjuntura social e econômica na qual os sujeitos estão inseridos como vivencia de violações de direitos e não acesso a políticas públicas conforme previsto na Constituição Federal de 1988:

> 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Desta forma é possível compreender que o acesso a este serviço, com pouso, proporciona ao indivíduo ser acolhido em condições de dignidade, com possível minimização da condição de vulneralidade vivenciada, com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados, convívio comunitário e acesso a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais caso necessite. Sendo a capacidade de oferta de 32 vagas conforme cofinanciado junto a Política de Assistência Social do município. Sendo a média diária de entre 20 pessoas atendidas, com média mensal de 300 atendimentos, não havendo demanda reprimida.

As potencialidades do território se dão pela proximidade ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Lins V; ter outro serviço de pernoite para pessoas em situação de rua em bairro próximo, pois, não havendo possibilidade de pernoite o usuário pode deslocar-se para o outro não ficando sem assistência.

Diante do serviço executado é ofertada acolhida com atendimento técnico individual e grupal para a identificação de demandas por meio de

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856 - (14) 99839-4006
clinicaemanuellins@gmail.com

escuta qualificada. E a partir de então ocorre a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para reparação ou minimização violações de direitos vivenciadas. Atualmente as articulações sobre os casos acompanhados acontecem de forma mais recorrente junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

3- OBJETIVOS GERAIS

Considerando que a missão da Comunidade Terapeutica Emanuel tem como fundamento a oferta de tratamento em regime de atenção residencial de caráter transitório para pessoas em uso abusivo de substâncias psicoativas e de acordo com a pesquisa nacional sobre população de rua de 2009 o uso abusivo de álcool e outras drogas é um dos principais motivos que levaram as pessoas a viver nas ruas (Brasil, 2009, p. 87).

> De acordo com a pesquisa nacional supracitada, os principais motivos relatados que levaram as pessoas a viver nas ruas é o uso abusivo de álcool e outras drogas (35,5%), o desemprego (29,8%) e conflitos familiares (29,1%) (SICARI e ZANELLA, 2018).

Sendo assim, a proposta deste plano está alinhada com a missão do serviço na perspectiva de prestação de atendimento ao público alvo. Assegurando atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

3.1 – Objetivos Específicos:

- Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários,
- Orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir

na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

- Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil.
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

4- METAS

- Ofertar acolhida para pouso pernoite para até 32 adultos, gênero masculino com idade a partir de 18 anos em situação de rua.
- Proporcionar um espaço de referência para as pessoas em situação de rua.
- Oferta de convívio e desenvolvimento das potencialidades.
- Possibilidade de fortalecimento ou resgate de vínculos familiares e comunitários junto a rede de serviços.
- Oferta de escuta qualificada mediante demanda espontânea ou identificada.
- Realização de rodas de conversa para abordagem de temáticas inerentes a Política de Assistência Social, refletindo e orientando sobre assuntos relevantes na vida em sociedade.
- Organização e sistematização dos registros técnicos referentes a informações de atendimentos individuais.

5- METODOLOGIA

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

Acolhida diária: Recepção dos usuários do serviço para o pernoite. Esta ação é realizada pelo monitor que recebe os usuários e realiza o registro no instrumental de cada acolhido. Os mesmos são encaminhados para banho e em seguida para o jantar.

Entrevista inicial: Momento no qual o monitor ou profissional técnico atende novos usuários do serviço colhe informações para preenchimento de ficha de identificação junto dos documentos pessoais.

Atendimento particularizado: Atendimento prestado de forma individualizada garantindo o sigilo ao usuário e oferta de escuta qualificada para acolhida e identificação de demandas.

Atendimento grupal: A metodologia utilizada será de rodas de conversa para proporcionar aproximação entre os sujeitos e comunicação dinâmica promovendo discussões e reflexões referentes a temáticas relevantes na vida em sociedade e ao público alvo. Criando possibilidades de ressignificação de saberes, bem como a troca de vivências e sentimento de pertença.

Sistematização de registros: Registros de ficha de identificação dos usuários; preenchimento de folha de evolução registrando os atendimento e abordagens realizadas; organização dos registros diários dos atendidos para elaboração de relatórios técnicos mensais e Registros Mensais de Atendimentos – RMA.

Articulações em rede: Identificadas as demandas cujo atendimento ultrapassem as competências do serviço, os casos serão encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

O cronograma de atividades

Atividades	Objetivo	Didática	Horário	S	T	Q	Q	S	D
Acolhida diária	Atendimento aos usuários do serviço	Recepção	17h	X	X	X	X	X	X
Atendimento particularizado	Acolhida e identificação de demandas.	Escuta qualificada	18h		X	X	X	X	

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856 - (14) 99839-4006
clinicaemanuellins@gmail.com

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

Atendimento grupal	Ressignificação de saberes, troca de vivências e sentimento de pertença	Rodas de conversa	18H30				X		
Articulações em rede	Atendimento das demandas identificadas.	Contatos telefônicos; Visitas institucionais; Reuniões.			X	X	X	X	

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Enfermeiro	36horas	R$3.676,20	CLT	Recurso próprio	R$47.788,00
Assistente Social	30 horas	R$1.770,00	CLT	Recurso municipal	R$23.010,00
Monitor noturno	12x36	R$1.800,00	CLT	Recurso municipal	R$23.400,00
Monitor noturno	12x36	R$1.800,00	CLT	Recurso municipal	R$23.400,00
Monitor noturno	12x36	R$1.800,00	CLT	Recurso municipal	R$23.400,00
Monitor noturno	12x36	R$1.800,00	CLT	Recurso municipal	R$23.400,00
Monitor diurno	40 horas	R$1.800,00	CLT	Recurso próprio	R$23.400,00
Cozinheira	40 horas	R$1.650,00	CLT	Recurso municipal	R$21.450,00
Psicóloga	20horas	R$1.900,00	CLT	Recurso Próprio	R$24.700,00
Gestor Administrativo	40horas	R$2.100,00	CLT	Recurso municipal	R$27.300,00
Terapeuta ocupacional	30horas	R$1.900,00	CLT	Recurso Próprio	R$24.700,00

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856 - (14) 99839-4006
clinicaemanuellins@gmail.com

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de metas de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$16.940,00	R$203.280,00
Estadual	-	-
Federal	-	-
Recurso Próprio	R$16.000,00	R$192.000,00
TOTAL	**R$32.940,00**	**R$395.280,00**

Aplicação do Recurso Municipal

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$40.656,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R$162.624,00	80%
TOTAL	**R$203.280,00**	**100%**

Recurso Próprio

Recursos Próprios	Mensais	Valores em 12 meses
Mensalidades	R$12.000,00	R$144.000,00
Doações	R$4.000,00	R$48.000,00
TOTAL	**R$16.000,00**	**R$192.000,00**

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856 - (14) 99839-4006
clinicaemanuellins@gmail.com

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os parâmetros a serem utilizados para avaliação e monitoramento das metas serão o vínculo dos indivíduos com o serviço e profissionais mediante verificação do fluxo de permanência e adesão nos atendimentos grupais e individuais. E ainda a qualidade da alimentação e dormitórios ofertados através dos depoimentos dos usuários e registros no Caderno de ocorrência dos monitores, bem como a inserção de usuários em espaços protegidos. As avaliações ocorrerão trimestralmente em reuniões de equipe e possivelmente mediante visitas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Pr. Clebe Francisco Silva Filho
Presidente – C.T.E

Joana Carolina Porto Martimiano
Assistente Social / Responsável Técnica
CRESS/SP. 48.800

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856 - (14) 99839-4006
clinicaemanuellins@gmail.com

Restaurante Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXOS

Previsão de materiais que serão utilizados em 2023 para o desenvolvimento do projeto.

CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL DE CUSTEIO
ALIMENTAÇÃO
AGASALHOS, CALÇADOS, ROUPAS (CALÇAS E CAMISAS)
COLCHÕES
COMBUSTÍVEL
CONSERTOS DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS)
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
GÁS
INTERNET
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA
LUZ
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
MATERIAL DE LIMPEZA
MATERIAL DE ESCRITÓRIO
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
MATERIAL DE RECREAÇÃO E ATIVIDADES FÍSICAS
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
MATERIAL DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO
MATERIAL ESPORTIVO
MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA HORTA
MATERIALFARMACOLÓGICO (REMEDIOS E MATERIAS DE CURATIVOS E AFINS)
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS. (RECARGAS E COMPRA DE CARTUCHOS)
MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, JORNAIS, REVISTAS E AFINS
MATERIAIS DE ARMARINHO EM GERAL
MATERIAIS DE ARTESANATO
MATERIAIS PARA ARTES PLÁSTICAS E ATIVIDADES MANUAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM HORTAS
PRODUTOS PARA HORTAS (MUDA, ADUBOS, ENXADAS, ENXADÃO, RASTELOS E OUTROS MATERIAIS AFINS)
PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA (APARELHO DE BARBEAR, SABONETE, DESODORANTE, CREME DENTAL)
SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO
TELEFONE
TELEVISÃO A CABO
TRANSPORTE
MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REPARO EM PEQUENAS AVARIAS

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856 - (14) 99839-4006
clinicaemanuellins@gmail.com

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

10 – REFERÊNCIAS

SICARI, A. A. ; ZANELLA, V. A. **Pessoas em situação de rua no Brasil: Revisão Sistemática.** Scielo, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/zZmF6jcYxpRqGS4b5QMX9sQ/?lang=pt>. Acesso em: 22 de Outubro de 2022.

BRASIL, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília,** 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: Aprendendo a contar**. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília, 2011.

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856 - (14) 99839-4006
clinicaemanuellins@gmail.com

Restaurando Vida
CNPJ:15.727338.0001-17

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	setembro	outubro	Novembro	Dezembro
Recursos humanos	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00	R$13.552,00
Material de custeio	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00	R$ 3.388,00
Total	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00	R$16.940,00
Valor total do recurso												**R$ 203.280,00**

Clebe Francisco da Silva Filho
Presidente

RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 38 BAIRRO RURAL.
LINS/SP.
Telefone: (14) 99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16. 401 – 300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Bom Samaritano na Providência de Deus.

CNPJ: 53.221.255/0010-31

Endereço: Rua Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 350 – Jardim Linense

CEP: 16.401-140 Lins – SP.

Coordenador: – Fernando Alves Martins – Frei Mateus Alves RG: 42.900.258-0

Presidente: Pe. Nélio Belotti – Frei Francisco RG: 7.291.999 SSP/SP

Responsável Técnica: Tatiane Roberta B. Barros RG: 49.575.968-5 CRESS 70484

Telefone: (14) 3522-1699

Ano de Fundação: 1999

Número de Inscrição CMAS: 028

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16. 401 – 300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

O Lar Bom Samaritano na Providência de Deus é uma entidade filantrópica situada no município de Lins desde o final da década de 90.

Tendo como entidade mantenedora a Associação Lar São Francisco na Providência de Deus, que conta hoje com mais de 70 obras em todo o país e em Porto Príncipe, capital do Haiti; entre elas hospitais gerais e específicos, comunidades terapêuticas e diversas outras nas áreas de saúde e assistência social, o Lar Bom Samaritano partilha dos valores franciscanos de trabalho a serviço da vida e dos menos favorecidos.

No ano 1999 o Lar Bom Samaritano surge da iniciativa da Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus de oferecer alimentação de qualidade a uma parcela da população que se encontra em vulnerabilidade social, utilizando-se a princípio do espaço cedido pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Anos mais tarde foi cedido o local para as instalações físicas adequadas do refeitório popular e que devido à extensão propiciou a ampliação do atendimento a pessoas em situação de rua e migrantes.

Em 20 anos de existência diferenciados projetos foram executados pelos profissionais e voluntários do Lar Bom Samaritano, entre eles o Projeto Reviver e Projeto Idoso Ativo, que visavam respectivamente à reinserção social de pessoas em situação de rua e o atendimento e desenvolvimento de atividades psicossociais a idosos do município.

Atualmente funciona como Casa de Passagem (albergue) e refeitório popular gratuito em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Consiste em um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade caracterizado como Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de caráter imediato e emergencial. Está previsto para pessoas em situação de rua e

desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

2 – JUSTIFICATIVA

Em uma sociedade dominada pelo consumo e pelo dinheiro, não ter trabalho significa não poder encontrar lugar para si mesmo, assim tornando problemática até a mera subsistência. Neste sentido, a percepção crítica da realidade se faz necessária para a compreensão da complexidade e da dimensão social que perpassa a realidade da rua.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome não existem dados oficiais sobre quantos são e quem são as pessoas em situação de rua no país. Sabe-se apenas que sua maioria é composta por homens de meia idade, com baixo nível de escolaridade, e com vínculos familiares rompidos.

Embora sabido que a dependência química e de álcool se apresenta como fator relevante para a perda de vínculos familiares e da permanência na rua, uma imensurável parcela desta população sobrevive nestas condições devido à ausência do trabalho assalariado e das proteções derivadas ou dependentes dessa forma de trabalho, endossando as estatísticas do chamado "exército de reserva" do capitalismo, sem voz e sem acesso aos mínimos sociais.

Indivíduos que por razões diversas perderam o trabalho, e com ele o direito à moradia e a vida digna, e como forma de sobrevivência transitam de um município ao outro, de um Estado ao outro, em busca do trabalho e do autossustento.

Dentro desta perspectiva podem-se apontar algumas singularidades que possibilitam diferenciar a pessoa em situação de rua do migrante que, embora também se caracterize como vítima da exclusão, da pobreza e da injustiça social, traz ainda consigo o desejo e a possibilidade de resgate da cidadania e reinserção social em curto prazo.

Por estar situado no entroncamento das rodovias Marechal Rondon/ SP-333 (que liga Mato Grosso do Sul a São Paulo) e BR-153 (que corta o país de norte a sul), o município de Lins, através do Lar Bom Samaritano na Providência de Deus, atuando como Casa de Passagem, recebe anualmente aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas nestas condições.

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

3 – OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações socioassistenciais visando à redução dos danos sofridos por aqueles que se encontram em situação de rua e/ou migração através de ações voltadas para a garantia de direitos e que tenham como principal impacto a minimização das condições insalubres de sobrevivência na rua.

3.1 Objetivos Específicos

- ✓ Propiciar a pessoa em situação de rua e ao migrante, de ambos os sexos, condições satisfatórias para realizar higiene pessoal, alimentação e pernoite;
- ✓ Atuar de maneira articulada com a rede socioassistencial do município nas ações direcionadas a garantia de direitos à população de rua;
- ✓ Contribuir para minimizar situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Fomentar ações de orientação e prevenção às doenças e enfermidades características da população em situação de rua, em parceria com as demais políticas públicas;
- ✓ Viabilizar o acesso a informações e orientações para a aquisição de benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa Bolsa Família para pessoas em situação de rua e migração;
- ✓ Divulgar de forma mais abrangente o serviço/ trabalho desenvolvido pelo Lar Bom Samaritano.

4 – METAS

Atender até 30 pessoas; sendo 10 para acolhimento integral (diurno e noturno) durante o período de até 90 dias; e 20 para migrantes e itinerantes e pessoas em situação de rua, na modalidade albergue.

5 – METODOLOGIA

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

De acordo com Novak 1997 a existência de indivíduos em situação de rua torna patente a profunda desigualdade social brasileira, e insere-se na lógica do sistema capitalista de trabalho assalariado, cuja pobreza extrema coaduna-se com seu funcionamento.

Fenômeno presente na sociedade brasileira desde a formação das primeiras cidades, Carvalho 2002 afirma que: A existência de pessoas em situação de rua traz na própria denominação 'rua' a marca do estigma e da exclusão a que são submetidas. Sua presença incomoda e desconcerta quem busca ver nas ruas a mesma tranquilidade asséptica de conjuntos habitacionais com circulação restrita de pessoas. (Carvalho, 2002).

> Essa população pode ser considerada a parcela da classe trabalhadora que Marx (1988), ao falar sobre pauperismo oficial na Inglaterra, no período de 1846 e 1866, caracterizou como 'aquela parcela da classe trabalhadora que perdeu a condição de existência, a venda da força de trabalho, e vegeta na base da caridade pública' (Marx,1988b:759). A condição de trabalhadores que só dispunham de sua força de trabalho para vender – e nem essa foi absorvida pela produção capitalista – compeliu essa população à situação de absoluta pobreza e degradação humana. (SILVA, 2009, P.96-97).

Diante deste cenário de exclusão, com o objetivo de viabilizar o acesso de pessoas em situação de rua às políticas públicas, as alterações feitas na Lei Orgânica de Assistência Social em 2005 estabelecem a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços de assistência social, numa perspectiva de ação intersetorial.

Art. 23 Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:

II – às pessoas que vivem em situação de rua. (LOAS-Lei Orgânica de Assistência Social, 1993).

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realizou, em Setembro de 2005, o I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, onde foram discutidos, em conjunto com os movimentos sociais representativos desse segmento social, os desafios, as estratégias e as recomendações para a formulação de políticas públicas nacionalmente articuladas para essa parcela da população. Como ação prioritária, foi destacada a importância da realização de estudos que possam quantificar e permitir a sua caracterização socioeconômica, de modo a orientar a elaboração e implementação de políticas públicas direcionadas a tal público. Porém, apenas em 2009 é instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, através do Decreto n° 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que determina também a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.

Embora a legislação específica destinada à pessoa em situação de rua se afirme como instrumento do protagonismo social desta população com vistas à garantia de direitos, as particularidades das pessoas em migração passam a ser consideradas, ainda que timidamente, somente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais através da garantia de atendimento nas Casas de Passagem.

Legislação direcionada à garantia de direitos a população em situação de rua:

- ✓ Constituição Federal (1988);
- ✓ LOAS, 1993;
- ✓ I Encontro Nacional de População em Situação de Rua (2005);
- ✓ Lei nº 11.258 que altera a LOAS (2005);
- ✓ Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para População em Situação de Rua;
- ✓ Resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Mediante informações acima o processo metodológico será pautado na ética, no respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A organização do serviço deve respeitar, sempre a diversidade de: gênero, orientação sexual, raça/etnia, religião, ciclos de vida e arranjos familiares. O atendimento na Casa de Passagem se dará por demanda

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

espontânea e encaminhamentos da rede de serviços socioassistencial e políticas públicas setoriais, sendo devidamente respeitadas a sua identidade e histórias de vida.

Toda a metodologia de acolhida se dá tendo em vista a minimização dos danos causados pela violação de direitos e pela vivência da rua e ocorre da seguinte forma: abertura de cadastro, oferta de materiais e espaço especifico para higiene pessoal (banho e higiene bucal), alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e chá da noite) e pouso. Em casos excepcionais para um acolhimento prolongado e diferenciado, o usuário é ouvido e acolhido conforme sua necessidade.

No que concerne às pessoas em situação de rua do município, além do atendimento na Casa de Passagem, a articulação com os demais equipamentos da rede socioassistencial se dá de forma contínua e sistemática dentro do processo metodológico, visando garantir o acesso aos serviços do sistema de proteção social e o favorecimento do protagonismo de cada indivíduo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANO: 2023												
ATIVIDADES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhimento Lar Bom Samaritano	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Refeições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios técnicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projetos dinâmicos com público-alvo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

6 – EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Monitor	36 horas	R$ 1.663,37	CLT	Municipal	R$ 19.960,44
Monitor Noturno	44 horas	R$ 2.222,63	CLT	Municipal	R$ 26.671,56
Monitor	36 horas	R$ 1.885,15	CLT	Próprio	R$ 22.621,80
Monitor	36 horas	R$ 1.663,37	CLT	Municipal	R$ 19.960,44
Cozinheira	44 horas	R$ 2.090,38	CLT	Municipal	R$ 25.084,56
Aux. Cozinheira	44 horas	R$ 1.663,37	CLT	Municipal	R$ 19.960,44
Assist. Social	30 horas	R$ 2.973,69	CLT	Municipal	R$ 35.684,28

7 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total
Municipal	R$ 16.940,00	R$ 203.280,00	R$ 203.280,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros (Recurso Próprio)	R$ 2.524,84	R$ 30.298,08	R$ 30.298,08
TOTAL	**R$ 19.464,84**	**R$ 233.578,08**	**R$ 233.578,08**

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO: Gêneros alimentícios, Gás de cozinha, Rouparia e Vestimentas / Guarnições de Cama, Mesa e Artigos de Pano / Colchões, Material de Utensílio Domestico, Material de Limpeza/Higiene/ Descartáveis, Material de Lavanderia, Material de Escritório/ Didático/Expediente/ Impressos, Material de Manutenção Predial/ Bombeiro, Peças e Acessórios (Veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios), Materiais de Segurança do Trabalho – EPIs e Combustível / Lubrificantes;	R$ 38.184,00

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

SERVIÇOS DE TERCEIROS: Água e Esgoto, Energia Elétrica, Telefone / Internet, Locações Diversas, Serviço de Manutenção de Equipamentos / Móveis e Utensílios, Serviço de Manutenção Predial / Bombeiro, Serviço de Manutenção de Veículos, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços de Limpeza/Higienização de Cx d'água, Serviços Gráficos / Impressos, Serviços de Processamento de Dados/Software, Serviços de Assessoria e Consultoria, Serviços de Confecção de Roupa / Silk / Carimbo, Serviços de Analise Laboratoriais, Serviços de Coleta de Lixo e Resíduo, TV por assinatura / cabo;	R$ 22.800,00
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS: Folha de Pagamento, Encargos, Rescisões, Multas Rescisórias e Impostos, Contribuições.	R$ 142.296,00
TOTAL	**R$ 203.280,00**

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores	Instrumental
Número de itinerantes atendidos no mês	Livro de entrada e relatório mensal de atividades
Grau de satisfação dos atendidos	Observação e depoimentos
Refeições servidas (Jantar e Café da manhã)	Controle Diário
Índice de críticas e sugestões	Observação, depoimentos e entrevistas.
Atendimento Social	Formulário de Cadastro
Encaminhamento a Rede Socioassistencial	Formulário para encaminhamento

Lins – SP, 21 de Outubro de 2022.

Pe. Nélio Belotti – Frei Francisco

Presidente Nato

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Lar Bom Samaritano na Providencia de Deus
Plano de Aplicação Financeira
R$ 203.280,00

Folha pagamento			
FUNCAO	HORAS MÊS	TOTAL Mensal	Total 12 Meses
Assistente Social - 150 hrs	150	R$ 11.858,00	R$ 142.296,00
Aux. Cozinha - 220 hrs	220		
Cozinheira - 220 hrs	220		
Monitor diurno - 180 hrs	180		
Monitor noturno - 220hrs	220		
Monitor diurno - 180 hrs	180		
Material de Consumo			
Gêneros alimentícios, Gás de cozinha, Rouparia e Vestimentas / Guarnições de Cama, Mesa e Artigos de Pano / Colchões, Material de Utensílio Domestico, Material de Limpeza/Higiene/ Descartáveis, Material de Lavanderia, Material de Escritório/ Didático/Expediente/ Impressos,Material de Manutenção Predial/ Bombeiro, Peças e Acessórios (Veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios), Materiais de Segurança do Trabalho – EPIs e Combustível / Lubrificantes.		R$ 3.182,00	R$ 38.184,00
Serviços de Terceiros			
Água e Esgoto, Energia Elétrica, Telefone / Internet, Locações Diversas, Serviço de Manutenção de Equipamentos / Móveis e Utensílios, Serviço de Manutenção Predial / Bombeiro, Serviço de Manutenção de Veículos, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços Gráficos / Impressos, Serviços de Processamento de Dados/Software, Serviços de Assessoria e Consultoria, Serviços de Confecção de Roupa / Silk / Carimbo, Serviços de Analise Laboratoriais, Serviços de Coleta de Lixo e Resíduo, TV por assinatura / cabo;		R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
TOTAL		R$ 16.940,00	R$ 203.280,00

Lins – SP, 07 de Outubro de 2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

LEI Nº 7.450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil de Lins e região para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Assistência Social e dá outras providências - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse e transferência financeira e assinar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do município de Lins e região, parceiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços, conforme disposto abaixo:

I – ASSOCIAÇÃO ATITUDE – "PROJETO ATITUDE", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.770.597/0001-30, situada na Rua Bauru, nº 27, Bairro do Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 19.999,94 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC – "PROJETO DIÁLOGOS – APRENDA A CUIDAR DE VOCÊ", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.498.887/0001-52, situado na Rua Major Mattos Guedes, nº 145, Bairro do Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Comunidade Educacional para o Trabalho – PROJETO "CLAVE DE SOL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Batista de Arruda, s/nº, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Casa da Criança – PROJETO INCLUSÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.568/0001-87, situada na Rua São Vicente de Paula, nº 301, Bairro do Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Fundação Gil Pimentel Moura – PROJETO EDUCAÇÃO COM ARTE: OFICINAS CULTURAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Centro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - ONG OLARIA – PROJETO OS DONOS DA BOLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situada na Rua Mário Bueno Brandão, nº 443, Jardim Paraíso, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Fundação Gil Pimentel Moura – PROJETO DESPERTAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Centro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 19.974,67 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas.

Art. 2º - Aplica-se, nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e a Instrução TC nº 01/2020, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao terceiro setor.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas que não cumprirem o disposto neste artigo estarão impedidas de receber repasse financeiro, bem como sujeitas ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Art. 5º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 155.174,61 (cento e cinquenta cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) às Organizações da Sociedade Civil de Lins, através de rubrica no orçamento em vigor.

Parágrafo único - Os repasses que ora se autorizam, ocorrerão nas seguintes rubricas do orçamento:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0070-2.906 – DESPESAS – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.39.05-01 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.39.05-03 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0081-1.615 - REPASSE À ENTIDADE

4.4.50.39.02-03 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA INVESTIMENTO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 6º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil_____, para o desenvolvimento dos programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira municipal, com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16.401-300, Lins/SP, representado por seu prefeito, Sr. ***João Luis Lopes Pandolfi***, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 27.192.212-6 e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil,....., sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a) **.....**, portador(a) do RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº ....., de.....de.....de....., celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II).

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das

atividades objeto deste Termo Colaboração;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma

irregularidade, inclusive, com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

IX - notificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Colaboração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação

de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando desde logo a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal e lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Colaboração, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

XV – responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive, no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII – disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste

Termo de Colaboração, contendo o objeto, a finalidade o detalhamento da aplicação dos recursos;

XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

a) no momento da assinatura do Termo de Colaboração, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no

§ 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, proposto pela interessada e aprovado pelo Poder Público;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) isenção de tarifas;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF's da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) inscrição no CMDCA;

17) declaração acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os Recursos Públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

22) declaração do Gestor local;

23) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

24) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho, apresentar os comprovantes de recolhimentos;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS, DARF;

5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho, apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) CNPJ;

4) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);

5) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

6) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

7) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Colaboração;

8) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

10) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão convenente, para movimentação dos recursos do Termo de Colaboração, acompanhada do respectivo extrato bancário;

11) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior;

12) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;

13) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

14) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;

15) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em

conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

16) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;

17) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social nos termos dos artigos 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;

18) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

19) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R$..... (.....), cujas despesas correrão às seguintes dotações:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0070-2.906 – DESPESAS – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.39.05-01 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.39.05-03 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0081-1.615 - REPASSE À ENTIDADE

4.4.50.39.02-03 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA INVESTIMENTO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº ....., de ...de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de fontes Estaduais e Federais, estarão condicionados à efetiva transferência efetuada pelos Governos: do Estado e Federal e, caso haja a descontinuidade dos repasses pelos entes federativos aqui citados, o MUNICÍPIO não tem obrigação pela sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, aprovado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de

Fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Colaboração vigerá por até _____ (_____) meses, a partir da data de sua assinatura;

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNÍCIPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Relatório Técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de conta, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade,

devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, acompanhada dos seguintes documentos:

a) notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

b) extrato da conta bancária específica;

c) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Colaboração poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social comunicará ao responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

§ 7º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamentos ou informações complementares sobre a documentação que compõem a referida publicação serão encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;

b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) demonstrativo integral das receitas e despesas;

b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas;

c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;

d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste

ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1 O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

11.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em 01 (uma) parcela condicionada à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Colaboração e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do

administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESTITUIÇÃO

14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes

hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia deste Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de ..... de 2.....

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
RG nº.....
CPF/MF nº .....

2. _____
Nome:
RG nº .....
CPF/MF nº.....

.....

PROJETO ATITUDE

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

Edital Nº01-2022 CMDCA

ASSOCIACAO ATITUDE

CNPJ: 41.770.597/0001-30

PROJETO ATITUDE

Rua Bauru, 676, SALA 15

Vila São Benedito

Lins/SP

1

Em 19/10/2022, a presente Comissão Analisadora APROVA o presente Projeto

- Alexandre Romero.
- Sairara Alexandra
- Mariane Ratignieri Hamam
- Luciana Cristina Salvatino de Moraes Oliveira
- Ana Carina Scapolatempo Zanuto
- Elizabete Rosa - E. Rosa

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

PROJETO

1. – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Dados da Organização Executora do Projeto

Nome: ASSOCIACAO ATITUDE

CNPJ: 41.770.597/0001-30

Endereço: Rua Bauru, 676, SALA 15, Vila São Benedito, Lins/SP

Responsável Técnico: Lucas Ferreira de Souza

CEP: 16401-094

Telefone: (14) 9.9818-8702 E-mail: atitude.lins@gmail.com

2- JUSTIFICATIVA

O projeto Atitude, é uma instituição de cunho civico militar que busca formar adolescentes com princípios éticos e morais, que nasceu da busca incessante de alternativas para redirecionar os jovens para escolas, projetos, e prepara-los para um futuro melhor. Proporcionando a eles um espaço de convivência e aprendizagem saudável.

2

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

Promover a inclusão social por meio de atividades como cidadania, primeiro emprego, dança, artesanato, curso sobre primeiro emprego, cursos profissionalizantes em categoria livre, reforço escolar, futebol e judô. Contamos com estrutura de salas, banheiros, cantina e refeitório, cedidos para a realização do projeto, buscando um atendimento de qualidade aos alunos.

O território é bem estruturado e com facilidade de acesso as políticas públicas, mas mesmo com esse acesso a demanda de jovens na cidade de Lins, ultrapassa as entidades que atendem a esse público. Sendo assim as crianças e adolescentes, sofrem com a ausência de emprego e dificuldades de inserção no mercado de trabalho, e em muitos casos esses jovens reduzem suas perspectivas na vida, o que os leva em muitas vezes a entrarem em uma vida de prostituição ou trafico de drogas, aumentando consideravelmente o número de jovens que entram em medidas sócio educativas.

Nossa prioridade é resgatar e fazer com que esses jovens voltem a ter sonhos e desejos por seus futuros profissionais, tendo em vista que poderão buscar orientações em um lugar que lhes transmite segurança. Nosso público alvo são crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, em ambos os sexos, com uma capacidade de atendimento hoje de 144 jovens na cidade de Lins-SP.

Prepara-los para serem profissionais qualificados, com boas softskils, boas habilidades e inseri-los no mercado de trabalho é o principal foco do projeto, por isso sabemos a importância do Projeto Atitude conseguir se solidificar, e poder cada vez mais devolver a dignidade e sonhos para esses adolescentes, mostrando a eles que não importa onde a vida nos colocou, nos temos o poder de mudar as nossas vidas, mesmo que muitas vezes desacreditados por muitos.

Nosso emprenho para contribuir com a garantia da educação e formação desses usuários enquanto direito preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e Adolescente.

3- OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do projeto é ajudar a preparar pessoas de bem, e instruídas para entrada no mercado de trabalho, com boa conduta e conhecimento de cidadania, como também acolher os jovens e ouvir eles, buscando que falem sobre seus problemas a pessoas orientadas a ouvi-los, para que possamos ajuda-los a passar por momentos como a depressão, o desejo de suicídio.

Muitas famílias hoje, infelizmente não possuem estrutura ou conhecimento, e até condições financeiras para o devido suporte a esses jovens e adolescentes, e para isso oferecemos nossos serviços.

3

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

Através do Futebol estimulamos o desenvolvimento motor da criança e adolescente, Além da coordenação motora global, equilíbrio, noção de espaço-temporal, ritmo, além das habilidades sociais que são desenvolvidas, como socialização, autoestima, auto confiança, e alivio a tensões e estresse das rotinas do dia a dia que muitas vezes ele ainda não sabe lidar sozinho.

Já o Judô possui por si só um lado social muito forte, onde eles aprendem a respeitar seus oponentes, fazendo com que sejam trabalhada a amizade, o autocontrole, a disciplina e honestidade, na área fisica o Judô traz beneficios de força, agilidade, velocidade, resistência, equilíbrio, noção de espaço, além de expressão corporal.

As aulas de artesanato, contribui para a formação de adultos dinâmicos, flexiveis, perceptivos e habilidosos, além de que os trabalhos manuais não desenvolvem apenas a coordenação motora, mas ajudam no desempenho escolar, e isso ocorre por que o artesanato melhora a concentração, disciplina e criatividade, com o beneficio de ser uma atividade relaxante e divertida que ajuda na socialização e no ensino do trabalho em equipe.

Os Cursos livres ministrados na forma de educação profissional é uma aposta a melhoria na competitividade do mercado de trabalho, eles permitem uma qualificação profissionalizante, garantindo o crescimento pessoal, auxiliando e dando norte a área que esse adolescente pode trabalhar, para que assim possa melhor se posicionar durante uma entrevista de emprego. E hoje infelizmente nem todas as famílias possuem recursos para que seus filhos tenham acesso a esse tipo de ensino, o que consequentemente faz com que eles comecem atrás na corrida de uma vaga de emprego.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nossos Objetivos específicos estão muito ligados a nossos objetivos gerais, nosso maior objetivo é através de cursos, esportes e pequenas ações devolver a dignidade aos adolescentes e permitir igualar suas chances de conquistar boas vagas no mercado de trabalho.

Preparando eles para o mercado de trabalho, ensinando o trabalho em equipe, desenvolvimento pessoal, e a capacitação profissional propriamente dita.

Aumentar o taxa de empregabilidade de menores aprendizes, reduzir a taxa de menores aprendizes que são desligados após o término do contato por não terem cursos e conhecimentos.

4

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

Além de formar cidadãos com princípios éticos e morais, realizar a inclusão social, devolver a dignidade a muitas crianças e adolescentes, Exercer trabalho social com as famílias, fortalecendo vínculos e no desenvolvimento familiar, através de palestras aos pais.

Ao final do projeto ao aluno com 17 anos deve ser capaz de conseguir um emprego, sabendo como se portar e como funciona uma empresa, tendo condições não apenas de conseguir um emprego mas de se manter nele.

Deve ser relevante para o alcance dos objetivos que o aluno possua materiais adequados, equipamentos esportivos, além de cadernos e canetas, para acompanhamento das aulas teóricas.

5- METAS (Perguntas-chaves: Quanto? Em que tempo? Em que lugar?)

Nossa meta é conseguir atender aproximadamente 144 crianças em fase inicial do projeto, sendo definido a quantidade inicial pelo volume de crianças nos esportes e dança.

O projeto pretende acompanhar essas crianças em fase de formação, dos 09 aos 17 anos, e que eles apenas se desliguem do projeto aos 17 anos, quando já serão encaminhados ao mercado de trabalho. Os esportes evoluem com a criança a medida que crescem, quanto aos cursos profissionalizantes como em qualquer escola são atribuídos por horas, podendo variar de cursos de 2hr a um curso de 800hr, que de acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), os cursos livres enquadram-se na categoria de educação profissional de Nível Básico. E como mesmo não sendo credenciado pelo MEC, esses cursos são respaldados pela legislação, e, inclusive pela Constituição Federal. Por esse motivo são válidos e reconhecidos no mercado.

6- METODOLOGIA

No futebol, as propostas metodológicas presentes na estrutura do esporte exercem funções com base no método de ensino analítico e global, sendo que em algumas ocasiões, neste processo ocorre a aplicação do método misto que caracteriza a junção dos métodos analítico e global. Treino físico, treino tático,funcional e treino coletivo.

No Judô, a proposta metodológica se dá pelo método "o caminho", onde enfatiza-se para cada fase da aprendizagem, construir, conquistar e compartilhar – Valores inspirados no Judô e no Bushido (código de Samurai), como coragem, humildade, disciplina, Ippon (excelência), honra e Jita Kyoei (solidariedade).

5

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

No curso Livre (profissional), os alunos são motivados por meio do atividades em equipe, recurso importante para aproxima-lo dos colegas, e logo desenvolver habilidades socioeconômicas. são incentivados a inovar, liderar projetos, criar soluções e lidar com outras pessoas. Eles são reconhecidos tanto por seus resultados conquistados quanto pelo esforço que empregaram nesse percurso. A escola que cria raízes sociointeracionistas acredita que o conhecimento é construido aos poucos, tendo o professor como um condutor até o aprendizado. Trazemos materiais didáticos atualizados e contextualizado, incentivando o alinhamento entre professor e alunos. A meta é que com todos esses benefícios os jovens desenvolvam habilidades socioemocionais como proatividade, pensamento crítico, colaboração com colegas, criatividade, presença e compromisso.

Atividades	Objetivos	Estratégias metodológicas	Tempo (Carga Horária e dias de execução)
Futebol	Capacidade de raciocinio lógico, noção espacial, cordenação fisica	Analitico e Global	Sabados com 2hr de treino, com 2 categorias sub 10 e sub15
Judô	Desenvolvimento fisico e Social	Método "o caminho"	Sabados com 1hr de treino
Artesanato	Habilidades de coordenação motora, criatividade e socialização, etc	Aulas dinâmicas, que envolvam o aluno	Sabados com 1hr de aula, não possuindo carga horaria especifica
Profissionalizantes (cursos livres)	Preparar o jovem para o mercado de trabalho	Atividades direcionadas por professor	Cursos de 2h a 800h de acordo como o curso oferecido, 1hr de aula aos sábados

6

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

7- EQUIPE TÉCNICA

O trabalho da equipe técnica acontece por meio de Relatórios de aulas, que serão preenchidos on-line, permitindo a atuação imediata da equipe gestora do projeto, realizando um contato com as famílias se necessário e acompanhamento com as mesmas. Controle das ausências dos alunos aula a aula, notificação de ocorrências, de vulnerabilidade e de risco social, plano de trabalho registrado a administração do projeto e devidamente controlado.

Toda equipe técnica do projeto hoje é voluntária, porém possuem formações e qualificações técnicas as atividades exercidas, devidamente verificadas pelo administrador do projeto.

Nome profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Lucas Ferreira de Souza	Diretor	40H	Voluntário	10/2020	Voluntário	Voluntário
Bruno Henrique Beltani	Educador Físico	2H	Voluntário	10/2020	Voluntário	Voluntário
Vanessa Kely Nóbrega	Professora Profissionalizante	3H	Voluntário	09/2022	Voluntário	Voluntário
Maria Adelaide de Oliveira dos Santos	Professora de Dança	1H	Voluntário	10/2020	Voluntário	Voluntário
Jessica Tais Gregorio Matos	Professora de artesanato	1H	Voluntário	09/2022	Voluntário	Voluntário
Claudemir Jose Alves	Professora Profissionalizante	1H	Voluntário	01/2022	Voluntário	Voluntário
Monica Rodrigues da Silva	Assitente Social	2H30M	Voluntário	09/2022	Voluntário	Voluntário

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Hoje o projeto não conta com recursos financeiros, temos aproximadamente 65 crianças ativas no projeto, porém precisamos da aquisição de materiais, que hoje não possuimos aos treinos e aulas, a alimentação dos alunos hoje é doada por algumas pessoas anônimas, onde nem sempre temos a certeza de que irá ocorrer.

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal			
TOTAL			

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO	R$ 11.078,10	Transporte e Alimentação
MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.961,84	Materiais para as aulas
RECURSOS HUMANOS		
TOTAL	R$19.999,94	

8

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

09- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é realizado através de relatórios via google forms, onde a cada aula o professor preenche a presença dos alunos, registra a aula ministrada e possíveis ocorrências. Esse relatório é avaliado pela direção do projeto que realizara as devidas correções e alinhamentos caso se faça necessário.

Também possuímos alguns monitores voluntários, que ficam livres a estar passando nas aulas e verificando se há a necessidade de apoio ou intervenção em alguma situação, e que garantem que todos os alunos estejam em suas respectivas salas.

10- ANEXOS

Memória de Cálculo dos valores orçados.

Item	Tipo	Total	Vlor Uni	Total
Jogo de Cone (escada, chapeu chines e cone)	Bem Permanente	1	R$ 158,34	R$ 158,34
Jogo Apito	Bem Permanente	2	R$ 10,00	R$ 20,00
Tatame	Bem Permanente	50	R$ 68,87	R$ 3.443,50
Transporte (mensal)	Prestação de Serviço	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
Alimentação (mensal)	Consumo	10	R$ 503,81	R$ 5.038,10
Notebook	Bem Permanente	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Caixa de som	Bem Permanente	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Uniforme	Bem Permanente	51	R$ 40,00	R$ 2.040,00
Total				R$ 19.999,94

ASSOCIAÇÃO ATITUDE
RUA BAURU, 676 – SALA 15, SÃO BENEDITO, LINS/SP
CNPJ: 41.770.597-30

PROJETO ATITUDE

11- TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO ATITUDE

Termo de Encerramento

Aos dias 10/10/2022, remeto o projeto – Associação Atitude-, contendo 10 folhas, incluindo este Termo, devidamente numeradas e assinadas pelo responsável, para apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Assinatura do Responsável

Lucas Ferreira de Souza

10

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01 498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14· 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

DIÁLOGOS

Aprenda a cuidar de você

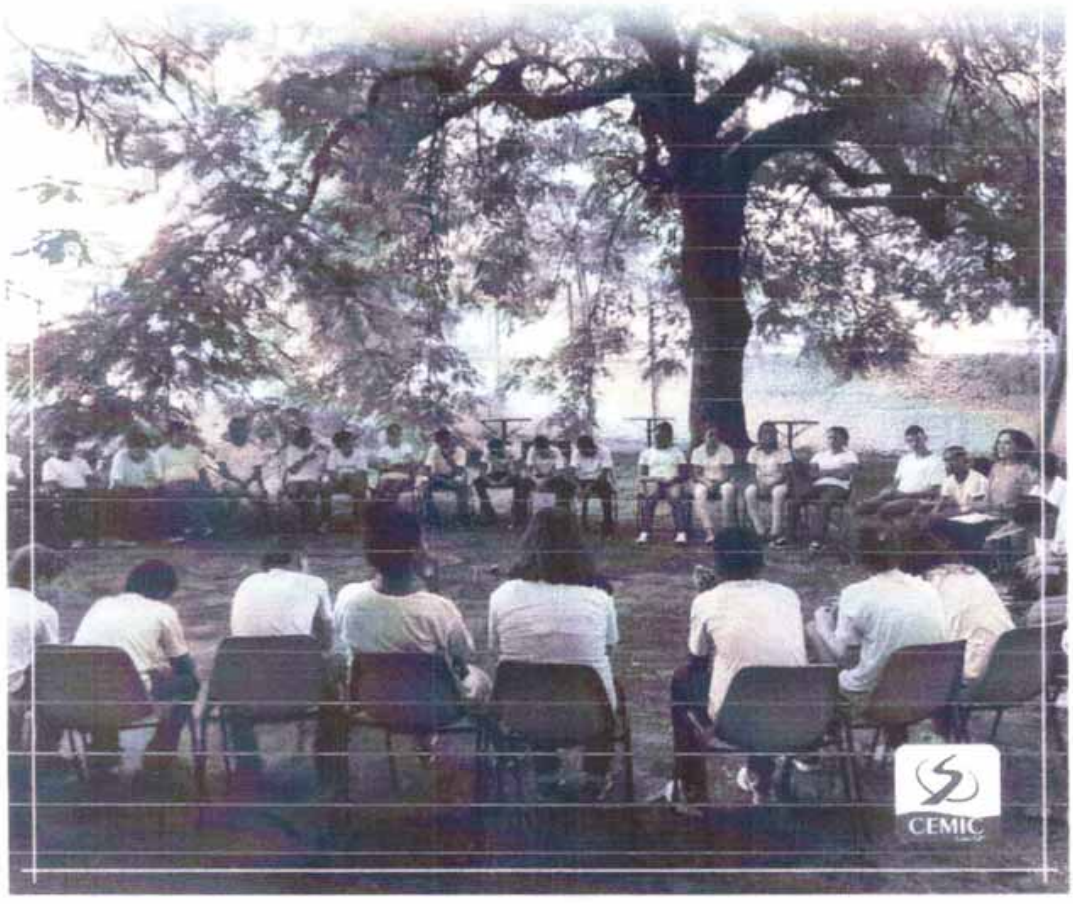

Em 14/10/2022, a presente Comissão Avaliadora APROVA o presente Projeto.

- Mariana Ratti Figueiredo Hamam
- Alexandre Ramos
- Sairara Alexandra
- Luciana Cristina Salatino de Morais
- Adriana Cristina Lopes Polidoro Zacarias
- Elizabete Rosa - Elizabete Rosa

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Of. nº 164 / 2022 CEMIC — Lins, 10 de outubro de 2022

De: Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir.)
Diretora Presidente do CEMIC / Lins
Para: a Presidente do CMDCA

Encaminhamento faz

Senhora Presidente

O *Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade* – CEMIC, CNPJ 01. 498. 887 / 0001 – 52, estabelecido na Av. Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro, vem através de sua Diretora Presidente – Mirian Angélica Leopoldo dos Santos encaminhar à Vossa Senhoria, cópia do ***Projeto "DIÁLOGOS – Aprenda a cuidar de você"*** a ser operacionalizado durante o ano de 2023, em Parceria com a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins.

Através deste ***Projeto "DIÁLOGOS – Aprenda a cuidar de você"*** o CEMIC atenderá em encontros e atividades com a psicóloga, **350 assistidos** da faixa etária de 06 – 17 anos e seus familiares.

Sem mais, a Diretora-Presidente se coloca à disposição para aquilo que se tornar necessário.

Atenciosamente

I. M. Santos

Ir. Mirian Angélica Leopoldo dos Santos
Diretora-Presidente

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Projeto

CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE – CEMIC

Endereço: Rua Major Mattos Guedes, 145

CEP: 16.401-428

Telefone: (14) 3522-6549/ (14) 98164-1373

CNPJ: 01.498.887/0001-52

Diretora-Presidente: **(Ir) Mirian Angélica Leopoldo dos Santos**

(67) 99686-5288

mirian.angelica@hotmail.com

E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Responsável técnico: Fumie Shimoda Yamauti

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS AO

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - Associação - CNPJ: 01.498.887/0001-52

Endereço: Rua Major Matos Guedes, 145 - (14)3522-6549 - Bairro do Ribeiro - Lins/ SP

2

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

2- JUSTIFICATIVA

A infância e a adolescência são períodos de maior evolução e estruturação psíquica, marcada por aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais primordiais para o desenvolvimento integral do indivíduo, devendo ser vista e tratada nas mais diversas esferas e por diferentes atores com o intuito de assegurar os direitos fundamentais para o pleno desenvolvimento humano.

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição Federal, art. 227, 1988).

Estudos sobre o desenvolvimento infantil evidenciam que o desenvolvimento cognitivo da criança entre 06 e 11 anos, possibilita a elaboração de conceitos sobre ela mesma e também a capacidade de controle emocional. Nessa fase, a partir da interação com o meio, as crianças vão compreendendo seus próprios sentimentos e se conscientizando dos sentimentos dos outros, favorecendo um maior controle emocional em situações sociais. Dessa forma, as interações familiares, escolares e sociais são essenciais para a identificação e controle das emoções, desenvolvimento da autoestima, confiança em si, facilidade em lidar com desafios, etc.

Conforme pontua Rodrigues e Melchiori, os problemas de comportamentos mais frequentes nessa fase do desenvolvimento emocional são: comportamento desafiante opositor (negatividade, hostilidade e provocação); fobia escolar e depressão infantil (transtorno afetivo caracterizado por sintomas como falta de amigos, falta de prazer, pouca concentração).

A adolescência por sua vez, é uma etapa da vida marcada por processos e aquisições, e portanto deve-se compreender para que seja possível identificar seus desvios no contexto da realidade humana. Segundo Knobel, o adolescente passa por desequilíbrios e instabilidades extremas, denominada "síndrome normal da adolescência" que é absolutamente necessária para o adolescente estabelecer sua identidade, objetivo fundamental dessa fase da vida.

3

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

> A prevenção de uma adolescência difícil deve ser procurada com a ajuda de trabalhadores de todos os campos do estudo do homem que investiguem para a nossa sociedade atual as necessidades e os limites úteis que permitam a um adolescente desenvolver-se até um nível adulto. Isto exige um clima de espera e compreensão, para que o processo não se demore nem se acelere. É um momento crucial na vida do homem e precisa de uma liberdade adequada, com a segurança de normas que lhe possam ir ajudando a adaptar-se às suas necessidades ou a modificá-las, sem entrar em conflitos graves consigo mesmo, com seu ambiente e com a sociedade. (ABERASTURY, 1981)

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004), os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, garantindo a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, a fim de promover a superação das condições de vulnerabilidade e prevenir as situações que indicam risco potencial. As ações, além de serem executadas nos CRAS, poderão também ser executadas de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social.

Como se sabe, o Centro de Estudo do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC possui caráter educacional, cultural, filantrópico e de assistência social e tem como público-alvo crianças e adolescentes, estando apto, portanto, para promover ações socioeducativas e projetos que atenda e alcance as necessidades das faixas etárias entre 6 e 17 anos.

Em 2021 e 2022, foram executadas ações e projetos para promover o desenvolvimento social, a cidadania e autoestima, estando o profissional de psicologia entre a equipe executora, sendo estes financiados por recursos advindos de projetos. Com isso, foram identificadas demandas pertinentes à área da psicologia, tais como: comportamentos e sintomas ansiosos e depressivos, dificuldade nas interações sociais e familiares, deficiência de autoestima, dificuldade nos processos cognitivos (como atenção e concentração), entre outros. Para tanto, se faz necessária a atuação direta e processual de um profissional da área para que sejam desenvolvidas ações socioeducativas, socioemocionais, levantamento de demandas, escuta qualificada, prognósticos, intervenções e encaminhamentos para as

4

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

diferentes políticas públicas de forma técnica, considerando a ética, o sigilo e as especificidades próprias da Psicologia.

Assim, tendo em vista as considerações mencionadas é possível compreender que a Psicologia pode contribuir e atuar sobre a dimensão subjetiva dos atendidos, favorecendo a autonomia, cidadania, habilidades sociais e, consequentemente, auxiliando na emancipação social das crianças e adolescentes e suas famílias. O meio em que vivem e a forma como se relacionam contribuem para a formação de personalidade, competências emocionais, formação de identidade e habilidades sociais. Para tanto, é necessário analisar o sujeito no contexto social no qual está inserido e humanizar as práticas profissionais, ou seja, entender que os atendidos devem ser vistos como sujeitos que possuem vivências, sentimentos, ideologias, modo de interagir e valores morais e éticos próprios, compondo assim a subjetividade individual que vai permear e favorecer as inter-relações.

É de suma relevância que nesse processo de maturação psicológica se tenha o acompanhamento contínuo com um profissional da área de psicologia, principalmente no que tange ao desenvolvimento das habilidades sociais e emocionais e de saúde mental, tendo a intencionalidade de compreender, estimular, reforçar e apoiar as competências que são adquiridas nesse período do desenvolvimento humano. Propõe-se então a contratação de um profissional da área de psicologia para desenvolver ações no âmbito psicossocial, durante o ano de 2023.

O desenvolvimento do projeto oportunizará ao atendido e suas famílias o pleno desenvolvimento pessoal, familiar e comunitário, pois havendo situações de vulnerabilidades serão adotadas estratégias para o enfrentamento e superação de danos e riscos, além de assegurar que a integridade física e psíquica dos atendidos seja mantida, assim como previsto no Art 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que cita o direito ao respeito, que consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Ademais, também possibilitará à entidade e à rede socioassistencial subsídios para planos de trabalho, monitoramento e avaliação e políticas que visem à melhoria na oferta dos serviços voltados a este público.

5

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Sendo assim, em interface com a equipe interdisciplinar: educadores, psicóloga, assistente social, pais e comunidade, o profissional de Psicologia propõe contribuir para o enfrentamento das situações de fragilidades, exclusões e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências), trazendo como resultado não a patologização dos atendidos e sim a compreensão e intervenção nos processos psicossociais, individuais e coletivos, pertinentes a cada fase do desenvolvimento.

3- OBJETIVO GERAL

Acompanhar e atender crianças e adolescentes em seu processo de evolução psíquica, considerando as relações familiares e comunitárias em que estão inseridos, de modo a identificar pontos de atenção que demandem intervenção direta ou encaminhamentos para a rede intersetorial. O atendido tenha a garantia do pleno desenvolvimento integral humano, contribuindo para a promoção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Favorecer espaço de convivência em grupo, considerando questões relativas a cada fase do desenvolvimento humano;
- Reconhecer as potencialidades e reforçar as habilidades pessoais e do grupo;
- Identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco psicossocial;
- Fortalecer os vínculos comunitários e familiares através de reuniões pontuais com famílias, e dessa forma, aproximar a família da entidade;
- Detectar questões relativas à saúde mental e encaminhar para serviços de saúde;
- Acionar a rede quando apresentadas situações que demandem atendimento especializado;
- Promover reflexões efetivas de cidadania e emancipação das crianças e adolescentes e suas famílias.

6

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

5- METAS

Quantitativa

Acompanhar, no período de 10 meses, 350 atendidos do CEMIC sendo 170 crianças de 6 a 11 anos e 180 adolescentes de 12 a 17 anos.

Essa quantidade de atendidos será subdividida em grupos por faixa etária, sendo grupos de crianças de 6-8 anos, 9-10 anos, 11 anos e adolescentes em grupos de 12 e 13 anos, 14 anos e 15-17 anos. Além da subdivisão em grupos, também serão divididos entre período matutino e vespertino.

Qualitativa:

Pretende-se com o acompanhamento dos atendidos, colaborar para que crianças e adolescentes tenham, durante e ao final do projeto, ferramentas para explorar o meio em que vive, levando em conta seu círculo social (família, comunidade), pautas sociais, suas emoções e desafios pertinentes a de forma mais efetiva e saudável.

6- METODOLOGIA

Para a realização do projeto, as crianças e adolescentes serão subdivididos em grupos, já delimitados pela entidade, sendo crianças de 6-8 anos, 9-10 anos, 11 anos e grupos de adolescentes de 12 e 13 anos, 14 anos e 15-17 anos, com encontros quinzenais tendo duração de 01 (uma) hora para abordar temas dispostos no cronograma.

Para este propósito se utilizará rodas de conversa, atividades manuais como recorte e cole, trabalhos ilustrativos, palestras e debates, utilizando-se de filmes, documentários, revistas, dinâmicas e pesquisas qualitativas, levando em consideração a individualidade, os processos grupais e a fase de desenvolvimento do qual estão transitando.

Nos encontros serão abordadas temáticas de cidadania, habilidades sociais, reflexões sobre campanhas de conscientização como Maio Laranja, Agosto Lilás e Setembro Amarelo e Setembro verde, sensibilização sobre o pertencimento social (racismo, bullying, discriminação).

Após os encontros serão realizados os registros e relatórios de acompanhamento para identificação de demandas particularizadas, observadas ou expostas nos grupos, e será realizado um conjunto de atividades para compreensão da demanda levantada. Essas atividades serão através de atendimento individual, reunião com responsáveis, discussão com

7

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01 498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins@hotmail.com

equipe para que sejam adotadas estratégias a fim de superar as diversas facetas de dificuldades e vulnerabilidades, podendo ser encaminhados para a rede de atendimento. Os desdobramentos de cada demanda serão alimentados em sistema de informação e acompanhamento utilizado pela entidade.

CRONOGRAMA

Atividades	Objetivos	Estratégias metodoiógicas	Tempo (Carga Horária e dias de execução)
Encontros com os grupos da faixa etária de 6 a 11 anos	Promover o desenvolvimento humano e viabilizar a construção dos vínculos afetivos e comunitários	Rodas de conversa, palestras. debates, atividades lúdicas, filmes, atividades ilustrativas, atividades de sensibilização através de dramatizações.	Encontros Quinzenais de duração de 01 hora por turma **Segunda-Feira**: acompanhar crianças de 6-8, 9-10 e 11 anos do período da tarde-totalizando 3 horas. **Terça-feira**: acompanhar crianças de 6 a 8, 9 – 10 e 11 anos do período da manhã-totalizando 3 horas.
Encontros com os grupos da faixa etária de 12 a 17 anos	Promover o desenvolvimento humano e viabilizar a construção dos	Rodas de conversa, palestras, debates, atividades lúdicas, atividades de sensibilização	Encontros Quinzenais de duração de 01 hora por turma

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01 498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

	vínculos afetivos e comunitários	através de dramatizações, atividades de orientação profissional	**Segunda-feira:** acompanhar adolescentes das turmas de 12 – 13 anos, 14 anos e 15-17 anos do período da tarde, totalizando 03 horas **Terça-feira:** acompanhar adolescentes de 15-17 anos do período da manhã, totalizando 02 horas
Encontros com as famílias das crianças atendidas	Fortalecer vínculos familiares e possibilitar a proximidade da família com a instituição.	Rodas de conversa, debates e palestras acerca do desenvolvimento da criança e do adolescente e o papel das famílias nesse processo	Aos sábados- 1x ao mês- com duração de 02 horas.
Encontros com as famílias dos adolescentes atendidos	Fortalecer vínculos familiares e possibilitar a proximidade da família com a instituição.	Rodas de conversa, debates e palestras acerca do desenvolvimento da criança e do adolescente e o papel das famílias nesse processo	Aos sábados- 1x ao mês, com duração de 02 horas.

9

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: [illegible]

Atendimentos particularizados e alimentação de registros no sistema.	Produzir subsídios para o levantamento das demandas e o acompanhamento efetivo dos atendidos	Elaboração de relatórios, encaminhamentos, contato com a rede, etc	Quinzenalmente- 02 horas semanais, concomitante com a semana de atendimentos aos adolescentes.
Visitas em espaços e serviços públicos (Casa da Mulher, Centro dia do Idoso, CREBiM)	Trabalhar a cidadania e emancipação dos atendidos	Firmar parcerias com diferentes setores e entidades, para que os atendidos tenham acesso e conhecimento dos serviços e pautas importantes para a sociedade como a inclusão e camapanhas sociais	Agosto- Agosto Lilás Outubro – Dia do Idoso Setembro- Dia da luta pela inclusão das pessoas com deficiências

7- EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, coordenação, estagiários e monitores.

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem do recurso	Total Anual
Psicóloga	08	R$ 1.000,00	MEI	CMDCA	R$ 10.000,00
Monitora	06	R$ 681,58	CLT	Estadual	R$ 8.860,54
Monitor	30	R$ 2.125,47	CLT	Municipal	R$ 27.631,11
Monitora	25	R$ 1.457,00	CLT	Municipal	R$ 18.941,00
Serviços Gerais	35	R$ 1.407,72	CLT	Estadual	R$ 18.300,36

10

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

Prof. de informática	24,5	R$ 2.185,49	CLT	Municipal	R$ 28.411,37
Terapeuta Ocupacional	30	R$ 2.397,82	CLT	Municipal	R$ 31.171,66
Assistente Social	30	R$ 3.120,44	CLT	Municipal	R$ 40.565,72
Serviços Gerais	35	R$ 1.180,00	CLT	Estadual	R$ 15.340,00
Educadora Social	25	R$ 1.776,08	CLT	Municipal	R$ 23.089,04
Auxiliar de Comunicação	30	R$ 1.467,51	CLT	Municipal	R$ 19.077,63
Monitora	25	R$ 1.457,00	CLT	Estadual	R$ 18.941,00
Monitora	20	R$ 1.180,00	CLT	Estadual	R$ 15.340,00
Monitora	20	R$ 1.180,00	CLT	Estadual	R$ 15.340,00
Serviços Gerais	35	R$ 1.180,00	CLT	Estadual	R$ 15.340,00
Cozinheira	35	R$ 1.627,10	CLT	Municipal	R$ 21.152,30
Educador Social	35,5	R$ 2.240,63	CLT	Municipal	R$ 29.128,19
Educadora Social	20	R$ 2.185,49	CLT	Municipal	R$ 28.411,37
Coord, Apr./Financeiro	44	R$ 5.338,87	CLT	Próprio	R$ 69.405,31

OBS.Equipetecnica CEMIC -Salarioa ser atualizado em 2023.

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de todos os custos, por item de despesa, durante o tempo de duração do plano. A composição do orçamento deve explicitar o planejamento da composição desses custos.

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	2.000,00 (em media)	20.000,00	20.000,00
TOTAL	2.000,00	20.000,00	20.000,00

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO	10.000,00	▪ Material de escritorio; ▪ Material para trabalhos manuais; ▪ Lanche encontro com Pais; ▪ Desenvolvimento de eventos;
MATERIAL PERMANENTE		
RECURSOS HUMANOS	10.000,00	Profissional de psicologia.
TOTAL	20.000,00	

11

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC
CNPJ 01.498.887/0001-52 - Inscrição Estadual - Isenta
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
fone +14- 3522-6549 E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

09- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e monitoramento serão realizados através de listas de presença, participação das atividades, avaliação por parte dos atendidos, registros e relatórios alimentados em sistema da Instituição, registros fotográficos dos encontros e pesquisas de aproveitamento das ações.

12

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

PROJETO

Oficina de Música e Canto Coral

"Clave de Sol"

LINS

2022

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

1

Em 14/10/2022, a presente
Comissão Avaliadora APROVA
o presente projeto
- Luciane Cristina Salatino de Novais
Relatora
Silvana Citeria Leopoldino Zanuto
Sainara Alexandra.
Mariane Fratiglioni Hamam
- Alexandre Ramos
- Elizabete Frasa -

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14)99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal n° 1.641 de 27/05/2019
FMDCA:CNPJ 18.631.305/0001-67
EDITAL N° 01/2021 – CMDCA

Carta de Encaminhamento do Plano de Trabalho

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia- Lins
CEP. 16401-300
Lins-SP.
Telefone: 3533-4250 Ramal: 4261

Encaminhamos o Plano de Trabalho referente ao **Projeto: Oficina de Música e Canto Coral" Clave de Sol ",** com vistas à obtenção de apoio financeiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins– CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. e declaramos que os participantes qualificados na Parte 7.3 B . Endossam o projeto nos termos apresentados no Plano de Trabalho em anexo e assumem o compromisso de que a versão encaminhada por meio eletrônico apresenta conteúdo idêntico ao da cópia impressa e anexada a esta Carta de Encaminhamento.

Esta Carta registra a manifestação explícita quanto à oportunidade, interesse e prioridade conferida ao desenvolvimento do projeto ora proposto, assim como o comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias para sua adequada execução, incluindo o envolvimento de equipes, recursos de contrapartida e outras condições específicas constantes do mencionado Plano de Trabalho.

Lins, 11 de Outubro de 2022

De Acordo

Comunidade Educacional para o Trabalho-CEPT

Neilson dos Santos Junior
Presidente da CEPT

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar N° 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria N° 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto N° 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos,754 – sala 32 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250 Ramal 4261
CNPJ : 20.887.043/0001-48
e-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Dados da Organização Executora do Projeto

Nome: Comunidade Educacional para o Trabalho
CNPJ: 46.205.027/0001-11
Endereço: Rua Vol. João Batista de Araújo, 657 – Junqueira
Presidente: Neilson dos Santos Junior
Responsável Técnica: Kátia Cristina Penitente CRESS/SP: 67.128
Cep: 16403-140
Tel: (14) 99713-0291 E-mail: ceptlins@gmail.com

2. JUSTIFICATIVA

As crianças e adolescentes atendidas pela Comunidade Educacional para o Trabalho possuem idade entre 06 e 15 anos e frequentam a instituição nos períodos alternados ao horário escolar.

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Em geral as famílias residentes no território de abrangência da CEPT apresentam diferentes níveis de vulnerabilidade social. Há um número considerável de famílias chefiadas por mulheres, famílias que sobrevivem na pobreza absoluta com baixo nível educacional, baixa qualificação profissional, problemas relevantes de saúde, violência doméstica, uso de substâncias psicoativas dentre outros.

As problemáticas identificadas entre as crianças e adolescentes é situação de risco social, pois permanecem nas ruas, sujeitos ao uso e tráfico de drogas e a evasão escolar entre os adolescentes, por motivos que vão da necessidade de trabalhar, cuidar dos irmãos menores e dos afazeres domésticos, desinteresse, desmotivação e falta de perspectiva de futuro, que levam novamente ao ciclo vicioso do risco social e o aliciamento e uso de drogas.

Diante desse cenário é que vemos a necessidade de formular esse projeto para continuidade da oficina de música que já é executada pela CEPT e vem trazendo resultados positivos ao longo dos anos sendo uma possibilidade de mudança através da implantação de ações direcionadas e eficazes para as crianças e adolescentes.

A música é uma das formas de expressão humana mais completa que existe. Mediante a vivência musical o ser humano consegue estabelecer percepções em relação a si mesmo e ao mundo. A prática musical promove a expressão dos sentimentos emoções, sensações e contribui para o desenvolvimento cultural.

A educação musical e a prática musical coletiva tem o poder de promover o desenvolvimento humano em formação. O projeto de música e canto coral abrange acolher crianças, adolescentes em estado de vulnerabilidade fortalecendo a formação destes, inserindo-os positivamente na sociedade. A iniciação musical estimula o crescimento de todas as faculdades, linguagem, conhecimento do meio físico e social, raciocínio lógico, perceptivo- motor, sócio- emocional até mesmo áreas do cérebro não desenvolvidas por outras linguagens, ao harmonizá-las entre si, favorece o desenvolvimento da personalidade humana. É na infância que acontece a exploração dos sons e ruídos de variadas naturezas, a musicalidade leva o ser humano a ter uma sensibilidade maior através da experiência musical. Toda

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

criança e adolescente tem o direito de participar de atividades de música através da escuta, execução e escrita musical como a de canto, rítmica, de audição, de ter contato com instrumentos sonoros e experiências criadoras através da Educação Musical.

A iniciação musical desenvolve o gosto pela música e prepara para que realizem com alegria a prática musical, vocal e instrumental e oferece às crianças e adolescentes, recursos para o desenvolvimento integral.

Quando é citado "gosto pela música" entende se que é "amor pela música" e não refere se apenas amor às obras musicais, seus criadores e intérpretes, mas tudo o que a música contém naturalmente, humano, vivente: o ritmo, a audição, a emoção musical, a harmonia material e essencial dos sons, o som em si mesmo, o material sonoro. Essa união de tantas faculdades, tão diversas, realiza- se na prática musical.

Além da descoberta de novos talentos, os inúmeros benefícios que a música proporciona causa impacto na vida das crianças e adolescentes em muitos aspectos como a melhora na autoestima, a valorização, pertencimento, autoconhecimento, protagonismo, valores, cidadania, comunicação e a conquista e a busca da realização dos sonhos.

3- OBJETIVO GERAL

Ampliar o universo informacional, artístico e cultural estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades, a participação na vida pública da comunidade com vias a desenvolver compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo e suas figurações como autores sociais.

Missão

Promover a valorização da criança e do adolescente por meio do desenvolvimento do espírito associativo e cooperativo, formação cidadã integral, proporcionando a autonomia e garantia de seus direitos e de seus familiares.

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Diminuir a permanência nas ruas de crianças e adolescentes;
- Promover o desenvolvimento integral das potencialidades e autoestima de cada educando;
- Descobrir, potencializar e desenvolver os talentos;
- Oportunizar a criatividade dos educandos;
- Promover a vivencia musical através da atividade coletiva de canto coral e instrumental;
- Promover o protagonismo juvenil através de uma dimensão de vivência, dialógica, reflexiva, proativa e socialização;
- Conviver com os limites, valores e aprender a conviver com o diferente;
- Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo;
- Realizar um trabalho contínuo, social e cultural, no qual jovens talentos possam desenvolver o aprendizado de um instrumento musical, criando uma perspectiva de futuro através da música;
- Incentivar a expressividade dos sentimentos e sensações do individuo estimulando o pensar e refletir por meio da música;
- Promover a vivencia musical através da atividade coletiva de canto coral e instrumental;

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- Desenvolver a musicalidade através do repertório do projeto;
- Adquirir novos instrumentos musicais e materiais necessários para execução da oficina.

5- METAS

Continuidade da Oficina de Música e Canto Coral "Clave de Sol" que já é executada pela CEPT e aquisição de novos instrumentos musicais necessários para a melhoria do projeto. A duração da oficina é de 10 meses e será realizada no espaço da Comunidade Educacional para o Trabalho situada no bairro do Junqueira. Inicialmente o projeto visa atender 60 crianças e adolescentes no contra turno escolar.

6- METODOLOGIA

As oficinas serão realizadas duas vezes por semana as terças e quartas-feiras com duração de 1 hora para cada turma durante 10 meses. Serão duas turmas no período da manhã das 08h00min às 09h00min e das 09h15min às 10h15min e duas turmas no período da tarde das 13h00min às 14h00min e das 14h15min às 15h15min divididas por faixa etária de 6 a 10 anos e de 11 a 15 anos.

Na oficina de música as atividades serão baseadas no movimento do aprendizado que ocorre por meio da música, através de uma escuta ativa permitindo assim que o aluno experimente e sinta para somente depois dizer "eu sei". As atividades permitirão um desafio que proporcionará a fusão entre a música e o movimento. O sistema de educação musical será através do ritmo com noções básicas que mostram o ritmo como a respiração, coração, caminhar, criação através do ritmo com atividades auditivas, movimento rítmico, paisagem sonora que é todo som produzido em diferentes ambientes como os sons naturais e culturais. O

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

preparo auditivo antes do ensino de um instrumento musical será trabalhado de maneira que a audição seja considerada sob o aspecto mental usando a melodia como elemento principal da música, razão pela qual o canto desempenha o papel mais importante na educação musical dos principiantes, enquanto que o ritmo e a harmonia são meios eficazes para desenvolver a musicalidade e a audição interior. A educação musical será praticada e vivenciada através de rodas de conversas, oficinas de canto e canto coral, instrumentos musicais tais como: flauta doce, violão, teclado, tamborim, Ukulele, pandeiro meia lua, xilofone, triangulo, timba, escaleta, agogô, pandeiro, cajon, caixa, surdo, percussão corporal, copos e diversos materiais sonoros, ensaios, aprendizado da iniciação musical, brincadeiras e dinâmicas musicais, videos e apresentações internas e externas.

Atividades	Objetivos	Estratégias metodológicas	Tempo (carga horária e dias de execução)
-Realização de dinâmicas com exercicios para educação respiratória, audição, vocalização, expressão corporal concentração. -Produção de instrumentos com materiais alternativos. -Noções básicas de música, ritmo, melodia e introdução à música com diversos instrumentos	-Além da formação musical, o projeto também proporciona a boa convivência entre crianças e adolescentes que vivem em situação de risco social e a integração deles com a arte. - Incentivar a imaginação, a musicalidade, o ritmo e a diversão resgatando	As atividades serão baseadas no movimento do aprendizado que ocorre por meio da música, através de uma escuta ativa. Permitir que o educando experimente e sinta para somente depois dizer "eu sei". As atividades permitirão um desafio que proporcionará a	Terça e quarta-feira **Manhã:** 08h00min às 09h00min e das 09h15min às 10h15min **Tarde:** 13h00min às 14h00min e das 14h15min às 15h15min

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

musicais. -Atividades para distinção entre barulho, interferência de sons desordenados que incomodam, e a música, que é uma interferência intencional que organiza sons e silêncios de forma harmoniosa e agradável. -Gravação de diversos sons, inclusive a voz das crianças e adolescentes para reconhecimento posterior. -Escuta de obras musicais populares e clássicas. - Atividades com diferentes graduações das características musicais, como por exemplo, ouvir e classificar os sons quanto à altura, valendo-se das vozes dos animais, dos objetos e máquinas dos instrumentos musicais, comparando, estabelecendo relações.	as brincadeiras de cantigas de roda, cantigas tradicionais, paródias e etc. -Explorar e identificar elementos da música para se expressar e interagir com os outros e ampliar seu conhecimento do mundo. -Perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio de improvisações, composições e interpretações musicais.	fusão entre a música e o movimento. O sistema de educação musical será através do ritmo com noções básicas que mostram o ritmo como a respiração, coração, caminhar, criação através do ritmo com atividades auditivas, movimento rítmico, paisagem sonora que é todo som produzido em diferentes ambientes como os sons naturais e culturais.	

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

8

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

enriquecendo e transformando a experiência musical. -Criar canções com os nomes dos colegas, frutas, animais, etc. -Ouvir os sons da natureza. -Alongamento muscular. -Relaxamento psicofísico. -Construção de paródias. -Dramatização de cantigas de roda. -Participação em jogos e brincadeiras que envolvam a dança e/ou a improvisação musical. -Repertório de canções para desenvolver memória musical.			

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

9

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

7- EQUIPE TÉCNICA

Nome	Função	C\H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Kátia Cristina Penitente	Assistente Social	30h	3.767,20	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	45.206,40
Rosana Heloisa Severino Bonifácio	Monitor Brinquedoteca	9h	800,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	9.600,00
Fábio Luciano Vivaldo	Monitor Esporte e Lazer	35h	2.000,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	24.000,00
Diomar Matias	Cozinheira	44h	1.623,10	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	19.477,20
João Cadamuro	Ajudante manutenção	44h	1.682,23	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	20.186,76
Antônio Ventura	Aux Ajudante de manutenção	44h	1.478,70	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	17.744,40
Elizabeth Aparecida da Silva	Ajudante Serviço Geral	44h	1.434,55	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	17.214,60
Adaiane Ernesto Brito Pavoni	Analista Financeira e Administrativa	44h	3.107,70	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	37.292,40
A contratar	Monitor de Música	9 h	800,00	MEI	CMDCA	8.000,00

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

8- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Financeiro

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	6.589,46	79.073,49	79.073,49
Estadual	2.200,00	26.400,00	26.400,00
Outros	12.000,00	144.000,00	144.000,00
Total	20.789,46	249.473,49	249.473,49

Descrição	Valor
MATERIAL CONSUMO	R$ 603,80
MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.396,20
RECURSOS HUMANOS	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

9- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento será mensal; observando como estão sendo os resultados de inserção, manutenção e avaliação destas ações, verificando através do número de crianças e adolescentes envolvidos no projeto, e observando a eficácia do projeto através dos resultados positivos nos casos demandados, de violência, e nos casos onde a ação principal seria trabalhar a prevenção e proteção, reduzindo a ocorrência de situação de risco, através das alternativas de atividades oferecidas pelo projeto.

Cabem também na avaliação as discussões das estratégias e adequações do projeto, segundo as necessidades vigentes no momento.

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

10-ANEXO

MATERIAL DE CONSUMO

- Recursos humanos; Recibos de Salario, Férias, 13º;
- Alimentação (perecíveis e não perecíveis);
- Material de copa e cozinha;
- Material de higiene pessoal, limpeza e produção de higienização;
- Material de expediente;
- Material escolar;
- Material de divulgação;
- Material educativo;
- Material de recreação;
- Material de mesa e banho;
- Material para festividades e homenagem;
- Material de acondicionamento e embalagens;
- Material de processamento de dados periféricos, cartuchos, recargas e visitas técnicas;
- Concertos de material de processamento de dados e seus afins;
- Material de proteção e segurança;
- Gás ;
- Xerox, correio, gráfica e aluguel de ônibus ou Van;
- Despesas com passeios;

Lins, 11 de Outubro de 2022.

Neilson dos Santos Junior
Presidente da CEPT

Kátia Cristina Penitente
Responsável Técnica

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

12

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Memória de cálculo - CMDCA/2023

RECURSO CMDCA: R$ 20.000,00

Recursos Financeiros

Origem	Valor Anual	Total
CMDCA	20.000,00	20.000,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL CONSUMO	R$ 603,80	Compra de material de consumo necessário para a oficina
MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.396,20	Aquisição de material permanente necessário para melhoria do projeto
RECURSOS HUMANOS	R$ 8.000,00	Pagamento do profissional responsável pelo projeto
Valor Total do Projeto Solicitado ao CMDCA		R$ 20.000,00

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

16

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira – Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

RECURSO CMDCA: R$ 20.000,00

DESPESAS\ MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	-	-	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Material Permanente	-	-	R$ 11.396,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custeio	-	-	R$ 603,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

17

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO
PROJETO- INCLUSÃO DIGITAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE LINS –SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos N° 754- sala 32- Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261
CNPJ: 20.887.043/0001-48
E- mail: cmdcalins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Casa da Criança de Lins – SSVP.
CNPJ: 51.666.568.0001/87
Endereço: São Vicente de Paulo N° 301. Bairro Ribeiro
CEP: 16. 401-323
Telefone: (14) 3522-1911
E-mail: casadacriancalins@gmail.com
Responsável Técnico: Rita De Cássia Nascimento R. Viola.

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

2- JUSTIFICATIVA

A Instituição atende 61 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 14 anos, dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no período extraescolar em situação de vulnerabilidade social e exposta ao território de forte tráfico de drogas. A equipe de trabalho, desta instituição, constatou em vista de relatos dos familiares no atendimento do dia a dia, ou seja, da própria população a preocupação dos pais com a situação de risco dos seus filhos.

De acordo com o artigo 4º do Eca que prevê profissionalização entre outros, com o propósito de estimular as crianças e adolescentes a acreditarem no próprio potencial.

O artº. 53º do ECA, tem por finalidade o pleno desenvolvimento da criança e adolescente, o preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Assim sendo o "**Projeto de Inclusão Digital",** irá proporcionar aos educandos o conhecimento do meio digital e possibilidade de ampliar o campo de estudos profissional, já que nos dias de hoje cresce o número de possibilidade nesta área.

Este projeto também visa um olhar magnânimo para o futuro dos assistidos desta instituição em inclusão social e oportunidade da estabilidade de renda e, assim, obter o sustento familiar, concluindo com o artº 53º do ECA, que se refere ao acesso à educação que surge com um fator de transformação social, visando o combate a exclusão social.

Diante do exposto verifica-se a necessidade de computadores para execução deste projeto e que possam oportunizar aos educandos o conhecimento necessário. Cabe mencionar que a instituição já dispõe de uma sala digital com alguns computadores mas não são suficientes para atender a demanda.

2

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – S.S.V.P.
CASA DA CRIANÇA DE LINS
CNPJ: 51.666.568/0001-87

3- OBJETIVO GERAL

Diante da realidade apresentada no bairro e famílias em situação de vulnerabilidade financeira, não podendo assim proporcionar aos seu filho (a) o acesso capacitação semiprofissionalizastes.

A Casa da Criança que visa promover qualidade de vida as crianças e adolescentes socialmente atendidos, que busca oficinas de capacitação que agregam conhecimento técnico e formando futuros cidadãos do bem.

4- OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Oferecer atendimento de acordo com cada faixa etária;
- Fortalecer autoestima, autoconhecimento, disciplina e responsabilidade;
- Realizar pesquisas na internet enriquecendo o conhecimento;
- Enfatizar o bom uso dos meios de comunicação;
- Ofertar cursos semiprofissionalizastes;
- Orientar amplitude da área profissional;
- Produzir conhecimento digital;
- Promover um ambiente seguro, onde as crianças e adolescentes possam praticar as atividades com segurança;

5- METAS

- Entrosamentos grupais de acordo com a faixa etária;
- Troca de experiências, vivências do meio de comunicação;
- Despertar o conhecimento e interesse digital;
- Conhecimento a amplitude do meio profissional digital;
- Proporcionar o conhecimento do bom uso dos meios de comunicação e integração digital, juntamente com o profissional contratado.
- Fortalecimento de vínculos entre os educandos e profissionais da instituição;
- Realizar trabalhos interdisciplinares;

3

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

- Trabalhar a autoestima;
- Vivenciar regras e limites, direitos e deveres de forma positiva.

6 - METODOLOGIA:

Oficina digital:

- O projeto será executado por um profissional contratado que orientará as crianças e adolescentes, de acordo com a faixa etária;

- O profissional contratado juntamente com a instituição irá elaborar um plano de ação para desenvolver o projeto **"INCLUSÃO DIGITAL"**;

- OS computadores serão usados nas atividades práticas e de forma objetiva;

- As oficinas acontecerão duas (3) vezes na semana, de (3) horas por período, sendo manhã e tarde de acordo com a apresentação do plano de trabalho do profissional contratado.

- O setor de Serviço Social irá acompanhar as oficinas e controlar a demanda realizada mediante plano de ação;

- O setor administrativo irá providenciar os materiais que serão utilizados nas oficinas e as prestações de contas aos órgãos competentes.

Atividades	Objetivo	Didática	C/h mensal	s	t	q	q	s
Oficina de Inclusão digital 3 vezes na semana de três horas, nos dois períodos.	**- OBJETIVO** Proporcionar as crianças e adolescentes curso de capacitação semiprofissionalizastes.	Uso dos computadores na prática.	54 h	X		X		X

4

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

8- QUADRO ORÇAMENTÁRIO:

Itém	Quantidade.	Valor unitário.	Valor total:
Computadores completos.	08	R$: 2500,00	
Total:			R$: 20.000,00

9- Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento será realizado através de lista de presença, pesquisa de satisfação, relatórios mensais conforme plano de ação realizado pelo profissional contratado, reuniões com a equipe técnica e de prestação de serviços.

"Ensinar não é transferir conhecimento, mas crias as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção"
(Paulo Freire)

5

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Lins, 10 de outubro de 2022.

Maria Derci Azani de Souza
PRESIDENTE

Rita de Cássia N. Rocha
ASSISTENTE SOCIAL / CRESS: 52.679

Fontes úteis:

https://www.senado.gov.br/noticias/jornal/cidadania/EstatutoCrianca/image/InfoCrianca.bmp

6

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA

Plano de Trabalho 2022

OUTUBRO /21
Plano de Trabalho - 2022

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS - SP
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: **Fundação Gil Pimentel Moura Lins-SP**
CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, nº 208 - Jardim Americano Lins/SP
Presidente: Gastão Moura Neto
Responsável Técnico: Mislene Mariano da Costa
Formação: Superior Serviço Social Nº CRESS 36730
CEP: 16400- 665
Telefone: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com
Ano de Fundação: 1952
Número de Inscrição CMAS: 07

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora:Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento a criança e adolescente de 07 a 10 anos.
Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

2 - JUSTIFICATIVA

- **Histórico / Atualidade:**

A FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA constituída na cidade de Lins/SP por escritura pública em abril de 1952. A Fundação cujo objetivo estatuário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", é administrada por um Conselho Vitalício composto de 8 membros – os Instituidores da Fundação – sendo que à medida que se verificarem vagas serão estas preenchidas por livre escolha e indicação dos membros remanescentes. Os Conselheiros elegerão 4 Diretores: Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário, podendo estes serem escolhidos entre os próprios membros do Conselho, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos.

A Fundação Gil Pimentel Moura iniciou suas atividades em 17 de Junho de 1952, data natalícia de seu patrono – Gil Pimentel Moura – funcionando inicialmente como creche, atendendo crianças de ambos os sexos. A partir de junho de 1958 passou a funcionar em regime de internato e a seleção de candidatas para as 40 vagas – meninas da faixa etária de 2 a 8 anos – era de competência exclusiva da Diretoria. Posteriormente, em 1976, esse tipo de seleção foi substituído pelo recebimento de menores procedentes da FEBEM/SP, em face de convênio firmado com essa autarquia e que funcionou até 1986. A partir dessa data passamos a firmar convênio com a Secretaria da Promoção Social, para atendimentos regionalizados através do Juizado de Menores da Comarca de Lins.

Esse tipo de atendimento, feito através de nossa casa assistencial denominada "Lar Antônio de Pádua" se estendeu até julho de 1991, período que a contar de julho de 1958 quando iniciamos o internato, passaram pela Instituição 250 crianças que receberam todo tipo de atendimento e formação semiprofissionalizante e que só deixavam a Instituição não por ter alcançado a idade limite de permanência – 18 anos – mas se a essa condição juntasse a perspectiva de emprego, retorno à família de origem ou eventual encaminhamento para um lar substituto.

Com a modernidade que se procurou tratar o problema do menor, sob nova terminologia – criança e adolescente – e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA pela Lei 8.069 de 30/06/90, foi a permanência de crianças em nossa Instituição prejudicada face ao dispositivo do § 3º do art. 121 que estabelece taxativamente: "em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos". Continuando o internato, observando a restrição estabelecida pela Lei 8.069 quanto ao tempo de permanência restrito a 3 anos, o internamento na maioria dos casos se verificava apenas como condição punitiva à criança ou ao adolescente.

Face aos fatos e ao imperativo da Lei, decidiu a Instituição, por decisão tomada em assembleia extraordinária de 31 de julho de 1991, por maioria absoluta de seus conselheiros, encerrar as atividades de internato decidido, outrossim:

1. Transformar o regime de atendimento de internato para externato;

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

2. Modificação da faixa etária para 7 a 14 anos, até o limite de 80 matrículas;
3. Alteração da estrutura física da obra, para permitir a instalação de curso semiprofissionalizante.

A partir do exercício de 1992 passamos a promover o atendimento em regime de externato em 2 turmas até o limite de 80 externas, observando programação estabelecida em conjunto com a equipe técnica da Secretaria da Promoção Social no projeto denominado "Turma de Rua" no qual a Instituição se beneficiava de um Per capta pré-estabelecido e pago mensalmente de acordo com as vagas efetivamente preenchidas, projeto que funcionou até o exercício de 1993.

Em 1994 adaptamos parcialmente as instalações do piso superior do edifício central para funcionamento da "Casa do Bebê", programa de abrigo não governamental em parceria com a Loja Maçônica União Brasileira, para abrigar bebês saídos da maternidade local e carentes de fortalecimento antes da entrega às mães e ainda de bebês recebidos de mães solteiras para fins de adoção, trabalho de relevante sentido social, ressaltando-se que dos 123 bebês recebidos, 45 deles foram encaminhados para adoção através de processo judicial regular.

A implantação da Casa do Bebê permitiu ainda o encerramento do internato em regime emergencial e que no último exercício registrou pequena movimentação, não justificando a manutenção de um serviço de custo operacional elevado, desde 1999, atendendo Crianças e Adolescentes de ambos os sexos.

A Diretoria da Instituição elabora a cada início de exercício um "Plano de Ação" e estabelece o número de vagas de acordo com a previsão de receitas. A partir do exercício de 2018, aumentamos o número de vagas de atendimento, de 2017 de 120 passamos para 2018 para 140 vagas para crianças/adolescentes de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 12 anos de idade, com turmas alternadas, sendo 70 para o período da manhã e 70 para o período da tarde, dentro do Programa Complementar ao Período Escolar, onde mantivemos em 2019 o atendimento de 140 crianças e adolescentes.

No ano de 2020 atendemos 105 crianças e diante do lamentável e desafiador cenário da quarentena com o isolamento social, devido a pandemia do COVID-19, que iniciou no final do mês de março, continuamos com a parceria Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Famílias, Crianças e Adolescentes que foi fundamental para garantir o Amparo, inclusão social, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, resgate da autoestima, e auxiliar as famílias e crianças em suas demandas e dificuldades devido atual situação vivenciada.

Em 2021 a Fundação possui matriculadas 124 crianças e adolescentes em contra turno escolar e 115 crianças na modalidade creche integral. A partir do mês de Junho retornamos com o atendimento presencial de 35% das crianças e adolescentes com atividades sócio educativas, esportivas, culturais e lazer auxilia na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Para demais crianças e adolescentes, continuamos com atendimento On line, com grupos das famílias e auxílios em suas vulnerabilidades, demandas e encaminhamento de atividades.

Atualmente estamos atendendo no modelo híbrido com 70% das crianças em atendimento presencial e 30% em atendimento On line.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Ressaltamos a importância do retorno do atendimento presencial integral das crianças desta Entidade para promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que promove o atendimento, evitando que as crianças e adolescentes tenha o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

O "Lar Antônio de Pádua" está instalado em terreno Próprio da Fundação Gil Pimentel Moura localizado à Rua Gil Pimentel Moura esquina com a Rua João Moreira da Silva, com área de 10.772 mts^2 e várias edificações totalizando 1.980 mts^2 construídos.

A Fundação Gil Pimentel Moura funciona de segundas às sextas-feiras, em 2 turnos, das 07:00 às 12:00 hs e das 12:30 às 17:00 hs.

Desde a sua inauguração a Fundação Gil Pimentel Moura já atendeu aproximadamente 2.800 Crianças e Adolescentes, referentes os vários tipos de Serviços Prestados a nossa Comunidade Linense desde 1952 a 2021. (Vide Levantamento em Anexo)

- **Demanda:**

Considerando que há uma crescente procura por vagas em Programas de Complementação Escolar, por parte dos pais das Crianças e Adolescentes entre a faixa etária de 07 a 10 anos de ambos os sexos com turmas alternadas (Contra turno ao período escolar), em 2021 a Fundação Gil Pimentel Moura possui em seu quadro de matriculas 124 crianças e adolescentes e atendendo até 70% das crianças em atividades presenciais e 30% On line (62 matriculados no período da manhã e 62 no período da tarde), e foram registrados a passagem de aproximadamente 124 crianças e adolescentes do município de Lins na Entidade ao longo deste ano, com demanda reprimida (lista de espera) de 30 crianças período da manhã e 20 crianças período da tarde .

As intervenções no ano de 2021 foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social (alimentar, higiene e saúde, orientações de prevenção). e encaminhamento de atividades através do grupo familiar On line 30% (lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, bem como propiciar momentos e experiência favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social e atividades presenciais 70% como apoio escolar, atividades culturais , lúdicas, lazer e esportivas.

Ressaltamos a importância do atendimento desta Entidade para promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que promove o atendimento mesmo à distância, evitando que as crianças e adolescentes tenha o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- **Benefícios:**

Considerando que o Programa, ora proposto, visa à formação integral das Crianças e Adolescentes objetivando: A Inclusão Social e Escolar, o bom desempenho escolar, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, o resgate da Auto Estima e o desenvolvimento psicossocial. As ações são realizadas através de intervenções pedagógicas, lúdicas, culturais, esportivas e profissionalizantes desenvolvendo sociabilidades e prevenindo vulnerabilidades e riscos sociais.
Considerando a importância da continuidade deste Programa Sócio-Educativo através da SEADS/SEMAS, visando sempre ter como Prioridade Absoluta a Criança e o Adolescente em situação de vulnerabilidade social. Ressaltamos a importância do atendimento nesta Entidade para promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

- **Vulnerabilidades das Famílias e Potencialidades do Território:**

A Fundação cujo objetivo estatuário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", promove o atendimento tirando as crianças e adolescentes das ruas evitando o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado com apoio pedagógico oficinas profissionalizantes, culturais, lúcidas, esportivas e lazer e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.
A Fundação Gil Pimentel Moura, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, encontra-se localizada na Rua Gil Pimentel Moura, 208 – jardim Americano no município de Lins, em parceria de atendimento no território do CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros, que abrange vários bairros mais próximos e esta Instituição, tais como: Santa Terezinha, Vila Anchieta, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores, Rebouças, Jd. União, Jd.Bandeirantes, Parque das Américas, Jd.Primavera, Bela Vista (Angelina Ramos). Dentro da faixa etária atendida pela Entidade de 07 a 10 anos de Idade abrange aproximadamente mais de 50% da população deste território.
Atualmente a Entidade atende **37** bairros do município de Lins (Conforme Anexo Levantamento Estatístico 2021) com famílias com renda até 2 salários mínimos e que em sua grande maioria possuem auxilio do Estado para prover suas famílias (Ex. bolsa família). Muitas famílias monoparental, quando apenas um dos pais de uma criança arca com as responsabilidades de criar o filho ou os filhos, onde um dos responsáveis por motivos de separação ou em processo prisional não assumem tal responsabilidade.
Outro fator relevante ser mencionado sobre as famílias das crianças e adolescentes atendidas pela Instituição é o alto nível de famílias em situação de desemprego devido a atual conjuntura que o país se encontra. O público que a Entidade atende residentes nos bairros do território apresenta características marcantes como alto índice de violência, criminalidade, famílias de baixa renda e aliciamento ao tráfico de drogas.
Assim, o público alvo atendido possui características marcantes como: Baixa renda, baixa escolaridade, baixas condições de moradia e poucas oportunidades de acesso privados: à cultura, saúde, lazer, educação e esporte buscando no Estado e Município Instituições

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Sociais e rede de Proteção Básica para ter acesso a estes direitos. Em levantamento estatistico nas fichas das crianças e adolescentes atendidas foi possível constatar que **61** famílias são beneficiarias do Bolsa Família.

Algumas potencialidades encontradas no território em que a Entidade presta atendimento é a proximidade de redes de serviços como: CRAS, CREAS, UBS, OSC, CAPS, comércio local forte, conselho tutelar, transporte, escolas, Fórum, Clubes de Entretenimento e Lazer, instituições bancárias, praças, Hospitais, Mercados, clinicas médicas, quadras poliesportivas, e creches.

Devido alteração nas escolas Estaduais do Município de Lins para 2022 com o programa escolar onde 08 escolas passarão atender em período Integral, foi realizado um levantamento das crianças da Entidade que estão matriculadas nessas escolas para avaliação do impacto desta mudança na quantidade de matriculados para 2022, pois não poderá ser renovadas suas matriculas para 2022. Das 125 crianças matriculadas nesta Entidade apenas **07** crianças fazem parte dessas escolas que entrará na modalidade integral de ensino, contudo apesar desta mudança na rede de ensino do Município de Lins a princípio não irá impactar na meta de atendimento para 2022 desta Entidade (Conforme Anexo Levantamento Estatistico 2021).

- **Capacidade de Atendimento e serviços executados:**

Para o exercício de 2022, iremos atender 100 vagas para crianças/adolescentes de ambos os sexos entre a faixa etária de 07 a 10 anos de idade, com turmas alternadas, sendo 50 para o período da manhã e 50 para o período da tarde, dentro do Programa Complementar ao Período Escolar.

Contaremos com 2 salas por período (manhã/tarde) de 25 crianças/adolescentes por turma, capacidade máxima de atendimento, podendo chegar a 55 matriculados por período. Estas 10 vagas reservas poderão ser preenchidas ao longo do ano através de encaminhamentos de situações da Proteção Social Especial e Judiciário.

3 - OBJETIVO GERAL

- O principal objetivo é envolver toda equipe da Entidade com a família e a comunidade em geral para garantir às crianças e adolescentes os direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura que estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de programas socioeducativos, visando assegurar o seu desenvolvimento integral.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

3.1 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Desenvolver programas de proteção socioeducativos, destinados a crianças e adolescentes de ambos os sexos, dentre a faixa etária de 07 a 10 anos, em período complementar a escola.
- Realizar ações conjuntas com a rede de serviços ou programas Municipais / Estaduais, Escolas, CRAS, CREAS, UBS, CAPS e Conselho Tutelar visando o trabalho social em Rede mais fortalecido.
- Ampliar a participação das famílias dos nossos assistidos, visando maior envolvimento em programas sociais desenvolvidos pela Entidade, através de reuniões, visitas domiciliares, treinamentos e cursos.
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, Visitas Domiciliares e Treinamentos e Cursos (Pré e Profissionalizantes).

4- METAS

- Possibilitar uma perspectiva de vida mais abrangente para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando orientação e preparando-os para se tornarem cidadãos conscientes de seu papel na sociedade possibilitando aos nossos atendidos melhor qualidade de vida.
- **Meta de Atendimento**: Para 2021 a proposta de atendimento inicialmente será de 100 (Crianças e Adolescentes de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 10 anos de idade dentro do Programa Complementar ao Periodo Escolar em turmas

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

alternadas), podendo chegar a 110 matriculados. Estas 10 vagas reservas poderão ser preenchidas ao longo do ano através de encaminhamentos de situações da Proteção Social Especial e Judiciário.

- **Público Prioritário:** Famílias / crianças em situação de risco social e vulnerabilidades, com baixa renda e/ou recebem auxilio do governo ou município (Programas de transferência de renda), famílias / crianças encaminhados pela rede de apoio e proteção do município.

5- METODOLOGIA

A Fundação Gil Pimentel Moura procura atuar junto às famílias para despertar maior interesse nas atividades desenvolvidas em prol de suas crianças e adolescentes. É realizado um trabalho pedagógico e socioeducativo junto às crianças e adolescentes, por meio de atividades lúdicas e Estudo Dirigido, cursos pré-profissionalizantes, atividades esportivas, atividades artísticas e culturais, recreação e lazer orientado, aula de Ética e assistência à saúde e alimentação.

É realizado um processo de inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da Assistência Social, construindo propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

Esporte e lazer programado funcionam como um complemento do trabalho educativo em parceria com a Prefeitura Municipal de Lins - Secretaria de Esporte e Lazer. Além disso, reuniões de grupo e palestras educativas são constantemente realizadas para fortalecer as orientações e a formação sociocultural das crianças, tais como higiene bucal, pessoal, doenças sexualmente transmissíveis e outras referentes a criança em geral, namoro, virgindade, gravidez, Aids e drogas, tudo com ajuda de vídeos e representação teatral.

Outro fator importante é o acompanhamento da evolução escolar trabalhando a educação social. Para isso, são realizados contatos e reuniões com representantes das Escolas da Rede Municipal (EMEIS) e Estadual, onde estão matriculadas nossas crianças, como também um acompanhamento sistemático de um Supervisor da Secretaria da Educação de Lins.

Outros tipos de reuniões também são realizadas, como por exemplo, as que envolvem as crianças, as famílias e os funcionários da Fundação para interpretação das necessidades das Crianças e do Adolescente, bem como de outros referentes à nossa comunidade em geral.

Todos os eventos promovidos pela Fundação recebem divulgação pela Imprensa Escrita e Falada da comunidade.

Os funcionários são devidamente treinados, visando sempre o aperfeiçoamento e a avaliação do trabalho desenvolvido, com supervisão constante da Direção.

Visitas domiciliares às famílias são promovidas sempre que necessário. O objetivo é estabelecer o acompanhamento das crianças em geral. São realizados também intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, Escolas, entre outros).

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Os cursos pré-profissionalizantes são realizados na Entidade, com avaliação dos adolescentes. A Fundação também para 2022 se encarrega de realizar Treinamento Profissional com os temas básicos, pautadas com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e campanhas preventivas e de conscientização sobre preservação de direitos e os deveres da criança e adolescente.

Uma vez preparados, os adolescentes continuam sendo avaliados pela Entidade, que ao mesmo tempo procura encaminhá-los para Entidades Sociais da Comunidade, visando a colocação dos mesmos no Mercado de Trabalho.

É promovido também um trabalho de entrosamento entre as atividades desenvolvidas por todos os setores da Fundação e Diretoria, objetivando identificar uma linha de atuação.

A Entidade busca constantemente parcerias com empresas, comércio e empresários do Município, para melhorias em prol a Instituição, familias e crianças socialmente atendidas.

São encaminhados projetos anualmente, buscando e garantido melhor qualidade dos serviços prestados e atendimento.

ANO: 2022

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Diagnostico-Planejamento	Estudo da Realidade	Elaboração do Plano Anual de Trabalho	30 Horas	x	x	x	x	x
Seleção e Cadastramento	Organização do Trabalho Social	Controle de Vagas	1:00 Hora	x	x	x	x	x
Registro de Matriculas	Controle do Atendimento	Fichas de Matriculas	8:00 Horas	x	x	x	x	x
Atualização de Documentos Técnicos e elaboração de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas	Sistemática de Trabalho, acompanhamento e Avaliação das atividades realizadas	Plantões na Entidade	6:00 Horas	x	x	x	x	x
Execução das Atividades Sócio Educativas • Descrição das Atividades semanal abaixo da tabela	Dinâmica do Atendimento	Atividades Diárias	08 Horas 04 Horas para Cada Periodo de Atendimento	x	x	x	x	x
Reunião Diretoria	Avaliação do Atendimento, analise administrativa e planejamento semanal.	Reunião Semanal	4:00 Horas	x				x

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

	semestral e anual							
Reunião Funcionários	Avaliação do Atendimento e organização funcional	Reunião Mensal	2:00 Horas				x	
Reuniões com Rede de Serviços da Assistência Social do Município	Fortalecer parcerias e divulgar os trabalhos técnicos (atender as demandas)	Reuniões para estudo de casos conforme disponibilidade da Rede	2:00 Horas	x	x	x	x	x
Reuniões com Família	Ação conjunta para Educação	Reuniões Trimestrais	2:00 Horas		x			
Comemorações de Eventos	Promoção Datas Comemorativas ao longo do ano	Calendário de Eventos da Entidade	3:00 Horas	x	x	x		
Treinamentos Funcionários	Capacitação e avaliações das respectivas funções	Treinamento de Funcionários Semestral	1:00 Hora		x		x	
Outras / Eventos na Entidade e na Comunidade	Venda do Artesanato, Participação Campanhas e Promoções Beneficentes	Ação Conjunta com os Diretores, Conselheiros e Parceiros da Comunidade em Geral	Quando Solicitado	x	x	x	x	x
Atendimento Psicossocial	Desenvolver um atendimento especializado percebendo a criança/adolescente como um ser biopsicossocial, onde se possa ajudar a desenvolver o equilíbrio emocional e autocontrole	Através de terapia em grupo ou orientação individual caso necessário	De segunda a Quinta Feira	x	x	x	x	
Atendimento Social as Famílias, acompanhamento de Caso e Visita Domiciliar	Fortalecimento de Vínculos e para devidos encaminhamentos, conhecer a realidade vivenciada pelas famílias	Entrevista Pessoal, preenchimento de Anamnese Social	Em caso de ocorrências internas, ou solicitado	x	x	x	x	x
Encaminhamento para a Rede Municipal ou Judiciário	Em casos onde são solicitados pelas Orientadoras Pedagógicas, Psicóloga, ou avaliação da equipe	Relatório de Encaminhamento de Caso, Relatório Social	Em caso de ocorrências internas, ou solicitado pelos	x	x	x	x	x

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

	técnica.		Profissionais da Equipe					
Campanhas em Prol Entidade e Festividades	Arrecadar parte financeira e donativos com parceiros do Município de Lins, para providenciar melhorias para Entidade e melhorias no atendimento a Criança/adolescentes	Elaborar Cronograma semestral de Festividades Anual e Campanhas em Prol a Fundação ao longo do ano vindouro	Semanal programar as providencias da Campanha e Festividade Mensal	x	x	x	x	x
Avaliação Psicossocial	Para relatar a evolução/ regressão da criança e adolescente nas atividades desenvolvidas, e diagnosticar alguma alteração de comportamento durante o ano.	Através de Avaliação (vide modelo em Anexo)	Trimestral	X				
Preenchimento de Anamnese Familiar	Para ter documentado em prontuário todas as informações necessárias da Criança/adolescente, para devido atendimento e acompanhamento.	Através de Formulário de Entrevista (Vide Modelo em Anexo)	Na realização da Matricula ou quando solicitado	x	x	x	x	x
Acompanhamento de Estagiários e Voluntários	Estabelecer parceria com as Faculdades de Psicologia, Serviço Social e Cursos do UNISALESIANO, para captar estagiários e voluntários auxiliando o trabalho técnico desenvolvido na Entidade	Através de Palestras e Abertura de Vagas em parceria com Faculdades	Semanal	x	x	x	x	x

OBS: Nos meses de Janeiro e Julho a Fundação Gil Pimentel Moura oferece para as crianças/adolescentes atendidos a Programação de Férias, onde são atendidos no período das 7:30h as 12:30h, com realização de uma programação especial de atividades (conforme Anexo Programação de Férias), não é seguido o Cronograma de Atividades Diárias, e o atendimento no período de férias escolares é menor em aproximadamente 50% devido a muitas famílias estarem de férias e não encaminharem as crianças para Entidade. Através de bilhete as famílias no mês anterior as férias é feito a solicitação de confirmação da criança/adolescente na participação da Programação.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Descrição das Atividades Sócio Educativas Semanal:

A) **Oficina de Apoio Escolar**: Este projeto educacional visa orientar as crianças e adolescentes assistidos, em seus Deveres Escolares (tarefas). Este Apoio Escolar é realizado todos os dias para todos os Atendidos dos dois períodos 40 minutos por dia, visando sempre oferecer apoio escolar e cultural, em duas salas de Aulas, sob acompanhamento de Orientadores Educacionais contratados pela Entidade. Os atendidos são subdivididos em dois grupos, de acordo com a idade e série escolar. Serão realizadas Oficinas, tais como: Oficina de Leitura, Jogos e Brincadeiras, Oficina de Redação, de Matemática e Língua Portuguesa, através de Dinâmicas de Grupo, Palestras Educativas, Passeios e Gincanas Recreativas e Culturais. OBS.: As Crianças/Adolescentes estão matriculadas em Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal. Devemos Ressaltar para 2022, daremos continuidade ao atendimento Psicopedagógico em parceria com Unisalesiano (Projeto Voluntários do Coração).

B) **Cursos de Iniciação Profissional**: A Entidade realiza Cursos educativos tais como: **Artesanato:** Aula de Bordado em tecido (pano de prato) 1 vez por semana uma hora por aula. **Treinamento Educativo:** preparando os atendidos para o futuro (aulas de Cidadania) 1 vez na semana, uma hora por aula. **Curso de Informática:** 'Projeto de Inclusão Digital', por um monitor contratado com Recurso de projeto visando ao desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos. Capacitando desde o conhecimento e introdução à informática até programas como pacote office (Word, Excel e PowerPoint). Uma vez que o Laboratório de Informática existente na Entidade encontra-se estruturado com novos equipamentos de alta tecnologia, uma vez por semana por 1h por aula. **Oficina de Música/ Percussão**: Coral, Musicoterapia, Musicalização Infantil e Instrumentos Musicais (Percussão) e ensaios para datas comemorativas. Realizada na Entidade 1 vez por semana para todos os atendidos dos dois períodos, 1 hora por período, por um monitor contratado com recurso de projeto, visando a Disciplina, Desenvolvimento das habilidades Artísticas e Integração Social. **Oficinas de Teatro:** Realizada na Entidade 1 vez por semana para todos os atendidos dos dois períodos, 1 hora por período, por um monitor contratado com recurso de projeto visando a Disciplina, Desenvolvimento das habilidades Artísticas e Integração Social. **Oficina de Dança:** Realizada na Entidade uma vez na semana, 1 horas por período para todos os atendidos dos dois períodos por um monitor contratado com recurso de projeto, visando proporcionar aos alunos melhores condições físicas e motoras, trabalhar a agilidade, percepção, disposição e diversão. Apresentando vários ritmos (Samba, hip hop, Ballet, Dança contemporânea e dança Africana). **Oficina de Capoeira e Ballet:** visando proporcionar aos alunos melhores condições físicas e motoras, trabalhar a agilidade, percepção, disposição e diversão, 1 horas por período para todos os atendidos dos dois períodos por um monitor contratado com recurso de projeto.

C) **Atividades Recreativas, Lúdicas e Lazer:** Promoção a Datas Comemorativas, como: Programação de Férias de Janeiro e Julho, Páscoa (Campanha de Ovos de Páscoa, juntamente com a comunidade), Aniversário da Instituição em Junho, Semana da Criança e do Adolescente em Outubro e Natal Simbólico (início de Dezembro). Em nível de Recreação e Lazer orientado, para as crianças atendidas. A Entidade dispõe de parque infantil com Salão de Festas com

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

equipamento áudio visual (Som, TV e Telão) e Quadra Poliesportiva. **Oficina de Jogos e Brincadeiras:** Livro Ler e Escrever (Rodas de Leituras e Contação de Histórias Infantis), através de Revistas, Livros e Vídeos Educativos, despertando o interesse pela Leitura. Realizada 1 vez por semana em todas as salas de Apoio Escolar.

D) **Aulas de Ética e Moral**: Realização de aulas de Educação Moral, dando ênfase, ao Respeito, Amizade, Honestidade, Responsabilidade, Dignidade e AMOR AO PRÓXIMO (1 vez por semana para todos os Atendidos), com professor voluntário através material didático tais como: Audiovisual, Filmes Educativos, Livros e Músicas pelos orientadores educacionais uma hora por dia.

E) **Atividades Esportivas**: Através de aulas de Esportes em parceria com Secretaria de Esportes de Lins (4 vezes por semana) para os dois turnos de atendimento com as seguintes modalidades: **Basquete Masculino e Feminino:** em parceria com a SEMEL, 2 vezes por semana na Instituição por técnicos da área, possibilitando o desenvolvimento do Corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades.
Futsal Masculino: em parceria com a SEMEL, 2 vezes por semana na Instituição por técnicos da área possibilitando o desenvolvimento do Corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades.
Voleibol: em parceria com a SEMEL, 3 vezes por semana na Instituição por técnicos da área, possibilitando o desenvolvimento do Corpo e da mente, conhecimento de seus limites e potencialidades.
Estas atividades Esportivas serão realizadas, tanto dentro como fora da Instituição: Quadra Poliesportiva coberta da Instituição, Parque Infantil e Campo de Futebol da Entidade. Utilizaremos também os recursos da Comunidade como Quadra de vôlei de areia, e Campo de Futebol e Parque Infantil da A.A.B.B.

F) **Saúde**: Atendimento nesta área de Saúde, visando formação de conceitos e hábitos de Higiene, através de Aulas e Palestras de Educação de Base e Reuniões de Grupo com as Famílias. Orientar a Famílias, quanto à necessidade de encaminhamentos médicos, psicológicos, odontológicos, nutricionais e de primeiros socorros. Serão necessários atendimentos em casos de emergência como: curativos e para os casos mais urgentes são encaminhados para os recursos da comunidade (CAPS infantil, SUS e Santa Casa). Há orientação para cuidados higiênicos, necessários para uma boa saúde, através de Palestras Educativas sobre Higiene Pessoal e Bucal. As crianças recebem o Banho e fazem a escovação (após o almoço) antes de irem para a Escola. Serão realizados Encontros (Dinâmica de Grupo) e Palestras Educativas por técnicos da Comunidade (Secretaria Municipal de Saúde). Sobre temas: Higiene Bucal e aplicação de flúor com entregas de Kit's de Higiene Bucal, Palestra de Higiene Pessoal, e palestras sobre doenças de época.
Há também o controle das Cadernetas de Vacinação de todos os atendidos, para verificação das imunizações efetuadas, caso contrário, as famílias são orientadas para o devido encaminhamento a UB'S mais próxima de sua residência para atualizações ou para fornecimento da 2ª via. Neste ano, contaremos com a participação dos Agentes de

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Saúde, de maneira direta, comparecendo a Instituição, quando nossas crianças e adolescentes recebem orientações para reforçar a Higiene Bucal e aplicação de flúor. As famílias serão orientadas para encaminhar seus filhos para exames laboratoriais para maior controle e acompanhamento médico (controle da Verminose e Pediculose).

Assistência à Saúde Bucal: Acompanhamento por profissionais e estudantes da Faculdade de Odontologia de Lins 1 vez por semana ministrando palestra, teatro, dinâmicas e escovação sobre a prevenção de doenças bucais e a Higiene Bucal, e 1 vez por semana em parceria com a Secretaria da Saúde atendimento de profissionais e Dentista a todas as crianças e adolescentes na escovação bucal e encaminhamento para posto de saúde para tratamento de caries e doenças bucal visando melhor Qualidade de Vida.

G) **Alimentação**: Oferecemos a todos atendidos pela Entidade, as seguintes refeições: Café da Manhã e Almoço servido para os dois periodos e Merenda Escolar fornecida pela Prefeitura Municipal de Lins, através da Cozinha Piloto, nos horários determinados pelo Regimento Interno.

Projetos encaminhados e parcerias em 2021 e no aguardo de aprovação para 2022:

Para composição da equipe de profissionais para 2021 de Monitores culturais de Dança/Teatro, Musica/Percussão, Ballet e Informática a Entidade está no aguardo de aprovação de projetos elaborados pela Assistente Social e enviado para Parceiros.
Para continuidade das atividades esportivas Futsal, Voleibol e Basquete, a Entidade conta com a parceria a ser renovada em 2022 com a SEMEL.
Para composição de Estagiários e Voluntários a Entidade depende para 2022 da procura espontânea e parceria com as Faculdades UNISALESIANO, UNILINS e UNIPLAN, no ano de 2021 mesmo com a pandemia do COVID 19 tivemos uma grande procura de alunos interessados em acompanhar o trabalho desenvolvido pela Entidade, mesmo diante das atividades remotas, e tivemos estagiários com as crianças que estavam no atendimento presencial de Psicologia, Pedagogia e Educação Fisica.
Para reforma predial, Reforma da quadra coberta, pintura da Entidade, construção de 2 salas de atividades a serem realizadas na Assistência Social com acessibilidade, para Reforma de 1 salas de atividades Educação Infantil, reforma de um espaço onde será construido uma panificadora com atividades de geração de renda para atender 40 familias de nossas crianças assistidas, praça de atividades lúdicas na área externa, e van escolar, foi encaminhado projeto para Banco CICOOB CREDICITRUS, AES TIETÊ, ITAÚ SOCIAL, SABESP, Vereadores e Deputado Estadual.
Para construção de um novo parque na Entidade para melhor atender as crianças e adolescentes, Projeto do Bombeiro e Panificadora par atendimento as familias de nossos assistidos foi reencaminhado e atualizado os projetos para o CONDECA.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

6 - Equipe Técnica

Função	C/H Semanal	Salário(R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assist. Social	30 hs	3.504,15	CLT	Municipal / Estadual	42.049,80
02 Monitor	44 hs	2.763,84	CLT	Municipal / Estadual	33.166,08
Chefe Cozinha	44 hs	2.118,33	CLT	Municipal / Estadual	25.419,96
5 Serv. Gerais	44 hs	6.473,60	CLT	Municipal / Estadual	77.683,20
					R$ 178.319,04

07- QUADRO ORÇAMENTÁRIO
Recursos Financeiros - Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Estadual	R$ 1.800,00 x 12 meses	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
Municipal	R$ 12.920,00 x 12 meses	R$ 155.040,00	R$ 155.040,00
Eduardo Moura	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Moacyr Moura	R$ 200,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Donativos Diversos/ Promoções	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00
TOTAL			**R$ 263.040,00**

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	Municipal	R$ 31.008,00
	Estadual	R$ 4.320,00
Recursos Humanos	Municipal	R$ 124.032,00
	Estadual	R$ 17.280,00
Recurso Próprio		R$ 86.400,00
TOTAL		**R$ 263.040,00**

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Recursos Financeiros

Despesas

PESSOAL		
Salários/ 1/3 Férias	13.519,98 * 9	121.679,82
13º Salário	14.601,51	14.601,51
Encargos Sociais – FGTS/ Seguro/ Plano Odontológico	1.329,10	15.949,18
Subtotal		**152.230,51**
MATERIAL DE CONSUMO		
Alimentação	900,00 * 12	10.800,00
Mat. Limpeza	600,00 * 12	7.200,00
Subtotal		**18.000,00**

ADMINISTRATIVAS		
Água, Luz, Gás, Telefone	3.250,00 * 12	39.000,00
Manutenção Instalação	7.000,00 * 12	84.000,00
Subtotal		**123.000,00**

Subtotal		293.230,51
Diversas no Exercício		15.240,00
TOTAL das DESPESAS		**308.470,51**
FONTES DOS RECURSOS		
Subvenções – Estadual	1.800,00 * 12	21.600,00
Subvenções – Municipal	12.920,00 * 12	155.040,00
Contribuições de Instituidores e de suas firmas	7.200,00 * 12	86.400,00
Donativos Diversos	3.785,88 * 12	45.430,51
TOTAL dos RECURSOS		**308.470,51**

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Recursos Materiais:

Material de Consumo (Conforme Orientações Lei de Compras n ° 13.019):

1. Serviços Administrativos: Salários, férias, complemento e equiparação de salário, dissídio trabalhista, rescisão contratual, décimo terceiro salário, horas extras.
2. Pagamento de água, luz, telefone, internet, monitoramento.
3. Alimentação (perecíveis e não perecíveis).
4. Material de copa e cozinha.
5. Material de higiene pessoal.
6. Material de limpeza e produtos de higienização.
7. Material de expediente.
8. Material escolar.
9. Material de divulgação.
10. Material educativo e esportivo.
11. Material de recreação.
12. Material de mesa e banho.
13. Material para festividade e homenagem.
14. Material de processamento de dados periféricos, cartuchos, recargas e visitas técnicas.
15. Concertos de material de processamento de dados e afins.
16. Material de proteção de segurança (EPi's).
17. Material desinfecção.
18. Gás e água.
19. Xerox, correio e gráfica.
20. Aluguel de ônibus e Van.
21. Despesa com passeios.
22. Uniforme.
23. Material descartáveis.
24. Material Técnico para Seleção e Treinamento.
25. Material Visual e afins.
26. Material para cursos de teatro, bordado, música e balé.
27. Material para Festividades e Homenagens.
28. Material de monitoramento e segurança.
29. Pequenos reparos.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Patrimônio da Instituição:
  - **Equipamentos de Escritório**: Computador com impressora, mesas, cadeiras, telefone, fax, armários para arquivos.
  - **Equipamentos de Salas de aulas**: Mesas, Carteiras, Lousas, Giz, Apagador, Armários, Estantes para Biblioteca e Ventiladores.'
  - **Equipamentos de Cozinha**: Fogão industrial, Fogão Domestico, Freezer, Geladeira, Estantes para os Alimentos, Utensílios Domésticos (aventais, pratos rasos e fundos, copos, canecas de plástico e talheres), Liquidificador Industrial, Espremedor de Frutas, Mesas e Cadeiras.
  - **Equipamentos de Refeitório**: Mesas e Cadeiras.
  - **Equipamentos de Lavanderia**: Máquina de Lavar Industrial, e Maquina de uso Doméstico, Tanques, Mesa de passar Roupas e Ferro Elétrico.
  - **Equipamentos de Salas de Cursos Profissionalizantes**: Informática: Computadores e Mesas e Cadeiras em geral, Instrumentos Musicais e Bordado.
  - **Equipamentos de Oficina**: Ferramentas em Geral para Manutenção da Instituição.

Descrição de Instalações (Infraestrutura):
Secretaria, Sala do Serviço Social, Sala da Diretoria e Tesouraria, Salão Social, duas salas de aula, Almoxarifado, Cozinha, Copa, Refeitório, Laboratório de Informática, cinco Banheiros, Salão com TV, Parque Infantil, Quadra Coberta de Esporte, Lavanderia, Oficina de música e de bordado, Dependências para funcionários (com banheiros e armários).

Parceiros - (Colaboradores)
Diretores e Conselheiros da Instituição.
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS)
Prefeitura Municipal de Lins e as Secretarias
Fundo Social
Câmara Municipal de Lins
CMDCA
CMAS
UNIPLAN
UNISALESIANO
UNILINS
UNIMED-Lins
ETEC
FATEC
SABESP
SEMEL
TRIUNFO TRANSBRASILIANA

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

VIA RONDON
USINA LINS
JBS
TIROLEZ
ESCOLA SOMAR
AES TIETÊ
DEMOLAY
MAÇONARIA
ROTARY LINS
FABRICA EH LATAS
FABRICA AMBBEG
37° BIL
Clínica Veterinária Melhor Amigo
Família Bertin e Família Junqueira
Banco Sicoob Credicitrus
Grupo Voluntários Amigos Márcia e Denizar Antunes
Grupo de Oração Lar Antônio de Pádua
Grupo das Acácias

08 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Através das planilhas e listas de crianças e adolescentes mensal foi constatado menor fluxo de rotatividade de entrada e saída de crianças e adolescentes neste ano de 2021, devido a pandemia do COVID 19 chegamos a 124 crianças matriculadas ao longo do ano.
As intervenções foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social (alimentar, higiene e saúde, orientações de prevenção).
Foi realizado um trabalho socioeducativo junto às crianças e adolescentes, através do atendimento presencial de até 70% conforme Plano de trabalho retomada das atividades presenciais e protocolos e por meio de atividades remotas encaminhadas 2 vezes na semana para 30% das crianças através de grupo das familias e atendimento as familias com assistência à saúde e alimentação (atividades lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, bem como propiciar momentos e experiência favorecedores do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social).
As atividades realizadas auxiliaram no processo preventivo e informativo sobre inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da Assistência Social, construindo propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.
Atividades esportivas, culturais, pedagógicas, lazer e recreação estão funcionando como um complemento do trabalho educativo.
As visitas domiciliares às familias foram realizadas em situações de necessidade, como forma de prevenção e proteção de situações de vulnerabilidades e risco social.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Foram realizados também atendimento presencial as famílias, e intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, CREAS, entre outros).

Foram realizadas reuniões semanais On Line com equipe de orientadores Educacionais, para avaliação das atividades encaminhadas, obtenção de resultados e planejamento das atividades da próxima semana.

Os treinamentos e Capacitação de equipe foram realizados de forma remota com apresentação de relatório dos resultados alcançados.

Foi possível maior acompanhamento de casos de violência e vulnerabilidades identificados pela Rede de Proteção da Criança e Adolescente, Assistente Social e Psicóloga dando os encaminhamentos necessários à rede de apoio do município.

Todas as ocorrências ao longo do ano foram constatadas e devidamente arquivadas em prontuário.

Todas as situações foram resolvidas entre Famílias, Assistente Social, Psicóloga e equipe.

- Reuniões Semestrais com a Diretoria, Equipe Técnica, onde há Avaliação das Atividades desenvolvidas e Planejamento das Atividades para próximo semestre.
- Reuniões Mensais, Entrevistas e Treinamentos Educativos, com as Crianças e Adolescentes Atendidos.
- Reuniões semanais com Diretoria para apresentar planejamento semanal das atividades.
- Reuniões mensais com monitores e orientadoras educacionais para apresentar planejamento de atividades realizadas semanalmente.
- Reuniões Mensais com a Equipe de Funcionários para Avaliação do Trabalho da Instituição em todos os Setores e elaboração dos cronogramas mensais.
- Reuniões Semestrais, Entrevistas, Visitas Domiciliares, Contatos Formais e Informais com as Famílias/Responsáveis dos Atendidos e encaminhamentos sociais de casos para toda rede municipal e estadual, através dos Plantões.
- Atendimento Familiar com Preenchimento Anamnese.
- Avaliação Psicossocial das Crianças e Adolescentes.
- Acompanhamento de Grupo de Atendimento Psicológico.
- Reuniões trimestrais com os pais para apresentação dos trabalhos realizados com as crianças e adolescentes.
- Preenchimento bimestral da ficha psicossocial e atualização de prontuários.
- Reuniões com Rede de Serviços da Assistência Social do Município, para fortalecimento do trabalho desenvolvido e encaminhamentos necessários.
- Treinamento de Equipe.
- Palestras motivacionais de equipe e desenvolvimento pessoal.
- Palestras Educativas e de aperfeiçoamento profissional.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Para todo esse Acompanhamento Técnico, o Serviço Social da Entidade utiliza a seguinte documentação: Plano Anual de Trabalho, Cronogramas Mensais, Relatórios Mensais de Atividades, Relação Nominal dos Matriculados, Controle de Freqüência, Controle de Matricula, Fichas de Matrículas, Ficha de Anamnese, Ficha de Avaliação Psicossocial, Relatório Mensal de Orientadores Pedagógicos e Monitores, Relatórios de Reuniões de Famílias e de Funcionários.

OBS: Todo esse Controle é executado, através do Sistema Digital e Arquivos.

09 - ANEXOS

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

HISTÓRICO – Anexo I

TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E NÚMERO DE ATENDIDOS NO PERÍODO DE 1952 a 2021

1952 a 1958 - Creche (ambos os sexos) 02 a 07 Anos

1958 a 1991 - Internato para crianças e adolescentes do sexo feminino de 07 a 18 anos de idade (capacidade: 45)

1991 a 1998 - SOS, abrigo provisório e emergencial à crianças do sexo feminino de 07 a 14 anos de idade (capacidade: 10) 308 atendidos

1994 a 2001 - Casa do Bebê - de 0 a 2 anos de idade, ambos os sexos - nesse período foram realizadas 52 adoções (capacidade: 8) 143 atendidos

1999 a 2002 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos de idade do sexo feminino, turmas alternadas (capacidade: 80)

2003 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100)

2004 a 2006 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 120)

2007 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 1303 atendidos

2008 - Externato para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)

2009 a 2011 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)

2012 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130)

2013 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130) 149 1903 atendidos

2014 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130) 107 2010 atendidos

2015 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, único turno (capacidade: 100) 73 2083 atendidos

2016 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 80 2090 atendidos

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

2017 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 113 2203 atendidos

2018 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2018: 227 2430 atendidos

2019 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2019: 215 2645 atendidos

2020 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2020: 105 2750 atendidos

2021 - Externato para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2020: 124 2874 atendidos

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO 2021 – Anexo II

ATENDIMENTO

Regime de atendimento	Capacidade	Matrículas
Externato (Semi-Aberto)	100	124
Período	**Manhã**	**Tarde**
	62	62

Fonte: Livro de Matrícula da FGPM

DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR BAIRROS

Bairros	Nº de Crianças e Adolescentes
Resid. Jhosefa A. Ramos (Bela Vista)	15
Centro Lins	13
Rebouças	28
Jardim Ariano	1
Parque das Américas	2
Vila Alta	3
Santa Terezinha	3
V. Garcia	2
Lins V	1
Jardim Tropical	1
Jardim Guanabara	1
São Jorge	1
Franco Montoro	1
Cidade Alta	3
Popular	1
Santana	1
Jardim Primavera	3
Vila Azevedo	1
Cohab Cris (Paulo Freire)	1
Morumbi	4
Ribeiro	7
Ulisses Guimarães	3
Irmão Andrade	6
CJH J. Santos	3
Cinquentenário	1
Jardim São Luís	2
Vila Mafalda	2
Junqueira	1
Santa Maria	1
Vila Clélia	2

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Vila América	1
Paseto	1
Lins VII	1
Xingu	2
Jardim Americano	1
Jardim União	2
Jardim Paineiras	2
Total	**124**

Fonte - Fichas de Matrícula da FGPM (Periodo da Manhã e Tarde)

DISTRIBUIÇÃO POR BAIRROS

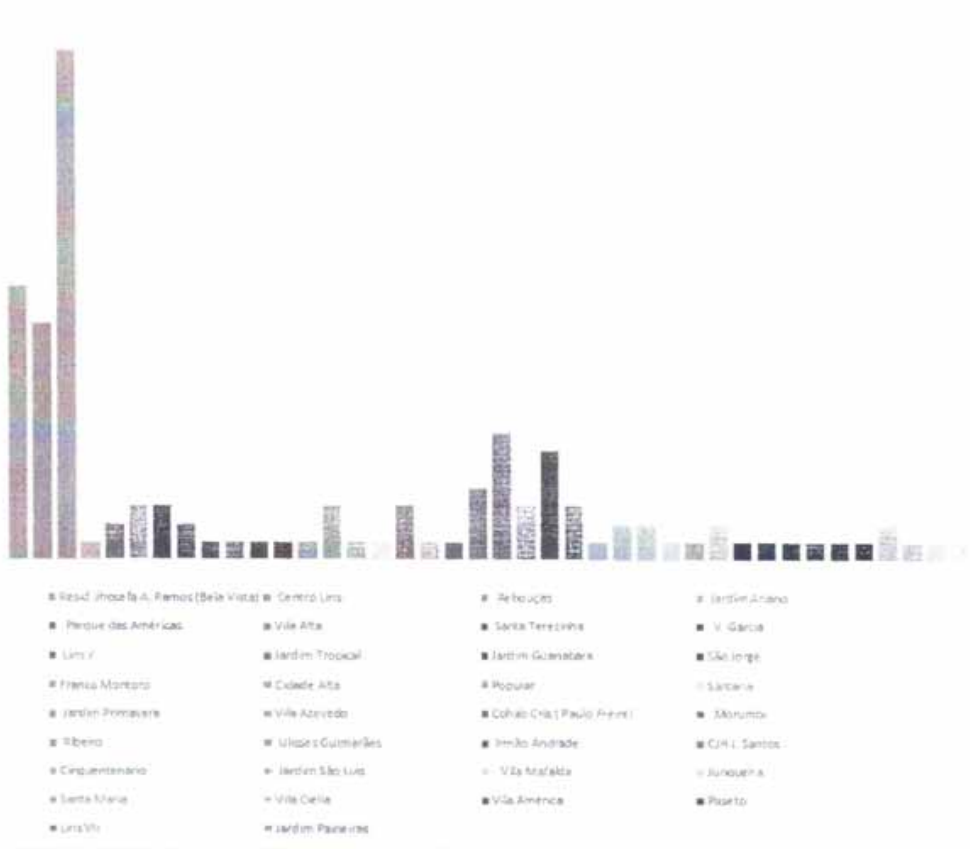

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS POR IDADE

Idades	Nº de crianças/adolescentes
6 anos	6
7 anos	10
8 anos	19
9 anos	40
10 anos	49
Total	124

Fonte: Relação dos Externos Matriculados (período da manhã e da tarde)

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR SÉRIE ESCOLAR

Séries	Nº de alunos
1º Ano	10
2º Ano	27
3º Ano	33
4º Ano	26
5º Ano	9
Total	124

Fonte: Livro de Relação dos Escolares

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR ESCOLAS

Escolas	Nº de alunos
1º Ano	14
2º Ano	12
3º Ano	28
4º Ano	26
5º Ano	44
Total	124

Fonte: Fichas de matrícula da FGPM

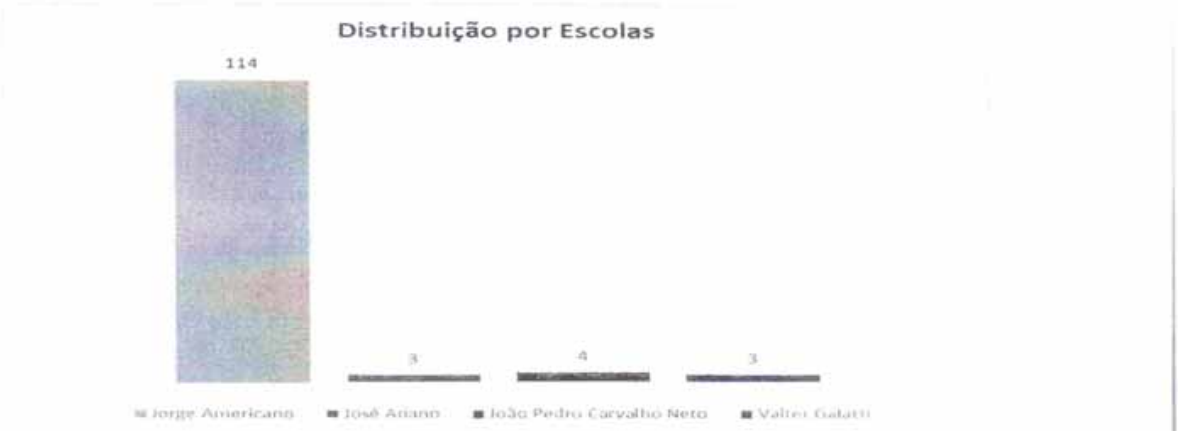

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

ROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2022 – Anexo III

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - 03 a 27 de janeiro de 2022

Data	Período	Atividades
03/jan	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER - PARQUE
	Manhã	FILME INTERNET
04/jan	Manhã	PASSEIO - PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - JOGOS
05/jan	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS
	Manhã	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
06/jan	Manhã	GINÁSTICA - PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	ATIVIDADES DE RECORTES E COLAGEM
07/jan	Manhã	PASSEIO EXTERNO
	Manhã	PASSEIO EXTERNO
10/jan	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER - PARQUE
	Manhã	OFICINA DE PINTURA
11/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS
12/jan	Manhã	AABB - RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	FILME INTERNET
13/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	SHOW DE PRÊMIOS
14/jan	Manhã	PASSEIO EXTERNO
	Manhã	PASSEIO EXTERNO
17/jan	Manhã	PARQUE - RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	FILME INTERNET
18/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	SHOW DE PRÊMIOS
29/jan	Manhã	PIC-NIC NA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	CONFECÇÃO DE MASSINHA DE MODELAR
20/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
21/jan	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER - PARQUE
	Manhã	FILME INTERNET
24/jan	Manhã	PASSEIO - PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - JOGOS
25/jan	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS
	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER - PARQUE
26/jan	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	SHOW DE PRÊMIOS
27/jan	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO
	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

7:00 às 7:30	Entrada
7:30 às 8:00	Café da Manhã
8:00 às 11:00	Atividades Socioeducativas (Vide Roteiro)
11:00 às 11:30	Higiene Pessoal
11:30 às 12:00	Almoço
12:00 às 12:30	Saída

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - 04 a 28 de Julho 2022

Data	Período	ATIVIDADES
04/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / MUSICA
	Manhã	MUSICOTERAPIA / CONFECÇÃO FESTA JULINA
05/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / RECREAÇÃO E LAZER PARQUE
	Manhã	FILME NETFLIX / CONFECÇÃO FESTA JULINA
06/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / INFORMATICA
	Manhã	INFORMATICA / CONFECÇÃO FESTA JULINA
07/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / JOGOS
	Manhã	HORTO MUNICIPAL - PIC NIC
08/jul	Manhã	MUSICA / ENSAIO QUADRILHA
	Manhã	MUSICA / CONFECÇÃO FESTA JULINA
11/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / AABB - RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	MUSICA / CONFECÇÃO FESTA JULINA
12/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / JOGOS NA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	INFORMATICA / CONFECÇÃO FESTA JULINA
13/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / JOGOS NA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	INFORMATICA / CONFECÇÃO FESTA JULINA
14/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / CAMINHADA NA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	PASSEIO - FAZENDINHA
15/jul	Manhã	ENSAIO QUADRILHA / AABB - RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	MUSICA / CONFECÇÃO FESTA JULINA
18/jul	Manhã	RECREAÇÃO / MUSICA
	Manhã	FILME NETFLIX / CONFECÇÃO FESTA JULINA
19/jul	Manhã	PRAÇA AUXILIADORA - RECREAÇÃO
	Manhã	MUSICOTERAPIA / JOGOS
20/jul	Manhã	PARQUE / INFORMATICA
	Manhã	CHUVEIRÃO E RECREAÇÃO / INFORMATICA
21/jul	Manhã	CAMINHADA PRAÇA AUXILIADORA
	Manhã	SHOW DE PREMIOS
22/jul	Manhã	AABB RECREAÇÃO
	Manhã	FILME / MUSICA
25/jul	Manhã	MUSICA / RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	DESENHOS PARA COLORIR / MUSICOTERAPIA
26/jul	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
27/jul	Manhã	MUSICA / RECREAÇÃO E LAZER
	Manhã	DESENHOS PARA COLORIR / MUSICOTERAPIA
28/jul	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
	Manhã	CONFRATERNIZAÇÃO PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

7:00 às 7:30	Entrada
7:30 às 8:00	Café da Manhã
8:00 às 11:00	Atividades Socioeducativas (Vide Roteiro)
11:00 às 11:30	Higiene Pessoal
11:30 às 12:00	Almoço
12:00 às 12:30	Saida

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 2022 – Anexo IV

Relatório de Observação Comportamental

Fundação Gil Pimentel Moura
_____ Avaliação de 2022

Nome: _____
Idade: _____ Série: _____
Orientadora Educacional: _____
Período FGPM: _____ Escola: _____

Perguntas	Sempre	Ás Vezes	Raramente	Nunca
Costuma Fazer Perguntas				
Procura Resolver Problemas por seus próprios meios				
Usa Estratégias Criativas				
Comunica suas respostas com clareza				
Realiza as atividades com responsabilidade e atenção				
É atento as atividades diárias, e as solicitações dos monitores				
Agenda suas atividades diárias				
Faz atividades, trabalhos com organização				
Demonstra autoconfiança para aprender				
A assíduo a Entidade e atividades do cronograma				
Realiza todas as atividades solicitadas				
Demonstra ser cuidadoso com seus objetos e da entidade				
Respeita os monitores e regras da Entidade				
Participa ativamente das atividades propostas nas oficinas				
Respeita os colegas				
Acata Regras para boa convivência do grupo				
É comunicativo, interage com as outras crianças				

Considerações e Comentários:

_____
_____
_____
_____
_____

Responsável: _____ Data: _____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

ANAMNESE INFANTIL - Anexo V

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____ Matricula: _____

Residência: _____ N°: _____ Bairro: _____

Sexo: _____ Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____

Entrada: _____ Saída: _____ N° livro: _____ Fls: _____

Registro – Cartório de paz: _____ N° Cert. Nasc. _____

Situação de Saúde: _____ Vacinação: _____

Nacionalidade: _____ Estado: _____

Tipo de Habitação: _____ Casa Própria: _____ Aluguel: _____ Valor: _____

Nome do pai: _____

Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____

Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____

Nome da mãe: _____

Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____

Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____

Irmãos: _____

Responsável pela criança: _____

R.G.: _____ Est. Civil: _____ Tel.: _____

Ano letivo: _____ Série: _____ Escola: _____

Período Escolar: _____ R.A: _____

Motivo da Saída: _____

Período Fundação: _____

SAÚDE:

Tem convênio médico: _____ Qual? _____

Como foi a gestação e o parto? _____

Como é a saúde da criança? _____

Toma algum medicamento controlado: _____

Qual? _____

Motivo: _____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Possui alergia a algum medicamento ou alimento? _____

Qual? _____

Tem ou teve convulsão /refluxo? _____

Tem o habito de roer as unhas? _____

Já sofreu algum acidente ou presenciou cenas fortes de violência? _____

_____

Há na família alguém com problemas de saúde? (Mental, alcoolismo, dependência de substâncias químicas, etc.)

_____

A criança faz algum acompanhamento especializado? _____

OBSERVAÇÕES:_____

ALIMENTAÇÃO:

Quais alimentos mais consumidos pela criança? _____

OBSERVAÇÕES: _____

ROTINA:

Qual a religião da família? _____

Sono atualmente – agitado, acorda a noite chorando assustado, fala ou grita dormindo, sonâmbulo: _____

_____

Dorme com alguém no quarto ou dorme só? _____

Desde quando? _____

Possui gagueira? _____

Como é a correção das atitudes impróprias da criança? _____

Como reage à frustrações, ordem e proibições? _____

Atende melhor quando é repreendido com doçura ou severidade? _____

Quais são as brincadeiras realizadas com seu filho? _____

Lazer família aos finais de semana? _____

ESCOLARIDADE:

Tem alguma dificuldade de aprendizagem? _____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Problemas que prejudicam o rendimento (indisciplina, faltas, doenças, limitações sensoriais, etc.) _____

_____

Consegue manter atenção nas tarefas escolares ou diárias? _____

Tem boa memória? _____

É rápido, lento ou normal em suas atividades? _____

Rotina: Entrada/Saída: _____

_____

_____

SOCIABILIDADE:

Procura estabelecer contatos com outras crianças? _____

Consegue manter esses contatos? _____

Nas brigas, como reage? (Chora, é agressivo, se retrai etc.) _____

Como se comporta com adultos em geral? Com os professores? _____

Reações características e habituais ao ambiente: agressivo, medroso, tímido, excitado, passivo, dependente negativista, etc.) _____

Houve regressão no comportamento? (Motivo aparente) _____

Mente ou inventa fatos não ocorridos? _____

OBSERVAÇÕES:

_____

SOCIAL

A família é atendida por algum projeto social no município? _____ Qual? _____

Valor: _____

N.I.S.: _____

Relacionamento com a mãe? _____

Com o pai? _____

Com os irmãos? _____

Outros familiares? _____

Relacionamento dos pais entre si: _____

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

ANOTAÇÕES:

DATA: _____/_____/_____

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Planejamento Anual de Festividades e Datas Comemorativas 2022 – Anexo VI

JANEIRO – Programação de Férias
- Atividade especial ao longo do mês
- Passeios Externos

FEVEREIRO – Recepção e Acolhida das crianças/ adolescentes retorno 2022
- Decoração do Lar e Salas de atividades

Carnaval:
- Festa a Fantasia
- Confecção de Máscaras de Carnaval
- Manhã e Tarde (CARNALAR)

MARÇO – Dia Internacional da Mulher
- Homenagear as mulheres funcionárias da FGPM – APRESENTAÇÃO
- Confeccionar uma lembrança para cada MULHER.

ABRIL – Páscoa
- Apresentação das crianças, celebração de Páscoa
- Confecção de máscaras de coelhinho
- Programação de Pascoa com Celebração Santa Ceia – Aberta aos Parceiros
- Entrega de Ovos de Páscoa

Dia do Índio:
- Trabalhos em salas sobre cultura, costumes e valores Indígenas
- Confecção de colares e roupas de Índio

MAIO – Dia das Mães
- Apresentação das crianças, para as funcionárias da FGPM
- Confecção de cartão e lembrancinha para mães.

JUNHO – Aniversário do Lar
- Apresentação das crianças – HINO DO LAR E PARABÉNS
- Festividade de 68 anos da FGPM aberto a Parceiros

Meio Ambiente:
- Atividades desenvolvidas na Semana sobre Preservação do Meio Ambiente
- Exposição de Trabalhos desenvolvidos na FGPM

JULHO – Festa Julina
- Decoração do salão
- Festividade com participação das Famílias e Comunidade
- Quadrilha e Dança Típica

AGOSTO – Dia dos Pais

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Homenagem das crianças, para os funcionários da FGPM
- Confecção de cartão e lembrancinha para os pais.

SETEMBRO – Dia da Arvore e Rio Tietê
- Plantio – Semente de Girassol e mudas de árvores
- Concurso do melhor desenho do DIA DA ÁRVORE
- Maquetes sobre Dia da Arvore e Rio Tietê
- Exposição dos Trabalhos desenvolvidos na FGPM

Dia do Soldado:
- Passeio no 37° BIL em comemoração ao dia do Soldado

OUTUBRO – Dia das Crianças
- Semana da Criança: Passeios, entrega de presentes e guloseimas
- Festa a Fantasia - Encerramento com brincadeiras.

Festa da Primavera:
- Desfile e premiação do Mister e Miss do Baile da Primavera

NOVEMBRO – Dia da Bandeira
- Culto à Bandeira – Hino Nacional – Hino à Bandeira

DEZEMBRO – Natal
- Apresentação – Coreografia
- Festa de Encerramento de Natal com apresentações e entrega de presentes, com participação da Comunidade e Familiares.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Planejamento Anual de Atividades Serviço Social 2022 – Anexo VII

JANEIRO/22

- Planejamento Anual de atividades e Datas comemorativas, Cronograma de Programação de Férias, e Cronograma de atividades diárias;
- Programação de Férias – Janeiro (03/01/2022 a 27/01/2022);
- Atendimento Matriculas 2022 (finalizar vagas para os dois períodos);
- Dar continuidade nas Anamneses nas Entrevistas de Família;
- Treinamento Equipe
- Programação de retorno de Férias.
- Capacitação de Equipe.

FEVEREIRO/22

- Retorno das Atividades na Fundação – 01/02/2022, recepção e acolhida;
- Controle Cadastral (definição de turmas e organização do fichário das 2 turmas);
- Contato com as Escolas e Empresas para estabelecer Parceria de Trabalho (Unilins, Unimed Lins, Unisalesiano, Sabesp, Casa da Cultura e de Esporte);
- Reunião com Equipe de Assistentes Sociais Prefeitura Municipal de Lins para formação de vínculos, apresentar propostas de trabalho e fortalecimento em rede; apresentar trabalho com famílias;
- Elaboração de documentos da Entidade para Órgãos: Municipal, Estadual e Federal, para fins de Renovação de dados: CNAS, CMAS, CMDCA, SEMAS, Prefeitura Municipal e FORUM;
- Início dos Cursos pré-profissionalizantes / Atividades de Apoio Educacional.
- Reunião de Pais – Apresentação proposta de trabalho (cronograma de atividades semestral e eventos) – Assistente Social / Psicólogo.
- Campanha Beneficente em Prol a Fundação.

MARÇO/22

- Continuidade dos Cursos de Artesanato, Música, Percussão, Teatro, Informática, Dança e Atividades de Apoio Educacional;
- Reunião de Equipe – Organização dos Setores, Entrega das avaliações individuais das Crianças e Planejamento da Páscoa e dia da Mulher.
- Campanha de arrecadação na Comunidade – Ovos de Páscoa
- Matrículas (casos novos) e Entrevistas Famílias.
- Visitas Domiciliares e acompanhamento de Casos Mais Críticos e devidos encaminhamentos;
- Homenagem as Mulheres pelo Dia Internacional da Mulher.
- Controle da Pediculose: Para os dois periodos de atendimento.
- Campanha em Prol Fundação Gil Pimentel Moura
- Palestras Preventivas

ABRIL/22

- Páscoa (Confraternização e Entrega de Ovos de Páscoa).

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Reunião Equipe: Organização dos Setores, Planejamento das Atividades Dia das Mães;
- Campanha em prol FGPM;
- Visitas Domiciliares e acompanhamento de Casos Mais Críticos e devidos encaminhamentos.

MAIO/22

- Planejamento do 70º Aniversário da FGPM;
- Continuidade das atividades internas Oficinas de Trabalho;
- Homenagem– Dia das Mães;
- Reunião de Equipe: Providências – Programação 70 anos da FGPM;
- Treinamento Equipe;
- Palestras Educativas (verificar com Secretaria Municipal da Saúde temas);
- Dia do Desafio - Atividade Física por 15 minutos-SEMEL
- Visitas Domiciliares e acompanhamento de Casos Mais Críticos e devidos encaminhamentos;
- Campanha em Prol Fundação Gil Pimentel Moura

JUNHO/22

- Continuidade das Of. de Apoio Escolar e Educativas
- Realização da Programação 70 Anos da FGPM.
- Campanha do Agasalho – Parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Lins X SABESP
- Reunião de Funcionários para avaliação 1° semestre de trabalho e entrega das avaliações individuais das crianças / Elaboração Programação de Férias
- Campanha em prol FGPM
- Reunião de Família – Encerramento do 1° Semestre; programação de férias e cronograma de eventos.

JULHO/22

- Programação de Férias 04/07/22 a 28/07/22;
- Reunião Mensal de Funcionários (Cronograma 2º Semestre) para reinício das atividades – planejamento 2° semestre
- Recepção e retorno das atividades 2° semestre dia 01/08
- Festa Julina - Providencias e organização evento
- Campanha em Prol Fundação Gil Pimentel Moura
- Festa Julina – Providencias e organização do evento.
- Reunião com Assistentes Sociais da Rede (apresentação dos resultados e continuidade do trabalho para 2° semestre).

AGOSTO/22

- Continuidade das Atividades da Entidade: Bordados, Oficina Musical, Atividades de Apoio Escolar, Oficina de Dança, Oficina de Informática, Oficina de Teatro e Atividades Esportivas,
- Retorno das atividades Diárias - Cronograma de Atividades
- Avaliação individuais com as crianças pelas orientadoras Educacionais (Avaliação de Desempenho), apresentando a evolução ou dificuldades encontradas.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Atividades relacionadas ao Dia dos Pais.
- Reunião de Orientadoras Educacionais para interpretação do Cronograma do 2° semestre.
- Reunião de Pais, apresentação cronograma e atividades do segundo semestre.
- Entrevista Social para preenchimento de vagas em aberto.
- Campanha em Prol a Fundação Gil Pimentel Moura
- Programação para Passeio: Quartel e Bombeiro.

SETEMBRO/22

- Continuidade aos Cursos da Entidade, como: Bordados, Oficina Musical, Atividades de Apoio Escolar, Oficina de Dança, Oficina de Informática, Oficina de Teatro e Atividades Esportivas.
- Planejamento e Programação do Dia da Criança.
- Treinamento de Funcionários.
- Estudo de Casos e encaminhamentos Rede Municipal.
- Treinamento / Capacitação em Rede do Território.
- Campanha em Prol a Entidade
- Reunião de Equipe para Providencias e programação dia das crianças
- Projeto Dia da Bandeira e Proclamação da República.
- Festa 3 ano da creche EEI Aurora Ariano Moura

OUTUBRO/22

- Continuidade aos Cursos da Entidade, como: Bordados, Oficina Musical, Atividades de Apoio Escolar, Oficina de Dança, Oficina de Informática, Oficina de Teatro e Atividades Esportivas.
- Realização da Programação Semana das Crianças.
- Reuniões de Equipe e Diretoria para Avaliação do Dia da Criança e Programação do Natal Simbólico com apresentação e participação das famílias.
- Providências para o Natal Simbólico como: Campanha das Madrinhas (presentes), atividades artísticas e culturais (apresentações)
- Campanha em Prol a Entidade
- Baile da Primavera

NOVEMBRO/22

- Continuidade aos Cursos da Entidade, como: Bordados, Oficina Musical e Atividades de Apoio Escolar. (Avaliação para Fins de Certificado)
- Encerramento dos Cursos da Entidade (Avaliação).
- Contato com os Monitores dos Cursos (Avaliação por escrito)
- Reuniões de Equipe e Direção, para devidas providências de Final de Ano (Preparativos de Natal)
- Escala de Férias de Funcionários (Análise com a Diretoria)
- Reunião de Funcionários – Avaliação mensal
- Campanha em Prol a Entidade
- Show de Prêmios

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

- Avaliação individuais com as crianças pelas orientadoras Educacionais (Avaliação de Desempenho), apresentando a evolução ou dificuldades encontradas.
- Campanha para arrecadação de presentes de natal para as crianças e alimentação para festa de Natal.
- Reunião de Pais para apresentação da Festividade de fim de ano e datas de encerramento e programação de férias.
- Planejamento Anual de Atividades de 2023 – Plano de Trabalho.

DEZEMBRO/22

- Atividades normais de atendimento até dia 16/12/2022.
- Natal Simbólico: Festa da Família e Entrega dos Presentes na Entidade
- Campanha em Prol a Entidade - Bazar
- Encerramento das Atividades do Ano Letivo para os funcionários.
- Levantamento das Crianças para as férias/ Janeiro 2023.
- Elaborar Programação de Férias - Janeiro/2023.
- Reunião de Equipe de Trabalho e Diretoria, para Avaliação Anual de 2022 e Estudo para as perspectivas para 2023
- Confraternização de equipe e encerramento das atividades anual.

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas– Anexo VIII

Atividades Diárias Turma de 07 anos a 08 anos

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 às 8:00	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã
8:00 às 8:30 8:30 às 9:20	Apoio Escolar 8:30 as 9:20 - Oficina de Musica	8:30 as 9:00 – Moral e Cívico 9:00 as 10:00 - Apoio Escolar e Trabalho com Números	8:00 as 9:00 – Laboratório de Informática 9:00 as 9:30 - Apoio Escolar e Trabalho com Recorte e Colagem	8:00 as 8:30 - Basquete 8:00 as 9:00 – Oficina de dança 8:30 as 9:20 - Apoio Escolar e Trabalho com as Letras do Alfabeto	Higiene Bucal 8:00 as 9:00 - Teatro 9:00 as 9:20 - Apoio Escolar
9:20 às 10:00 10:00 às 10:40	9:20 às 10:00- Voleibol 10:00 as 10:40 - Cópias textos Infantis e Desenhos Infantis	9:30 as 10:30 – Basquete 10:00 as 10:40 - Contação de Histórias Desenho para Colorir	9:20 às 10:00 - Voleibol 10:00 às 10:40 - Recreação	8:30 as 9:30 – Basquete 9:20 as 10:40 - Recreação Orientada no Parque	9:20 às 10:00- Voleibol 10:00 as 10:40 - Dia do Brinquedo
10:40 às 11:30	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30 às 12:00	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.
12:10	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30 às 13:00	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar	Almoço/ H.B. Música para Relaxar
13:00 às 14:00	13:00 as 13:30 – Apoio Escolar 13:00 as 13:50 Oficina de Música	13:00 as 13:30 – Apoio Escolar 13:30 as 14:00 – Futsal	13:00 as 14:00 – Laboratório de Informática	13:00 as 14:00 – Oficina de Dança 13:30 as 14:00 – Futsal	Higiene Bucal 13:00 as 14:00 Teatro
14:00 às 15:00 15:00 às 16:00	14:30 às 15:10- Moral e Cívico 15:00 as 16:00 - Cópia de Texto e Desenho	14:00 às 16:00 Contação de História Leitura Livros Infantis	15:00 as 16:00 Apoio Escolar Leitura Gibis Desenho Infantil	14:00 as 15:00 Apoio Escolar / Recorte e Colagem 15:00 as 16:00 - Recreação orientada no Parque	14:00 às 16:00 Apoio Escolar Dia do Brinquedo
16:20 às 16:45	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

Atividades Diárias Turma de 09 anos a 10 anos

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 às 8:00	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã	Entrada, recepção e Café da Manhã
8:00 às 8:30 8:30 às 9:00	8:00 as 8:30- Apoio Escolar 8:40 as 9:20 - Voleibol	8:00 as 8:30- Apoio Escolar 9:00 as 9:30 – Moral e Cívico 8:30 as 9:30 – Oficina de Bordado	8:00 as 9:00 Apoio Escolar 8:40 as 9:20 - Voleibol	8:00 as 8:30- Apoio Escolar 8:30 as 9:00 - Basquete	Higiene Bucal 8:00 as 8:40- Apoio Escolar 8:40 as 9:20 - Voleibol
9:00 às 10:00 10:00 às 11:00	9:20 as 10:10 - Oficina de Música 10:10 as 10:40 Atividade Classe	9:30 as 10:30 – Basquete 9:00 as 10:40 Atividade Pedagógica	10:00 as 11:00- Laboratório de Informática	8:30 as 9:30 – Basquete 9:00 as 10:00 –Oficina de Dança 10:00 as 10:40 - Recreação	9:00 as 10:00 – Teatro Dia do brinquedo
10:40 às 11:30	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30 às 12:00	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.
12:10	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30 às 13:00	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.	Almoço/ H.B.
13:00 às 14:00	13:00 as 14:00 Relaxamento e Apoio Escolar	13:00 as 14:00 Relaxamento e Apoio Escolar	13:00 as 14:00 Relaxamento e Apoio Escolar	13:00 as 14:00 Relaxamento e Apoio Escolar	Higiene Bucal 13:00 as 14:00 Relaxamento e Apoio Escolar
14:00 às 15:00 15:00 às 16:00	15:10 às 15:40 - Moral e Cívico 13:50 as 14:40 - Oficina de Música	14:00 as 15:00 - Futsal 14:00 as 15:00 - Bordado 15:00 as 16:00 - Filme	14:00 as 15:00 - Laboratório de Informática 15:00 as 16:00- Atividade Pedagógica	14:00 as 15:00 – Oficina de Dança 14:00 as 15:00 - Futsal 15:00 as 16:00- Jogos Pedagógicos	14:00 as 15:00 – Teatro 15:00 as 16:00 - Recreação Dia do brinquedo

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone /Fax: (14) 3522-1797 E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

11.Referência Bibliográfica:

- ✓ Apostila sobre a Tipificação do Serviço
- ✓ LOAS
- ✓ ECA

Mislene Mariano da Costa
Assistente Social
Cress: 36730

Gastão Moura Neto
Presidente

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraiso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

PLANO DE TRABALHO – CMDCA – 2023

"OS DONOS DA BOLA"

Em 19/10/2022, a Presente Comissão Avaliadora APROVA o parecer Técnico Proposto:

- Alexandre Romano -
- Laimara Alexandra.
- Luciane Cristina Sabatino de Moraes Almeida
- Ana Cristina Lopes Lino Zanuto
- Mariana Ratighieri Hannam
- Elizabete Tessa - Elizabete Tessa

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraiso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

Lins, 07 de outubro 2022

De: Fernanda Sofiati de Oliveira

Presidente ONG Olaria

Para Letícia Ichinose Rodrigues
Presidente do CMDCA – Lins/SP

Sra. Presidente

Eu, Fernanda Sofiati de Oliveira, brasileira, Presidente da ONG Olaria, portadora do RG nº40.302603-9, CPF 32284342817 SSP/SP, domiciliado na Santa Rosa 415, na qualidade de responsável desta entidade inscrita no CNPJ nº24.506.950/0001-50, venho através deste, encaminhar o **Projeto "Os donos da Bola"** em conformidade com as normas do CMDCA. Coloco-me à disposição para o que se tornar necessário.

Atenciosamente,

Fernanda SofiatideOliveira
Presidente da Instituição

2

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

PROJETO SOCIAL - OS DONOS DA BOLA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754- sala 32 -Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261
CNPJ: 20.887.043/0001-48
E-mail: cmdcalins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: ONG OLARIA-Pelos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 24506950/0001-50
Endereço: Rua Dr Mário Bueno Brandão, 443. Bairro Jardim Paraíso- Lins/SP
Responsável Técnico: Ester Alves da Silva
CEP: 16400-000
Telefone:(14) 998253031Email: ong.olaria@gmail.com

2- JUSTIFICATIVA

O projeto "Os Donos da Bola" já está sendo executado desde o segundo semestre de 2022, com o auxílio recebido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que vem apresentando resultados satisfatórios e vemos a necessidade mantê-lo ativo a fim de continuar promovendo vínculo e incentivo ao esporte.

A ONG Olaria atende crianças e adolescentes, em sua maioria carente em aspectos essenciais ao seu desenvolvimento: educação, afeto e oportunidades que forneçam perspectivas quanto ao seu futuro como cidadãos.

A comunidade na qual a ONG se instalou apresenta contexto de vulnerabilidade social na medida em que aos pais e responsáveis obtém na instituição um suporte para que as crianças fiquem protegidas no contra turno escolar de qualquer interferência das drogas ou inseridas no crime.

O que se pôde observar destes jovens, é que possuem características que colocam seu desenvolvimento social em risco, como: Pouco incentivo aos estudos, ausência de pai e/ou mãe por conta de alcoolismo, prisão, morte, entre outros.

Em contrapartida à questão da vulnerabilidade, existe a grande potencialidade do esporte dentro da comunidade. É grande o número de crianças e adolescentes que ficam nas ruas jogando bola, brincando e que amam os

3

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

esportes, porém não possuem um lugar seguro (ficando exposto ao tráfico de drogas e aliciamento sexual), sem orientação adequada pra que o pratiquem em segurança.

O projeto visa oferecer este espaço com educador físico de qualidade e profissional, preparado para colaborar com esse trabalho no desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

A comunidade Local, em especial o bairro jardim Paraíso (São João), onde a ONG está situada, atualmente não conta com nenhum projeto esportivo/ área de lazer e/ou área adequada para a prática do esporte. Fato este, que nos dá a certeza da importância e relevância da continuidade deste projeto.

Sabe-se da importância do esporte para a formação cidadã de todas as crianças e adolescentes, em especial às de periferia.

Por meio dele, muitas questões sociais são tratadas: disciplina, saúde física e emocional, fortalecimento de vínculos, prevenção (uso de drogas, álcool, abuso), dialogicidade e principalmente, a valorização e perspectiva de vida.

O cenário da pandemia trouxe consigo reflexos que são notados até hoje: evasão escolar, problemas de auto estima, carência afetiva e a evidenciação da desigualdade social.

3- OBJETIVO GERAL

Reduzir e prevenir significativamente o número de crianças e adolescentes da comunidade local em situação de vulnerabilidade social, garantindo sua segurança, qualificação, educação social por meio da garantia de seus direitos, conforme o art.5º da Lei 8069 de 13 de julho de 1990 do estatuto da Criança e do Adolescente.

A vulnerabilidade territorial se dá pelo grande índice de consumo de drogas na adolescência, de negligência familiar quanto aos direitos inerentes à criança e ao adolescente, à insegurança alimentar e ao não enfrentamento de questões da saúde física, emocional e social dos usuários.

O Projeto "Os donos da Bola", por meio de modalidade esportivas e de uma equipe multi e interdisciplinar, trabalhará todas estas questões por meio de oficinas de educação social e esportivas, resgatando este público das ruas e da ociosidade, dando um novo significado para as suas vidas, mudando suas perspectivas de futuro e capacitando-os para o convívio em sociedade por meio da disciplina, do condicionamento físico, da saúde e da alegria que o esporte proporciona.

O projeto também tem como finalidade, explorar todas as áreas esportivas, com produção de mídias para a educação com esporte, narrações de jogos realizadas pelos alunos e conteúdo de informação, a fim trabalhar num contexto atual tanto presencialmente quanto remotamente. Utilizando-se do notebook adquirido na verba recebida no ano de 2022

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraiso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Construir melhor relação da criança e do adolescente com os conteúdos de educação social para formação cidadã por meio do esporte.
- Expandir a capacidade de relações interpessoais dos jovens, por meio da interação tanto com seus educadores, quanto fortalecendo o vínculo com seus amigos, times, comunidade e família.
- Promover oficina de Esporte e Cidadania, utilizando o espaço da instituição como sede de eventos esportivos e lúdicos que abranjam o desenvolvimento da socialização e habilidades socioemocionais dos usuários.
- Realizar além dos jogos e treinos de futebol recreativo, uma série de jogos lúdicos, esporte de luta, discussão de gênero, doenças sexualmente transmissíveis, funcionamento do corpo, nutrição e alimentação adequada e formação cidadã.
- Promover campeonatos internos, palestras e seminários em interação com a rede de proteção, com organizações da sociedade civil e com a comunidade.
- Oferecer serviço especializado com assistente social, educador físico e pedagogo para formação integral e suporte ao usuário, aliando o esporte ao cuidado, à proteção e ao desenvolvimento motor e cognitivo dos usuários.
- Criar um time de futebol para participar de eventos e campeonatos municipais, interbairros e regionais.
- Realizar oficinas de dança, jogos lúdicos, esportes variados como: Taekwondo, vôlei, handebol, basquete e outros.
- Trabalhar o uso de mídias para a educação para inserir os usuários no contexto informatizado, elevando sua autoestima e capacitando-os para o novo cenário da educação.

5- METAS

Atendimentos para 60 (sessenta) crianças e adolescentes.

- Promover atividades sócios assistenciais em prol da comunidade, trabalhando junto aos órgãos públicos e privados, tentando assim elevar a qualidade de vida da comunidade, atuando na forma de auxiliar as políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, esportes e recreação, e meio ambiente para crianças, adolescentes e comunidade.
- Prestar atendimento para crianças e adolescentes, buscando o fortalecimento da cidadania, o desenvolvimento de sociabilidades, e a prevenção e atenção de situações de risco social, conforme preconiza a Lei nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

5

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e o desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaço de referência para o convívio coletivo, (comunitário e social) e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e o respeito mútuo;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

6- METODOLOGIA

As oficinas de modalidades esportivas acontecerão de segunda a quinta feira, divididas em período da manhã e período da tarde (contra turno escolar).

Serão desenvolvidas oficinas práticas e teóricas, de execução, reflexão e assimilação dos assuntos abordados por meio de atividades impressas, conteúdos de mídia, produção de material e participação em campeonatos internos e se oportuno com outras entidades, promovendo interação e socialização.

O educador social e o educador físico desenvolverão as disciplinas de maneira integrada, divididas nos seguintes dias e horários da semana da semana:

SEGUNDA	OFICINA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	O educador físico trabalhará questões inerentes aos esportes (regras, respeito, postura, disciplina), resgate de valores como: a honestidade e cuidados com a saúde. Em diferentes modalidades esportivas (futebol, vôlei, basquete, handebol entre outros).	7:30-8h acolhida e café da manhã. 8h às 9:30h Atividades
TERÇA	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVOS	O educador físico trabalhará atividades físicas, lúdicas e taekwondo.	7:30-8h acolhida e café da manhã. 8h às 9:30h Atividades

6

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

QUARTA	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVOS	O educador físico trabalhará atividades físicas, lúdicas e taekwondo.	7:30-8h acolhida e café da manhã. 8h ás 9:30h Atividades
QUINTA	OFICINA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	O educador físico trabalhará questões inerentes aos esportes (regras, respeito, postura, disciplina), resgate de valores como: a honestidade e cuidados com a saúde. Em diferentes modalidades esportivas (futebol, vôlei, basquete, handebol entre outros).	7:30-8h acolhida e café da manhã. 8h ás 9:30h Atividades

SEGUNDA	OFICINA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	O educador físico trabalhará questões inerentes aos esportes (regras, respeito, postura, disciplina), resgate de valores como: a honestidade e cuidados com a saúde. Em diferentes modalidades esportivas (futebol, vôlei, basquete, handebol entre outros).	12h-12:30 acolhida e almoço 13h- 15:00 Atividades
TERÇA	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVOS	O educador físico trabalhará atividades físicas, lúdicas e taekwondo.	12h-12:30 acolhida e almoço 13h- 15:00 Atividades
QUARTA	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVOS	O educador físico trabalhará atividades físicas, lúdicas e taekwondo.	12h-12:30 acolhida e almoço 13h- 15:00 Atividades

7

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

QUINTA	OFICINA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	O educador físico trabalhará questões inerentes aos esportes (regras, respeito, postura, disciplina), resgate de valores como: a honestidade e cuidados com a saúde. Em diferentes modalidades esportivas (futebol, vôlei, basquete, handebol entre outros).	12h-12:30 acolhida e almoço 13h- 15:00 Atividades

As aulas serão expositivas, dialogadas e dinâmicas.

Todas oficinas serão aplicadas de maneira interdisciplinar, associando assuntos pertinentes e condizentes com a realidade dos jovens da localidade.

As crianças serão atendidas simultaneamente em dois espaços nas oficinas de educação social, priorizando as especificidades de cada faixa etária e otimizando o tempo de oficina e aprofundando as temáticas e exercícios de maneira a serem totalmente assimilados pelos usuários, gerando de fato um trabalho transformador.

6.1- DIDÁTICA

As aulas serão em caráter de oficinas, e serão trabalhados os temas citados acima, exercitando e aprimorando a utilização correta da linguagem, inserção digital, formação cidadã, autonomia e saúde. Com prática de esporte, garantindo melhor qualidade de vida e inserção social.

Atividades	Objetivo	Didática
Educação social	Trabalhar em grupo e desenvolver a capacidade de socialização, cooperação e escuta ativa.	Exibição de filmes esportivos com caráter de superação e autoestima. Trabalhar regras de convivência e conduta.
Futebol/Esportes de luta – Dinâmicas Esportivas	•Construir melhor relação da criança e do adolescente com os conteúdos de educação social para formação cidadã	Aulas teóricas sobre o esporte com realização de treinos e campeonatos internos e externos. Proporcionar momentos resgatando brincadeiras que envolvam atividades físicas, promovendo cooperação e o

8

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraiso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

	por meio do esporte. • Expandir a capacidade de relações interpessoais dos jovens, por meio da interação tanto com seus educadores, quanto fortalecendo o vinculo com seus amigos, times, comunidade e família.	"estar sujeito" a obedecer às regras.
Uso de mídias para a educação	• Ampliar o conhecimento das variadas modalidades esportivas existente no mundo. Facilitar o acesso às informações da atualidade esportiva, incentivando o interesse e a criatividade melhorando a autoestima.	Com a utilização do notebook, adquirido no ano 2022 através deste projeto, de forma grupal realizando pesquisas referentes aos diversos esportes. Obter informações nos esportes destacados na atualidade.

7- EQUIPE TÉCNICA

Profissional	Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total(R$) por 10 meses
EDUCADOR FÍSICO	Promover atividades físicas e educação	16 HORAS	1.500,00	M.E.I.	FMDCA	15.000,00

9

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

08- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

	MATERIAL	VALOR R$
5	Bola de futebol Penalty 100 Max	1.299,50
5	Bola de futebol Penalty 200 Max	1.349,50
3	Bola de basquete	374,70
12	Cones pequenos	130,80
1	Rede futsal 2 nylons	219,90
4	Bolas de Volei	639,60
1	Apito	44,90
4	Bola de handebol	719,60
2	Luva de goleiro	221,50
	TOTAL	5.000,00

8.1 RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL DIDATICO	R$5.000,00	Materiais diversos de uso para atividades de Educação Física e social.
RECURSOS HUMANOS	R$15.000,00	Remuneração de Educador Físico pelo período de 10 meses.
TOTAL	20.000,00	

09-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além de profissionais qualificados, a ONG conta com voluntários dedicados em organizar e monitorar as atividades em andamento.

As avaliações serão por meio de observação e realizadas trimestralmente.

10

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

10-ANEXOS

1 - APLICAÇÃO FINANCEIRA – OS DONOS DA BOLA – 2023

DESPESAS MENSAIS R$	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RECURSOS HUMANOS	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
CUSTEIO	5.000									
TOTAL	6.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500

O.N.G. OLARIA
CNPJ: 24.506.950/0001-50
Fone: 14 99825-3031
R. Mário Bueno Brandão, 443
Jd. Paraíso - Lins-SP

11

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA

"Lar Antônio de Pádua"

PROJETO DESPERTAR

PROJETO Despertar

OUTUBRO 2022

CMDCA

1

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

PROJETO: DESPERTAR

- Identificação:

Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia.
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261
CNPJ: 20.887.043/0001-48
E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

Entidade Executora do Projeto:
Nome: Fundação Gil Pimentel Moura Lins-SP
CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, nº 208 - Jardim Americano Lins/SP
Presidente: Gastão Moura Neto
Responsável Técnico: Mislene Mariano da Costa
Formação: Superior Serviço Social Nº CRESS 36730
CEP: 16400- 665
Telefone: (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com
Ano de Fundação Entidade: 1952

2

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOME DO PROJETO: **DESPERTAR**

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura			
CNPJ nº: 51.664.126/0001-00			
Projeto: DESPERTAR		Encaminhamento: CMDCA LINS	
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura		Nº: 208	Comp.: Instituição Social
Bairro: Jardim americano	Cidade: Lins	Estado: SP	CEP: 16.400-665
Telefone: (14) 3522-1797	Fax: (14) 3522-1797	E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com.br	
Endereço Internet: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/			
DADOS QUANTITATIVOS DO PROJETO			
Nº de beneficiários (direto) atendidos: 266 crianças			
Valor Projeto: R$ 19.974,67			

CERTIFICAÇÕES DA INSTITUIÇÃO
CEBAS (X) OSCIP ( ) Utilidade Pública Federal (X) Utilidade Pública Estadual (X) Utilidade Pública Municipal (X) COMAS ( )

CONTATOS	
Nome do representante legal: Gastão Moura Neto	
Cargo: Presidente	
Telefone: (14) 3882-0735 /(14) 997728280	E-mail: gastao@ortoperfil.com.br
Nome do responsável Técnico pelo projeto: Mislene Mariano da Costa	
Cargo: Assistente Social	
Telefone: (14) 3522 1797 / 991617086	E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com.br

1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

1.1. Histórico da Fundação:

A FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA constituída na cidade de Lins/SP por escritura pública em abril de 1952. A Fundação cujo objetivo estatuário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", é administrada por um Conselho Vitalício composto de 4 membros – os Instituidores da Fundação – sendo que à medida que se verificarem vagas serão estas preenchidas por livre escolha e indicação dos membros remanescentes. Os Conselheiros elegerão 4 Diretores: Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário, podendo estes serem escolhidos entre os próprios membros do Conselho, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos. A Fundação Gil Pimentel Moura iniciou suas atividades em 17 de Junho de 1952, data natalícia de seu patrono

3

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

– Gil Pimentel Moura – funcionando inicialmente como creche, atendendo crianças de ambos os sexos. Atualmente a Fundação Gil Pimentel Moura funciona de segundas às sextas-feiras, em período alternado das 07:00 às 17:00h atendendo 133 crianças em contra turno escolar e 133 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses em período integral, modalidade creche. A diretoria da Instituição elabora a cada início de exercício um "Plano de Ação" e estabelece o número de vagas de acordo com a previsão de receitas.

Atividades desenvolvidas: Pedagógicas, culturais, lúdicas, estudo dirigido (apoio escolar) lazer, atividades esportivas (basquete, Vôlei e Futsal), oficina de: informática, bordado, musicalização, musicoterapia, contação de história, desenho em quadrinhos, balé, moral e cívico, além de assistência à saúde e alimentar.

Auxiliamos na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, evitando o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

A Entidade realiza o atendimento socioeducativo complementar ao período escolar desde a sua inauguração a Fundação Gil Pimentel Moura já atendeu aproximadamente 3.000 Crianças e Adolescentes, referentes os vários tipos de Serviços Prestados a nossa Comunidade Linense desde 1952 a 2022.

1.2 Missão:

Possibilitar uma perspectiva de vida mais abrangente para as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, proporcionando a orientação e as ferramentas que elas precisam para se transformarem em jovens saudáveis e adultos conscientes de seu papel na sociedade.

1.3 Objetivos:

A principal meta é envolver os voluntários e funcionários da Fundação com a família e a comunidade em geral para garantir às crianças e adolescentes os direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura que estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Para promover a garantia desses direitos, são desenvolvidas ações como:

- Atividades pedagógicas e lúdica á crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, supervisionadas pela Secretaria da Educação.
- Programas de proteção socioeducativos destinados às crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre a faixa etária de 06 a 11 anos de idade, em regime semi-aberto, dentro do Programa Complementar ao período escolar.
- Fornecimento de meios para o ajustamento das crianças à escola e à comunidade, bem como ao seu circulo familiar.
- Criação de hábitos e atitudes adequados, através de um relacionamento positivo entre as crianças e os adolescentes.
- Criação de maiores oportunidades para que os adolescentes tenham mais chances de se capacitar profissionalmente e ter uma participação ativa na comunidade.

1.4 Clientela atendida:

266 crianças de ambos os sexos:

- 133 de 4 meses a 3 anos e 11 meses
- 133 de 06 a 11 anos de idade.

1.5 Regimes de atendimento:

Semiaberto: Período da manhã: das 7h às 12h de 2ª a 6ª feiras.
Período da Tarde: das 12:30h às 17h de 2ª a 6ª feiras.
Creche período integral das 7h às 17h.

1.6 Demanda:

Considerando que há uma crescente procura por vagas em programas de complementação escolar, por parte dos pais das crianças entre as faixas etárias de atendimento em 2022 a Fundação Gil Pimentel Moura possui em seu quadro de matriculas 133 crianças foi registrada a passagem de aproximadamente 300 crianças do município de Lins na Entidade ao longo deste ano, com demanda reprimida (lista de espera) de 29 crianças.

As intervenções no ano de 2022 foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social (alimentar, higiene e saúde, orientações de prevenção), e proteção

5

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

social, bem como propiciar momentos e experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social e atividades presenciais as nossas crianças como apoio escolar, atividades culturais, lúdicas, lazer e esportivas e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

1.7 Benefícios:

Considerando que o programa, ora proposto, visa à formação integral das crianças objetivando: a inclusão social e escolar, o bom desempenho escolar, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, o resgate da autoestima e o desenvolvimento psicossocial. As ações são realizadas através de intervenções pedagógicas, lúdicas, culturais, esportivas e profissionalizantes desenvolvendo sociabilidades e prevenindo vulnerabilidades e riscos sociais.

Considerando a importância da continuidade deste programa socioeducativo através da SEADS/SEMAS, visando sempre ter como prioridade absoluta a criança em situação de vulnerabilidade social. Ressaltamos a importância do atendimento nesta Entidade para promoção e defesa dos direitos dos atendidos.

1.8 Vulnerabilidades das famílias e potencialidades do território:

A Fundação cujo objetivo estatuário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças em situação de risco e vulnerabilidade social".

A Fundação Gil Pimentel Moura, Entidade filantrópica sem fins lucrativos, encontra-se localizada na Rua Gil Pimentel Moura, 208 – jardim Americano no município de Lins, em parceria de atendimento no território do CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros, que abrange vários bairros mais próximos e esta Instituição, tais como: Santa Terezinha, Vila Anchieta, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores, Rebouças, Jd. União, Jd.Bandeirantes, Parque das Américas, Jd.Primavera, Bela Vista (Angelina Ramos). Dentro da faixa etária atendida pela Entidade de 06 a 11 anos de Idade abrange aproximadamente mais de 50% da população deste território.

Atualmente a Entidade atende **37** bairros do município de Lins com famílias com renda até 2 salários mínimos e que em sua grande maioria possuem auxilio do Estado para prover suas famílias (Ex. bolsa família). Em sua maioria as famílias são monoparentais, quando apenas um dos pais de uma criança arca com as responsabilidades de criar os filhos, onde um dos

6

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

responsáveis por motivos de separação ou em processo prisional não assume tal responsabilidade.

Outro fator relevante ser mencionado sobre as famílias das crianças atendidas pela Instituição é o alto nível de famílias em situação de desemprego devido a atual conjuntura que o país se encontra. O público que a Entidade atende residentes nos bairros do território apresenta características marcantes como alto índice de violência, criminalidade, famílias de baixa renda e aliciamento ao tráfico de drogas.

Assim, o público alvo atendido possui características marcantes como: baixa renda, baixa escolaridade, baixas condições de moradia e poucas oportunidades de acesso privados; à cultura, saúde, lazer, educação e esporte, buscando no Estado e Município Instituições Sociais e rede de Proteção Básica para ter acesso a estes direitos. Em levantamento estatístico nas fichas das crianças e adolescentes atendidas foi possível constatar que **61** famílias são beneficiarias do Bolsa Família.

Algumas potencialidades encontradas no território em que a Entidade presta atendimento é a proximidade de redes de serviços como: CRAS, CREAS, UBS, OSC, CAPS, comércio local forte, conselho tutelar, transporte, escolas, Fórum, Clubes de Entretenimento e Lazer, instituições bancárias, praças, Hospitais, Mercados, clinicas médicas, quadras poliesportivas, e creches.

2. DADOS DO PROJETO:

O Projeto Despertar é um projeto que visa adequar as oficinas culturais garantindo o acesso à experiência cultural, artística e inclusão digital para crianças socialmente assistidas na Entidade articulado e dando continuidade ao projeto **Educação com Arte: Oficinas Culturais.**

Além disso, a adequação das oficinas culturais vem complementar as necessidades diárias oferecidas, criando um espaço apropriado e equipado garantindo assim o acesso ao brincar, sociabilizar, reconhecer, desenvolver habilidades, além de oferecer um espaço de qualidade e segurança à criança promovendo e garantindo serviços essenciais e no fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.

O atendimento em oficinas culturais trabalham aspectos de autoria, identidade, valorização do potencial criativo e elevação da autoestima das crianças e contribuem para o desenvolvimento de

7

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

uma consciência crítica, a incorporação de novos valores e o rompimento da cultura da violência. Promovendo o fortalecimento do sistema de proteção e de promoção dos direitos da criança.

2.1 JUSTIFICATIVA:

O **Projeto Despertar** objetiva adequar às salas de oficinas culturais com aquisição de bens materiais permanentes (música, informática, teatro e ballet) com alto padrão de qualidade, oferecendo oportunidades iguais no acesso gratuito para crianças em situações de vulnerabilidade e risco social, construindo metodologias e realizando ações socioculturais (eventos e apresentações) que propiciem ampliação das potencialidades e contribuam para o desenvolvimento integral das crianças articuladas ao projeto político pedagógico institucional através de adequação e compra de materiais permanentes para a realização das oficinas.

Para a Fundação Gil Pimentel Moura é fundamental oportunizar as crianças socialmente atendidas o acesso à cultura para promoção do desenvolvimento de seus talentos e cidadania. Na prática, a introdução do acesso em oficinas culturais favorecem as vivências que estimulam e desenvolvem a disciplina, o conhecimento pessoal e a aceitação do outro, tornando as crianças habilidosas e criativas além de oferecer um espaço apropriado e equipado de apresentações culturais para as famílias, comunidade e de fortalecimento de vínculos.

Atualmente, as Entidades sociais precisam se articular e buscar recursos e parcerias no município para dar continuidade nos serviços prestados, promovendo e garantindo serviços essenciais e como resultado efetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVO GERAL:

Desta forma, o objetivo do **Projeto Despertar**, é adequar as salas de oficinas culturais com aquisição de bens materiais permanentes para realização das oficinas, oferecendo as crianças socialmente assistidas pela Entidade, em situação de risco e vulnerabilidade, meios de inserção no acesso à cultura, através de oficinas de música, informática, teatro e ballet.

Além de desenvolver e criar um ambiente apropriado e equipado garantindo assim o acesso ao brincar, sociabilizar, reconhecer, desenvolver habilidades, contribuindo para a criatividade e para a expansão de conhecimentos, oferecer um espaço de qualidade e segurança à criança e no fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.

8

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Criar um ambiente apropriado para o desenvolvimento e acesso às oficinas culturais,
- Adequar com materiais necessários o espaço para realização das oficinas;
- Possibilitar maior conforto, acolhimento, segurança e espaços bem cuidados;
- Contribuir com ações que possibilite o bem estar físico e mental gerando conhecimentos sobre si e o outro em busca do respeito, cooperação e autonomia;
- Semi profissionalização das crianças;
- Oportunizar iniciação digital as crianças atendidas,
- Desenvolver o conhecimento em programas de informática que poderão se profissionalizar,

5. METAS:

O **Projeto Despertar** atenderá 30 crianças modalidade creche (maternal 2) e 100 crianças do contra turno ao período escolar, em contexto de risco e vulnerabilidade social, garantindo o direito de acesso à práticas culturais e inclusão digital.

Por meio de oficinas de dança, música, teatro e informática, além de trabalhar as especialidades que cada prática exige, a Fundação Gil Pimentel Moura também desenvolve competências e habilidades socioemocionais, que são fundamentais para uma boa convivência em comunidade.

As oficinas culturais têm como meta principal promover as crianças, o desenvolvimento integral por meio da cultura e iniciação digital, que levam a superação de desafios e fortalecimento pessoal. E oportunizar:

- Melhorar o desenvolvimento físico e equilíbrio;
- Estimular a coordenação motora, disciplina e habilidades físicas;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de participação nos eventos da Entidade.

9

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Através de oficinas culturais podemos percorrer um caminho que possibilita a integração entre a instituição, a família e a comunidade. Com a participação de todos, conseguimos realizar a transformação da realidade social dos nossos atendidos.

6. METODOLOGIA

As aulas das oficinas culturais serão desenvolvidas:

- As oficina de música, balet, teatro e informática acontecerão 2vz na semana, com turmas alternadas ao período de contra turno escolar, com aproximadamente 25 crianças.
- Conforme a programação e cronograma semanal das atividades diárias Creche e assistência nas dependências da Entidade por 10 meses (de março a dezembro de 2023);
- A aquisição de bens materiais permanentes deverá ser realizada pelo setor administrativo após recebimento do recurso, para adequação das salas onde acontecerão as oficinas culturais.

Todas as atividades serão monitoradas e desenvolvidas sob a supervisão da diretoria da creche e Assistente Social;

- As turmas deverão ser divididas em turmas por idade;
- Cada turma terá uma pedagoga responsável pelo desenvolvimento das atividades – cedidas pela Entidade;
- Criar espaços diferentes para as atividades, internas e externas;
- Desenvolver um cronograma semanal para a realização das atividades;
- Envolver as famílias, a comunidade e parceiros do município.

Atividades	Objetivos	Estratégias Metodológicas	Carga Horária e dias de execução
Compra Materiais Oficina de Ballet	Adequar o espaço e sala de ballet com materiais para realização das aulas.	Planilha de Materiais de compra, e planilha de orçamento.	Atendimento 2 vezes na semana, adequando grade de atividade diárias.
Compra Materiais Oficina de Música	Adequar o espaço e sala de música e percussão com materiais para realização das aulas.	Planilha de Materiais de compra, e planilha de orçamento.	Atendimento 2 vezes na semana, adequando grade de atividade diárias.
Compra Materiais Oficina de Teatro	Adequar o espaço e sala de teatro com materiais para realização das aulas.	Planilha de Materiais de compra, e planilha de orçamento.	Atendimento 2 vezes na semana, adequando grade de atividade diárias.
Compra Materiais Oficina de informática	Adequar o espaço e sala de informática com materiais para realização das aulas.	Planilha de Materiais de compra, e planilha de orçamento.	Atendimento 2 vezes na semana, adequando grade de atividade diárias.

10

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Atividades	Objetivos	Estratégias Metodológicas	Carga Horária e dias de execução
Contratação dos monitores culturais	Promoção da Inclusão Social através do acesso às oficinas culturais.	Através do acesso a oficinas de informática, ballet, teatro e música auxiliam a criança no desenvolvimento integral e fortalecimento da autoestima.	Participando 2 vezes na semana de cada oficina.
Fortalecimento de Vínculos	Integração entre a instituição, a família e a comunidade nas atividades desenvolvidas na Entidade.	Reuniões de rede, reuniões de família, e programação de festividades.	Realização de 4 apresentações anuais na Entidade para comunidade e famílias.
Monitor de Teatro	Desenvolver nas crianças a auto expressão por meio do teatro, favorecendo: a atenção, observação, equilíbrio, imaginação e criatividade.	Exercitar as capacidades motoras, cognitivas, sensitivas afetivas e estimular o senso crítico pela expressividade dando oportunidades as crianças de evoluir e vencer seus medos.	6h semanal / 28h mensal Quinta-feira e sexta-feira
Monitor de Música	Desenvolver nas crianças a percepção musical e rítmica, através dos instrumentos de percussão e aulas de coral. A criança aos poucos vai formando sua identidade, percebendo-se diferente dos outros e ao mesmo tempo buscando integrar-se com os outros.	Desenvolver algumas características próprias com mais facilidade, como fala, dicção e coordenação motora. A música pode envolver outras áreas de conhecimento, através do desenvolvimento da autoestima a criança aprende a se aceitar com suas capacidades e limitações.	6h semanal / 28h mensal Segunda-feira e quarta-feira
Monitor de Ballet	Desenvolver nas crianças a auto expressão por meio do ballet, favorecendo: a atenção, observação, equilíbrio, imaginação e criatividade.	Exercitar as capacidades motoras, cognitivas, sensitivas afetivas e estimular o senso crítico pela expressividade dando oportunidades as crianças de evoluir e vencer seus medos desenvolvendo a autoestima e aprendendo a se aceitar com suas capacidades e limitações.	6h semanal / 28h mensal Terça-feira e quinta-feira
Monitor de Informática	Desenvolver trabalhos individuais e em grupo para as crianças que contribuirão para o desenvolvimento pessoal e profissional, buscando uma maior interatividade estimulando a aprendizagem.	Capacitando a criança conhecimentos em softwares e aplicativos, desde o conhecimento e introdução a informática até programas mais avançados do pacote office (Word, excel e power point).	6h semanal / 28h mensal Quarta-feira e terça-feira

11

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

7. EQUIPE TÉCNICA:

Função	C/H Semanal	Contratação	Origem Recurso
Assist. Social	30 hs	CLT	Municipal/ Estadual
Zelador	44 hs	CLT	Municipal/ Estadual
02 Monitor Social	44 hs	CLT	Municipal /Estadual
Chefe Cozinha	44 hs	CLT	Municipal/ Estadual
4 Serv. Gerais	44 hs	CLT	Municipal /Estadual
4 monitor cultural	06hs	Prestação de serviços	CMDCA

8. QUADRO ORÇAMENTÁRIO:

O recurso necessário para a realização projeto **Despertar** será para aquisição de bens permanentes para adequação das salas das oficinas de música, teatro, ballet e informática de março a dezembro de 2023 compondo o cronograma de atividades diárias, pois a Entidade não consegue custear financeiramente os materiais necessários para adequações das oficinas, que fazem toda a diferença no desenvolvimento de nossas crianças, oportunizando a inclusão e o acesso à cultura e inclusão digital.

12

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO:

OFICINA DE MÚSICA			
ITEM – Material Permanente	Quantidade	Valor Unitário I	Valor Total
Pares de Clave de Madeira	25	R$ 26,90	R$ 672,50
Maraca de Plástico	25	R$ 4,09	R$ 102,25
Caixa de som	1	R$ 919,00	R$ 919,00
Pedestal para microfone	1	R$ 99,48	R$ 99,48
Microsistem	1	R$ 372,56	R$ 372,56
Microfone	1	R$ 98,78	R$ 98,78
FICINA DE TEATRO			
Maleta maquiagem completa	1	R$ 919,00	R$ 919,00
Cortina de Palco	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
Camisas Uniformes	96	R$ 29,00	R$ 2784,00
OFICINA DE BALLET			
Collant Regata	50	R$ 30,49	R$ 1.524,50
Pares de Sapatilha	50	R$ 33,19	R$ 1.659,50
Pares de Sapatilha Antiderrapante	50	R$ 22,61	R$ 1.130,50
Colchonete 10 cm com ziper	25	R$ 84,00	R$ 2.122,50
Tatame	25	R$ 39,00	R$ 975,00
Barra de balé	1	R$ 500,00	R$ 500,00
Espelho	4	R$ 220,00	R$ 880,00
OFICINA DE INFORMÁTICA			
Pen Drive 8 Gigas	13	R$ 32,00	R$ 416,00
Notebook	1	R$ 1.799,10	R$ 1.799,10
TOTAL			R$19.974,67

TOTAL RECURSOS FINANCEIROS:

Origem	Parcela Única	Valor Anual	Total
Municipal - CMDCA	R$ 19.974,67	R$ 19.974,67	R$ 19.974,67
TOTAL			R$ 19.974,67

13

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Consumo	-	-
Material Permanente	R$ 19.974,67	Aquisição de bens permanentes para adequação das salas das oficinas de música, teatro, ballet e informática através do recurso do Projeto - CMDCA.
Recursos Humanos	-	-
Total	R$ 19.974,67	

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Cronograma de atividades semestrais;
- Planejamento semanal de atividades;
- Relatório mensal das atividades realizadas;
- Lista de frequência;
- Acompanhamento diário;
- Apresentações em atividades comemorativas;
- Apresentações às Famílias e Comunidade;
- Reuniões Bimestrais.

10. ANEXOS:

Mislene Mariano da Costa
Assistente Social
CRESS 36730

P/P Gastão Moura Neto
Presidente

14

LEI Nº 7.451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do Município de Lins, através do Conselho Municipal do Idoso de Lins – CMIL, para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços na proteção social básica e/ou especial.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro e assinar Termo de Colaboração e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do município de Lins, parceiras da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal do Idoso de Lins – CMIL, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, conforme disposto abaixo:

I - Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.863.830/0001-31, situada na Rua Nilo Noronha, nº 656, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 20.718,77 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.360/0001-68, situada na Rua Álvaro Sampaio Silva, nº 700, Vila Militar, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 20.718,77 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.722.525/0001-60, situada na Rua Vitoriano Borges, nº 855, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2023, o repasse no valor de R$ 20.718,77 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas.

Art. 2º - Aplica-se, nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e a Instrução TC nº 01/2020, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao terceiro setor.

Art. 3º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber repasse, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Art. 5º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 62.156,31 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) às Organizações da Sociedade Civil de Lins, através de rubrica no orçamento em vigor.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte rubrica do orçamento:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-2.959 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.50.39.01-03 – rEPASSES AO TERCEIRO SETOR – Entidades Assistenciais geral

Art. 6º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade

Civil_____, para o desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira: Municipal e/ou Estadual e/ou Federal.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16.401-300, Lins/SP, representado por seu prefeito, Sr. ***João Luis Lopes Pandolfi***, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 27.192.212-6 e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social,....., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente registrada no Conselho Municipal do Idoso de Lins, com sede na....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a) ....., portador(a) do RG nº..... e do CPF/MF nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº ....., de.....de.....de....., celebram o presente Termo de Colaboração, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Norma Operacional Básica de 2005 - NOB/2005, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo Colaboração, dando-lhe conhecimento integral das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais da Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

IX - notificar o Conselho Municipal do Idoso de Lins da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Colaboração, mensalmente dia 30, contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de

irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO e a cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as legislações pertinentes;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso de Lins – CMIL;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando, desde logo, a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal, lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal do Idoso de Lins – CMIL, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal do Idoso de Lins – CMIL, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Colaboração, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica isenta de tarifas bancárias na instituição financeira pública, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

XV – responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII – disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da

aplicação dos recursos, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);

XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

a) no momento da celebração do ajuste e na assinatura do Termo de Colaboração, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com o preconizado pela Resolução nº 109 e o objeto proposto pelo Poder Público e por ele aprovado;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) isenção de tarifas;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) inscrição no CMIL;

17) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

22) declaração do Gestor local;

23) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

24) comprovante que a OSC funciona no endereço por ela declarada do artigo 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14;

25) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

1) CNPJ;

2) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);

3) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

4) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

5) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Colaboração;

6) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

8) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;

9) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos

foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

10) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;

11) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social nos termos dos artigos 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;

12) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

13) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

d) anualmente, até o dia 30 de abril do exercício subsequente, sendo imprescindível para finalização do processo do Termo de Colaboração:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;

4) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

5) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R$..... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-2.959 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.50.39.01-03 – rEPASSES AO TERCEIRO SETOR – Entidades Assistenciais geral

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº ....., de ...de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de fontes Estaduais e Federais estarão condicionados à efetiva transferência efetuada pelos Governos do Estado e Federal e, caso haja a descontinuidade dos repasses pelos entes federativos aqui citados, o MUNICÍPIO não tem obrigação pela sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da Política de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso de Lins, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou de Fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou

parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Colaboração vigerá por até _____ (_____) meses, a partir da data de sua assinatura.

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive, a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada dos seguintes documentos:

a) notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

b) extrato da conta bancária específica;

c) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

d) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Colaboração poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social comunicará ao responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

§ 7º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamentos ou informações complementares sobre a documentação que compõem a referida publicação serão encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias

do recebimento.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;

b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) demonstrativo integral das receitas e despesas;

b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;

d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação do Gestor ao Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1 O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social e do Conselho Municipal do Idoso de Lins - CMIL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da

natureza do objeto.

11.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em _____ (___) parcelas condicionadas à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Colaboração e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESTITUIÇÃO

14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia deste Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de ..... de .....

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

RG nº.....

CPF/MF nº .....

2. _____

Nome:

RG nº .....

CPF/MF nº.....

.....

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3 522 - 1109
CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

PLANO DE TRABALHO ROJETO MULTIFUNCIONAL

1. ***Título do Projeto: " MULTIFUNCIONAL"***

2. ***Justificativa***

A proposta da instituição se baseia na Resolução nº 109- Tipificação Nacional de ***Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias*** que esta subdividida na categoria de média complexidade, atendendo o público, Pessoas com Deficiência e suas famílias, este serviço esta na modalidade de Centro Dia; compreende a atenção e promoção dos direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, desenvolvendo ações sócio educativas e capacitação de habilidades pessoais, contribuindo para o desenvolvimento de suas potencialidades, auto estima, auto confiança e assim proporcionar sua autonomia pessoal e comunitária.

3. **Descrição da Ação**

O trabalho desenvolvido atende atualmente 35 usuários entre jovens, adultos e idosos com Deficiência em situação de vulnerabilidade pessoal e social, sendo nossa capacidade de atendimento de 35 pessoas. Dentre as atividades de rotina, inclui-se: fornecimento de alimento (café da manhã, lanche e almoço), acompanhamento individual, familiar, encaminhamento a rede socioassistencial, oficinas de artesanato, oficinas lúdica e pedagógicas, culinária, teatro, dança, atividades esportivas, pintura em tela, essas oficinas são adaptadas de acordo com o perfil do público atendido.

Para o bom atendimento dos serviços a instituição precisa reestruturar seus espaços físicos. Da mesma forma, seu Projeto socioassistencial inclui outras habilidades e competências por meio da atividade lúdica e sensorial.

Com estes equipamentos estaremos adequando e readequando os espaços onde são realizadas as atividades lúdicas e também garantindo as atividades desenvolvidas nesta sala tenham acessibilidade e mais qualidade.

Esse projeto visa contemplar a aquisição de equipamentos permanentes, que contribuirá para um espaço acolhedor e adaptado às reais necessidades e a contração de uma cozinheira para dar continuidade na oficina de culinária semanal.

As condições de infraestruturas são parte importante para o bom desempenho e eficácia das ações. Pois as mesmas permitem não só melhor comodidade, mas se inserem na logística e ferramentas de trabalho que permeiam as atividades praticas.

Assim, corrobora inclusive para ampliar novas atividades que agregará acolhimento, segurança, autoestima, convivência grupal, comunitária e inclusão dos usuários aos serviços de qualidade e excelência.

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3 522 - 1109.
CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

4. *Objetivos*

4.1 Geral

Adquirir equipamentos e contração de uma cozinheira para proporcionar a equipe e aos usuários o acesso ao desenvolvimento das atividades de rotina e de novas ações lúdicas/ laborais, técnicas e habilidades que contribua o desenvolvimento psicossocial.

4.2 Objetivos Específicos

Assegurar a participação social/ grupal e comunitária no que garante o ***Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias***.

- ✓ Garantir atendimento de qualidade em instalações adequadas às necessidades do publico atendido;
- ✓ Fortalecer os vínculos institucional, familiar e comunitário;
- ✓ Contribuir para que a Pessoa com Deficiência desenvolva novas habilidades que possa ajuda- lós a ter uma participação ativa na comunidade;

5. *Meta*

Nossa meta é a aquisição de equipamentos permanentes e aquisição de uma Cozinheira para a execução da oficina de culinária semanal.

Os equipamentos permanentes são: (02) armários, (07) Poltronas do Papai, 01 mesas redondas com (06) lugares e 06 cadeiras, (03) caixinhas de som, (07) puffs, (02) tapete tatame, de (01) Cozinheira a para ministrar a oficina. Com esses equipamentos iremos adequar e estruturar a sala multifuncional onde serão realizadas as diversas oficinas.

6. *Metodologia*

Com um conceito participativo e de inclusão, visando incentivar a autonomia dos usuários, também como munir a equipe de trabalho de informações técnicas e sociais e uma estrutura adequada para que as ações desenvolvidas sejam participativa, inclusiva e prazerosa.

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3 522 - 1109.
CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

Para garantir os objetivos propostos, a instituição inicia a oferta dos serviços na perspectiva inclusiva e emancipatória, através da acolhida, escuta, informação, defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas publica setoriais, construção de um plano individual de atendimento, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnostico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento de atividades/ oficinas que promove o convívio grupal, familiar e social e fornecimento de alimentação.

Visando a melhoria da infraestrutura e continuar garantindo os serviços. Aquisição desses equipamentos acontecerá seguindo três fases:

1 Etapa: Cotação de preço com no mínimo três fornecedores;
Respeitar a qualidade dos equipamentos e o menor preço de custo;
2 Etapa: Compra dos equipamentos e pagamento;
3 Etapa: Prestação de conta;

7. *Prazo de execução do projeto*

A execução do protejo se dará no período de 7 meses

8. *Fases de Execução*

- Planejamento com elaboração do plano de trabalho;
- Seleção de Celebração;
- Execução;
- Monitoramento e avaliação (Cotação de Preço dos materiais, Compra/ aquisição dos materiais, instalação dos equipamentos nas salas e execução das oficinas;
- Prestação de Contas;

9 *Impacto Social Esperado*

O impacto esperado com a aquisição desses materiais e de um Cuidador Social é garantir aos 35 usuários e suas famílias, que são atendidos no Centro dia da Pessoa com deficiência, que as atividades desenvolvidas aconteçam em um espaço físico que garanta o conforto, a segurança e o convívio social.

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3 522 - 1109.
CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

10 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO

Item	Valor R$	Subtotal (R$)
Equipamentos	R$ 10.718,77	R$ 10,718,77
Serviços Terceirizados	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 20.718,77**	**R$ 20.718,77**

11- Cronograma de Desembolso

O recurso financeiro será liberado de acordo com repasse do Conselho Municipal do Idoso de Lins, em parcela única no valor de R$ 20.718,77 (vinte mil setecentos e dezoito mil reais e setenta e sete centavos).

Carlos Alberto Martinez
Presidente

Telma M Carmona
Assistente Social
CRESS: 36.867

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

PROJETO

INCLUSÃO DIGITAL NA TERCEIRA IDADE: "É POSSÍVEL".

Lins/2022

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

Identificação da Instituição

Nome: Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo			
Rua:	Álvaro Sampaio Silva, nº 700		
Bairro/Distrito:	Vila Militar		
Município:	Lins	UF:	São Paulo
CEP:	16.402-510		
Telefone:	(14) 3522-5522 / (14) 3522-5723		
E-mail:	larvicentino@larvicentinolins.org.br		
Facebook:	Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo		
Portal de Transparência:	terceirosetortransparente.org		

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome completo: **Paulo Sergio da Silva**
Email:binests@gmail.com
Telefone fixo: (14) 3532-5543
Celular do Presidente: (14)98102-0822

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome completo: **Adriana Cristina da Silva**
Email: asilosvplins@hotmail.com
Telefone fixo: (14)3541-4039
Celular do responsável técnico do projeto: (14) 99113-6041

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

Breve descrição do contexto histórico da entidade.

Desde sua inauguração a população atendida pelo Lar é de idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social e com comprometimento de vínculos afetivos e familiares. A estrutura física e material do Lar Vicentino é capaz de abrigar 50 (cinquenta) idosos de ambos os sexos.

Conscientes da importância do vínculo afetivo da família e/ou responsável, com a sociedade como um todo e das necessidades básicas inerentes ao ser humano, o Lar Vicentino tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento integral do indivíduo, através do abrigamento e de atividades que visam amenizar e suprir a falta do vínculo afetivo ou material.

O Lar Vicentino é administrado por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleito para mandato de 2 anos.

A Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, atende idosos em regime de abrigamento, sendo a única instituição destinada a este tipo de atendimento no município, ou seja, o Estado, a sociedade, famílias e indivíduos, de Lins e região, depositam muita confiança nos serviços ofertados com seriedade, técnica, ética, compromisso e amor.

1 - PÚBLICO ALVO:

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar

Beneficiários Diretos: 36 idosos

2- JUSTIFICATIVA:

Neste cenário, onde a tecnologia está ocupando um espaço cada vez maior, a educação busca desenvolver estratégias e metodologias para utilização dos

INCLUSÃO DIGITAL NA TERCEIRA IDADE: É POSSÍVEL, vem de encontro com a ruptura do paradigma, em que o idoso é um ser não criativo. Na verdade, o idoso é possuidor de conhecimento, experiência e visão ampla do mundo e tem condições de

SSVP LAR VICENTINO - LINS
SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

recursos ofertados no ensino e aprendizagem. Entende-se que a inserção do recurso tecnológico e inclusões digitais nas aulas de artesanato e pedagógicos, poderão possibilitar maior interesse nos idosos e, assim, melhorar o processo do ensino/aprendizagem pelas múltiplas atividades que o professor poderá realizar com estes recursos.

3 - OBJETIVOS GERAL:

Oferecer ao idoso institucionalizado inclusão digital, para que todos tenham condições de usufruir as potencialidades das ferramentas tecnológicas de comunicação e informação.

4 - OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Proporcionar a inclusão digital, trazendo à tona um novo campo a ser explorado pelo idoso;
- Melhorar a qualidade de vida do idoso, desenvolvendo habilidades cognitivas e práticas;
- Promover integração entre o idoso, melhorar a convivência, troca de experiências, auxílio mutuo nas atividades desenvolvidas

5 - PROJETO INCLUSÃO DIGITAL NA TERCEIRA IDADE: "É POSSÍVEL".

Os profissionais da entidade Lar Vicentino buscam observar as necessidades reais dos nossos idosos. Através dessas análises foi levantada a necessidade de desmistificar o tabu entre velhice *versus* tecnologia digital.

Temos a plena convicção de que este projeto, a qual nomeou de PROJETO INCLUSÃO DIGITAL NA TERCEIRA IDADE: "É POSSÍVEL", vem de encontro com a ruptura do paradigma, em que o idoso é um ser não criativo. Na verdade, o idoso é possuidor de conhecimento, experiência e visão ampla do mundo e tem condições de

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

participar de atividades que produzam bens materiais e imateriais, contribuindo com sua experiência e conhecimento acumulados ao longo dos anos.

Assim, um dos objetivos da entidade é a necessidade de implantar uma sala de atividades com informatização para facilitar o acesso e a garantia de inclusão digital, de forma a introduzir o conceito que todos são capazes de aprender com as novas tecnologias.

Acredita-se que no futuro, tanto o professor quanto o idoso, terão condições reais de utilização e de assimilação de conhecimentos através dos recursos pedagógicos digitais.

Para este projeto serão necessários para dinamizar as atividades os seguintes equipamentos: Notebook Acer, Tela de Projeção, Projetor de Imagens, Smart TV, Caixa Som amplificada, Impressora multifuncional.

O uso do projetor de imagens, tela de projeção, notebook e a caixa de som nas atividades pedagógicas e artesanato, o processo ensino-aprendizagem, irá fornecer um cenário mais envolvente. Cremos que este caminho é concreto e é possível e pode trazer resultados positivos na qualidade de vida dos idosos. Certamente que esta tecnologia facilitará a exposição e a apreensão do assunto trabalhado, que poderá levar a uma compreensão mais ampla do que deve ser apreendido, uma vez que os idosos vivem um cotidiano repleto de sons, cores e imagens. As transparências e slides podem trazer novidades para a sala de aula, pois o uso de imagens coloridas na exibição dos conteúdos faz com que os idosos fiquem mais participativos e instigantes em cada etapa das animações e, assim, tornam as aulas mais interessantes e interativas.

A impressora é indispensável para o segmento do projeto, sendo utilizado para imprimir desenhos para as aulas pedagógicas e de na execução de atividades de artesanatos.

O uso da Televisão Smart TV, como recurso pedagógico, poderá ser utilizado, como forma de atração, de sedução pelas imagens, sons e movimentos, e no decorrer do processo se transformar em recursos didáticos capaz de fazer uma interligação entre as disciplinas, aos acontecimentos sociais, políticos e culturais.
E assim motivar os idosos transformar as atividades em laboratórios de

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

conhecimento humanos e assim contribuir na participação e no aprendizado das atividades a serem executadas

6 - METODOLOGIA:

As oficinas serão ministradas por profissionais, duas vez por semana ainda a serem definidos os dias e horario. Os profissionais parceiros e serviço social (funcionária da instituição), deverão realizar plano e cronograma de trabalho, deverão emitir relatórios das atividades mensais. As reuniões de equipe serão mensais para avaliar os resultados conforme descrição abaixo:

1ª Etapa: Formação de Equipe e planejamento: para organizar as ações a serem desenvolvidas, análises das metas a ser alcançadas para atingir o objetivo pré estabelecido.

2ª Etapa: Desenvolvimento das oficinas artesanato a serem desenvolvidas: será analisado o grau de dificuldade de cada idoso visando sempre a contribuição que a atividade irá proporcionar ao mesmo no seu desenvolvimento e na sua potencialidade, promovendo uma melhor recuperação cognitiva e psicomotora, favorecendo a convivência grupal e as necessidades individuais.

3ª Etapa: Os resultados obtidos através do Projeto serão avaliados: através da participação dos idosos e os benefícios gerados através da aderência nas atividades desenvolvidas. Descobrir junto ao idoso as atividades que possam auxiliar no seu desenvolvimento físico, mental e social usando como instrumento para atingirmos os objetivos esperados.

Equipe de gestão:

- **Profissional de Artesanato e pedagogo:** trabalhará de segunda a sexta, 2h por dias horário serem definidos.

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

7- Recursos Necessários: Orçamento dos Materiais do Projeto Inclusão Digital na Terceira Idade: "É possível".

Descrição do Produto	Valor Total
Notebook Acer	R$ 20.718,77
Tela de Projeção	
Projetor de Imagens	
Smart TV	
Caixa de Som Amplificadora C/ Bluetooh	
Impressora Multifuncional	

Duração do Projeto (meses): Prazo indeterminado.

9- SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivos	Resultado(s)	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Artesanato: Estimular o sentimento de capacidade melhorar a autoestima.	Desenvolvimento das habilidades e capacidades funcionais; Execução, criatividade das atividades propostas, valorizaçãode potencialidades Individuais.	Desenvolver grau de independência e autonomia;	Despertar nos idosos a criatividade, o interesse no desconhecidoe a pratica concreta na execução e qualidade das atividades	Acompanhamento das atividades; Pesquisa de satisfação c/os idosos; Lista de Presença;

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, Nº 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

10- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL DO PROJETO

Atividades/mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Compra de materiais		X										
Inicio das atividades			X									
Oficinas de Artesanato e pedagogicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exposição do artesanato e materiais pedagogicos												X
Avaliação e Resultados											X	

11- CONCLUSÃO

Espera se com este projeto conquistar qualidade de vida, o idoso precisa se educar, usar sua criatividades, superar expectativas para conhecer e acreditar em suas reais capacidades, desenvolver seus talentos, deve se ensiná-los a colocar seus conhecimentos a serviço de sua construção como sujeito, criar oportunidades para que aprenda a enfrentar obstáculos e preconceitos sociais, portanto deve se oferecer ações que significam contribuir para promover auto estima, autonomia e o aprimoramento de sua cidadania.

Poder observar quer nas atividades pedagógicas ou artesanato as imagens antes de praticar, quer seja a técnica a ser aplicada, ou as ações culturais de natureza imaterial que dizem respeito as práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; certamente irá levá-los a um universo nunca vivido, o mundo digital.

Para os profissionais que irão atuar na área deste projeto, o desafio é repensar alguns pressupostos sobre desenvolvimento humano e reconhecer a velhice como um tempo privilegiado para possibilidades de evolução e aprendizagens significativas. A parceria com o Conselho Municipal do Idoso de Lins, deixa-nos enaltecidos e motivados, com a esperança de que, com a execução desse projeto terá um retorno incalculavelmente satisfatório, que repercutirá diretamente na vida dos idosos acolhidos, preconizando, sobretudo, os direitos sociais previsto no Estatuto do Idoso

SSVP
LAR VICENTINO - LINS

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 51.666.360/0001-68-Inscrição Estadual: Isento
Rua Álvaro Sampaio Silva, N° 700- Vila Militar- Lins/SP -CEP 16.402-510
Telefones: (14) 3522-5522 -3522-5723
E-mails: larvicentino@larvicentinolins.org.br

e garantindo um envelhecimento saudável e em condições de respeitabilidade e integridade.

"A caridade é a virtude predileta de Deus." COELHO NETO

Lins, 19 de setembro de 2022.

Adriana Cristina da Silva Esteves
Assistente Social
CRESS: 61.333

Paulo Sergio da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE LINS
- ASDIL -
CNPJ 54.722.525/0001-60

"Projeto Envelhecimento Ativo"

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Da Entidade Social**

Nome: Associação dos Idosos de Lins.
Endereço: Rua: Voluntário Vitoriano Borges, 855.
Bairro: Junqueira
CEP: 16403-065
Telefone: (14) 3523-5140
e-mail: **Projeto Envelhecimento Ativo-** envelhecimentoativoasdil@gmail.com e/ou asdil_lins@yahoo.com.br

Presidente: Creuza Pires da Silva Ribeiro.
Assistente Social/Responsável Técnica: Fabiana Mora – CRESS. 36.997

1.2 **Dados da Diretoria**

Presidente: Creuza Pires da Silva Ribeiro
Vice-Presidente-Maria do Carmo Sanchez de Souza

1.3 **Da finalidade Estatutária**

A ASDIL tem por finalidade promover ações que objetivem a integração da pessoa idosa na comunidade, bem como realizar projetos que proporcionem aos idososo resgate de cidadania, visando sempre à qualidade de vida.

1.4 **Missão, Visão e Valores**

O projeto por meio do trabalho de equipe multidisciplinar e da diretoria da ASDIL tem por finalidade proporcionar ações grupais e/ou individuais de integração social, fortalecimento de vínculos familiares e prevenção de negligência e

ociosidade, a fim de efetivar os direitos de acesso à saúde, educação, cultura, lazer e recreação. Ao final do protejo esperamos ter proporcionado aos idosos participantes ganhos quanto ao condicionamento físico, autonomia, conhecimento de seus direitos e deveres, fortalecendo a autoestima e vínculos familiares, bem como resgatar as perdas decorrentes ao período de pandemia, onde os mais afetados foram as pessoas da terceira idade.

Os trabalhos serão norteados pela troca de conhecimento entre profissionais e idosos, visto a crença de que os saberes são diferentes e podem ser somados. Buscar transparência mostrando a sociedade um trabalho de desenvolvimento biopsicossocial da pessoa idosa realizado de maneira idônea.

1.5 Área de atuação

O projeto será destinado aos idosos moradores do município de Lins/SP.

1.6 Local de atendimento

Na Sede da ASDIL, Rua: Voluntário Vitoriano Borges, nº: 855, Bairro Junqueira.

1.7 Capacidade de atendimento

Visto capacidade física dos locais de atendimento o projeto visa atender 15 (quinze) idosos.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

2.1 Justificativa

Oportunizar aos idosos, ações que visem o fortalecimento da convivência e vínculos familiares, garantindo o convívio social e prevenindo a negligência e a ociosidade, a fim de efetivar os direitos de acesso à saúde, educação, cultura, lazer e profissionalização.

Rua: Voluntário Vitoriano Borges, 855 – Bairro: Junqueira – Lins/SPCEP:16403-065
Telefone: (14) 3523-5140
e-mail:projetoenvelhecimentoativoasdil@gmail.com / asdil_lins@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE LINS
- ASDIL -
CNPJ 54.722.525/0001-60

2.2 Identificação do Projeto

O Projeto "Envelhecimento Ativo" visa à organização e fortalecimento de grupos de Convivência para atendimento direcionado aos idosos e seus familiares. Este projeto vem de encontro com a necessidade do Município de Lins, visto que a cidade de Lins/SP tem um alto índice de pessoas da terceira idade, percebemos decorrente ao período de pandemia tivemos um grandeafastamento desses idosos ao meio da sociedade, o projeto busca resgatar esses idosos, trabalhando valores pessoais, autoconfiança, autonomia, ressocialização e fortalecimento de vínculos.

2.3 Objetivos:

2.3.1 Objetivos Gerais:

Proporcionar aos usuários troca de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade, os vínculos familiares e comunitários, estimulando a autonomia e o protagonismo, prevenindo a ociosidade, bem como promovendo acesso ainformações e serviços socioassistenciais.

2.3.2 Objetivos Especificos

- Implantar grupos de convivência e encontro para os idosos de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades;
- Propiciar vivências que contribuam para o desenvolvimento da autonomia.

2.3.3 Da entidade

Proporcionar espaço físico, recursos materiais e humanos adequados para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Os encargos e guias do INSS/FGTS serão custeados pela Asdil.

2.4 Metas

- Atender 15 (quinze) idosos, 02 vezes por semana.

Rua: Voluntário Vitoriano Borges, 855 – Bairro: Junqueira – Lins/SPCEP:16403-065
Telefone: (14) 3523-5140
e-mail:projetoenvelhecimentoativoasdil@gmail.com / asdil_lins@yahoo.com.br

- Fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- Resgate da autoestima e autoconfiança.
- Fortalecer a rede de proteção ao idoso.
- Possibilitar acessos a manisfestação artistica, cultural e de lazer.

2.5 Operacionalização do projeto a ser executado

2.5.1 Metodologia

- Plano de ação que servirá de norte para toda a equipe.
- O projeto terá duração de 06 meses, a contar a partir de fevereiro/2023 até julho/2023.
- As atividades aconteceram duas vezes na semana, nos horários das 14h às 17hs, serão decididos os dias da semana após a matrícula dos idosos e disponibilidades que os mesmos poderão frequentar.
- Atendimentos individuais pela assistente social.
- Relatórios mensais das atividades desenvolvidas (com fotos) a ser construído pela equipe e coordenação do projeto, o qual demonstrará qualitativamente e quantitativamente o que esta sendo realizado.

2.5.2 Serviços prestados

- Atendimento do Serviço Social;
- Atividades Educação fisica (parceria Projeto Sonhar);
- Atividades de lazer, cultura e arte – educação (Projeto Sonhar).

3. RECURSOS NECESSÁRIOS

3.1 Recursos Humanos

- (01) Assistente Social/Coordenador
- (01) Auxiliar de Serviços Gerais (Asdil)
- (02) Educador fisico (Projeto Sonhar)

Rua: Voluntário Vitoriano Borges, 855 – Bairro: Junqueira – Lins/SPCEP:16403-065
Telefone: (14) 3523-5140
e-mail:projetoenvelhecimentoativoasdil@gmail.com / asdil_lins@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE LINS
- ASDIL -
CNPJ 54.722.525/0001-60

3.2 Recursos Financeiros

Despesas material de consumo	R$ 8.118,77
Recursos humanos	R$ 12.000,00
Total	R$ 20.718,77

3.1 Finalidades recurso

Finalidade	Valor mensal	Valor final
Coordenação / Ass. Social	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
Despesas: água, energia, telefone, internet	R$ 503,13	R$ 3.018,77
Produtos de higiene e limpeza	R$ 150,00	R$ 900,00
Lanches: sucos/refrigerantes, alimentos	R$ 800,00	R$ 4.800,00
Total		**R$ 20.718,77**

Lins, 27 de outubro de 2022.

Creuza Pires da Silva Ribeiro
Presidente – Asdil

Fabiana Mora
Assistente Social
CRESS. 36.997

Rua: Voluntário Vitoriano Borges, 855 – Bairro: Junqueira – Lins/SPCEP:16403-065
Telefone: (14) 3523-5140
e-mail:projetoenvelhecimentoativoasdil@gmail.com / asdil_lins@yahoo.com.br

LEI Nº 7.452, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração e Termos Aditivos para o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil do município de Lins que atendem crianças de 0 a 3 (zero a três) anos e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração e Termos Aditivos com as Organizações da Sociedade Civil do município de Lins que atendem crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, tendo como finalidade principal estabelecer cooperação financeira da municipalidade para com as mesmas, objetivando garantir programas de atendimento e formação educacional à população assistida, abaixo discriminada, com os respectivos valores:

I - Centro Social Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.665.867/0001-05, situado na Rua Diabase, nº 630, Bairro Rebouças, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2023, de R$ 587.776,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), oriundo de recurso próprio e R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

II - Sociedade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.505.972/0001-79, situada na Rua Carlos de Carvalho, nº 65, Conjunto Habitacional Monsenhor Pasetto, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2023, de R$ 419.840,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), oriundo de recurso próprio e R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

III - Berçário Creche São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.667.152/0001-83, situado na Av. Tiradentes, nº 2.100, Centro, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2023, de R$ 1.102.080,00 (um milhão, cento e dois mil e oitenta reais), oriundo de recurso próprio e R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

IV - Centro Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cássia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.717.619/0001-00, situado na Rua Benedito Ferraz de Arruda, nº 510, Jardim Bandeirantes, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2023, de R$ 472.320,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais), oriundo de recurso próprio e R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

V - Centro Comunitário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.863.954/0001-17, situado na Rua São Benedito, nº 435, Bairro São Benedito, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2023, de R$ 524.800,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), oriundo de recurso próprio e R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

VI - Centro de Educação Infantil São José, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.266.272/0001-55, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 275, Jardim Santa Clara, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2023, de R$ 503.808,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e oito reais), oriundo de recurso próprio e R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

VII – Instituição de Educação Infantil Quadrangular, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.530/0001-72, situada na Rua Washington Luiz, nº 357, Bairro do Labate, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2023, de R$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), oriundo de recurso próprio e R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

VIII – Fundação Gil Pimentel Moura "Escola de Educação Infantil – Aurora Ariano Moura", situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2023, de R$ 697.984,00 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), oriundo de recurso próprio e R$ 103.740,00 (cento e três mil e setecentos e quarenta reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb.

Parágrafo único - O Termo de Colaboração mencionado no caput deste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para a celebração do Termo de Colaboração de que trata esta Lei, aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil deverão prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber repasse, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados atualizados monetariamente.

Art. 4º – Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos

Órgãos: Federal, e/ou Estadual e/ou Municipal.

Art. 5º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor anual de R$ 5.853.188,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais) às Organizações da Sociedade Civil (segmento creche) do município de Lins, através de rubrica já existente no orçamento para 2023.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte rubrica do orçamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

Funcional Programática: 12.365.0116-2.940 – REPASSES À ENTIDADES

xxxx–3.3.50.39.15-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

xxxx–3.3.50.39.15-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

xxxx–3.3.50.39.15-08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Lins e as Organizações da Sociedade Civil do Município, objetivando a mútua cooperação para o atendimento de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16.401-300, Lins/SP, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. João Luís Lopes Pandolfi, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 27.192.212-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o(a) ....., Organização da Sociedade Civil de Educação, sem fins lucrativos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente inscrito(a) na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua ....., neste ato representada pelo(a) seu(ua) diretor(a)/presidente(a), Sr.(a)....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração autorizado pela Lei Municipal nº ..... de....de....de...., que será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31/07/14, tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o Município e as Instituições, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de 0 a 3 (zero a três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Proposta Pedagógica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo MUNICÍPIO, que atende crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, conforme Projeto ou Plano de Trabalho apresentado à Secretaria Municipal de Educação – S.M.E., com o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais de ação continuada, que visem à melhoria do atendimento de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos de idade, cujas ações serão voltadas para as necessidades básicas e a aquisição de materiais didático-pedagógicos especificados na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, os quais serão utilizados pelos alunos, após aprovação da Comissão de Análise dos Processos de Solicitação de Autorização para Credenciamento e Funcionamento de Instituições de Educação Infantil, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDB/96 e na conformidade da Política Municipal de Educação compreendida na área de atendimento do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira, inciso I, poderão ser aplicados de acordo com a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado (Anexo II).

Parágrafo único - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros consignados na Cláusula Oitava do presente Termo de Colaboração, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II – apoiar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo de Colaboração;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará,

independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com a retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar à Secretaria Municipal de Educação - SME, as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

IX – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I – atender a _____ crianças de 0 a 3 (zero a três) anos e executar a Proposta Pedagógica a que se refere à Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Educação;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços educacionais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter em seu Quadro de Recursos Humanos profissionais em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, com habilitação exigida dos profissionais em exercício nas entidades/associações/organizações, de acordo com a respectiva legislação vigente e com a Lei Federal nº 13.005, de 25/06/14 - Plano Nacional de Educação;

V – oferecer materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços educacionais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO o Relatório de Prestação de Contas com o registro das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo: cópia dos registros de Reuniões de Estudos Pedagógicos, realizadas no mínimo 01 (uma) vez ao mês pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; organização de tempos e espaços; relacionamento com a comunidade; investimento na formação de professores; aquisição de materiais e adequação e manutenção do espaço físico, garantindo condições de acessibilidade e segurança; atendimento à demanda e registros das atividades didático-pedagógicas;

VIII - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados na SED (Secretaria Escolar Digital) e em boa ordem, sempre à disposição dos Agentes Públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - manter o Projeto Político Pedagógico aprovado de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino;

X - submeter-se à supervisão da Secretaria Municipal de Educação, adotando as medidas por ela determinadas;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

XV – responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive, no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII – disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);

XVIII – apresentar:

a) no momento da assinatura do Termo de Colaboração, mantendo-as atualizadas durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

5) Plano de Trabalho Anual;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas;

2) parecer do Conselho Fiscal;

3) comprovantes de despesas;

4) parecer conclusivo;

c) anualmente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

1) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

2) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

3) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

4) relação nominal atualizada dos dirigentes da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, de cada um deles;

5) comprovação de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL funciona no endereço por ela declarado;

6) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

7) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

8) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

9) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

10) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

11) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

12) conta corrente específica, zerada, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO;

13) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

14) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

15) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de Agentes Políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

16) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive, aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

17) Laudo da Vigilância Sanitária – atualizado;

18) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) – atualizado;

19) Relatório Anual Avaliativo;

20) declaração de capacidade técnica, operacional, assim como de capacidade máxima de atendimento, com demonstrativo de organização de turnos e grupos firmada pelo representante legal;

21) registro no SISCEBAS – atualizado;

22) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como suprir as despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao pleno funcionamento;

23) calendário escolar, elaborado de acordo com a legislação;

24) Certificado de Inscrição junto aos Conselhos Municipais (Educação e afins);

25) Proposta Pedagógica, elaborada com base na legislação Federal e Municipal;

26) Regulamento e/ou Regimento Escolar;

27) balanço patrimonial;

28) demonstrações contábeis;

XIX - constar no Censo Escolar as matrículas dos alunos na situação de conveniados.

Parágrafo único - No atendimento dos padrões de qualidade, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a manter em seu quadro de pessoal, para trabalhar com os educandos, profissionais com a formação mínima, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E

TRABALHISTAS

5.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único – A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com os encargos estabelecidos nesta Cláusula referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 O MUNICÍPIO fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, semanalmente, necessários para a cobertura de 100% (cem por cento) das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, relativos ao período de permanência das crianças na entidade.

§ 1º - O fornecimento será realizado, exclusivamente, para a alimentação das crianças matriculadas na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Termo de Colaboração.

§ 2º – A quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

7.1 O MUNICÍPIO suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o saneamento das irregularidades ocorrentes, quando:

I - houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela Divisão de Nutrição;

II - for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo MUNICÍPIO;

III - forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo MUNICÍPIO;

IV - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação;

V - não permitir ou dificultar o trabalho da Comissão de Autorização e Supervisão das Escolas de Educação Infantil;

VI - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não se disponibilizar a receber qualificação oferecida pela Divisão de Nutrição para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

VII - não atender as exigências previstas na Deliberação do CME nº 01/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R$ (_____), cuja despesa correrá à seguinte conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

Funcional Programática: 12.365.0116-2.940 – REPASSES ÀS ENTIDADES

xxxx–3.3.50.39.15-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

xxxx–3.3.50.39.15-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

xxxx–3.3.50.39.15-08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº ....., de .....de.....de....., e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é de ____ (meses) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, no limite máximo de 60 (sessenta) meses e também ser alterado a critério das partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I – mensalmente, na Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informação relacionados às ações que demonstrem o alcance das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeiro;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;

d) cópia dos extratos da conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

II – entrega da prestação de contas anual até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas e do Relatório Avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação;

III – as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Parágrafo único – O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas obtidas em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

VI – obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com participação de assessoramento jurídico da prefeitura.

12.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

13.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em _____ (___) parcelas condicionadas à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Colaboração e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

14.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.2 Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

14.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

14.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

14.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados

para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

15.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16.1 Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal respondendo, em qualquer caso, cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

Parágrafo único – Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 Este Termo de Colaboração poderá ser aditado, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, reformulação do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado, bem como para suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 A eficácia deste Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa;

IV - prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ANEXOS

19.1 Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lins para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração.

20.2 E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de ..... de ....

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

RG nº.....

CPF/MF nº .....

2. _____

Nome:

RG nº .....

CPF/MF nº.....

.....

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ N° 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

PLANO DE TRABALHO 2023

Tania Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

1. Dados Cadastrais

1. Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: CENTRO SOCIAL DOM BOSCO		CNPJ: 51.665.867/0001-05
Endereço: Rua Diabase nº 630		
Bairro: Rebouças	Lins/SP	CEP: 16400-700
Telefone: 14-3523-2931	E-mail: eeidomboscocreche@hotmail.com	
Dados Bancários: Recurso Municipal	Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
	Agência: 318	
	Conta: 3873-7 Operação 003	
Dados Bancários: Recurso Estadual	Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
	Agência: 318	
	Conta: 3874-5 Operação 003	

1.2 Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar mantida)

Nome: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO		CNPJ:
Endereço: Rua Diabase nº 630		
Bairro: Rebouças	Lins/SP	CEP: 16400-700
Telefone: 14-35232931	E-mail: eeidomboscocreche@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: Decreto nº 12.887, de 10.03.2022		
Supervisora de Ensino Responsável: ANA VILMA VIEIRA PELLICANO MEIRELES		

1.3. Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	Fone: (14)99725-3517
Endereço Residencial: Rua Doutor Gastão Vidigal nº 70 – Jardim Americano – CEP 16400-655 - Lins (SP)	
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 30.08.2022 A 29.08.2025
RG 1.819.020-0-SSP/SP	CPF 073.820.818-34

2. Descrição do Projeto

2.1. Período de Execução: 01.01.2023 a 31.12.2023

2.2. Identificação do Projeto: MANUTENÇÃO DA EEI DOM BOSCO

2.3. Justificativa: necessidade de recursos para o seu funcionamento

2.4. Objetivo Geral: Prestar atendimento educacional integral a 120 crianças de 4 meses a 3 anos de idade

2.5. Objetivos Específicos: Proporcionar às crianças:
- Guarda, segurança e educação humano-cristã, enfatizando valores;
- Assistência preventiva à saúde por médica pediatra;
- Alimentação adequada;
- Desenvolver atividades de estimulação essencial psicopedagógico e sócio educativo;
- Realizar ação educativa conjunta com a SME, garantindo atendimento de qualidade na área da educação infantil;
- Desenvolver com as famílias das crianças ações socioeducativa e cultural;
- Obter participação das famílias na vida escolar;
- Realizar em conjunto com a Editora Brasil Cultural atividades relativas ao desenvolvimento cognitivo, social e cultural;
- Despertar na comunidade em geral o interesse para o trabalho voluntário, com acompanhamento da Diretoria, quando necessário; e
- Zelar pelos equipamentos da Entidade em todos os seus aspectos.

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

3. Quadro Síntese

3.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrículas Novas

2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023
01/01 a 31/03	01/04 a 31/12	01/01 a 31/03	01/04 a 31/12	01/01 a 31/03	01/04 a 31/12	01/01 a 31/03	01/04 a 31/12	01/01 a 31/03	01/04 a 31/12	01/01 a 31/03	01/04 a 31/12	01/01 a 31/03	01/04 a 31/12	Alunos com quatro meses de idade completos no ato da matrícula
2º ANO	1º ANO	2ª ETAPA		1ª ETAPA		MATERNAL II		MATERNAL I		BERÇÁRIO II		BERÇÁRIO I		

Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos)

Berçário I – alunos nascidos a partir de 01/04/2022 e que tenham quatro meses de idade completos, no ato da matrícula;
Berçário II – alunos nascidos entre 01/04/2021 a 31/03/2022;
Maternal I - alunos nascidos entre 01/04/2020 a 31/03/2021;
Maternal II – alunos nascidos entre 01/04/2019 a 31/03/2020.

Educação Infantil – Pré – escola (4 e 5 anos)

1ª Etapa – alunos nascidos entre 01/04/2018 a 31/03/2019;
2ª Etapa – alunos nascidos entre 01/04/2017 a 31/03/2018.

Ensino Fundamental

1º Ano do EF – alunos nascidos entre 01/04/2016 a 31/03/2017;
2º Ano ao 9º Ano – considerar o histórico escolar do aluno.

3.2. Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
		Nº de Crianças			
		Período parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário I			16		16
Berçário II			21		21
Maternal I			27		27
Maternal II multi			28		28
Maternal II A			30		30

3.3. Capacidade
Quantidade de Crianças Atendidas: 120

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

3.4. Diretora de Ensino do CENTRO SOCIAL DOM BOSCO (MANTENEDORA)

Nome	Formação	Horário de trabalho
Juliza dos Anjos Salvador Bragato	Normal, aperfeiçoamento do magistério e Superior em Estudos Sociais e Problemas Brasileiros	Voluntário

3.5.. Diretora Pedagógica (responsável pela unidade escolar)

Andréa Adriano Marques	Licenciatura Plena em Pedagogia	07h00min/12h00min e 13h12min/17h00min

4. Cronogramas de Execução (Metas e Ações)

4.1. Em relação às crianças, funcionárias e diretoria.

Descrição das metas	Descrição das atividades ou projetos a serem executados	Formas de execução das ações (metodologia) a serem desenvolvidas atreladas às metas	Prazo de execução das metas

4.2.

-Atender 120 crianças em período integral	-Higiene e saúde -Alimentação -Atividades pedagógicas	-Conforme rotina diária -Ações planejadas/executada c/ acompanhamento das educadoras	-Segunda a sexta-feira

4.3.

-Promover a continuidade do trabalho integrado do Berçário I ao Maternal II	-Avaliação diária da criança sobre o seu desempenho nas atividades desenvolvidas e seu estado de saúde -Avaliação do seu desenvolvimento em todos os aspectos	-Planejamento das atividades pelas educadoras -Formação continuada. Tema: "Desenvolvimento e aprendizagem infantil" com todos os funcionários -HTPC MII Multi e M II A pedagógico coletivo na SME -HTPC na Entidade com todas as educadoras -Pesagem e medida de todas as crianças	-Quinzenal -Mensal -Semanal -Quinzenal -Bimestral

4.4.

Participação das funcionarias e dos Administradores da Entidade no processo educativo	Avaliação sistemática do cumprimento da rotina diária e do empenho na realização do trabalho conjunto proposto	-Participação na formação continuada -Avaliação do desempenho -Reuniões emergenciais	-Mensal -Quinzenal -Quando houver necessidade

4.5.

-Obter ao menos 50% das famílias na participação da vida escolar	-Convite e solicitação	-Contato com as famílias -Datas comemorativas -Promoções	-Diário -Conforme calendário -Calendário

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

4.6.

-Aumentar em 5% o número de voluntários permanentes e eventuais	-Convidar pessoas da comunidade para apoio ao trabalho da Diretoria nas promoções e na formação das funcionárias	-Apresentar a filosofia de trabalho da Entidade -Oferecer aos convidados relação das maiores necessidades, onde poderia atuar e em que oportunidades	-Oportunamente -Oportunamente

4.7.

-Obter recursos públicos necessários, garantindo educação infantil de melhor qualidade.	-Elaboração da documentação exigida para a parceria com o Poder Público	-Apresentação da documentação necessária	-Estabelecido pelo Município

4.8.

-Obter recursos próprios para pagamento de despesas da Entidade	-Calendário de promoções -Projetos para obtenção de recursos	-Realização de promoções -Elaboração de projetos	-1º e 2º semestres -Dependente das liberações dos recursos

4.9.

-Atendimento pediátrico -Atendimento odontológico	-Informação aos pais/ responsáveis pelas crianças sobre a possibilidade e sistemática de atendimento do profissional voluntário -Orientação sobre higiene bucal por dentista da Prefeitura UBS do Bairro Rebouças Encaminhamento de casos para tratamento em outra UBS Municipal	-Agendamento realizado pela Entidade, para consulta com a médica pediatra voluntária. -Informação às mães sobre o atendimento dentário na Escola e na UBS	-Quando necessário e de acordo com a disponibilidade oferecida pela profissional -Nas reuniões com os responsáveis e quando necessário

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

4.10.

Crianças saudáveis	Preparo das refeições por cozinheira da Entidade, conforme cardápio elaborado por nutricionista da Cozinha Piloto com gêneros alimentícios fornecidos pela mesma, levando-se em conta crianças que apresentam qualquer tipo de alergia	- Cumprimento das orientações da nutricionista da Cozinha Piloto, com avaliação periódica	-Diariamente
	-Estimulo prévio das crianças para uma boa refeição	-Conversa sobre os alimentos oferecidos	-Diariamente
	-Orientação à família sobre o valor nutricional dos alimentos	-Apresentação do cardápio às famílias e orientação sobre o valor nutricional dos alimentos	-Nas reuniões com os pais

4.11.

- Funcionárias preparadas para atuar, de maneira eficaz, numa Escola de Educação Infantil	- Participar de cursos, oficinas, encontros, etc., promovidos pela Entidade.	- Assuntos selecionados de forma a priorizar o trabalho com as crianças	-Durante o ano, conforme cronograma da Entidade, constante no PPP.
	- Enviar educadoras para participação em treinamentos pela SME, quando oferecidos.	- De acordo com as prioridades e disponibilidade da SME	- Dependente da SME
	-Participar das reuniões HTPC juntamente com as demais professoras da SME, as que forem atuar com as crianças do MII	- Conforme planejamento e orientação da SME para as responsáveis pelo MII	-Semanalmente

4.12.

Formação com material da Editora Brasil Cultural	Orientação e acompanhamento das atividades	-Uso do material com as crianças -Oficinas e palestras ministradas pela pedagoga da Editora	-Diariamente -Dependente da disponibilidade da Editora

4.13.

- Executar limpeza da caixa d'água e dedetização nas dependências da Entidade	- Execução por profissional habilitado	- Conforme conhecimentos da química responsável	- janeiro e julho - janeiro e julho
- Controle de animais peçonhentos	- Empresa habilitada	- Conforme conhecimentos da empresa responsável	- antes do início das aulas
- Sanitização do ambiente (COVID)	- Profissionais habilitados	- Profissional habilitado	- 2 vezes ao ano
- Manutenção do prédio e dos equipamentos		- Profissional habilitado	- quando necessário
- Recarga dos extintores	- Empresa habilitada	-Empresa habilitada	- fevereiro

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

Rua Diabase, 630 -Bairro Rebouças - Fone (14) 3523-2931 - CNPJ 51.665.867/0001-05 - I.E: Isento - CEP 16.400-700 - Lins–SP

5. Plano de Aplicação de Recursos	5.1. Recursos humanos utilizados		
Nome	Escolaridade	Cargo/função	Carga horaria
01. Ana Paula Frare Rodrigues	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
02. Andréa Adriano Marques	Licenciatura plena em Pedagogia	Diretora Pedagógica	44 hsemanais
03. Andréia Aparecida A. dos S. Souza	Pedagogia (cursando)	Monitora	44 h semanais
04. Andreza da Silva dos Santos	Técnico Jurídico	Auxiliar de Escritório	44 h semanais
05. Denise Cristina R. da Costa Pinto	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
06. Gecimara Pereira Dias Parinos	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
07. Geovana Souza Barbosa	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
08. Giovanna Jorqueira Bortolotti	Ensino fundamental	Cozinheira	44 h semanais
09. Maria de Lourdes de Andrade	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
10. Mauricélia Portela Aguiar Monteiro	Ensino Médio	Serviços Gerais	44 h semanais
11. Rosangela Silva do Nascimento	Ensino médio incompleto	Serviços Gerais	44 h semanais
12. Sônia Maria Duarte Pedro (Vide observação abaix	Ensino Médio	Serviços Gerais	44 h semanais
13. Suelen Carolina P. D'Angelis Soares	Licenciatura plena em Pedagogia	Monitora	44 h semanais
14. Tania Regina Rosa de Oliveira	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
15. Viviane Hosana de Oliveira Pereira	Superior,Magistério e Licenciatura ple	Monitora	44 h semanais
16. Wânia Romancini Ferreira de Souza	Condizente	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 hs semanais
17. Contratação			

Observação: A funcionária Sônia Maria Duarde Pedro se encontra em licença-saúde concedida pelo INSS

Rua Diabase, 630-Bairro Rebouças-Fone (14) 3523-2931-CNPJ 51.665.867/0001-05-I.E: Isento-CEP 16.400-700-Lins–SP

NOME DA FUNCIONÁRIA	SALÁRIO	FÉRIAS 1/12	13º 1/12	VALE ALI	UNIODON	VIDA EM GR	PLANO SAÚ	VALE TRANS	VR.MENSAL	12 MESES	DIF.SINDIC	TOTAL GER
01. Ana Paula Frare Rodrigues	1955,40	54,32	162,95	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2428,20	29138,40	1699,74	30838,14
02. Andréa Adriano Marques	3953,95	109,83	329,50	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	4648,81	55785,72	3254,17	59039,89
03. Andreia Aparecida dos S. Souza	1974,57	54,85	164,55	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2449,50	29394,00	1714,65	31108,65
04. Andreza da Silva dos Santos	2325,03	64,58	193,75	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2838,90	34066,80	1987,23	36054,03
05. Denise Cristina R. da Costa Pinto	1936,23	53,78	161,35	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2406,90	28882,80	1684,83	30567,63
06. Gecimara Pereira Dias Parinos	1936,00	53,78	161,33	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2406,64	28879,68	1684,65	30564,33
07. Geovana Souza Barbosa	1917,06	53,25	159,76	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2385,60	28627,20	1669,92	30297,12
08. Giovanna Jorqueira Bortolotti	1955,40	54,32	162,95	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2428,20	29138,40	1699,74	30838,14
09. Maria de Lourdes de Andrade	1993,74	55,38	166,15	180,00	18,00	25,53	32,00	220,00	2690,80	32289,60	1883,56	34173,16
10. Mauricélia Portela A. Monteiro	2012,91	55,91	167,74	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2492,10	29905,20	1744,47	31649,67
11. Rosângela Silva do Nascimento	1917,06	53,25	159,76	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2385,60	28627,20	1669,92	30297,12
12. Sônia Maria Duarte Pedro	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	25,53	32,00	0,00	75,53	906,36	52,87	959,23
13. Suelen C. P. D'Angelis Soares	1955,40	54,32	162,95	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2428,20	29138,40	1699,74	30838,14
14. Tânia Regina Rosa de Oliveira	1993,74	55,38	166,15	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2470,80	29649,60	1729,56	31379,16
15. Viviane Hosana de Oliveira	1917,06	53,25	159,76	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2385,60	28627,20	1669,92	30297,12
16. Wânia Romancini F. de Souza	2032,03	56,45	169,34	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2513,34	30160,08	1759,34	31919,42
17. Contratação	1917,06	53,25	159,76	180,00	18,00	25,53	32,00	0,00	2385,60	28627,20	1669,92	30297,12
TOTAL	33692,64	935,91	2807,72	2880,00	306,00	434,01	544,00	220,00	41820,28	501843,84	29274,23	**531118,07**

Observação:

1. Reajuste sindical 7% de março a dez/2023

5.2. Demais despesas/encargos

Discriminação	1	2	3	4	5	6	TOTAL SEM
Honorários contábeis	1250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	7.500
Menor aprendiz		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.000
Material pedagógico		1.140	1.140	1.140	1.140	1.140	5.700
Água/esgoto		900	900	900	900	900	3.600
Energia elétrica		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	10.000
Telefone/internet		350	350	350	350	350	1.750
Taxas Municipais			500				500
Despesas cópia/encadernação		120	105	100	110		435
Manutenção de equipamentos		500	500	500	500		2.000
Manutenção do prédio		500	500	500	500		2.000
Colchonetes			2.500				2.500
Utensílios de cozinha		250	250	250	250	250	1.250
Aquisição de pó de café (Manual Oprientação FUNDEB (item 4.2)		80	80	80	80	80	400
Uniformes para as funcionárias		1.500					1.500
Uniformes para as crianças		2.200					2.200
Despesas bancárias		200	200	200	200	200	1.000
Gás		500	500	500	500	500	2.500
Material de higiene e limpeza		1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	6.000
Segurança/prevenção(manutenção câmeras/serv. de vigilância)		200	200	200	200	200	1.000
Material de escritório		250	250	250	250	250	1.250
Mat. Pedagógico p/ atividades c/crianças		500	500	500	500	500	2.500
Limpeza de cx.dágua/dedetização				900			900
Manutenção equipamentos informática		150	150	150	150	150	750
Exame de saúde ocupacional		175					175
Recarga de extintores		250					250
Seguro de vida em grupo		350	350	350	350	350	1.750
Seguro empresarial		160	160	160	160	160	800
Assistência odontológica patronal		280	280	280	280	280	1.400
TOTAL MENSAL	1250	16.005	14.865	11.860	11.870	10.760	66.610

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

Rua Diabase, 630-Bairro Rebouças-Fone (14) 3523-2931-CNPJ 51.665.867/0001-05-I.E: Isento-CEP 16.400-700-Lins-SP

Discriminação	Mês/Parcelas (valores expressos em unidade de real)								TOTAL SEM
	7	8	9	10	11	12	13ª		
Honorários contábeis	1250	1250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250		8.750
Menor aprendiz (Vide observação 1 abaixo)	1000	1000	1.000	1.000	1.000	1.000	2.300		8.300
Material pedagógico (Vide observação 2 abaixo)	1140	1140	1.140	1.140	1.140	1.140			6.840
Água/esgoto	1000	1000	1.000	1.000	1.000	1.000			6.000
Energia elétrica	2200	2200	2.200	2.200	2.200	2.200			13.200
Telefone/internet	350	350	350	400	400	400			2.250
Despesas cópia/encadernação	120	120	120	100	130	200			790
Manutenção de equipamentos	600	600	600	600	600	600			3.600
Manutenção do prédio	500	500	500	500	500	500			3.000
Utensílios de cozinha	300	300	300	300	300	300			1.800
Aquis. de pó de café (Manual Orientação FUNDEB item 4.2)	80	80	80	80	80	80			480
Uniformes para funcionárias									
Despesas bancárias	220	220	220	220	220	220			1.320
Gás	500	500	500	500	500	500			3.000
Material de higiene elimpeza	1300	1300	1.300	1.300	1.300	1.300			7.800
Segurança e prevenção (manutenção câmeras/serviço vigilância)	200	200	200	200	200	200			1.200
Material de escritório	300	300	300	300	300	300			1.800
Mat. Pedagógico p/atividades c/crianças	500	500	500	500	500	500			3.000
Limpeza cx. água/dedetização						900	900		900
Manutenção equipamentos de informática	200	200	200	200	200	200			1.200
Seguro de vida em grupo	350	350	350	350	350	350			2.100
Exame saúde ocupacional									
Seguro empresarial	160	160	160	160	160	160			960
Assistência odotonlógica patronal	280	280	280	280	280	280			1.680
Totais parcelas 7 A 13/2023	12550	12550	12.550	12.580	12.610	13.580	3.550		79.970
Totais parcelas 1 A 6	1250	16005	14.865	11.860	11.870	10.760			66.610
TOTAL GERAL	13800	28555	27.415	24.440	24.480	24.340	3.550		146.580

Observação 1: Na 13ª parcela do pgto. ao Menor Aprendiz está incluso vr. 13º e das férias.

Observação 2: sobre o item material pedagógico:

a) Livros infantis e para formação, material de contação de histórias, material para desenvolvimento de projetos, oficinas e atividades com as crianças; brinquedos pedagógicos, CDs e DVDs.

c) Material pedagógico: aquisição de material de escritório.

5.3. Vigência do Termo de Colaboração: 12 meses

5.4. Valor do Termo de Colaboração	**723360,00**
Recurso Municipal	629760,00
Recurso Municipal - FUNDEB	93600,00
Recurso Federal	0,00
Valor total	**723360,00**

5.5. Natureza da despesa	VR. PARCELA	QUANTID	TOTAL
RH Pessoal - Municipal 80%	39360,00	12	472320,00
RH Pessoal 13ª parcela - Municipal 80%	39360,00	1	39360,00
OD - Municipal 15%	7380,00	12	88560,00
MP - Municipal 5%	2460,00	12	29520,00
RH Pessoal Municipal FUNDEB - 80%	6240,00	12	74880,00
OD Municipal FUNDEB 15%	1170,00	12	14040,00
MP Municipal FUNDEB 5%	390,00	12	4680,00
TOTAL GERAL			**723360,00**

Obs.: Esclarecemos que, dos recursos totais repassados, destinamos 80% para pagto. de RH, 15% para Outras Despesas e 5% para Material Pedagógico, conforme facultado pela legislação e tendo em vista as necessidades demonstradas nos dispêndios.

6. Cronograma de desembolso			
6.1. Concedente - Município		6.2. Concedente - Município (FUNDEB)	
RECURSO MUNICIPAL (PARCELAS)		(FUNDEB) (PARCELAS)	
1ª parcela	49200,00	1ª	7800,00
2ª parcela	49200,00	2ª	7800,00
3ª parcela	49200,00	3ª	7800,00
4ª parcela	49200,00	4ª	7800,00
5ª parcela	49200,00	5ª	7800,00
6ª parcela	49200,00	6ª	7800,00
7ª parcela	49200,00	7ª	7800,00
8ª parcela	49200,00	8ª	7800,00
9ª parcela	49200,00	9ª	7800,00
10ª parcela	49200,00	10ª	7800,00
11ª parcela	49200,00	11ª	7800,00
12ª parcela	49200,00	12ª	7800,00
13ª parcela	39360,00	13ª	0,00
TOTAL	**629760,00**	TOTAL	93600,00
	93600,00		
	723360,00		

Obs. 1. A proposta Pedagógica estará sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica e, posteriormente, anexada às prestações de contas.
Obs. 2. A revalidação do Certificado CEBAS encontra-se em análise, conforme cópia do Ofício nº 873/2022/ESAI/CGCEBAS/DPR/SERES//SERES-MEC, de 14.04.2022. Está sendo providenciada a remessa dos documentos e informações apontados.

Lins (SP), 16 de novembro de 2022

ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

Ana Vilma V. Pellicano Meireles
RG 8.096.331-6
Supervisor de Ensino

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua Alípio Carlos de Carvalho, 65 – Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade Lins Estado São Paulo CEP:- 16.403-300
C.N.P.J.(MF) nº 51.505.972/0001-79

PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCICIO 2023

Thaisa Helena Rosa Fiorantante
Secretária Municipal de Educação

1.Dados cadastrais

1.1 Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: **Sociedade Creche Nossa Senhora Aparecida**			Código ****
Logradouro: **Rua Alípio Carlos de Carvalho,65**			Bairro **Pasetto**
CEP: **16.403-300**	Telefone: **(14) 3523-4860** **e-mail:escola.aparecida2017@hotmail.com**		Regional ****
CNPJ: **51.505.972/0001-79**			
Conta Corrente (M) 20831-0	Banco do Brasil S/A	Ag. 0058-2	Praça de Pagamento Lins
Conta Corrente (F) 20150-2	Banco do Brasil S/A	Ag. 0058-2	Praça de Pagamento Lins

1.2 Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida		Código ****
Logradouro: **Rua Alípio Carlos de Carvalho, 65**		Bairro Pasetto
CEP: 16.403-300	Telefone (014) 3523-4860	Regional ****
CNPJ: 51.505.972/0001-79		
Número do Decreto de autorização de funcionamento (Municipal) **11.723 de 11/04/2019**		
Supervisor responsável Silvana Martinho da Silva Balansieri		

Silvana M. da Silva Balansieri
Supervisor de Ensino
23.786.374-0
Aspecto pedagógico aprovado
7/11/22

1.3 Identificação do Responsável pela Instituição

Nome Clorivaldo Moises Pilan	
RG: SSP/SP-4.863.972	Órgão Expedidor SSP/SP
CPF: 530.618.298-49	
Cargo: Presidente	
Período de mandato da Diretoria 01/01/2020 à 31/12/2022	

2. Descrição do Projeto

2.1 - Período de execução
Início: 01 de Janeiro de 2023
Término: 31 de Dezembro de 2023

2.2 - Identificação do Projeto:
Proporcionar condições para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, oferecendo o contato com diversas áreas de conhecimento Promovendo o crescimento cognitivo, desenvolvimento de linguagem, habilidades motoras grossa e fina.
Incentivar a curiosidade da criança, através da oferta de materiais diversos.
Desenvolver a coordenação motora fina e a atenção da criança.
Proporcionar o conhecimento do seu próprio corpo e suas possibilidades e a concentração.
Favorecer a criatividade e invenções da criança através da oferta de material diversificado.
Ampliar os movimentos culturais da criança e complementando a ação da família e da comunidade.

2.3 – Justificativa:
Para seu desenvolvimento a criança precisa:
Aprender com outros estabelecendo vínculos;
De um ambiente que lhe proporcione segurança e tranquilidade, podendo assim interagir, brincar e se comunicar espontaneamente;
Ter suas necessidades de nutrição supridas; e
Construir o seu próprio conhecimento a partir de observações e interações com o meio.
Precisa do cuidar, educar e brincar pois e fundamental nessa fase pois pode contribuir significativamente para a construção de conhecimentos e desenvolvimentos das potencialidades e capacidade da criança, pois é notório que a criança é um ser que está em constante desenvolvimento, mas que deve ser estimulada a fim de adquirir seu pleno desenvolvimento.
Portanto, é papel da instituição de educação Infantil fornecer condições para esse desenvolvimento, sendo necessária que as atividades sejam devidamente planejadas, intencionalizadas, contextualizadas e significativas a fim de possibilitar que a criança tenha prazer em executá-las, deve ser entrelaçado práticas entre o cuidar, educar e brincar constantemente a fim de que a criança possa fortalecer vínculos afetivos, sentir segura e acolhida nos momentos do cuidado, mas que ao mesmo tempo possa ser instigada a adquirir novas aprendizagens, ou ainda que o momento de aprendizagem possa ocorrer de modo espontâneo e

prazeroso sendo direcionadas por meio de brincadeiras, vivenciando experiências significativas e condizentes com sua faixa etária.
Portanto, esta instituição pretende proporcionar e suprir essas necessidades, para isto necessita de recursos financeiros.

2.4 – Objetivo Geral:
Atender crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, proporcionando-lhes condições de desenvolvimento físico, social e pedagógico, suprindo sua necessidade de cuidado e educação.
E que o professor desenvolva um trabalho intencionado, devendo considerar e conhecer as características da infância, percebendo as especificidades e as necessidades presentes de cada criança de acordo com sua faixa etária, respeitando as singularidades das mesmas.
Portanto é imprescindível que a educação infantil esteja comprometida em oferecer à criança o direito de viver experiências plenas, o direito de Brincar, de ser cuidada e respeitada, sendo reconhecida como um ser que necessita viver sua infância de modo intenso e único.

2.5 – Objetivos Específicos:
. Suprir as necessidades básicas das crianças com alimentação, higiene, desenvolvimento cultural, pedagógico e social, completando a ação das famílias.
. Captar ou manter recursos para manutenção da Entidade (folha de pagamento, material de consumo e serviço de manutenção).
. Promover a igualdade de oportunidades educacionais para todas as crianças atendidas no que se refere a bens culturais e pedagógicos.

3-Quadros-síntese

3.1- Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Referência para Cálculo da Idade da Criança			
Faixa Etária	Crianças Nascidas Entre	Nº de Crianças por Período Integral	Total de Crianças por Faixa Etária Período Integral
Berçário I	01/01/2021 ATÉ 4 MESES DE IDADE COMPLETO NO ATO DA MATRÍCULA	00	00
Berçário II	01/04/2021 à 31/03/2022	30	30
Maternal I	01/04/2020 à 31/03/2021	20	20
Maternal II	01/04/2019 à 31/03/2020	30	30
Total Geral		80	80

3.2- Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 80 crianças

3.3 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

Nome	Formação	Horário de Trabalho
Maira Aline Pereira Lascas	Pedagogia	7:00 às 17:00 horas

4- Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
Atendimento em período integral de 80 crianças.	. Higiene e saúde;	. Manter um atendimento de boa qualidade para as crianças; observando as necessidades e cuidados de higiene, saúde e alimentação, suprindo-as. . Estabelecer uma rotina na escola que contemple atividades de higiene como lavar as mãos nas horas certas, escovar os dentes, tomar banho etc.	Durante todo o ano letivo.
	. Alimentação saudável	. Respeitar a elaboração de cardápio enviado da cozinha piloto, oferecendo uma alimentação saudável, suprindo em média 70% da necessidade nutricional das crianças.	
	. Atividades pedagógicas e culturais	. Desenvolvimento de Projetos que visem a prevenção de doenças como Saúde Bucal, Dengue etc. . Desenvolver um plano de trabalho pedagógico integrando ações do berçário ao	

		maternal II e executá-lo durante o ano letivo; . Proporcionar atividades culturais como apresentação de teatro, dança, música, ampliando o repertorio cultural das crianças.	

4.2

Obter recursos públicos necessários para um atendimento de qualidade.	. Elaborar a documentação exigida para a parceria com o poder público, respeitando as orientações recebidas pelos mesmos. . Buscar economia nas compras.	Apresentar a documentação exigida e solicitar o recurso. . Buscar o melhor preço e qualidade dos produtos comprados.	Conforme solicitação do município. Durante todo o ano letivo.

4.3

Estimular o aprendizado das crianças de forma lúdica.	Compra de material pedagógico a fim de estimular o aprendizado (parque, jogos, livros, fantoches, brinquedos de boa qualidade. Organização do tempo das crianças no dia a dia, a fim de diversificarem as atividades)	Reunir as funcionárias e elaborar uma lista de materiais pedagógicos que estimulem o aprendizado adequados a cada faixa etária e adquiri-los Elaborar com as funcionárias uma planilha de atividades semanais para diversificar as atividades e contemplar todas as áreas de conhecimento;	Mensalmente Semanalmente

4.4

Participação das famílias e	Proporcionar momentos onde a família venha a	. Reunião de Pais.	Semestralmente

comunidade escolar	escola para saber sobre o desenvolvimento das crianças e apreciar suas conquistas.	. Mostra de trabalhos das crianças.	

4.5

Melhoria no parque	Estimular o desenvolvimento de habilidades de equilíbrio, velocidade e auto confiança.	Compra de novos brinquedos para o parque de acordo com a faixa etária	Anual

5-Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

Nome do Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária
Ivete da Costa Vieira Santos	Fundamental Incompleto	Cozinheira	07:00 às 17:00
Denise Alves	Fundamental Incompleto	Atendente	07:00 às 17:00
Eva Aparecida Evangelista Fernandes de Oliveira	Fundamental Incompleto	Atendente	07:00 às 17:00
Silvina Maria de Oliveira Pena	Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	07:00 às 17:00
Juliana Ferreira de Souza	Ensino superior completo	Professora	07:00 às 17:00
Brenda de Araújo	Ensino superior Incompleto	Professora	07:00 às 17:00
Élida Vieira Santos	Ensino superior completo	Professora	07:00 às 17:00
Maira Aline Pereira Lascas	Ensino superior completo	Diretora da Escola	07:00 às 17:00
Marinalva Matildes Gomes Miranda	Ensino médio Incompleto	Atendente	07:00 às 17:00
Silvia Barboza Arruda	Fundamental Incompleto	Atendente	07:00 às 17:00

Funcionárias	Salário Líquido	Benefícios: Ticket Plano Saúde Seguro Vida	INSS FGTS PIS	Provisões: 13º salário Férias + 1/3	Total Mensal	Total Anual
Ivete Costa V. Santos	1.636,13	155,00 32,00 9,00	141,83 142,24 17,77	148,16 197,54	2.479,67	29.756,04
Denise Alves	1.636,13	155,00 32,00 9,00	141,83 142,24 17,77	148,16 197,54	2.479,67	29.756,04
Marinalva Matildes Gomes Miranda	1.636,13	155,00 32,00 9,00	141,83 142,24 17,77	148,16 197,54	2.479,67	29.756,04
Eva Aparecida E. F. Oliveira	1.636,13	155,00 32,00 9,00	141,83 142,24 17,77	148,16 197,54	2.479,67	29.756,04
Silvina M. O. Pena	1.636,13	155,00 32,00 9,00	141,83 142,24 17,77	148,16 197,54	2.479,67	29.756,04
Silvia Barboza Arruda	1.636,13	155,00 32,00 9,00	141,83 142,24 17,77	148,16 197,54	2.479,67	29.756,04
Juliana F.de Souza	1.636,13	155,00 32,00 9,00	141,83 142,24 17,77	148,16 197,54	2.479,67	29.756,04
Brenda de Araújo	1.808,24	155,00 32,00 9,00	158,66 157,37 19,67	163,93 218,57	2.722,44	32.669,28
Élida Vieira Santos	1.808,24	155,00 32,00 9,00	158,66 157,37 19,67	163,93 218,57	2.722,44	32.669,28
Maira A.P. Lascas	1.935,75	155,00 32,00 9,00	171,47 168,58	175,60 234,13	2.881,53	34.578,36
TOTALIZANDO						308.209,20

5.2 – Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Água	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
Energia	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
Telefone	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00
Gás de Cozinha	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00
Material de Limpeza(1)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00

Material de Higiene(2)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Material de Expediente(3	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Manutenções e Reparos(4)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Assessoria Profissional Administr. e Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Honorário Contábil	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Água	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
Energia	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
Telefone	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00
Gás de Cozinha	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00	430,00
Material de Limpeza(1)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Material de Higiene(2)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Material de Expediente(3	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Manutenções e Reparos(4)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Assessoria Profissional Administr. e Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Honorário Contábil	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
TOTALIZANDO						123.600,00

(1) Sabão em pó e em pedra, detergente, álcool, limpador multiuso, saco de lixo, inseticida, limpa alumínio, vassoura, pá de lixo, lixeira, rodo, desinfetante, amaciante, alvejante, água sanitária, escova p/ lavar roupas, esponja de aço, esponja dupla face, luvas de vinil, toucas, aventais, saco alvejado, fósforo, aromatizantes, bobina de saco plástico para embalagem de amostra de alimentos, bobina de papel toalha, bobina de pano multiuso e outros produtos que a Vigilância Sanitária exige ou venha a exigir para uso específico da cozinha ou outro local da escola.

(2) Sabonete, shampoo, condicionador, banheira, papel higiênico, álcool gel, escova de dente, creme dental, escova de cabelo

(3) Sulfite, pen-drive, pastas organizadoras, cola, caneta, lápis, régua, caderno, apontador, grampeador, furador de papel, tesoura, cartolina, papel dobradura, EVA, fita crepe, durex, fita dupla face, clips, grampo
(4) Aquisição de material hidráulico, elétrico, produtos para erradicar plantas daninhas, material de construção para pequenos reparos, material para pintura, manutenções e consertos necessários em eletrodomésticos, móveis e utensílios e computadores, câmeras de imagem, manutenção em toldos e telas de proteção, incluindo o pagamento do profissional MEI que irá realizar os serviços, sendo: pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, serviços de capinagem, limpeza e conservação e pagamento às empresas prestadoras de serviços de manutenções acima citadas.

5.3 - Pedagógico

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Material Pedagógico	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
	7	8	9	10	11	12
	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
	TOTALIZANDO					45.600,00

5.4 – Vigência Termo de Colaboração

12 meses

5.5 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 419.840,00
Recurso FUNDEB	R$ 62.400,00
Recurso Federal	-0-
Valor Total	R$ 482.240,00

5.6 – Natureza da Despesa

Pessoal: 70%
Material Pedagógico: 10%
Outras Despesas: 20%

6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – Município – Concedente
Valor Total: R$ 419.840,00

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00	32.800,00
13ª Parcela					
26.240,00					

6.2 –FUNDEB – Concedente
Valor Total: R$ 62.400,00

RECURSO FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00

6.3 -Entidade Proponente
Valor total: R$ 45.600,00

RECURSO PROPRIO (Municipal)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00

A PROPOSTA PEDAGÓGICA ESTARÁ SENDO AVALIADA MENSALMENTE PELA SUPERVISÃO TÉCNICA E, POSTERIORMENTE, ANEXADA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

Lins, 16 de Novembro de 2022

CLORIVALDO MOISES PILAN
Presidente

MAIRA ALINE PEREIRA LASCAS
Coordenadora pedagógica

BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Antonio Marcos de Oliveira
Supervisor de Ensino
RG. 23.985.648-0

Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO 2023

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Berçário Creche São Francisco de Assis		CNPJ: 51.667.152/0001-83
Endereço: Avenida Tiradentes Nº 2.100		
Bairro: Junqueira	LINS/SP	CEP: 16.400.050
Telefone (14)3522-6564	E-mail: eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: Banco do Brasil S/A	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 20.824-8	
Dados Bancários Estadual	Banco: Banco do Brasil S/A	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 26.865-8	

1.2- Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Escola de Educação Infantil São Francisco de Assis		CNPJ: 51.667.152/0001-83
Endereço: Avenida Tiradentes nº 2.100		
Bairro: Junqueira	LINS/SP	CEP: 16.400.050
Telefone: (14) 3522-6564	E-mail: eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 12.897-15/03/2022		
Supervisor de Ensino Responsável: Antonio Marcos de Oliveira		

1.3– Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Sergio Luiz Bau		Fone: (14)3025-2020
Endereço Residencial: Rua Antonio Ferrer Platero nº 391-Bairro:- Parque Alto da Boa Vista		
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 01/01/2020 à 31/12/2021	
R.G.: 17.449.648-5	CPF: 078.950.788-95	

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: Início – 02/01/2023 à 31/12/2023
2.2- Identificação do Projeto: - Manutenção da Entidade com folha de pagamento, material de consumo e serviços de terceiros. - Atendimento de crianças de quatro meses a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo - linguísticos e sociais conforme estabelecido no Plano de Trabalho e na Proposta Pedagógica da Entidade.
2.3- Justificativa: - A Entidade não possui fonte de financiamento suficiente para a cobertura das atividades conseguindo arrecadar apenas 30% das receitas para o custeio, necessitando assim que o poder Público subsidie o correspondente aos 70% remanescente.

BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

- A Entidade oferece atendimento na educação infantil para crianças de quatro meses a três anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivo- lingüísticos, pedagógicos e sociais, complementando as ações do poder público local.
2.4- Objeto Geral: Propiciar formação integral às crianças nos aspectos: cognitivo, motor, social e pedagógico.
2.5 - Objetivos Específicos: - Oportunizar espaços e meios para que as crianças desenvolvam suas potencialidades e superem suas dificuldades. - Estimular os vínculos interacionais e afetivos entre as crianças e crianças/adultos. - Diversificar as experiências com os objetos do conhecimento.

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berç I – A e B 40	Crianças com quatro meses de idade e nascidas 01/04/2022	0	40	0	40
Berç II – A, B e C 50	01/04/2021 a 31/03/2022	0	50	0	50
Mat I – A, B e C 60	01/04/2020 a 31/03/2021	0	60	0	60
Mat II – A, B e C 60	01/04/2019 a 31/03/2020	0	60	0	60

3.2 – Capacidade

3.3

Quantidade de Crianças Atendidas: 210

3.4 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
01- Ivanete Campos de Aguiar	Superior em Pedagogia	07:00h as 12:00h 14:00h as 17:00h

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
- Troca dos colchões por camas empilháveis.	- Aquisição – mínimo de 200 camas empilháveis.	- Através do recurso recebido para acomodação de todos	Durante o exercício.

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

		no momento de repouso.	
- Oportunizar formações continuada para os profissionais para ampliação dos conhecimentos.	- Formação para os profissionais da Instituição.	- Através de contratação de profissionais especializados, com parcerias com outras entidades.	Durante o exercício
- Realizar ao término de cada semestre amostras às famílias e à comunidade das atividades realizadas com e pelas crianças.	- Mostras pedagógicas semestrais.	- Exposição de fotos e atividades realizadas no cotidiano e no desenvolvimento dos projetos, anexadas em painéis de ampla visualização.	Durante o exercício

METAS ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS

META GERAL	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Atendimento a 210 crianças de quatro meses a três anos para o ano de 2.023.	Berçário I	- Brincar, conviver, explorar, expressando emoções, sentimentos, com trabalhos específicos com aprendizado sistemático.	Ano letivo de 2023
	Berçário II	- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, respeitando sua maturidade emocional.	Ano letivo de 2023
	Maternal I	- Propiciar o desenvolvimento infantil pleno, garantindo a ampliação do conhecimento e resgatando valores que possibilitam a construção da cidadania de forma crítica e cooperativa e explorando sua percepção sobre o ambiente.	Ano letivo de 2023
	Maternal II	- Propiciar o desenvolvimento pleno nos aspectos: físico, emocional, social e a ajuda mútua possibilitando a construção da autonomia e da cooperação entre as crianças; - Desenvolver a construção do autoconceito estável e positivo; - Possibilitar a realização de	Ano letivo de 2022

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

		atividades significativas, lúdicas e prazerosas com criatividade; - Descobrir e conhecer, progressivamente, o seu próprio corpo, visando suas possibilidades e limites, desenvolvendo hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.	

4.1- A proposta pedagógica estará sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica e, posteriormente, anexada as Prestações de Contas.

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária
Amanda Luciana Seles Glória	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Aparecida Rodrigues Reis Justino	Ensino Fundamental	Lavanderia	8 horas
Cristiane da Rocha	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Eduarda Santos da Silva	Ensino Superior	Auxiliar de Monitora	8 horas
Elizabeth Goes	Ens. Superior/incompleto	Monitora	8 horas
Erica de Fátima Goes	Ens. Superior/incompleto	Monitora	8 horas
Fernanda Antonelli Pires	Ens. Superior/ incompleto	Monitora	8 horas
Ivanete Campos de Aguiar	Ensino Superior	Diretora de Escola	8 horas
Marcia de Oliveira Silva Costa	Ensino Médio (Magist.)	Monitora	8 horas
Maria Aparecida de Andrade	Ens. Superior incompleto	Monitora	8 horas
Maria Aparecida dos Santos	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	8 horas
Maria Bendita Pires Boschetti	Ensino médio	Cozinheira	8 horas
Maria de Fátima Dias Santos	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Maria Fernanda Silva Santos	Ens. Superior incompleto	Monitora	8 horas
Mariene Alves	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Marisa Cristina Angelo	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Marlene de Araujo Bergo	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Matilde de Honório Carvalho	Ensino Superior	Auxiliar Administrativa	8 horas
Maura dos Santos	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Neusa de Jesus Santos Bernardo	Ensino Médio	Monitora	8 horas
Raquel Lopes Ferreira	Ensino Médio	Faxineira	8 horas
Rosa Amélia Fernandes Sá Santos	Ensino Médio (Magist.)	Monitora	8 horas
Rosa Maria dos Santos Ferreira	Ensino Médio (Magist.)	Monitora	8 horas
Roseli Aparecida dos Santos	Ensino Médio	Monitora	8 horas

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Moretin			
Silvia Gomes Mazzoco	Ens. Superior/incompleto	Monitora	8 horas

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/Férias/ 13º (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
Amanda Luciana Seles Glória	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Ana Claudia Aparecida de Andrade	R$1.578,01	R$142,02 -R$2.104,02 R$1.578,01	R$1.435,99	R$19.193,87
Aparecida Rodrigues Reis Justino	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Cristiane da Rocha Gemelli	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Eduarda Santos da Silva	R$1.578,01	R$142,02 -R$2.104,02 R$1.578,01	R$1.435,99	R$19.193,87
Elizabeth Goes	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Erica de Fátima Goes	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Fernanda Antonelli Pires	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Ivanete Campos de Aguiar	R$6.320,81	R$884,91—R$8.427,75 R$6.320,81	R$5.435,90	R$79.979,30
Marcia de Oliveira Silva Costa	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Maria Aparecida de Andrade	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Maria Aparecida dos Santos	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Maria Benedita Pires Boschetti	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Maria de Fátima Dias dos Santos	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Maria Fernanda Silva Santos	R$2.738,61	R$248,96-R$3,651,48 R$2.738,44	R$2.409,98	R$32.242,63
Mariene Alves	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Marisa Cristina Angelo	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Marlene de Araujo Bergo	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66
Matilde de Honório Carvalho	R$2.738,61	R$248,96-R$3,651,48 R$2.738,44	R$2.409,98	R$32.242,63
Maura dos Santos	R$2.276,44	R$204,87-R$3.035,25 R$2.276,44	R$2.071,57	R$29.965,66

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Neusa de Jesus Santos Bernardo	R$ 2.504,08	R$225,37-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.278,57	R$33.187,46
Raquel Lopes Ferreira	R$ 2.504,08	R$225,37-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.278,57	R$33.187,46
Rosa Amélia Fernandes Sá Santos	R$ 2.504,08	R$225,37-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.278,57	R$33.187,46
Rosa Maria dos Santos Ferreira	R$ 2.504,08	R$225,37-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.278,57	R$33.187,46
Roseli Aparecida dos Santos Moretin	R$ 2.504,08	R$225,37-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.278,57	R$33.187,46
Silvia Gomes Mazzoco	R$ 2.504,08	R$225,37-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.278,57	R$33.187,46

5.2 – Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Material Pedagógico	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Água	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Energia	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Telefone	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
Ordenados	57.200,00	57.200,00	57.200,00	57.200,00	57.200,00	57.200,00
Férias	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
Serv. Contábeis	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
INSS	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00
FGTS	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
Imposto de renda	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Gás	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00
Anuncios e Propaganda	0,00	0,00	350,00	0.00	0,00	0,00
Generos Aliment.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mat.de Informátic	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Desp.Bancárias	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00
Alarme e Monit.	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Mat. Cons./uso	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Manut.Maq.Predi	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Cesta Básica	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Convênio Médico	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Seguro de vida	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00
Cont. Assistencial	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00
Higiene e Limp.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Manut. E-Social	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas) estimativa ref.2.020.

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Material Pedagógico	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
Água	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Energia	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Telefone	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
Ordenados	57.200,00	57.200,00	57.200,00	57.200,00	57.200,00	57.200,00
Férias	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
Serv. Contábeis	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
INSS	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00
FGTS	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
Imposto de renda	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Gás	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anúncios e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Aliment.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mat.de Informátic	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Desp. Bancárias	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00
Alarme e Monit.	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Mat. Cons/uso	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Manut. Maq.Predi	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Cesta Básica	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Convênio médico	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Seguro de vida	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00
Cont.Assistencial	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00
Higiene e Limp.	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Manut. E-Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recurso Humano: 80%

Outras Despesas: 15%

Pedagógico: 5%

6.3– Vigência Termo de Colaboração

02/01/2023 à 31/12/2023

5.3 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 1.033.200,00 - 12 parcelas R$86.1000,00 mais 13ª parcela R$68.880,00
Recurso FUNDEB	R$ 163.800,00 - 12 parcelas R$13.650,00
Valor Total	R$ 1.265.880,00

5.4 – Natureza da Despesa Municipal

Pessoal: R$ 895.440,00
Material Pedagógico: R$ 51.660,00

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com

Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

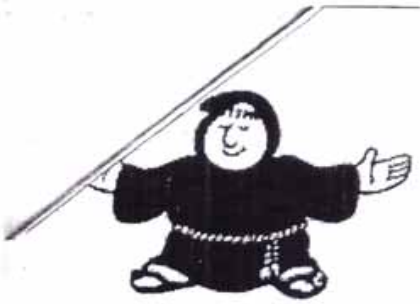

BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Outras despesas: R$ 154.980,00

5.5 Natureza da Despesa Municipal FUNDEB

Pessoal: R$ 131.040,00
Material Pedagógico: R$ 24.570,00
Outras despesas: R$ 8.190,00

6 – Cronograma de Desembolso

6.1 – Município – Concedente: Lins/SP

RECURSO MUNICIPAL						
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	
R$86.100,00	R$86.100,00	R$86.100,00	R$86.100,00	R$86.100,00	R$86.100,00	
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
R$86.100,00	R$86.100,00	R$86.100,00	R$86.100,00	R$86.100,00	R$86.100,00	R$ 68.880,00

RECURSO MUNICIPAL -FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00

6.2 –Entidade Proponente: Berçário Creche São Francisco de Assis

Lins, 16 de novembro de 2022

Sergio Luiz Bau
Presidente

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2023

Daisi Helena Rosa Fibrianante
Secretária Municipal de Educação

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Centro de Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cassia		CNPJ:03.717.619/0001-00
Endereço: Benedito Ferraz de Arruda nº 510		
Bairro: Jardim Bandeirantes	LINS/SP	CEP: 16.401.510
Telefone: (14) 3532-3025	E-mail: crechesantarita.lins@gmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 21048-X	
Dados Bancários Municipal Fundeb	Banco: Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 14021-X	

1.2 – Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cassia		CNPJ: 03.717.619/0001-00
Endereço: Benedito Ferraz de Arruda nº 510		
Bairro:Jardim Bandeirantes	LINS/SP	CEP: 16.401-203
Telefone: (14) 3532-3025	E-mail: crechesantarita.lins@gmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 10.293 de 16/05/2014		
Supervisor de Ensino Responsável: Patricia Violato Crema Guidetti		

1.3– Identificações do Responsável pela Instituição

Nome: Silvia Cristina Beozzo Junqueira de Andrade		Fone: (14) 998617684
Endereço Residencial: Oswaldo Cruz nº 511 Centro Lins/SP		
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 2022/2024	
RG.: 11.972.424-8	CPF: 085.445.518-31	

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: 12 meses.
2.2- Identificação do Projeto: atendimento educacional
2.3 – Justificativa – Centro Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cassia, busca oferecer as crianças que aqui freqüentam indiscriminadamente elementos que enriqueçam o desenvolvimento e a inserção social, por meio de atividades diversificadas, oferecendo condições de aprendizagens em situações de cuidados, brincadeiras e ou a partir de situações pedagógicas intencionais orientadas por nossas educadoras, sendo de forma integrada, para que possa contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de aceitação, respeito, confiança e o conhecimento da realidade cultural e social. Proporcionando assim condições para o desenvolvimento de suas capacidades e conhecimento de suas potencialidades afetivas, corporais, emocionais, estéticas e éticas. A Entidade não possui fonte de financiamento suficiente para a cobertura das atividades, necessitando assim que o poder Público subsidie o correspondente aos 70% remanescente.
2.4- Objeto Geral: Proporcionar condições para o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, afetivas, corporais, emocionais, estética e ética dos alunos, por meio de situações pedagógicas e de cuidados, sem distinção de raça, cor, condições sociais e credo religioso.
2.5- Objetivos Específicos: Considerar a criança como pessoa humana, sujeito da sua própria história, dotada de sentimentos, capacidade, dignidade e liberdade, proporcionando-lhe condições para o crescimento saudável e desenvolvimento de suas potencialidades. - Propiciar ações educativas que favoreçam conhecer e descobrir seu corpo, potencialidades, limites e desenvolvendo hábitos de cuidado com a própria saúde. - Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos e desejos. - Promover eventos e ações que auxiliem na integração da família e escola. - Promover o excesso das crianças aos bens sócios e culturais disponíveis.

Patricia Crema Violato Guidetti
Supervisor de Ensino
RG.: 15.809.064-8

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário I	Alunos nascidos a partir de 01/10/2022 e que tenham quatro meses completos, no ato da matricula.	0	15	0	15
Berçário II	01/04/2021 a 31/03/2022	0	25	0	25
Maternal I-A	01/04/2020 a 31/03/2021	0	25	0	25
Maternal II-A	01/04/2019 a 31/03/2020	0	25	0	25

3.2 – Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 90

3.3 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Flávia Cristina Duarte Silva	Pedagogia	7h às 17hs

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
Formação continuada para professores.	Ampliando o conhecimento com profissionais especializados.	Através de contratação.	Durante o exercício de 2022.
Exposições pedagógicas.	Em cada semestre serão apresentadas as atividades feitas pelas crianças.	Exposição de fotos e atividades realizadas no cotidiano, desenvolvendo projetos, anexadas em painéis de ampla visualização.	Ao final de cada semestre.

METAS ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS			
Metas	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Atendimento a 90 crianças de quatro meses a três anos e 11 meses no ano de 2023.	Berçário I e II	• Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. • Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.	Ano letivo de 2023.

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

	Maternal I	• Propiciar o desenvolvimento infantil pleno, garantindo a ampliação do conhecimento e resgatando valores que possibilitam a construção da cidadania de forma crítica e cooperativa.	Ano letivo de 2023.
	Maternal II	• Propiciar o desenvolvimento pleno nos aspectos: físico, emocional, social e a ajuda mútua possibilitando a construção da autonomia e da cooperação entre as crianças. • Desenvolver a construção do auto-conceito estável e positivo. • Possibilitar a realização de atividades significativas, lúdicas e prazerosas com criatividade. • Descobrir e conhecer, progressivamente, o seu próprio corpo, visando suas possibilidades e limites, desenvolvendo hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.	Ano letivo de 2023.

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/ Função	Carga Horária
Ana Carolina Bueno Quirino Pinto	Ensino Fundamental	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
Monica Aparecida Vicente Terroni	Pedagogia cursando	Educador	44h semanais
Flavia Cristina Duarte Silva	Pedagogia	Diretora	44h semanais
Gabriela Maria Moura	Técnico em Enfermagem Pedagogia Cursando	Educador	44h semanais
Imilsses Paulina da Silva Bento	Ensino Médio	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
Lucelia Renata de Souza	Pedagogia	Educador	44h semanais
Jessica Fernanda Zamian Adriano Souza	Ensino Médio	Serviços Gerais	44h semanais
Karla Fernanda Basso	Ensino Médio	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
Milena de Andrade Bedore Piona	Pedagogia	Professor de Educação Infantil	44h semanais
Rafaela Cristina Pozani Normando	Ensino Fundamental	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

Sonia Maria Alves da Silva Aguiar	Ensino Fundamental	Cozinheira	44h semanais
Vitória de Oliveira Carvalho	Técnico em Enfermagem	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
A contratar		Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
A contratar		Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
A contratar		Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
A contratar		Coordenadora	44h semanais

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/Férias/Bieni o 13º Salario(R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
Ana Carolina Bueno Quirino Pinto	1.938,40	5.440,31	1.938,40	27.719,12
Monica Aparecida Vicente Terroni	2.277,06	6.390,80	2.277,06	32.561,96
Flavia Cristina Duarte Silva	4.400,00	12.349,04	4.400,00	62.920,00
Gabriela Maria Moura	2.277,06	6.390,80	2.277,06	32.561,96
Imilsses Paulina da Silva Bento	2.141,32	6.009,83	2.141,32	30.620,88
Lucelia Renata de Souza	2.277,06	6.390,80	2.277,06	32.561,96
Jessica Fernanda Zamian Adriano Souza	1.576,53	4.424,69	1.576,53	22.544,38
Karla Fernanda Basso	1.938,40	5.440,31	1.938,40	27.719,12
Milena de Andrade Bedore Piona	2.606,34	7.314,95	2.606,34	37.270,66
Rafaela Cristina Pozani Normando	1.938,40	5.440,31	1.938,40	27.719,12
Sonia Maria Alves da Silva Aguiar	1.938,40	5.440,31	1.938,40	27.719,12
Vitória de Oliveira Carvalho	1.938,40	5.440,31	1.938,40	27.719,12
A contratar	1.938,40	5.440,31	1.938,40	27.719,12
A contratar	1.938,40	5.440,31	1.938,40	27.719,12
A contratar	1.938,40	5.440,31	1.938,40	27.719,12
A contratar	3.800,00	10.665,08	3.800,00	54.340,00
Total Geral	**36.862,57**	**103.458,49**	**36.862,57**	**527.134,75**

Observação: A partir do mês de março ocorrerá o reajuste referente ao dissídio.

5.2 – Demais Despesas

	Mês					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Material Pedagógico						
Água	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Energia	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Telefone	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
Higiene	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
Limpeza	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Darf	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
FGTS	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
Escritório	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Seguro	300,00	300,00	300,00	300,00	1.500,00	300,00
Cesta	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00
Prestação de Serviço	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Convênio estipulado pela convenção	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

	Mês					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Material Pedagógico	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00
Água	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Energia	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
Telefone	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
Higiene	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00
Limpeza	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Darf	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
FGTS	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
Escritório	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Seguro	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Cesta	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00
Prestação de Serviço	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Convênio estipulado pela convenção	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00

5.3 – Vigência Termo de Colaboração

Anual até 12 meses.

5.4 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 472.320,00
Recurso Fundeb	R$ 70.200,00
Recurso Federal	----------
Valor Total	R$ 542.520,00

5.5 – Natureza da Despesa

Recurso Municipal

Pessoal: 85%

a) Remuneração pessoal: INSS, FGTS, Salário, férias, convênio, 13º salário e rescisão.

Material Pedagógico: 5%

b) Aquisição de material pedagógico: Algodão, argila, balões, Caneta de lousa, Canudinho, Carimbo, Cartolina em geral, Cola em geral, barbantes , CD'S, DVD'S e Pen drive (ou outros produtos de mídia) Lastex, Envelopes em geral, Fantoche, Feltro, Imã, Fita dupla face, Fita durex em geral, Fita para impressora, Fitas decorativas, Fitilhos, Gibi infantil, Giz branco e colorido, Glitter, Isopor, jogos pedagógicos, jogos em geral, lã, lixa em geral, canetas em geral, Marcadores para retroprojetor, Massa de modelar em geral, Marca textos, Palitos de churrasco, Palitos de dente, Palitos de picolé, Papel em geral, Resmas, Papel de oficio colorido, Pincel atômico, Pincel para pintura, Tintas em geral, Plásticos para classificador, Borracha, Apontador, Canetinha, Lápis grafite, Lápis de colorir, Giz de cera, Colas em geral, Fantasia, Avental, Agenda, Cadernos, Tesouras em geral, Pastas em geral, Caixas em geral, Estojo, Corretivo, Post it, Papel de embrulho, papel contact, papel crepom, cotonete, papel celofane, papel craft, E.V.A diversos,

c) Pagamentos de serviços de terceiros (assessoria pedagógica): Cursos, Palestras, Formação continuada, entre outros.

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

Outras despesas: 10%

d) Aquisição de material de consumo:

Material e limpeza: Jaleco, Borrifador, Luva descartável, Touca descartável, Máscara descartável e Máscara de acrílico, Panos em geral, Vassouras, Rodo, Pá de lixo, Lixeiras em geral, Baldes, Bacias, Papel higiênico, Papéis toalha para as mãos, Pregadores de roupa, Álcool, Sabão em pó, Sabão liquido, Sabão em pedra, Amaciante, Desinfetante, Limpa-Vidros, Cloro, Detergente, Esponjas comum e de aço, Sabão neutro, Sabão de coco, Água sanitária, Lustra Móveis, Inseticidas, Tira manchas, Multiusos, Sacolas e Sacos plásticos, papel alumínio, plástico filme para cozinha, papel toalha para cozinha

Produtos de higiene pessoal: Sabonete líquido e em pedra, Shampoo, Condicionador, pente e escova, Creme/pomada de assaduras, lenço umedecido, caixa de cotonetes, escova dental, creme dental, lenço de papel, fraldas, repelente, protetor solar e afins, Creme corporal, Creme para cabelo sem enxague, perfume, Lacinhos e presilhas de cabelo.

Material de cama, mesa e banho: Cobertores, Colchas, Colchonetes, Fronhas, Lençóis, Toalhas, Travesseiros, Almofadas.

Material de copa e cozinha: Artigos de vidro e plástico, Bandejas, Coadores, Colheres, Copos, Facas, Frigideiras, Garfos, Garrafas Térmicas, Paliteiros, Panelas, Panos de cozinha, Papel alumínio, Pratos, Recipientes para água, Suportes de copos para água, tigelas, rolo de perfex

e) Aquisição de material de expediente: Agenda, Alfinete de aço, Almofada para carimbos, Apagador, Apontador de lápis, Arquivo para disquete, Bandeja para papéis, Bloco para rascunho, Borracha, Caderno, Caneta, Capa e processo, Carimbos em geral, Cartolina, Classificador, Clipe cola, Colchete, Corretivo, Envelope, Espátula, Estêncil, Estilete, Extrator de grampos, Fita adesiva, Fita para máquina de escrever e calculadora, Giz, Goma elástica, Grafite, Grampeador, Grampos, Guia para arquivo, Guia de endereçamento postal, Impressos e formulário em geral, Intercalador para fichário, Lacre, Lápis, Lapiseira, Livros de ata, de ponto e de protocolo, Papéis, Pastas em geral, Percevejo, Perfurador, Pinça, Placas de acrílico, Plásticos, Porta-lápis, Registrador, Régua, Selos para correspondência, Tesoura, Tintas, Toner, Transparências e afins. Cartuchos de tinta, Capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, Mouse e Mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, Recarga de cartuchos de tinta, Toner para impressora lazer, Cartões magnéticos e afins.

f) Despesas diversas, como: Manutenção predial, consertos na parte elétrica e segurança, manutenção e substituição de aparelhos eletrônicos, substituição de móveis e equipamentos com avarias, limpeza caixa d'água, desratização e dedetização

Material para manutenção de bens e móveis: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins. Cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor e limpeza para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

Material elétrico e eletrônico: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, antenas e afins.

Material de proteção e segurança: cadeados, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

Recurso Municipal Fundeb

Pessoal: 85%

a) Remuneração pessoal: INSS, FGTS, Salário, férias, convênio, 13º salário e rescisão.

Material Pedagógico: 5%

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

b) Aquisição de material pedagógico: Algodão, argila, balões, Caneta de lousa, Canudinho, Carimbo, Cartolina em geral, Cola em geral, Cordão, Disquetes, CD'S, DVD'S e Pen drive (ou outros produtos de mídia) Lastex, Envelopes em geral, Fantoche, Feltro, Imã, Fita dupla face, Fita durex em geral, Fita para impressora, Fitas decorativas, Fitilhos, Gibi infantil, Giz branco e colorido, Glitter, Isopor, jogos pedagógicos, jogos em geral, lã, lixa em geral, canetas em geral, Marcadores para retroprojetor, Massa de modelar em geral, Marca textos, Palitos de churrasco, Palitos de dente, Palitos de picolé, Papel em geral, Resmas, Papel de oficio colorido, Pincel atômico, Pincel para pintura, Tintas em geral, Plásticos para classificador, Borracha, Apontador, Canetinha, Lápis grafite, Lápis de colorir, Giz de cera, Colas em geral, Fantasia, Avental, Agenda, Cadernos, Tesouras em geral, Pastas em geral, Caixas em geral, Estojo, Corretivo, Post it, Papel de embrulho

c) Pagamentos de serviços de terceiros (assessoria pedagógica): Cursos, Palestras, Formação continuada, entre outros.

Outras despesas: 10%

d) Aquisição de material de consumo:

Material e limpeza: Jaleco, Borrifador, Luva descartável, Touca descartável, Máscara descartável e Máscara de acrílico, Panos em geral, Vassouras, Rodo, Pá de lixo, Lixeiras em geral, Baldes, Bacias, Papel higiênico, Papéis toalha para as mãos, Pregadores de roupa, Álcool, Sabão em pó, Sabão liquido, Sabão em pedra, Amaciante, Desinfetante, Limpa-Vidros, Cloro, Detergente, Esponjas comum e de aço, Sabão neutro, Sabão de coco, Água sanitária, Lustra Móveis, Inseticidas, Tira manchas, Multiusos, Sacolas e Sacos plásticos.

Produtos de higiene pessoal: Sabonete líquido e em pedra, Shampoo, Condicionador, Pente e escova, Creme/pomada de assaduras, lenço umedecido, caixa de cotonetes, escova dental, creme dental, lenço de papel, fraldas, repelente, protetor solar e afins, Creme corporal, Creme para cabelo sem enxague, perfume, Lacinhos, elástico e presilhas de cabelo.

Material de cama, mesa e banho: Cobertores, Colchas, Colchonetes, Fronhas, Lençóis, Toalhas, Travesseiros, Almofadas.

Material de copa e cozinha: Artigos de vidro e plástico, Bandejas, Coadores, Colheres, Copos, Facas, Frigideiras, Garfos, Garrafas Térmicas, Paliteiros, Panelas, Panos de cozinha, Papel alumínio, Pratos, Recipientes para água, Suportes de copos para água, Tigelas.

e) Aquisição de material de expediente: Agenda, Alfinete de aço, Almofada para carimbos, Apagador, Apontador de lápis, Arquivo para disquete, Bandeja para papéis, Bloco para rascunho, Borracha, Caderno, Caneta, Capa e processo, Carimbos em geral, Cartolina, Classificador, Clipe cola, Colchete, Corretivo, Envelope, Espátula, Estêncil, Estilete, Extrator de grampos, Fita adesiva, Fita para máquina de escrever e calcular, Giz, Goma elástica, Grafite, Grampeador, Grampos, Guia para arquivo, Guia de endereçamento postal, Impressos e formulário em geral, Intercalador para fichário, Lacre, Lápis, Lapiseira, Limpa tipos, Livros de ata, de ponto e de protocolo, Papéis, Pastas em geral, Percevejo, Perfurador, Pinça, Placas de acrílico, Plásticos, Porta-lápis, Registrador, Régua, Selos para correspondência, Tesoura, Tintas, Toner, Transparências e afins. Cartuchos de tinta, Capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, Disquetes, Mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, Recarga de cartuchos de tinta, Toner para impressora lazer, Cartões magnéticos e afins.

f) Despesas diversas, como: Manutenção predial, consertos na parte elétrica e segurança, manutenção e substituição de aparelhos eletrônicos, substituição de móveis e equipamentos com avarias, limpeza caixa d'água, desratização e dedetização

Material para manutenção de bens e móveis: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins. Cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor e limpeza para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

Material elétrico e eletrônico: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, antenas e afins.

Material de proteção e segurança: cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

6 – Cronograma de Desembolso

6.1 – Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 36.900,00	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 36.900,00	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00

13ª Parcela
R$ 29.520,00

RECURSO FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00

6.2 – Entidade Proponente

Lins, 10 de novembro de 2022.

Silvia Cristina Bedoco Junqueira de Andrade
Presidente

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17.
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Denise Rocha Pereira
Supervisor de Ensino
RG: 23.494.673-8
29/11/2022
Ciente

PLANO DE TRABALHO 2023

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Centro Comunitário São Benedito		CNPJ: 49.863.954/0001-17
Endereço: Rua São Benedito, 435		
Bairro: Ribeiro	LINS/SP	CEP:16.401-020
Telefone: (14) 3522-4720	E-mail: crechesaobenedito@hotmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 20.811-6	
Dados Bancários Municipal Fundeb	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 54.402-7	

1.2 – Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Escola de Educação Infantil Creche São Benedito		CNPJ: 49.863.954/0001-17
Endereço: rua São Benedito, 435		
Bairro: Ribeiro	LINS/SP	CEP: 16.401-020
Telefone: (14) 3522-4720	E-mail: crechesaobenedito@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 12.896, de 15 de março de 2022		
Supervisor de Ensino Responsável: Denise Rocha Pereira		

1.3– Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Mariza Campos Ponce	Fone: (14) 99665-1404
Endereço Residencial: Trav. Vereador Miguel Antônio Matheus, 54	
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 11/03/2020 a 11/03/2023
R.G.: 9.736.617	CPF: 067.490.988-78

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: 02/01/2023 a 31/12/2023
2.2- Identificação do Projeto: Atendimento Educacional
2.3- Justificativa: - A Entidade oferece atendimento na educação infantil para crianças de quatro meses completo a três anos e onze meses de idade em seus aspectos Social, Educacional e Alimentar; - Tem como objetivo assistir e integrar cada criança na sociedade em que vive, favorecendo o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo-linguísticos e sociais desenvolvendo as atividades relacionadas ao Programa educacional, de acordo com os Parâmetros de Qualidade (Brasil, 2018) da

Thaisa Helena Rosa Fiorotinte
Secretaria Municipal de Educação

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Educação Infantil e na Resolução 5/2009 (Brasil 2009); - A Entidade insere em sua rotina diária alimentação balanceada e orienta a família para mudança de hábitos alimentares inadequados, tornando os mais saudáveis

2.4- Objeto Geral: - Proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças (físico, emocional, intelectual, moral e social) num clima de segurança afetiva, durante o afastamento parcial do seu meio familiar e estimulando o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

2.5- Objetivos Específicos: - Valorizar a relação adulto/criança e criança, para o desenvolvimento de sua autonomia;
- Promover a interação do grupo, a socialização das crianças e o desenvolvimento psicomotor (coordenação motora ampla, fina e coordenação viso motora).
- Observar, explorar e cuidar do meio ambiente;
- Construir diferentes linguagens para que favoreçam a expressão e comunicação de sentimentos, emoções e ideias das crianças;
- Explorar e utilizar as diferentes formas de movimento para o seu desenvolvimento físico;
- Orientar as crianças sobre a importância da higiene e boa alimentação para termos uma vida saudável;
-Proporcionar trocas de brinquedos entre as crianças;
- Descobrir e explorar o seu corpo, utilizando-o como meio de comunicação e expressão e aceitar as diferenças entre os colegas;
- Realizar atividade de volta a calma, com o intuito de relaxar corporalmente.
- Desenvolver a mobilidade corporal e manual .

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário I	01/04/2022 a 04 meses completos no ato da matricula	-	17	-	17
Berçário II	01/04/2021 a 31/03/2022	-	21	-	21
Maternal I	01/04/2020 a 31/03/2021	-	20	-	20
Maternal Mult	01/04/2020 a 31/03/2021 01/04/2019 a 31/03/2020	-	20	-	20
Maternal II	01/04/2019 a 31/03/2020	-	22	-	22
TOTAL DE ALUNOS					**100**

3.2 – Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 100 alunos

3.3 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Érica Vanessa Campos Ponce	Pedagogia	07h às 13h

A Proposta Pedagógica está sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica e, posteriormente, anexada as Prestações de Contas.

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
- Enriquecer o conhecimento das educadoras.	- Cursos de Formação Continuada para as educadoras (palestras, leituras, estudos etc.), uma vez por mês com duração de no máximo 2 horas	- Através de contratação de profissionais	- Durante o ano de 2023
- Oferecer ambiente agradável e adequado conforme orientação, para atendimento do berçário 2	- Colocação de 1 cuba para banho na sala onde hoje se encontra o maternal 2	- Através da Emenda Impositiva/ e ou promoções.	- Durante o ano de 2023
METAS ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS			
METAS	**EXPECIFICAÇÃO**	**FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**
- Aguçar sua criatividade e independência. (Crianças de 04 meses completos a 01 ano). Berçário I e II	- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo; Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar nas brincadeiras e nas demais situações de interação; Deslocar-se com destreza	- Através de atividades no espelho, pinturas e desenhos (guache, giz, giz de cera), música e contação de historias.	- Durante o ano de 2023

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

	progressiva no espaço ao andar, correr, pular etc..., desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras; Explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc..., para uso de objetos diversos.		
- Enriquecer o conhecimento das crianças respeitando suas limitações. (Crianças de 02 anos). Maternal I	- Ampliar a competência linguística adquirida até este momento, por meio da ampliação sistematizada e planejada do círculo de convivência da criança a fim de que a comunicação torne-se indispensável para expressão de seus desejos.	- Roda de conversa, Teatro, Contação de história, combinados, jogos etc....	- Durante todo o ano de 2023
- Enriquecer o conhecimento das crianças respeitando suas limitações. (Crianças de 03 anos). Maternal II	- Aprender a falar corretamente e se comunicar, expressando seu pensamento e aprendendo a respeitar regras em vista de uma convivência saudável, considerando a imagem e o esquema corporal e estabelecendo noções básicas para o inter-relacionamento.	- Roda de conversa, Teatro, Contação de história, combinados, jogos etc....	- Durante todo o ano de 2023

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/ Função	Carga Horária
Conceição Aparecida Marcelino	Pedagogia	Coordenadora	11h00 às 17h00
Daiana de Oliveira Santos		Serviços Gerais	07h00 às 16h45
Daniele Andrade Franco de Oliveira Ponce	Pedagogia	Educadora	07h00 às 16h45
Debora Santos Nunes Paulino		Serviços Gerais	07h00 às 16h45
Eidite Gonçalves	Ensino Médio	Cozinheira	07h00 às 16h45
Érica Vanessa Campos Ponce	Pedagogia	Diretora	07h00 às 13h00
Gilvania Maria de Aquino Fernandes	Cursando Pedagogia	Auxiliar de Turma	07h00 às 16h45
Heloisy Santos da Silva	Pedagogia	Educadora	07h00 às 16h45
Iris da Cunha	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	07h00 às 16h45
Laura Carisa Campos Ponce Primo	Ensino Médio	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	07h00 às 16h45
Luciana dos Santos Pereira	Pedagogia	Educadora	07h00 às 16h45
Pamela Adrielle Rodrigues	Pedagogia	Educadora	07h00 às 16h45
Patrícia Andrea Gonçalves Boscheto	Pedagogia	Educadora	07h00 às 16h45
A contratar	Ensino Médio	Serviços Gerais	07h00 às 16h45
A contratar	Ensino Médio	Serviços Gerais	07h00 às 16h45
A contratar	Pedagogia	Serviços Gerais	07h00 às 16h45

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/Férias/ 13º (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
Conceição Aparecida Marcelino	R$ 3.631,48	**INSS** –R$ 435,77 **Férias**-R$ 4.260,95 **13º** - R$ 3.195,71	R$ 3.195,71	R$ 45.805,18
Daiana de Oliveira Santos	R$ 1.549,37	**INSS** –R$ 139,45 **Férias**-R$ 1.879,89 **13º** - R$ 1.409,92	R$ 1.409,92	R$ 20.208,85
Daniele Andrade Franco de Oliveira Ponce	R$ 2.239,67	**INSS** – R$ 201,57 **Férias** R$ 2.717,47 **13º** - R$ 2.038,10	R$ 2.038,10	R$ 28.533,40
Debora Santos Nunes Paulino	R$ 1.610,31	**INSS** – R$ 144,93 **Férias**–R$ 1.953,84 **13º** - R$ 1.465,38	R$ 1.465,38	R$ 21.003,78

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Eidite Gonçalves	R$ 2.226,88	**INSS** -R$ 200,40 **Férias** -R$ 2.701,97 **13º** -R$ 2.026,48	R$ 2.026,48	R$ 29.046,21
Érica Vanessa Campos Ponce	R$ 4.218,75	**INSS** - R$ 590,63 **Férias**- R$ 4.837,49 **13º** -R$ 3.628,12	R$ 3.628,12	R$ 52.003,05
Gilvania Maria de Aquino Fernandes	R$ 1.773,32	**INSS** – R$ 159,60 **Férias**–R$ 2.151,63 **13º** - R$ 1.613,72	R$ 1.613,72	R$ 23.129,99
Heloisy Santos da Silva	R$ 2.219,12	**INSS** – R$ 199,72 **Férias**–R$ 2.692,53 **13º** - R$ 2.019,40	R$ 2.019,40	R$ 28.944,73
Iris da Cunha	R$ 1.688,17	**INSS** -R$ 151,94 **Férias**- R$ 2.048,31 **13º** -R$ 1.536,23	R$ 1.536,23	R$ 22.019,30
Laura Carisa Campos Ponce	R$ 2.432,08	**INSS** - R$ 218,89 **Férias**- R$ 2.950,92 **13º** -R$ 2.213,19	R$ 2.213,19	R$ 31.722,39
Luciana dos Santos Pereira	R$ 2.219,12	**INSS** -R$ 199,72 **Férias**–R$ 2.692,53 **13º** -R$ 2.019,40	R$ 2.019,40	R$ 28.944,73
Pamela Adrielle Rodrigues	R$ 2.219,12	**INSS** - R$ 199,72 **Férias**- R$ 2.692,53 **13º** -R$ 2.019,40	R$ 2.019,40	R$ 28.944,73
Patrícia Andrea Gonçalves Boscheto	R$ 2.239,67	**INSS** - R$ 201,57 **Férias**- R$ 2.717,47 **13º** -R$ 2.038,10	R$ 2.038,10	R$ 29.212,77
A contratar	R$ 1.549,32	**INSS** - R$ 139,44 **Férias**-R$ 1.879,84 **13º** -R$ 1.409,88	R$ 1.409,88	R$ 20.208,28
A contratar	R$ 1.549,32	**INSS** - R$ 139,44 **Férias**-R$ 1.879,84 **13º** -R$ 1.409,88	R$ 1.409,88	R$ 20.208,28
A contratar	R$ 1.549,32	**INSS** - R$ 139,44 **Férias**-R$ 1.879,84 **13º** -R$ 1.409,88	R$ 1.409,88	R$ 20.208,28
TOTAL GERAL	R$ 34.915,02	R$ 76.852,07	R$ 31.452,79	R$ 450.143,95

5.2 – Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Material Pedagógico	R$1.425,00	R$1.425,00	R$1.425,00	R$1.425,00	R$1.425,00	R$1.425,00
Água	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Energia	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Telefone	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Supermercado/ Outros (material de consumo)	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00
Internet	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Rescisão	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00			
Papelaria	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Gás	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00
Cartucho	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
I.R.R.F.	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
INSS	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00
FGTS	R$2.800,00	R$2.800,00	R$2.800,00	R$2.800,00	R$2.800,00	R$2.800,00
Honorários	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00
Seguro de Vida	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00
Pequenas Manutenções	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Serviços de Terceiro	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Manutenção de Equipamentos	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Cestas Básicas	R$3.110,40	R$3.110,40	R$3.110,40	R$3.110,40	R$3.110,40	R$3.110,40
Convenio Médico	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96
Segurança do Trabalho	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$1.100,00	R$1.100,00
Despesas Cartorárias (eleição)	R$ 300,00					
Vistoria Bombeiro	R$ 2.000,00					

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas).

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Material Pedagógico	R$1.425,00	R$1.425,00	R$1.425,00	R$1.425,00	R$1.425,00	R$1.425,00
Água	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Energia	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00
Telefone	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Supermercado/ Outros (material de consumo)	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00	R$1.600,00
Internet	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Rescisão						

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Papelaria	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Gás	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00
Cartucho	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
I.R.R.F.	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
INSS	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00
FGTS	R$2.800,00	R$2.800,00	R$2.800,00	R$2.800,00	R$2.800,00	R$2.800,00
Honorários	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$1.500,00
Seguro de Vida	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00
Pequenas Manutenções	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Serviços de Terceiro	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Manutenção de Equipamentos	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Cestas Básicas	R$3.110,40	R$3.110,40	R$3.110,40	R$3.110,40	R$3.110,40	R$3.110,40
Convenio Médico	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96
Segurança do Trabalho	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$1.100,00	R$1.100,00	R$1.100,00	R$1.100,00
Despesas Cartorárias						
Vistoria Bombeiro						
TOTAL MÊS					R$ 42.028,36	
TOTAL ANUAL					R$ 299.040,32	

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas)

5.3 – Vigência Termo de Colaboração

12 meses

5.4 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 524.800,00
Recurso Municipal Fundeb	R$ 78.000,00
Recurso Federal	
Valor Total	R$ 602.800,00

5.5 – Natureza da Despesa

Pessoal: 87% - Remuneração de Pessoal

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

- Encargos Trabalhistas - Férias - 13° salario -Cestas Básica - Convenio Médico - Seguro de Vida
Material Pedagógico: 3% - Aquisição de material pedagógico -Pagamento de serviços de terceiros (assessoria pedagógica)
Outras despesas: 10% - Aquisição de material de consumo (toalha umedecida, papel higiênico, sabonete, álcool, talheres etc... - Aquisição de material de expediente; - Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções; - Pagamentos de serviços de terceiros; - Manutenção de equipamentos; - Pagamentos de conta de água/luz/telefone.

6 – Cronograma de Desembolso

6.1 – Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
R$41.000,00	R$41.000,00	R$41.000,00	R$41.000,00	R$41.000,00	R$41.000,00	R$32.800,00

RECURSO - FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

6.2 – OSC - Municipal

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Valor Total: R$ 52.480,00

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
R$4.100,0	R$4.100,00	R$4.100,00	R$4.100,00	R$4.100,00	R$4.100,00	R$3.280,00

6.2- OSC – Fundeb

Valor Total: R$ 7.800,00

RECURSO MUNICIPAL - FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00

Lins, 16 de novembro de 2022.

Mariza Campos Ponce
Presidente

Conselho Fiscal:

João da Costa Pimenta Junior

Magali Teixeira Possas de Oliveira

Gelis Pinheiro da Silva

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO 2023

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Centro de Educação Infantil São José		CNPJ: 57.266.272/0001-55
Endereço: Gonçalves Dias nº 275		
Bairro: Jardim Santa Clara	LINS|SP	CEP: 16.402.120
Telefone: (14) 3522-2401	E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 20.837-X	
Dados Bancários Fundeb	Banco: Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 54.421-3	

1.2 – Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educação Infantil São José		CNPJ:57.266.272/0001-55
Endereço: Gonçalves Dias nº 275		
Bairro: Jardim Santa Clara	LINS|SP	CEP: 16.402-120
Telefone: (14) 3522-2401	E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 13.131 de 26/09/2022		
Supervisor de Ensino Responsável: Fabiana de Oliveira Lima		

1.3– Identificações do Responsável pela Instituição

Nome: Rodrigo Batista dos Santos		Fone: (14) 99101-5569
Endereço Residencial: Nestor Eduardo Ferreira nº 869		
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 2021/2022	
RG.: 28.285.282-7	CPF: 104.023.278-70	

Fabiana de Oliveira Lima
RG. 27.365.461-5
Supervisor de Ensino

Ok, aguarda um ajuste pedagógico
25/11/22

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

2 – Descrição do Projeto

2.1 – Período de Execução: 12 meses.

2.2 – Identificação do Projeto: atendimento educacional

2.3 – Justificativa: O Centro de Educação Infantil São José, fundado em 12 de janeiro de 1991, busca oferecer às crianças que aqui frequentam, indiscriminadamente, elementos que enriqueçam o desenvolvimento e a inserção social, por meio de atividades diversificadas, oferecendo condições de aprendizagens em situações de cuidado, brincadeiras e ou a partir de situações pedagógicas intencionais orientadas por nossas educadoras, sendo de forma integrada, para que possa contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de aceitação, respeito, confiança e o conhecimento da realidade cultural e social. Proporcionando assim, condições para o desenvolvimento de suas capacidades e conhecimento de suas potencialidades afetivas, corporais, emocionais, estéticas e éticas. A Entidade não possui fonte de financiamento suficiente para a cobertura das atividades, necessitando assim que o poder Público subsidie o correspondente aos 100% remanescente.

2.4 – Objeto Geral: Proporcionar as crianças, condições para o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, afetivas, corporais, emocionais, estéticas e éticas, por meio de situações pedagógicas e de cuidado, sem distinção de raça, cor, condições sociais e credo religioso.

2.5 – Objetivos Específicos: Considerar a criança como pessoa humana, sujeito da sua própria história, dotada de sentimentos, capacidade, dignidade e liberdade, proporcionando-lhe condições para o crescimento saudável e desenvolvimento de suas potencialidades.

- Propiciar ações educativas que favoreçam as crianças a conhecer e descobrir seu corpo, potencialidades, limites, desenvolvendo hábitos de cuidado com a própria saúde;
- Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos e desejos;
- Promover eventos e ações que auxiliem na integração da família e escola;
- Promover acesso das crianças aos bens sociais e culturais disponíveis.

2.6 – Proposta pedagógica: "A proposta pedagógica estará sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica responsável, cabível de adequações. O documento se faz disponível ao conhecimento de toda comunidade e a quem interessar."

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança	Nº de Crianças		Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário I	Alunos nascidos a partir de 01/04/2022 e que tenham quatro meses completos, no ato da matricula.	0	16	0	16
Berçário II	01/04/2021 a 31/03/2022	0	16	0	16
Maternal I	01/04/2020 a 31/03/2021	0	32	0	32
Maternal II	01/04/2019 a 31/03/2020	0	32	0	32

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

3.2 – Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 96

3.3 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Yara Lucia Alves	Magistério/Pedagogia	7h às 17h

3.4 – Coordenador Pedagógico de Escola

Coord. Pedagógico	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Nathara dos Santos	Pedagogia	7h às 17h

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
Formação continuada para Educadores	Ampliando o conhecimento com profissionais especializados.	Através de contratação.	Durante o exercício de 2023.
Exposições pedagógicas.	Em cada semestre serão apresentadas as atividades feitas pelas crianças.	Exposição de fotos e atividades realizadas no cotidiano, através de portfólios, desenvolvendo projetos, expostos em painéis de ampla visualização.	Ao final de cada semestre.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

METAS ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS			
Metas	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PRAZO PARA EXECUÇÃO**
Atendimento a 96 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses no ano de 2023.	Berçário I e II	• Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. • Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.	Ano letivo de 2023
	Maternal I	• Propiciar o desenvolvimento infantil pleno, garantindo a ampliação do conhecimento e resgatando valores que possibilitam a construção da cidadania de forma crítica e cooperativa.	Ano letivo de 2023
	Maternal II	• Propiciar o desenvolvimento pleno nos aspectos: físico, emocional, social e a ajuda mútua possibilitando a construção da autonomia e da cooperação entre as crianças. • Desenvolver a construção do autoconceito estável e positivo. • Possibilitar a realização de atividades significativas, lúdicas e prazerosas com criatividade. • Descobrir e conhecer, progressivamente, o seu próprio corpo, visando suas possibilidades e limites, desenvolvendo hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.	Ano letivo de 2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária
1. Ana Raquel Gonçalves Raquel	Magistério/Pedagogia	Monitora Infantil	40h
2. Eliane Ferreira Rodrigues Frameschi	Pedagogia	Monitora Infantil	40h
3. Karol Cristine Rocha Oliveira	Pedagogia	Monitora Infantil	40h
4. Leticia Alves Corsi	Médio Completo	Serviços Gerias	40h
5. Meirielem Aparecida Alves	Médio Completo	Serviços Gerias	40h
6. Nathara dos Santos	Pedagogia	Coord. Pedagógica	40h
7. Raquel Diniz Fonseca Daniel	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
8. Rita de Cassia Carvalho	Magistério/Pedagogia	Monitor Infantil	40h
9. Roselaine Aparecida dos Santos	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
10. Rozana de Almeida Kuhll	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
11. Tânia Regina dos Santos Bondezan	Fundamental Completo	Cozinheira	40h
12. Thais Cristina Pereira de Souza	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
13. Yara Lúcia Alves	Magistério/Pedagogia	Diretor de Escola	40h
14. A CONTRATAR		Monitor Infantil	40h

Nome Funcionário	Salário/INSS/ Biênio (R$)	Férias/13º (R$)	Total Anual (R$)
1. Ana Raquel Gonçalves Pereira	R$ 2.492,45	R$ 5.517,97	R$ 35.427,40
2. Eliane Ferreira Rodrigues Frameschi	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
3. Karol Cristine Rocha Oliveira	R$ 2.420,55	R$ 5.359,69	R$ 34.406,34
4. Leticia Alves Corsi	R$ 2.063,51	R$ 4.573,62	R$ 29.335,79
5. Meirielem Aparecida Alves	R$ 2.043,08	R$ 4.528,63	R$ 29.045,59
6. Nathara dos Santos	R$ 3.033,41	R$ 6.690,08	R$ 43.091,00
7. Raquel Diniz Fonseca Daniel	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
8. Rita de Cassia Carvalho	R$ 2.636,25	R$ 5.834,56	R$ 37.469,54
9. Roselaine Aparecida dos Santos	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
10. Rozana de Almeida Kuhll	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
11. Tânia Regina dos Santos Bondezan	R$ 2.185,29	R$ 4.841,72	R$ 31.065,17
12. Thais Cristina Pereira de Souza	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
13. Yara Lúcia Alves	R$ 4.826,09	R$ 10.497,94	R$ 68.411,02
14. A contratar	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
TOTAL GERAL	R$ 36.080,17	R$ 79.685,79	R$ 512.647,85

Observação: Previsão já considerando reajuste referente ao dissídio.
Cálculo do Total Anual = (Salário/INSS/ Biênio x 12) + Férias/13º.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

RH: Benefícios Previstos em CCT

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Seguro	100,00	100,00	100,00	120,00	120,00	120,00
Cesta	2.850,00	2.850,00	2.850,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Vidas Reais	600,00	600,00	600,00	850,00	850,00	850,00
Bem Estar Social	250,00	250,00	250,00	310,00	310,00	310,00

	MÊS					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Seguro	100,00	100,00	100,00	120,00	120,00	120,00
Cesta	2.850,00	2.850,00	2.850,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Vidas Reais	600,00	600,00	600,00	850,00	850,00	850,00
Bem Estar Social	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00
						R$ 4.480,00 mensal

RH: Encargos / Guias

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DARF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
FGTS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
PIS	290,00	290,00	290,00	350,00	350,00	350,00

	MÊS					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DARF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
FGTS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
PIS	290,00	290,00	290,00	350,00	350,00	350,00
						R$ 5.350,00 mensal

Observação: Previsão já considerando reajuste referente ao dissídio.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

5.2 – Demais Despesas

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Material Pedagógico	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00
Água	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00
Energia	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Telefone / Internet	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Limpeza	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Escritório	450,00	450,00	450,00	480,00	480,00	480,00
Prestação de Serviço	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

	MÊS					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Material Pedagógico	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00
Água	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00
Energia	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Telefone / Internet	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Limpeza	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Escritório	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
Prestação de Serviço	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

5.3 – Vigência Termo de Colaboração

Anual até 12 meses.

5.4 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 503.808,00
Recurso Fundeb	R$ 74.880,00
Recurso Federal	----------
Valor Total	R$ 578.688,00

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

5.5 – Natureza das Despesas

Recurso Municipal

Recursos Humanos| CLT: 85%

a) Remuneração pessoal: Salário, INSS, FGTS, DARF, PIS, Biênio, Dissídio, Férias, 13º salário

b) Benefícios CCT: Cesta básica, Seguro de Vida, Convênio Médico: Vidas Reais, Bem Estar Social

Material Pedagógico: 5%

a) Aquisição de material pedagógico: Algodão, argila, balões, Caneta de lousa, Canudinho, Carimbo, Cartolina em geral, Cola em geral, Cordão, Disquetes, CD'S, DVD'S e Pen drive (ou outros produtos de mídia) Lastex, Envelopes em geral, Fantoche, Feltro, Imã, Fita dupla face, Fita durex em geral, Fita para impressora, Fitas decorativas, Fitilhos, Giz branco e colorido, Glitter, Isopor, Jogos pedagógicos, jogos em geral, lã, livros de plástico para banho, lixa em geral, canetas em geral, Marcadores para retroprojetor, Massa de modelar em geral, Marca textos, Palitos de churrasco, Palitos de dente, Palitos de picolé, Papel em geral, Resmas, Papel de ofício colorido, Pincel atômico, Pincel para pintura, Tintas em geral, Plásticos para classificador, Borracha, Apontador, Canetinha, Lápis grafite, Lápis de colorir, Giz de cera, Colas em geral, Fantasia, Avental, Agenda, Cadernos, Tesouras em geral, Pastas em geral, Caixas em geral, Estojo, Corretivo, Post it, Papel de embrulho, E.V.A, Papel grafite, Brinquedos pedagógicos para cada faixa etária e tatames e espelhos.

b) Pagamentos de serviços de terceiros (assessoria pedagógica): Cursos, Palestras, Formação continuada, entre outros.

Demais despesas: 10%

a) Utilidade Pública: CPFL, SABESP, INTERNET, TELEFONE, GÁS

b) Aquisição de material de consumo:

Material de limpeza: Jaleco, Borrifador, Luva descartável, Touca descartável, Máscara descartável e Máscara de acrílico, Panos em geral, Vassouras, Rodo, Pá de lixo, Lixeiras em geral, Baldes, Bacias, Papel higiênico, Papéis toalha para as mãos, Pregadores de roupa, Álcool, Sabão em pó, Sabão liquido, Sabão em pedra, Amaciante, Desinfetante, Limpa-Vidros, Cloro, Detergente, Esponjas comum e de aço, Sabão neutro, Sabão de coco, Água sanitária, Lustra Móveis, Inseticidas, Tira manchas, Multiusos, Sacolas e Sacos plásticos, limpa alumínio.

Produtos de higiene pessoal: Sabonete liquido e em pedra, Shampoo, Condicionador, Pente e escova, Creme/pomada de assaduras, lenço umedecido, caixa de cotonetes, escova dental, creme dental, lenço de papel, fraldas, repelente, protetor solar e afins, Creme corporal, Creme para cabelo sem enxague, perfume, Lacinhos e presilhas de cabelo.

Material de cama, mesa e banho: Cobertores, Colchas, Colchonetes, Fronhas, Lençóis, Toalhas, Travesseiros, Almofadas.

Material de copa e cozinha: Artigos de vidro e plástico, Bandejas, Coadores, Colheres, Copos, Facas, Frigideiras, Garfos, Garrafas Térmicas, Paliteiros, Panelas, Panos de cozinha, Papel alumínio, Pratos, Recipientes para água, Suportes de copos para água, Tigelas, Assadeiras, Escumadeiras, Conchas, Escorredor de macarrão, Bacias, Escorredor de louça, Tábuas

Aquisição de material de expediente: Agenda, Alfinete de aço, Almofada para carimbos, Apagador, Apontador de lápis, Arquivo para disquete, Bandeja para papéis, Bloco para rascunho, Bobina papel para calculadoras, Borracha, Caderno, Caneta, Capa e processo, Carimbos em geral, Cartolina, Classificador, Clips, cola, Colchete, Corretivo, Envelope,

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

Espátula, Estêncil, Estilete, Extrator de grampos, Fita adesiva, Fita para máquina de escrever e calcular, Giz, Goma elástica, Grafite, Grampeador, Grampos, Guia para arquivo, Guia de endereçamento postal, Impressos e formulário em geral, Intercalador para fichário, Lacre, Lápis, Lapiseira, Livros de ata, de ponto e de protocolo, Papéis, Pastas em geral, Percevejo, Perfurador, Pinça, Placas de acrílico, Plásticos, Porta-lápis, Registrador, Régua, Selos para correspondência, Tesoura, Tintas Toner, Transparências e afins. Cartuchos de tinta, Capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, Disquetes, Mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, Recarga de cartuchos de tinta, Toner para impressora lazer, Cartões magnéticos e afins.

Despesas diversas, como: Manutenção predial, consertos na parte elétrica e segurança, consertos hidráulicos, manutenção e substituição de aparelhos eletrônicos, substituição de móveis e equipamentos com avarias.

Pagamentos de terceiros: Escritório de contabilidade, manutenção de impressora. Esses gastos também se destinam ao pagamento de mão de obra temporária referente a reformas e pequenos reparos, como por exemplo: Pedreiros, pintores, carpinteiros, eletricistas, bombeiros, jardineiros, profissional de saneamento, marceneiro, técnico de informática, técnico de segurança.

Material para manutenção de bens e móveis: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, calha, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, registro pra fogão, mangueira.

Material elétrico e eletrônico: benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, antenas e afins.

Material de proteção e segurança: cadeados, botas, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

Recurso Fundeb

Recursos Humanos| CLT: 85%

a) Remuneração pessoal: Salário, INSS, FGTS, DARF, PIS Biênio, Dissídio, Férias, 13º salário

b) Benefícios CCT: Cesta básica, Seguro de Vida, Convênio Médico: Vidas Reais, Bem Estar Social

Material Pedagógico: 5%

a) Aquisição de material pedagógico: Algodão, argila, balões, Caneta de lousa, Canudinho, Carimbo, Cartolina em geral, Cola em geral, Cordão, Disquetes, CD'S, DVD'S e Pen drive (ou outros produtos de mídia) Lastex, Envelopes em geral, Fantoche, Feltro, Imã, Fita dupla face, Fita durex em geral, Fita para impressora, Fitas decorativas, Fitilhos, Giz branco e colorido, Glitter, Isopor, jogos pedagógicos, jogos em geral, lã, livros de plástico para banho, lixa em geral, canetas em geral, Marcadores para retroprojetor, Massa de modelar em geral, Marca textos, Palitos de churrasco, Palitos de dente, Palitos de picolé, Papel em geral, Resmas, Papel de oficio colorido, Pincel atômico, Pincel para pintura, Tintas em geral, Plásticos para classificador, Borracha, Apontador, Canetinha, Lápis grafite, Lápis de colorir, Giz de cera, Colas em geral, Fantasia, Avental, Agenda, Cadernos, Tesouras em geral, Pastas em geral, Caixas em geral, Estojo, Corretivo, Post it, Papel de embrulho, E.V.A, Papel grafite, Brinquedos pedagógicos para cada faixa etária e tatames e espelhos.

b) Pagamentos de serviços de terceiros (assessoria pedagógica): Cursos, Palestras, Formação continuada, entre outros.

Demais despesas: 10%

a) Utilidade Pública: CPFL, SABESP, INTERNET, TELEFONE, GÁS

b) Aquisição de material de consumo:

Material de limpeza: Jaleco, Borrifador, Luva descartável, Touca descartável, Máscara descartável e Máscara de acrilico, Panos em geral, Vassouras, Rodo, Pá de lixo, Lixeiras em geral, Baldes, Bacias, Papel higiênico, Papéis toalha para as mãos, Pregadores de roupa, Álcool, Sabão em pó, Sabão líquido, Sabão em pedra, Amaciante, Desinfetante, Limpa-Vidros, Cloro, Detergente, Esponjas comum e de aço, Sabão neutro, Sabão de coco, Água sanitária, Lustra Móveis, Inseticidas, Tira manchas, Multiusos, Sacolas e Sacos plásticos, limpa alumínio.

Produtos de higiene pessoal: Sabonete líquido e em pedra, Shampoo, Condicionador, Pente e escova, Creme/pomada de assaduras, lenço umedecido, caixa de cotonetes, escova dental, creme dental, lenço de papel, fraldas, repelente, protetor solar e afins, Creme corporal, Creme para cabelo sem enxague, perfume, Lacinhos e presilhas de cabelo.

Material de cama, mesa e banho: Cobertores, Colchas, Colchonetes, Fronhas, Lençóis, Toalhas, Travesseiros, Almofadas.

Material de copa e cozinha: Artigos de vidro e plástico, Bandejas, Coadores, Colheres, Copos, Facas, Frigideiras, Garfos, Garrafas Térmicas, Paliteiros, Panelas, Panos de cozinha, Papel alumínio, Pratos, Recipientes para água, Suportes de copos para água, Tigelas, Assadeiras, Escumadeiras, Conchas, Escorredor de macarrão, Bacias, Escorredor de louça, Tábuas

Aquisição de material de expediente: Agenda, Alfinete de aço, Almofada para carimbos, Apagador, Apontador de lápis, Arquivo para disquete, Bandeja para papéis, Bloco para rascunho, Bobina papel para calculadoras, Borracha, Caderno, Caneta, Capa e processo, Carimbos em geral, Cartolina, Classificador, Clips, cola, Colchete, Corretivo, Envelope, Espátula, Estêncil, Estilete, Extrator de grampos, Fita adesiva, Fita para máquina de escrever e calcular, Giz,

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

Goma elástica, Grafite, Grampeador, Grampos, Guia para arquivo, Guia de endereçamento postal, Impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, Lacre, Lápis, Lapiseira, Livros de ata, de ponto e de protocolo, Papéis, Pastas em geral, Percevejo, Perfurador, Pinça, Placas de acrílico, Plásticos, Porta-lápis, Registrador, Régua, Selos para correspondência, Tesoura, Tintas Toner, Transparências e afins. Cartuchos de tinta, Capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, Disquetes, Mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, Recarga de cartuchos de tinta, Toner para impressora lazer, Cartões magnéticos e afins.

Despesas diversas, como: Manutenção predial, consertos na parte elétrica e segurança, consertos hidráulicos, manutenção e substituição de aparelhos eletrônicos, substituição de móveis e equipamentos com avarias.

Pagamentos de terceiros: Escritório de contabilidade, manutenção de impressora. Esses gastos também se destinam ao pagamento de mão de obra temporária referente a reformas e pequenos reparos, como por exemplo: Pedreiros, pintores, carpinteiros, eletricistas, bombeiros, jardineiros, profissional de saneamento, marceneiro, técnico de informática, técnico de segurança.

Material para manutenção de bens e móveis: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, calha, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, registro pra fogão, mangueira.

Material elétrico e eletrônico: benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, antenas e afins.

Material de proteção e segurança: cadeados, botas, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

6 – Cronograma de Desembolso

6.1 – Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 39.360,00	R$ 39.360,00	R$ 39.360,00	R$ 39.360,00	R$ 39.360,00	R$ 39.360,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 39.360,00	R$ 39.360,00	R$ 39.360,00	R$ 39.360,00	R$ 39.360,00	R$ 39.360,00

13ª Parcela
R$ 31.488,00

RECURSO FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00

6.2 – Entidade Proponente

Lins, 25 de novembro 2022

Rodrigo Batista dos Santos
Presidente

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins/SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

Plano de Aplicação Financeira de Recurso Público 2023

Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária
1. Ana Raquel Gonçalves Raquel	Magistério/Pedagogia	Monitora Infantil	40h
2. Eliane Ferreira Rodrigues Frameschi	Pedagogia	Monitora Infantil	40h
3. Karol Cristine Rocha Oliveira	Pedagogia	Monitora Infantil	40h
4. Leticia Alves Corsi	Médio Completo	Serviços Gerias	40h
5. Meirielem Aparecida Alves	Médio Completo	Serviços Gerias	40h
6. Nathara dos Santos	Pedagogia	Coord. Pedagógica	40h
7. Raquel Diniz Fonseca Daniel	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
8. Rita de Cassia Carvalho	Magistério/Pedagogia	Monitor Infantil	40h
9. Roselaine Aparecida dos Santos	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
10. Rozana de Almeida Kuhll	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
11. Tânia Regina dos Santos Bondezan	Fundamental Completo	Cozinheira	40h
12. Thais Cristina Pereira de Souza	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
13. Yara Lúcia Alves	Magistério/Pedagogia	Diretor de Escola	40h
14. A CONTRATAR		Monitor Infantil	40h

Nome Funcionário	Salário/INSS/ Biênio (R$)	Férias/13º (R$)	Total Anual (R$)
1. Ana Raquel Gonçalves Pereira	R$ 2.492,45	R$ 5.517,97	R$ 35.427,40
2. Eliane Ferreira Rodrigues Frameschi	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
3. Karol Cristine Rocha Oliveira	R$ 2.420,55	R$ 5.359,69	R$ 34.406,34
4. Leticia Alves Corsi	R$ 2.063,51	R$ 4.573,62	R$ 29.335,79
5. Meirielem Aparecida Alves	R$ 2.043,08	R$ 4.528,63	R$ 29.045,59
6. Nathara dos Santos	R$ 3.033,41	R$ 6.690,08	R$ 43.091,00
7. Raquel Diniz Fonseca Daniel	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
8. Rita de Cassia Carvalho	R$ 2.636,25	R$ 5.834,56	R$ 37.469,54
9. Roselaine Aparecida dos Santos	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
10. Rozana de Almeida Kuhll	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
11. Tânia Regina dos Santos Bondezan	R$ 2.185,29	R$ 4.841,72	R$ 31.065,17
12. Thais Cristina Pereira de Souza	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
13. Yara Lúcia Alves	R$ 4.826,09	R$ 10.497,94	R$ 68.411,02
14. A contratar	R$ 2.396,59	R$ 5.306,93	R$ 34.066,00
TOTAL GERAL	R$ 36.080,17	R$ 79.685,79	R$ 512.647,85

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins/SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

RH: Benefícios Previstos em CCT

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Seguro	100,00	100,00	100,00	120,00	120,00	120,00
Cesta	2.850,00	2.850,00	2.850,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Vidas Reais	600,00	600,00	600,00	850,00	850,00	850,00
Bem Estar Social	250,00	250,00	250,00	310,00	310,00	310,00

	MÊS						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Seguro	100,00	100,00	100,00	120,00	120,00	120,00	
Cesta	2.850,00	2.850,00	2.850,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	
Vidas Reais	600,00	600,00	600,00	850,00	850,00	850,00	
Bem Estar Social	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	
						R$ 4.480,00 mensal	

RH: Encargos / Guias

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DARF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
FGTS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
PIS	290,00	290,00	290,00	350,00	350,00	350,00

	MÊS						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DARF	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
FGTS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
PIS	290,00	290,00	290,00	350,00	350,00	350,00	
						R$ 5.350,00 mensal	

Observação: Previsão já considerando reajuste referente ao dissídio.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins/SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

1.1 – Demais Despesas

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Material Pedagógico	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00
Água	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00
Energia	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Telefone / Internet	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Limpeza	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Escritório	450,00	450,00	450,00	480,00	480,00	480,00
Prestação de Serviço	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

	MÊS					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Material Pedagógico	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00
Água	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00
Energia	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Telefone / Internet	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Limpeza	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Escritório	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
Prestação de Serviço	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

Lins, 25 de novembro 2022

Rodrigo Batista dos Santos
Presidente

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

PLANO DE TRABALHO 2023

Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

Antonio Marcos de Oliveira
Supervisor de Ensino
RG. 23.983.548 - 0

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Igreja do Evangelho Quadrangular		**CNPJ:** 62.955.505/2168-44
Endereço: Washington Luiz nº 229		
Bairro: Labate	**LINS/SP**	**CEP:**16.400-550
Telefone: (14) 3532-1771	**E-mail:**	
Dados Bancários Municipal	**Banco:** Caixa Econômica Federal	
	Agência: 0318	
	Conta: 2930-4	
Dados Bancários Estadual	**Banco:** Caixa Econômica Federal	
	Agência: 0318	
	Conta: 2931-2	

1.2 – Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Nome: Instituição de Educação Infantil Quadrangular		**CNPJ:** 10.364.530/0001-72
Endereço: Washington Luis nº 357		
Bairro: Labate	**LINS/SP**	**CEP:**16.400-550
Telefone: (14) 3532-4160	**E-mail:** projetodevida-ieq@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: Decreto n° 12730, 14/10/2021		
Supervisor de Ensino Responsável: Ana Vilma Pellicano		

1.3– Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Marco Antônio Nunes Francisco	**Fone:** (14) 3533-4300
Endereço Residencial: Cônego Vicente nº 100	
Cargo: Presidente	**Período Mandato Diretoria:** 2020 a 2023
RG.: 20.923.880	**CPF:** 120.214.998-71

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: Início 01/01/2022 Término 31/12/2022
2.2- Identificação do Projeto: Atendimento educacional de crianças de quatro meses a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais conforme estabelecido no Plano de Trabalho e na Proposta Pedagógica da Entidade.
2.3- Justificativa: A Entidade oferece atendimento na educação infantil para crianças de quatro meses a três anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivo, linguísticos e sociais, complementando as ações do poder público local e das famílias, no entanto, não possui fonte de financiamento suficiente para a cobertura das atividade, necessitando assim, que o poder público subsidie o correspondente.

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

2.4- Objeto Geral:-

Proporcionar atendimento educacional a 150 crianças, na faixa etária de 4 meses a três anos de idade, completando a ação do poder público e das famílias.

2.5- Objetivos Específicos:

- Garantir o atendimento das necessidades básicas da criança, ou seja, proteção, educação, cultura, alimentação, saúde, higiene e lazer.
- Proporcionar à criança oportunidades de liberar aptidões e desenvolver habilidades em seu ritmo próprio, respeitando-o.
- Propiciar à criança condições de ampliação de suas experiências e de seus saberes, oportunizando atividades que lhes proporcione a compreensão do mundo e das relações sociais em que vive...
- Oferecer um ambiente seguro e rico em estímulos, onde a criança poderá conhecer e viver novas experiências e expressar seus pensamentos, sentimentos e emoções, livremente.
- Oferecer aos educadores cursos de capacitação três vezes ao ano, para aprimoramento de conhecimento e troca de experiencias.

3- Quadro Síntese

3.1-Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário 1 (A e B)	Crianças com quatro meses de idade e nascidas 01/04 a 31/12/21		16		16
Berçário 2 (A e B)	Crianças com quatro meses de idade e nascidas 01/01 a 31/03/21		44		44

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

	01/04 a 31/12/20				
Maternal 1 (A e B)	01/01 a 31/03/20 01/04/ a 31/12/19		44		44
Maternal 2 (A e B)	01/01/ a 31/03/19 01/04 a 31/12/18		46		46

3.2 – Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 150 Crianças

3.3– Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Fabiana Cristina de Oliveira Souza	Pedagoga	8 horas

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações) – Funcionais.

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS

Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

• Organizar a rotina dos alunos a fim de garantir a aprendizagem de forma planejada. • Formação Continuada.	• Organizar com os educadores planilhas de atividades semanais e projetos a serem executados. • Investir na formação continuada dos educadores da Instituição com encontros educacionais.	• Trabalhar seguindo um planejamento anual. • Elaborar Planilhas Semanais e avaliação bimestral. • Contratar profissionais qualificados da área de Educação Infantil para ministrar cursos de Formações Continuadas.	Início do Ano Letivo.
• Executar durante o ano letivo diversos projetos pedagógicos com a finalidade de desenvolver noções de higiene, cuidados com a saúde e conhecimento do mundo físico e social.	• Executar durante o ano letivo diversos projetos pedagógicos e avaliar o desenvolvimento de cada um respeitando suas limitações.	• Higiene e Saúde. • Alimentação Saudável • Saúde Bucal • Identidade e Autonomia; • Animais • Sensações • Letras e Números	Todo o Ano Letivo.
• Garantir aos alunos um ambiente seguro, confortável e rico em estímulos para que possam desenvolver suas habilidades.	• Criar nas salas de aula da Unidade m ambiente estimulador da aprendizagem. • Proporcionar às crianças um mbiente acolhedor, principalmente na hora do soninho.	• Preparar ambientes desafiadores para estimulação do aprendizado das crianças. • Montar diferentes cantinhos temáticos nos ambientes escolares para despertar as diferentes habilidades. • Adquirir os aparelhos de ar condicionado para melhor atender nossos alunos, evitando o calor excessivo. • Instalação de armários aéreos para maior segurança dos alunos e espaço para atividades nas salas de aula.	Todo o Ano Letivo.

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

• Garantir alimentação saudável	Oferecer alimentos saudáveis, suprindo a maior parte das necessidades diárias das crianças.	• Seguir as orientações da Cozinha Piloto respeitando o cardápio sugerido; • Adquirir alimentos de boa qualidade; • Evitar o uso excessivo de açúcar, sal, óleos... • Respeitar as orientações da Vigilância Sanitária; • Construir armários de alvenaria para o melhor armazenamento dos alimentos e utensílios.	Ano Letivo.
• Organização da documentação dos alunos, dos trabalhos realizados na secretaria da escola e registros dos professores.	• Impressão dos documentos dos alunos, dos documentos da secretária da escola e planilhas e relatórios dos professores na própria unidade escolar.	• Trabalhos pedagógicos e relatórios apresentados com mais qualidade; • Compra de uma impressora multifuncional.	Até abril

4.1- Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase) – Pedagógicas.

Metas	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Inicio	Término
Atendimento a 150 crianças de quatro meses a três	Berçário I A e B	-Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.	01/02/2023	30/12/2023

Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

anos e 11 meses no ano de 2.018		- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.		
	Berçário II A e B	Propiciar o desenvolvimento infantil pleno, garantindo a ampliação do conhecimento e resgatando valores que possibilitam a.	01/02/2023	30/12/2023
		Construção da cidadania de forma crítica e cooperativa.		
	Maternal I A e B	Propiciar o desenvolvimento pleno nos aspectos: físico, emocional, social e a ajuda mútua possibilitando a construção da autonomia e da cooperação entre as crianças.	01/02/2023	30/12/2023
		-Desenvolver a construção do auto-conceito estável e positivo,		
	Maternal II A e B	-Possibilitar a realização de atividades significativas, lúdicas e prazerosas com criatividade,	01/02/2023	30/12/2023
		-Descobrir e conhecer, progressivamente, o seu próprio corpo, visando suas possibilidades e limites, desenvolvendo hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.		

5 – Plano de Aplicação de Recursos

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

5.2 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/ Função	Carga Horária
Fabiana Cristina de Oliveira Souza	Pedagogia	Diretora	8 horas
Patrícia Ap. Zanqui Montalvão	2º Grau	Secretária	8 horas
Ana Claudia Duran Santana	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Andresa Almeida	2º Grau	Ax. Cozinha	8 horas
Arianna Gabrielle A. de Oliveira	Pedagogia	Atendente	8 horas
Bruna Cristiny de Andrade do Carmo	Pedagogia	Atendente	8 horas
Dileuza Barbosa de Carvalho da Silva	Pedagogia	Atendente	8 horas
Dheniffer	2º Grau - Cursando	Atendente	8 horas
Doralice de Paula Rocha	2º Grau	Cozinheira	8 horas
Evelyn dos Santos	Pedagogia	Atendente	8 horas
Francieli Guimarães Maciel	Pedagogia	Atendente	8 horas
Greyce Hellen Vicente	Pedagogia	Atendente	8 horas
Jheniffer de Paula Braga	Pedagogia	Atendente	8 horas
Ketellin de Almeida Andrade	Pedagogia	Atendente	8 horas
Laura Bianca Goes Neri	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Laianna Cristhine de Oliveira	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Luana Gabriela dos S. Loreto	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Patricia Ap. Rocha G. Manhabosco	Pedagogia	Atendente	8 horas
Pricila Ciocca Ribeiro	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Rosimeire Sanches P. Pagamice	Pedagogia	Atendente	8 horas
Thais Neves A. Oliveira de Sá	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Vânia Heloísa de Mello	2º Grau	Auxiliar Limpeza	8 horas

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/Férias / 13º (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Fabiana Cristina de Oliveira Souza	3.751,15	9.604,58	4.122,14	53.587,82
Patrícia Ap. Zanqui Montalvão	2.340,26	5.992,08	2.571,71	33.432,23
Ana Claudia Duran Santana	1.665,40	4.311,54	1.850,45	24.055,85
Andresa Almeida	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Arianna Gabrielle Alves de Oliveira	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Bruna Cristiny de Andrade do Carmo	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Dileuza Barbosa de Carvalho da Silva	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Dheniffer	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Doralice de Paula Rocha	1.942,79	4.974,38	2.134,93	27.754,09
Evelyn dos Santos	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Francieli Guimarães Maciel	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Greyce Hellen Vicente	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Jheniffer de Paula Braga	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Ketellin de Almeida Andrade	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Laiana Cristhine de Oliveira	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Laura Bianca Goes Neri	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Luana Gabriela dos S. Loreto	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Patricia Aparecida Rocha G. Manhabosco	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Pricila Ciocca Ribeiro	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Rosimeire Sanches P. Pagamice	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Thais Neves Azevedo de Sá	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
Vânia Heloísa de Mello	1.665,40	5.980,53	1.850,45	24.055,85
TOTAL GERAL	**39.676,80**	**132.532,12**	**44.671,12**	**571.835,29**

OBS: Reajuste no mês de março.

OBS: Para o ano de 2023, fecharemos 25 funcionárias.

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

5.3 – Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
MATERIAL PEDAGÓGICO – BRINQUEDO, JOGOS, TAPETE PEDAGÓGICO, DVD INFANTIL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
CURSOS E FORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ÁGUA	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66
ENERGIA	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00
TELEFONE	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190;00
INTERNET	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
DETETIZADORA	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00
VALE REFEIÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VALE REFEIÇÃO – 13°	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
FGTS	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28
FGTS – 13°	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28
INSS	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91
INSS – 13°	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91
PIS	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84
DARF	37,08	37,08	37,08	37,08	37,08	37,08
ESCRIT. (HONORÁRIO)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
ESCRIT. HONORÁ 13°	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
CONVÊNIO MEDICO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
MANUT. TERCEIROS: PEDREIRO, ENCANADOR E ELETRECISTA, MANUTENÇÃO DO TELHADO, REFORMA DE ESTOFADO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LOCAÇÃOBRINQUEDOS (FESTA DA FAMILIA E DIA DAS CRIANÇAS)	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
MATERIAL DE LIMPEZA – SABAO EM PÓ, DESIFETANTE, ÁGUA SANITARIA, SACO DE LIXO, MULTI INSEDICIDA, ESSÊNCIA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

CONCENTRADA, DETERGENTE, CREMOSO MULTIUSO, SABÃO EM PEDRA, ODORIZANTE DE AMBIENTE, SABONETE LIQUIDO, QUEROSENE, BOM BRIL, BUCHA DE LAVAR ROUPA, ALCOOL EM LIQUIDO, ALCOOL EM GEL, VASSOURA, RODINHO DE CHÃO, RODINHO DE PIA, BUCHA DE LAVAR LOUÇA, BOM BRIL, SABÃO EM PEDRA						
MATERIAL DE ESCRITORIO - CANETA, SULFITE, TNT, EVA, COLA BRANCA, COLA INSTANTÂNEA, BORRACHA DE APAGAR, APONTADOR, LAPIS DE COR,CLIPS, PAPAEL CARTÃO, CARTOLINA, PAPEL CREPOM, CRAFIT,GIZ DE CERA, TINTA GUACHE, COLOR SET, CORRETIVO, PINCEL, FITA CREPE, FITA DE EMPACOTAMENTO, TESOURA, FITA DUPLA FACE, ESTILETE, BARBANTE, GRAMPEADOR, GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, REGUA, CADERNO, AGENDA, BEXIGA, TATAME, FITA DE CETIM, FITILHO, FELTRO, TNT, BORRACHA, OLHINHO PARA ATERSANATO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MATERIAL DE HIGIENE – FRALDA DESCARTAVEL, LENÇO UMIDECIDO, TOCA DESCARTAVEL TNT, SHAMPOO, CONDICIONADOR, CREME DE PENTEAR, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, ALGODÃO, COTONETE, ESCOVA DE CABELO, PENTE DE CABELO, MASCARA DESCARTAVEL ADULTO, MASCARA DESCARTAVEL INFANTIL, TOALHA DE BANHO, TOALHA DE ROSTO, PANO DE CHÃO, FRONHA, LENÇOL, TAPETE ANTI DERRAPANTE, PANO DE PRATO, CORTINA, PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA.	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO – VENTILADOR, LIQUIDIFICADOR, LAMPADA, NOTEBOOK, ARMARIO, TORNEIRA, FOGÃO, GELADEIRA, MAQUINA DE LAVAR, BATEDEIRA, PORTÃO, ENCANAMENTO, AR CONDICIONADO, IMPRESSORA, CHAVEIRO, PORTA, MICROONDAS, TELEVISÃO	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
MATERIAL DE CONSUMO – PRATO, TALHERES, CAIXA ORGANIZADORA, RECIPIENTE DE VIDRO PARA ALIMENTOS, RECIPIENTE DE PLASTICO PARA ALIMENTOS, RELOGIO DE PAREDE, PANELA, BACIA, BALDE, COPO, PORTA DETERGENTE, PASSADEIRA DE PIA, CONCHA, ESPUMADEIRA,	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

FACA, COLHER PARA ARROZ, TOALHA DE PAPEL, ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, ASSADEIRA						

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas).

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
MATERIAL PEDAGÓGICO – BRINQUEDOS, JOGOS, TAPETE PEDAGÓGICO, DVD INFANTIL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
CURSOS E FORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ÁGUA	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66
ENERGIA	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00
TELEFONE	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
INTERNET	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
DETETIZADORA	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00
VALE REFEIÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VALE REFEIÇÃO – 13°	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
FGTS	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28
FGTS – 13°	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28
INSS	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91
INSS – 13°	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91
PIS	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84
DARF	38,24	38,24	38,24	38,24	38,24	38,24
ESCRITORIO (HONORÁRIO)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
ESCRITORIO (HONORÁRIO 1/3)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
CONVÊNIO MEDICO	500,00	500,00	800,00	800,00	800,00	800,00
MANUT. TERCEIROS: PEDREIRO, ENCANADOR E ELETRECISTA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LOCAÇÃO BRINQUEDOS (FESTA DA FAMILIA E DIA DAS CRIANÇAS)	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

MATERIAL DE LIMPEZA – SABAO EM PÓ, DESIFETANTE, ÁGUA SANITARIA, SACO DE LIXO, MULTI INSEDICIDA, ESSÊNCIA CONCENTRADA, DETERGENTE, CREMOSO MULTIUSO, SABÃO EM PEDRA, ODORIZANTE DE AMBIENTE, SABONETE LIQUIDO, QUEROSENE, BOM BRIL, BUCHA DE LAVAR ROUPA, ALCOOL EM LIQUIDO, ALCOOL EM GEL, VASSOURA, RODINHO DE CHÃO, RODINHO DE PIA, BUCHA DE LAVAR LOUÇA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
MATERIAL DE ESCRITORIO - CANETA, SULFITE, TNT, EVA, COLA BRANCA, COLA INSTANTÂNEA, BORRACHA DE APAGAR, APONTADOR, LAPIS DE COR, CLIPS, PAPAEL CARTAO, CARTOLINA, PAPEL CREPOM, CRAFIT, GIZ DE CERA, TINTA GUACHE, COLOR SET, CORRETIVO, PINCEL, FITA CREPE, FITA DE ENPACOTAMENTO, TESOURA, FITA DUPLA FACE, ESTILETE, BARBANTE, GRAMPEADOR, GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, REGUA, CADERNO, AGENDA, PASTA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MATERIAL DE HIGIENE – FRALDA DESCARTAVEL, LENÇO UMIDECIDO, TOCA DESCARTAVEL TNT, SHAMPOO, CONDICIONADOR, CREME DE PENTEAR, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, ALGODÃO, COTONETE, ESCOVA DE CABELO, PENTE DE CABELO, MASCARA DESCARTAVEL ADULTO, MASCARA DESCARTAVEL INFANTIL, TOALHA DE BANHO, TOALHA DE ROSTO, PANO DE CHÃO, FRONHA, LENÇOL, TAPETE ANTI DERRAPANTE, PANO DE PRATO, CORTINA, PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA.	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO – VENTILADOR, LIQUIDIFICADOR, LAMPADA, NOTEBOOK, ARMARIO, TORNEIRA, FOGÃO, GELADEIRA, MAQUINA DE LAVAR, BATEDEIRA, PORTÃO, ENCANAMENTO, AR CONDICIONADO, IMPRESSORA, CHAVEIRO, PORTA, MICROONDAS, REPARO DA HIDRA, INTERFONE, JANELA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
MATERIAL DE CONSUMO – PRATO, TALHERES, CAIXA ORGANIZADORA, RECIPIENTE DE VIDRO PARA ALIMENTOS, RECIPIENTE DE PLASTICO PARA ALIMENTOS, RELOGIO DE PAREDE, PANELA, BACIA, BALDE, COPO,	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

PORTA DETERGENTE, PASSADEIRA DE PIA, CONCHA, ESPUMADEIRA, FACA, COLHER PARA ARROZ, TOALHA DE PAPEL, ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, ASSADEIRA						

OBS: Reajuste no mês de março.
OBS: Para o ano de 2023, fecharemos 25 funcionárias.

5.4 Vigência Termo de Colaboração

Janeiro de 2023 até dezembro 2023

5.5 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 787.200,00
Recurso Estadual	R$ 117.000,00
Valor Total	R$ 904.200,00

5.6 – Natureza da Despesa

Pessoal: a) remuneração de pessoal, encargos e benefícios previstos na CLT
Material Pedagógico: b) aquisição de material pedagógico c) Pagamento serviço de terceiros (ASSESSORIA PEDAGÓGICA)
Outras despesas: d) aquisição de material de consumo e) aquisição de material de expediente f) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções g) pagamentos de serviços de terceiros

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

h) manutenção de equipamentos i) pagamentos de conta de água/luz/telefone, internet

Gastos com:

I- RH = 85 %
II- Mat. Pedagógico = 5 %
III- Mat. Consumo = 10%
IV- Outras Despesas = 0 %

Rec. Mun. R$ 787.200,00

85	R$ 629.760,00
10	R$ 78.720,00
05	R$ 39.360,00

Rec. FUNDEB. R$ 117.000,00

85	R$ 93.600,00
10	R$ 11.700,00
05	R 5.850,00

6 – Cronograma de Desembolso

6.1– Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00	R$ 49.200,00

RECURSO MUNICIPAL – FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00	R$ 9.750,00

6.2 - Entidade Proponente

6.3 - "A proposta pedagógica estará sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica e, posteriormente anexada as Prestações de Contas"

Lins, 11 de outubro de 2022.

Oliveira

Debora G. O. Juliani
Vice Presidente

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Denise Rocha Pereira
Supervisor de Ensino
RG: 23.494.673-8
29/11/2022
Ciente

PLANO DE TRABALHO 2023

1 – Dados Cadastrais

1.1 - Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura		CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, 208		
Bairro: Jardim Americano	LINS/SP	CEP: 16.400.665
Telefone: (014) 3522-1797	E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: 001	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 79520 - 8	
Dados Bancários Estadual	Banco: 001	
	Agência: 0058 - 2	
	Conta: 79519 - 4	

1.2– Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Escola de Educação Infantil "Aurora Ariano Moura"		CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, 208		
Bairro: Jd. Americano	LINS/SP	CEP: 16.400.665
Telefone: (14) 3532-2199 / 14- 99793-6576	E-mail: fundacaogpm.educ@gmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 12.656 – 09/08/2021		
Supervisor de Ensino Responsável: Cacilda Zavan		

1.3– Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Gastão Moura Neto	Fone: 997728280
Endereço Residencial: Úrsula Camargo de Barros, 513 – Jd Paraíso - Botucatu/SP – CEP 18.610-470	
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 21/01/2023 a 21/01/2025
R.G.: 7.410.926-1	CPF: 826.433.858 – 53

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

2– Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: janeiro de 2023 a dezembro/2023
2.2- Identificação do Projeto: Escola de Educação Infantil "Aurora Ariano Moura"
2.3- Justificativa: O Projeto visa atender crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses em período integral, conforme a demanda existente em nosso Município. A Fundação Gil Pimentel Moura já realiza atendimento de crianças e adolescentes na Rede Básica e percebendo a necessidade das famílias em colocar seus filhos menores de 3 anos em creches, resolveu portanto, buscar alternativas e parcerias que viesse ao encontro a demanda existente, para assim o atendimento atingir um público maior e conseguir através dessa iniciativa, que as crianças possam ser incluídas desde pequenas na instituição, seguindo o intuito do seu Fundador que é dar assistência e educação até sua adolescência, com bases sólidas , no respeito mútuo, na ética ,no desenvolvimento pessoal e humano e preparando-os para o exercício da cidadania .
2.4- Objeto Geral: Atender crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, conforme a resolução 05/2009, colaborando com a família para a educação e assistência aos seus filhos, atendendo também uma demanda existente no Município de Lins
2.5- Objetivos Específicos:- Garantir juntamente com a família os cuidados básicos de saúde física e mental, em conjunto com setores competentes. - Garantir o desenvolvimento curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular de Educação Infantil e dos Parâmetros Curriculares Nacionais. - Promover educação inclusiva e o respeito às diferenças visto que elas são inerentes a espécie humana. -Promover projetos de Segurança Alimentar estimulando práticas de alimentação saudável. - Desenvolver o ensino e aprendizagem através de ações propostas, garantindo o direito de aprendizagem e desenvolvimento da criança. - Promover a gestão financeira de forma transparente e participativa, de acordo com os princípios

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

da autonomia.

- Melhorar à qualidade do ensino valorizando o profissional de educação, tornando-o ativo no processo de gestão participativa.

3– Quadro Síntese

3.1– Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
0 a 1 ano Berçário 1 A	01/04/2022 até atual.		16		16
0 a 1 ano Berçário 1 B			16		16
1 a 2 anos Berçário 2 A	01/04/2021 até 31/03/2022		20		20
1 a 2 anos Berçário 2 B	01/04/2021 até 31/03/2022		19		19
2 a 3 anos Maternal 1 A	01/04/2021 até 31/03/2022		20		20
2 a 3 anos Maternal1 B	01/04/2020 até 31/03/2021		17		17

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União,03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

3 a 4 anos Maternal 2 À	01/04/2017 até 31/03/2018		25		25
Total			133		133

3.2– Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 133

3.3– Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Bernadete de Lourdes dos Santos Vilela	Pedagogia	7 as 17hs – 1 hora e 30 de almoço

4– Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
Adequação do espaço	Reforma nova sala	Através de projeto realizado junto a Câmara Municipal de Lins, será reformada nova sala para atendimento para o ano de 2024.	Janeiro/ 2023 a julho/2023
Alimentação	Desenvolver Projetos junto à equipe e a comunidade, que promovam a Segurança **Alimentar.**	- Oficinas de alimentação saudável -Projeto horta	Fevereiro/2023 a dezembro/2023

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Realizar reuniões com os pais	- Realizar palestras educativas, orientações e informações.	-Relatório semestrais- Temas educativos alusivos as crianças - Discussão do regimento interno	- Semestral
Reunião pedagógica	- Planejar atividades mensais e anuais	- Relatórios, documentações e planejamento das atividades mensais -Atividades diárias e lúdicas. - Atividades festivas e extras curriculares	-Mensal
Capacitação Profissional	- Buscar conhecimentos novos e aprendizados referentes as idades com a Equipe Técnica	- Palestras e Dinâmicas de grupo - Troca de experiências	-Trimestral
Documentação	- Manter atualizado e organizado todos os registos	- Diário de classe -Documentação dos alunos Pastas Individuais) - Agendas - Relatórios etc.	-Mensal
Mapeamento escolar	- Evitar a evasão escolar e controle de faltas	- Garantir o mapeamento do fluxo, faltas e evasão, buscando melhorar a qualidade do atendimento. -Contato direto com a família e órgãos competentes relacionados	-Diariamente

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

		aos direitos das crianças.	
Atividades extracurriculares	- Promover atividades extracurriculares de caráter cultural	- Passeios culturais -Passeios esportivos - Confraternizações - Aula de música - Iniciação em informática - Aula de ballet	-Conforme Calendário semanal semanal semanal
Avaliação pedagógica	-Promover avaliação da proposta pedagógica	- Avaliar junto a equipe técnica a proposta pedagógica e as novas propostas a serem realizadas	-Anual
Conselho Municipal de Educação	-Integrar junto ao Conselho para avaliações periódicas	- Propor novas ações - Nortear o trabalho realizado - Participação junto a creche conforme a necessidade em casos especiais.	-Semestral
Relatórios Técnicos e	- Os Relatórios Técnicos e	- Deve conter as atividades ou projetos desenvolvidos	- Mensal

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 - Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Pedagógicos	pedagógicos deverão ser entregues mensalmente, contendo atividade ou projetos desenvolvidos	para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados	
Proposta Pedagógica	-Avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica, e posteriormente anexada as Prestações de contas	-O grupo construirá a proposta pedagógica para posteriormente, a Supervisão corrigir, avaliar e devolver para apresentação na Prestação de contas	-Mensal

5– Plano de Aplicação de Recursos

5.1– Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária
Gisele Ariano Moura Caffer Markies	Superior completo – Serviço Social	Diretor Administrativo	8 horas – 1 hora e 30 de intervalo
Andreza Cardoso Gothe	Superior Completo - Pedagogia	Administrativo	8 horas – 1 hora e 30 de intervalo
Bernadete de Lourdes dos Santos Vilela	Superior completo - Pedagogia	Diretor Pedagógico	8 horas - 1 hora e 30 de intervalo
Maryellen Hortiz	Superior completo - Psicologia	Psicólogo	6 horas corridas

47

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Patrícia da Silveira Perez Vieira	Superior Completo - Pedagogia	Coordenadora Pedagógica	8 horas - 1 hora e 30 de intervalo
Analice Catalano Antonucci	Superior completo - Pedagogia	Professor	8 horas – 1 hora e 15 de intervalo
Adriana Ap. de Andrade	Superior Completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Ana Lucia dos Santos Nunes	Superior completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Ana Lucia Pinto	2º grau completo	Serviços gerais	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Ananda Romero Souza	Superior Completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Cristiane Aureliano Menezes dos Reis	Superior Completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Daniela Fernanda Vicentino	Superior completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Eliana Maria Cabral Paiva Moreno	2º grau completo	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Gisele Vanessa Ferreira dos Santos	Superior completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Isabela Mariane Flauzino de Mello	Superior completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Jessica Gouveia Petinatti Pereira	Superior completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Juliana da Silva Bueno	Superior completo - Pedagogia	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Lourdes Aparecida Adriano	2º grau completo	Professor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Luzia Natalino Januário	Superior Completo em Contabilidade – Pedagogia em curso	Professor	8 horas -1 hora e 15 de intervalo
Pedrina Clarinda André	2º grau completo	Cozinheira	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Thaisa Fernanda Lemes Viola	2º grau completo	Lactarista	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
A contratar	Superior Completo	Professor	8 horas

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/ FGTS/ (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
Gisele Ariano M.C. Markies	R$ 5.523,25	R$ 1.049,42	R$ 4.473,83	R$ 53.685,96
Andreza Cardoso Gothe	R$ 3.682,16	R$ 589,14	R$ 3.093,02	R$ 37.116,24
Bernadete de Lourdes dos Santos Vilela	R$ 3.068,47	R$ 552,33	R$ 2.516,14	R$ 30.193,68
Patricia da Silveira Perez Vieira	R$ 2.908,50	R$ 508,99	R$ 2.399,51	R$ 28.794,12

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Mariellen Hortiz	R$ 3068,47	R$ 552,33	R$ 2.516,14	R$ 30.193,68
Analice Catalano Antonucci	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Adriana Ap. de Andrade	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Ana Lucia dos Santos Nunes	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Ana Lucia Pinto	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Ananda Romero Souza	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Cristiane Aureliano Menezes dos Reis	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Daniela Fernanda Vicentino	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Eliana Maria Cabral Paiva Moreno	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Gisele Vanessa Ferreira dos Santos	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Isabela Mariane Flauzino de Mello	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Jéssica Gouvêa Petinatti	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Juliana da Silva Bueno	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
Lourdes Aparecida Adriano	R$ 1.621,89	R$ 272,48	R$ 1.349,41	R$16.192,92
Luzia Natalino Januário	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 .Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Pedrina Clarinda Andre	R$ 1.662,00	R$ 279,22	R$ 1.382,78	R$ 16.593,36
Thaisa Fernanda Lemes Viola	R$ 1.506,28	R$ 241,00	R$ 1.265,28	R$ 15.183,36
A contratar	R$ 1.607,72	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
TOTAL				**R$ 37.902,83**
Outros Gastos com RH				
FGTS				R$ 5.024,04
INSS				R$ 3.966,00
IRRF				R$ 802,72
Cesta Básica				R$ 1.350,00
Plano Médico				R$ 123,20
Seguro				R$ 325,09
TOTAL				**R$ 11.591,05**
TOTAL RH				**R$ 49.493,88**

5.2– Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Material Pedagógico	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Água	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 -Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Energia	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Telefone	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00
Provedor	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Gás/água	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Monitoramento	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
INSS	3.860,51	3.860,51	3.860,51	3.860,51	3.860,51	3.860,51
FGTS	3.528,44	3.528,44	3.528,44	3.528,44	3.528,44	3.528,44
Convenio Médico	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Material de expediente	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Material artístico	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
Material de Informática	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Material de primeiros socorros	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Material de higiene Pessoal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Alimentação – cesta básica	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00
Limpeza em geral	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Materiais descartáveis	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Seguro de vida	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Impressão digital	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

EPI (material)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Material fotográfico(fotos dos eventos)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Prestação de serviço de escritório	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenção	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviços de terceiros	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Manutenção de equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Material Pedagógico	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Água	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Energia	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Telefone	280,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
Provedor	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Gás/água	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Monitoramento	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
INSS	3.860,51	3.860,51	3.860,51	3.860,51	3.860,51	3.860,51

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00- Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

FGTS	3.528,44	3.528,44	3.528,44	3.528,44	3.528,44	3.528,44
Convenio médico	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Material escritório	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Material artístico	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
Material de Informática	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Material de primeiros socorros	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Material de higiene Pessoal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Alimentação – cesta básica	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00
Limpeza em geral	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Materiais descartáveis	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Seguro de vida	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Impressão digital	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
EPI	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Material fotográfico (Fotografias dos eventos)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Prestação de serviço de escritório	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 -Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenção	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviços de terceiros	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Manutenção de equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

5.3– Vigência Termo de Colaboração

12 Meses

5.4 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 410,00 per capta + 13º = R$ 697.984,00
Fundeb	R$ 65,00 per capta = R$ 103.740,00
Valor Total	**R$ 801.724,00**

5.5 – Natureza da Despesa

Pessoal: 90% - Remuneração de RH - Férias - Rescisões
Material Pedagógico: 5% - Aquisição de material pedagógico - Pagamento de serviço de terceiros (assessoria pedagógica) - Material de escritório
Material de Consumo: 5%

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-08 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

- Água/luz/telefone/monitoramento/net
- Gás/água
- Convênios
- Cesta básica
- Material artístico/informática/primeiros socorros/higiene/limpeza/fotográfico/pequenos reparos e manutenção
- Prestação de serviço/ serviço de terceiros
- Manutenção de equipamentos

6– Cronograma de Desembolso

6.1– Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
54.530,00	54.530,00	54.530,00	54.530,00	54.530,00	54.530,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
54.530,00	54.530,00	54.530,00	54.530,00	54.530,00	54.530,00	43.624,00

RECURSO MUNICIPAL FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

8.645,00	8.645,00	8.645,00	8.645,00	8.645,00	8.645,00
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
8.645,00	8.645,00	8.645,00	8.645,00	8.645,00	8.645,00

6.2 –Entidade Proponente: Fundação Gil Pimentel Moura.

Lins, 17 novembro de 2022.

Gastão Moura Neto

Presidente

Decretos

DECRETO Nº 13.240, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a transferência de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir de 14/12/2022, do veículo C-197 – Furgão VW Kombi, placa CZA 2030, ano/modelo 2007/2008, RENAVAM nº 00948657944, chassi nº 9BWFF07X48P016061, cor branca, patrimônio nº 10.430, combustível álcool/gasolina, lotado na Cozinha Piloto para a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 13.241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a transferência de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir de 14/12/2022, do veículo C-55 – M. Benz/L 1113, placa CPV 4023, ano/modelo 1979/1979, RENAVAM nº 00399319301, chassi nº 34405811431305, cor cinza, patrimônio nº 5149, combustível diesel, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer para a Divisão de Vias Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Casa da Criança

VALOR: R$ 74.096,00 (Municipais) / R$ 27.840,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

VALOR: R$ 296.208,00 (Municipais) / R$ 61.008,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Comunidade Educacional para o Trabalho – CEPT

VALOR: R$ 86.980.84,00 (Municipais) / R$ 26.400,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a

mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Fundação Gil Pimentel Moura

VALOR: R$ 170.544,00 (Municipais) / R$ 21.600,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Formação do Mirim

VALOR: R$ 104.841,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Núcleo Educativo Garotos do Bairro

VALOR: R$ 52.272,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Ong Olaria

VALOR: R$ 95.532,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo

VALOR: R$ 222.200,00 (Municipais) / R$ 16.560,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 *"Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

VALOR: R$ 70.131,60 (Municipais) / R$ 94.452,00 (Estaduais)/ R$ 50.000,00 (Federais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de

custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Eduardo Biacalho Magalhães – CREBIM

VALOR: R$ 106.810,00 (Municipais) / R$ 55.200,00 (Estaduais)/ R$36.400,00 (Federais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Formação do Mirim – Casa Lar 1 e 2

VALOR: R$ 561.000,00 (Municipais) / R$ 143.841,00 (Estaduais)/ R$160.000,00 (Federais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação dos Idosos de Lins - ASDIL

VALOR: R$ 774.200,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o

comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel

VALOR: R$ 203.280,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus

VALOR: R$ 203.280,00 (municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em

parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Formação do Mirim – FAMILIA ACOLHEDORA

VALOR: R$ 110.000,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 13 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

.....

Licitações e Contratos

Errata

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS** comunica sobre o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2022**, a seguinte errata:

Na Edição 1210 do ano VI do Diário Oficial do Município de Lins, página 186, datada de 19 de dezembro de 2022, onde se lê:

"**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**"

Leia-se:

"**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**"

Lins/SP, 19 de dezembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de "menor preço por item" o objeto do Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Processo nº 246/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA.**

Lins/SP, 16 de dezembro de 2022
João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICAPE LEVE CABINE DUPLA (0 KM); VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** devido a alterações no edital **-** Recebimento da Proposta Eletrônica: até 30 de dezembro de 2022, às 09h00min – Abertura da Sessão: 30 de dezembro de 2022, às 09h30min.

Licitação mista.

Valor do Edital: R$ 120,22.

Valor Máximo para contratação: **R$ 972.405,75.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ - A SERVIDORES E EMPREGADOS DO CORPO DE BOMBEIROS -** Recebimento da Proposta Eletrônica: até 30 de dezembro de 2022, às 10h00min – Abertura da Sessão: 30 de dezembro de 2022, às 10h30min.

Licitação mista.

Valor do Edital: R$ 39,22.

Valor Máximo para contratação: **R$ 110.535,67**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO E JANTAR - A SERVIDORES E EMPREGADOS DO CORPO DE BOMBEIROS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 30 de dezembro de 2022, às 11h00min – Abertura da Sessão: 30 de dezembro de 2022, às 11h30min.

Licitação mista.

Valor do Edital: R$ 120,22.

Valor Máximo para contratação: **R$ 143.080,00**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 19 de dezembro de 2022
Ailton Pereira Torres – Secretário Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022
Período de: 01/11/2022 até 30/11/2022

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	146.950.896,19 +	106.693.930,91 +	Saldo no Final do Período	145.198.924,12 +	145.198.924,12 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	27.911.905,54 +	295.673.189,94 +	Pagamentos	27.733.813,12 +	232.774.169,49 +
Corrente	26.468.892,47 +	284.732.287,02 +	Corrente	25.628.239,14 +	223.044.885,96 +
Capital	1.443.013,07 +	10.940.902,92 +	Capital	2.105.573,98 +	9.729.283,53 +
Anulações	281.607,94 -	4.924.139,03 -	Anulações	15.701,78 -	668.169,86 -
Corrente	125.043,51 -	2.658.781,43 -	Corrente	15.701,78 -	668.169,86 -
Capital	156.564,43 -	2.265.357,60 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	27.630.297,60 +	290.749.050,91 +	SOMA	27.718.111,34 +	232.105.999,63 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
Arrecadações	1.685.254,72 +	20.394.827,65 +	Pagamentos	2.352.923,44 +	17.402.065,48 +
Anulações	0,00 -	1.441,08 -	Anulações	424,23 -	4.156,96 -
SOMA	1.685.254,72 +	20.393.386,57 +	SOMA	2.352.499,21 +	17.397.908,52 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			**INTERFERÊNCIA FINANCEIRA**		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	791.650,00 +	8.708.150,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	791.650,00 +	8.708.150,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	205.263,84 +	14.430.135,22 +
			Corrente	33.689,96 +	8.426.098,54 +
			Capital	171.573,88 +	6.004.036,68 +
			Anulações	0,00 -	4.749,10 -
			Corrente	0,00 -	72,00 -
			Capital	0,00 -	4.677,10 -
			SOMA	205.263,84 +	14.425.386,12 +
TOTAIS	176.266.448,51 +	417.836.368,39 +	TOTAIS	176.266.448,51 +	417.836.368,39 +

Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022
Período de: 01/11/2022 até 30/11/2022

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Créditos Adicionais					
Suplementares	5.929.670,47	107.102.566,50			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	157.567,47	20.501.297,58			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	0,00	14,63			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	710.353,00	13.624.163,42			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁR	5.061.750,00	32.354.556,50			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	40.622.534,37			
Especiais	150.000,00	22.477.236,54			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	0,00	0,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	150.000,00	9.136.550,08			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁR	0,00	4.170.000,00			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/	0,00	3.592.713,64			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.577.972,82			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	6.079.670,47	129.579.803,04			
Transposição	0,00	0,00			
TOTAIS	6.079.670,47	129.579.803,04			

Isabel Mariângela Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA,** os (as) Senhores (as):

- AIMAR ABRAÇOS ALVES SANTINHO-ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 02-267-013-000, na cidade de Lins;
- ANTONIO MARCELINO MOREIRA, compromissário(a) do imóvel de código: 03-316-005, na cidade de Lins;
- BENITA SANCHES MARCOS, proprietário(a) do imóvel de código 04-212-004, na cidade de Lins;
- FERNANDO FROTA STIPP, proprietário(a) do imóvel de código: 02-331-014, na cidade de Lins;
- GENEY DE SOUZA PRAZERES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-523-021, na cidade de Lins;
- GIOVANI CORREA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-515-001, na cidade de Lins;
- JAIR PEREIRA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 03-127-001, na cidade de Lins;
- LIDIA LOPES DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 04-231-024, na cidade de Lins;
- LOURIVAL MANOEL DOS SANTOS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-360-042, na cidade de Lins;
- MARCOS CESAR BRANDES, proprietário(a) do imóvel de código 03-79G-019, na cidade de Lins;
- MARIO LICI, proprietário(a) do imóvel de código: 03-082-003, na cidade de Lins;
- PILTON RIOS DE BARROS FELIX PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-092-003, na cidade de Lins;
- SUELI DE FATIMA ANTONIO RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-192-024, na cidade de Lins;
- VALDIMIR APARECIDO ROCHA, proprietário(a) do imóvel de código 02-327-012, na cidade de Lins;
- ZENAIDE DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-120-015, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 15 de dezembro de 2022.
Olivaldo Peron
Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 19 de dezembro de 2022

Ofício-Circular nº 68/22

Senhor (a) Vereador (a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a ***1ª Sessão Extraordinária****, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, nos termos do parágrafo único, do artigo 24, da Lei Orgânica do Município, a ser realizada no dia* ***1º de janeiro de 2023, domingo, às 20h30****, ocasião em que* ***será empossada a Mesa Diretora, para o biênio 2023/2024.***

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção.

Robson Peres
Presidente

LMOM

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.006

Revoga os Atos nº 3.868 de 16 de julho de 2021, nº 3.919 de 03 de dezembro de 2021 e nº 3.929 de 25 de janeiro de 2022, que institui e altera no âmbito da Câmara Municipal de Lins, o Ato Cívico para hasteamento das Bandeiras e Execução de Hino a Lins e Hino Nacional, toda última segunda feira do mês.

ROBSON PERES, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* **ATO**:

Art. 1º *- Ficam revogados os Atos* ***nº 3.868*** *de 16 de julho de 2021,* ***nº 3.919*** *de 03 de dezembro de 2021 e* ***nº 3.929*** *de 25 de janeiro de 2022, que instituiu e alteraram no âmbito da Câmara Municipal de Lins, o ATO CÍVICO nos anos de 2021 e 2022, para hasteamento das Bandeiras e Execução do Hino Nacional e Hino a Lins, toda última segunda feira do mês.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 16 de dezembro de 2022

Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de dezembro de 2022.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Gabinete da Presidência

ATO nº 4.007

CONSIDERANDO *o Requerimento nº 179/22, deferido por despacho de plano em 19/12/2022;*

ROBSON PERES, *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* **ATO:**

Art. 1º *- Fica autorizado a proceder viagem para cidade de* ***São Paulo/SP,*** *o Senhor vereador* ***Roy Nelson,*** *com ônus para esta Câmara, acompanhado do funcionário* ***Irineu José Fernandes,*** *motorista, que conduzirá o carro oficial deste Poder Legislativo, para participar de reuniões com a Ilustríssima Senhora Silvia Meira, assessora do Governador Rodrigo Garcia, no Palácio dos Bandeirantes, tratando da doação de academias ao ar livre e parques infantis para o Município de Lins/SP.*

Art. 2º *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

C.M. de Lins, 16 de dezembro de 2022

Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de dezembro de 2022.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br